



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL RESOLUÇÃO 002/2016

SÚMULA: Aprovar a atualização dos dados do Município, a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Plano de Ação 2016 do Piso Paranaense da Assistência Social I – PPAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a atualização dos dados do Município.

Art. 2º Aprovar a construção de espaço próprio para as instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que será na Rua Projetada 03, Buriti I, estando ciente do compromisso do município na disponibilização de tal área.

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação 2016 do Piso Paranaense da Assistência Social I – PPAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 14 de março de 2016.

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL

Presidente do CMAS

Publicado por:

Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira

Código Identificador:A62B019D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 13/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: N. O. Pulcinelli ME.

OBJETO: Recomposição de valores contratuais.

VALOR: R\$ 4.416,74 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop

1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A

2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi

3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios

1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam

2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar

1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop

2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu

Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VIGÊNCIA: 21/03/2016 a 22/04/2016.

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:7B807BC1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

EDITAL Nº 02/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2012.

A Prefeita do Município de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público na educação;
- a necessidade de suprir as vagas de servidores exonerosados a pedido;
- a necessidade de suprir as vagas de servidores exonerosados por motivo de aposentadoria.

RESOLVE: convocar as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2012 de 20/04/2012, homologado pelo Decreto nº 29 de 05/07/2012, para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e exercício. As candidatas relacionadas deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá no período de 22/03/2016 a 24/03/2016.

a- Cargo – Professora

Classificação	Nome
28º	WILCELENE BATISTA DE OLIVEIRA
29º	LEILA ROCHA DA FONSECA

Abatiá - PR, em 21 de março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriano Muniz de Carvalho

Código Identificador:C6C105A6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

Favorecido: MASTERLON PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 03.258.667/0001-87.

Objeto: Material de higiene e limpeza.

Valor Total: R\$ 1.080,90 (Um mil e oitenta reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.30.00.00.

Data: 21 de março de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Diretor

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedrosa Júnior

Código Identificador:942FC026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 185, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **FRANCISCO DIONISIO ALPENDRE DOS SANTOS**, RG nº 11.044.22-0, CPF nº 027.664.729-75, do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, a partir de 21 de março de 2016.

Notifique-se,
 Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E30CEED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 028/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 0022488/2015 de 14 de dezembro de 2015, consideramos os Recursos Administrativos interpostos, segue a baixo nova lista de classificação do Edital 03/2016 – PSS de Enfermeiro.

TORNAR PÚBLICO

A Classificação final da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatas (as) ao cargo de **ENFERMEIRO**, determinado nos itens 6.1 a 6.5 do Edital 03/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 18 de Março de 2016.

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	Flavio Laureth Ávila	90
2º	Vânia Regina Ribeiro Salmon	73,5
3º	Denise Goinski Prado	65
4º	Fatima Renilda da Silva	64,5
5º	Katiany Cristina Neumann Zonatto	63
6º	Alex Sander Bertho	61
7º	Maria Regina Cicmanec	60
8º	Ligia Lopes Ribeiro	59
9º	Paola Fernanda Grochentz Ávila	55
10º	Alexandre Vasel Garcia	55
11º	Polyana Lorena Batista	53
12º	Marcia Marrocos Aristides Barbiero	51
13º	Giselly Maria Rodrigues Cordeiro	50
14º	Marleci de Oliveira Pontes	49
15º	Leandro Pallu Nisi	49
16º	Gerusa Helena Machado	47
17º	Roselaine Caetano	45
18º	Emerson Gonçalves da Rosa	45
19º	Paloma Cristina Dias Batista Simione	45
20º	Josiane da Silva Ferreira Bill	45

21º	Cassia Tomadon	44
22º	Manuela Kaled	44
23º	Regis Daniel Soares	43
24º	Dirce Aparecida da Luz	43
25º	Mirian Aparecida Paiva	43
26º	Solange Alves de Liz	43
27º	Vania Valente Scognamiglio	43
28º	Luisa Denise Portes Lima da Cruz	43
29	Édina Balduino	41
30º	Izabele Gama Nascimento	41
31º	Mirian Hamad Handar	39
32º	Thamyris de Lima Andrade	39
33º	Elinéia Ribeiro dos Santos	39
34º	João Rodrigo Schwendtner	38
35º	Jucelia Cristina Carvalho	37
36º	Beatriz Teles dos Santos	37
37º	Rozania Lippaus	36
38º	Carla Seixas Pinheiro Felício	35
39º	Viviane Past dos Santos	35
40º	Ieda Jaqueline Muraro Beni	35
41º	Michele Jacowski	34
42	Marcia dos Reis Souza Candido Bernado	33
43º	Leila Amaris Dutra da Silva	31
44º	Gerson Rosa Coelho	30
45º	Marinalva Ferreira Santa Barbara	30
46º	Nubia Paludette Baracho Warzensaky	28
47º	Ariane de Lara Busacaró	28
48º	Claudemir Batista Correa	27
49º	Vanessa Molina Azambuja	26
50º	Soraya Cristina Tourinho	25
51º	Percio dos santos Homellas	25
52º	Maica Kalinca Felisbino	25
53º	Janice Andrade do Nascimento	25
54º	Cintia Kelly Rosner Silva	24
55º	Janete Fagundes Carneiro	24
56º	Jana Cristina Mirovski Ferreira	23
57º	Maria Soares da Trindade	23
58º	Rosicleia do Rocio Souza	23
59º	Mariléia Cristina Cabral	23
60º	Cristiane Grangeiro Bernardes Ricieri	23
61º	Aurora Rodrigues Marques	23
62º	Anne Meri Goes Padilha da Silva	23
63º	Paula Rocha Silva	22
64º	Fernando Aparecido Alarcon	22
65º	Renata Damasio Fernandes	19
66º	Aline Mitie Both	18
67º	Marina Graziela Correa	16
68º	Jessica Cecília Nunes Goes Padilha	16
69º	Eliane Aparecida da Silva Freire	15
70º	Padwa Cristina da Silva	15
71º	Paula Rúbia da Cunha Ribeiro	15
72º	Patrícia dos santos Matos	15
73º	Isabelle Regina de Oliveira Ayres	15
74º	Paloma Inácio Alves de Lima	15
75º	Aline Mayara de Oliveira	15
76º	Alyni Cristiny Dobkowski	13
77º	Renata Maria Vaz	10
78º	Paula Larissa Pereira da Cruz	10
79º	Luciana Caroline Tristoni Ferreira Telles	8
80º	Ana Paula Moreira	8
81º	Bruno Henrique de Mello	7
82º	Jaqueline Ribeiro dos Santos Claudino	7
83º	Elisa Cristina do Pilar	6
84º	Ana Paula Lima Martins	6
85º	Ivete Kwasnei	6
86º	Mariana Farias	6
87º	Maureen Kamille Brandt	4
88º	Celia Cruz de Barros Rodrigues	4
89º	Leticia Nunes de França	4
90º	Hélio Mitsuo Hiramine	4
91º	Ana Paula da Silva	4
92º	Lourdes Maria Rosinski Lima Gomes	4
93º	Aline Duarte	4
94º	Nathana Nicolli Camilo Siqueira Silva	4
95º	Renata Osternach Costamilan de Mesquita	3
96º	Alexandra de Souza	2
97º	Danielle Caroline da Silva Opazo	2
98º	Deborah Leonida da Silva	2

NÃO CLASSIFICADOS	
NOME	PONTOS
Keles Regina Delmonico	0
Ellen Whate Morais Palmeira	0
Elaine Cristina de Souza	0

Publicado por:
 Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:78726C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL Nº 029/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 00180022702/2015 de 16 de dezembro de 2015,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação provisória da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **MOTORISTA**, determinado nos itens 6.1 a 6.5 do Edital 02/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 18 de Março de 2016.

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	Joel de Paula Ferreira	75
2º	Alessandro Garcia Prado	74
3º	Carlos Alberto Telles	70
4º	Nivaldo Pereira de Campos	60
5º	Dirlei Aparecido de Jesus	55
6º	Gilmar Freire	53
7º	Jaqueline Mendes Alves	52
8º	Francisco Candido de Almeida Neto	50
9º	Cristiano de Andrade Moreira	50
10º	Valdecir de Oliveira dos Santos	50
11º	Thiago Lopes	46
12º	Jair Jorge de Siqueira	44
13º	Roque Luiz dos Santos	41
14º	Paulo Cesar Gabardo	40
15º	Renato Machoski	40
16º	Vicente de Paula Cruz	40
17º	Davi Ferreira dos Santos	35
18º	Christian Alberth Czelusniak	35
19º	Antonio Rodrigo Sales	35
20º	Valdinei Inocêncio Ferro	35
21º	Eduardo Giacomassi Neto	35
22º	Elton Schneider Cruz	35
23º	Cristiana Aparecida Bontorin de Lara Vaz	35
24º	Wagner Coelho Cardoso	31
25º	Flavio Diego Pacheco	31
26º	Almir Messias dos Santos	30
27º	Rosângela Nunes da Fonseca	30
28º	Gisele Prudli Fagundes	30
29º	Tatiane Moreira da Veiga	30
30º	Mateus Leal da Costa	30
31º	Edenilson Otavio de Souza	23
32º	Rafael Kazubek	20
33º	Eliane Leila de Lima	20
34º	Eleno Prodócimo	20
35º	Marcia Lopes de Araújo	20
36º	Everton Antony Melo	20
37º	José Eleodoro de Siqueira	20
38º	Jozeane Sabadin de Lara	20
39º	Leonardo de Araujo Rodrigues	19
40º	Patríc de Lara Camargo	16
41º	Gilberto de Souza Machado	15
42º	Wilson José Pinheiro	15
43º	Marcelo Fernando Macedo	15
44º	Erli Carlos Malec	15
45º	Alexandre Sabadin de Lara	15
46º	José Eduardo klos	15
47º	Paulo Cesar Ferreira	12
48º	Alexandro Wagner Moreira	12
49º	Julio Cesar Nunes Pasin	12
50º	Willian Tuinã Carvalho Faria	12
51º	José Carlos Umbelino da Silva Mesquita	10
52º	Claudinei Teixeira de Lara	8
53º	Tiago dos Santos Cordeiro	8
54º	Darci Alves	6
55º	Layon Rommano Rosa	6
56º	Pedro Francisco de Souza Neto	4

57º	Marcelo Protópapa	4
-----	-------------------	---

NÃO CLASSIFICADOS	
NOME	PONTOS
Rodrigo Rodrigues Cluk Rosa	0
João Iraci Borges	0
Paulo Eduardo da Silva	0
José Hélio de Oliveira Muniz	0
Ivan Dinaroski	0
Anderson Eduardo Pereira	0

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:5E328D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL Nº 030/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 00180022468/2015 de 14 de dezembro de 2015,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação provisória da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, determinado nos itens 7.1 a 7.5 do Edital 01/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 18 de Março de 2016.

WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	Gisele Carneiro	62,5
2º	Célia Aparecida Czorne Ziliotto	57
3º	Dirce Basso Bugalski	45
4º	Nuria Ferreira Prante	45
5º	Uilson José Gonçalves Araujo	43
6º	Augusto Luiz de Lima	42
7º	Paula Andréia dos Santos Langa	38,5
8º	Alessandro Ferreira	37
9º	Simone Fernandes Correa	37
10º	Liziany Colli Machado de Jesus	35
11º	Maria Candida Fernandes	35
12º	Adriana Bomfati	35
13º	Ana Rebeca Almeida Matos da Costa	33
14º	Soraia Goginski Hartkopf	33
15º	Elizabeth Messias Silva	32,5
16º	Veneza Pedrina Barbieri	32,5
17º	Bruna Cardoso	32
18º	Ilne Maria Dallacort dos Santos	30
19º	Sandra Maria do Nascimento	29
20º	Juliana Cristina Cardoso	28
21º	Marlene Dutka	25
22º	Roberta Kisy Guimarães Lourenço	25
23º	Cristiane Amarante Hornine	25
24º	Adineia Maria Kreine de Carvalho Vargas	25
25º	Gláucia Roberta Horonato Silva	23
26º	Silmeri Fátima de Souza	22,5
27º	Simone Santos	20
28º	Karin de Oliveira	19
29º	Larissa Bastos Pinto	19
30º	Andrea Fogassa da Silva	16
31º	Rosana Miranda	15
32º	Mariana Ferreira Garcia Falcão	14,5
33º	Daiane Adriele Chechelake	8

NÃO CLASSIFICADOS	
NOME	PONTOS
Thalita Cristina Bartapelli	0
Evellin Nayane Pereira	0

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4CA111F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

Data Para Entrega das Propostas: 06/04/2016 às 14h00min.

Data Para Abertura: 06/04/2016 às 15h00min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS, PARA PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS SEDE E A CENTRAL DE AMBULÂNCIAS"

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2016.

LILIAN DOMANSKI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lilian.domanski
Código Identificador:2ADF6A37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016**

Data Para Entrega das Propostas: 05/04/2016 às 14h00min.

Data Para Abertura: 05/04/2016 às 15h00min.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Mercadorias, com equipe para carga/descarga"

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2016.

LILIAN DOMANSKI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lilian.domanski
Código Identificador:4FD0D62D

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0014051/2015.

Objeto: Contrato nº 049/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.**

Finalidade: Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 049/2015, celebrado em 08 de maio de 2015 cujo objeto era a execução de pavimentação em CBUQ – na Rua Maurício Rosemann. Diante disso a CONTRATADA dá plena, geral e irrevogável quitação em todas as obrigações e valores referentes a execução do contrato

objeto desta rescisão consensual, nada restando a reclamar futuramente.

Data de Assinatura: 07.08.2015.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:3F1B1E7A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EDITAL
DE NOTIFICAÇÃO**

OBS: A imagem da área demarcada encontra-se no seguinte endereço eletrônico:

<https://drive.google.com/file/d/0ByKaSXbjy2rFOUJ3alVhRDJXMEU/view?usp=sharing>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Maria Luiza Fogliato, registradora designada do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa-Pr, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 11.977/2009, faz saber a João Gomes da Rocha, CPF. n. 337.757.909-88 e sua mulher Enedina Guilhermina da Rocha, proprietários do imóvel M-6.115, confrontantes do imóvel abaixo descrito, eventuais herdeiros ou sucessores, e a tantos quantos tomarem conhecimento do presente edital, que o Município de Altamira do Paraná, realizou a Demarcação Urbanística, para fins de regularização fundiária de interesse social de uma área de 24.450,29 m², do Lote de terras sob o nº 107-1, subdivisão de parte do Lote nº 107, situado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, município de Altamira do Paraná-PR, local denominado Vila Esperança I com acesso pela Rua Bela Vista e Rua Perimetral, com os seguintes limites e confrontações: Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''70°14''Ne medindo 45,00 metros até o marco 01 confrontando com o lote nº 107. Do marco 01 segue-se pela Rua Perimetral medindo 114,14 metros até o marco 02, confrontando com a Cidade de Altamira do Paraná. Do marco 02 segue-se pelo Ramal Boa Vista medindo 334,88 metros até o marco 03, confrontando com o lote nº 115-1. Do marco 03 segue-se por uma linha seca medindo 150,08 metros até o marco 04, confrontando com o lote nº 113-A e 114. Do marco 04 segue-se por uma linha seca medindo 35,00 metros até o marco 05, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 05 segue-se por uma linha seca medindo 22,02 metros, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 06. segue-se por uma linha seca medindo 23,51 metros, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 07 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''89°28''NE medindo 44,55 metros até o marco 08, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 08 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''09°19''NE medindo 12,28 metros até o marco 09, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 09 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''63°12''NE medindo 36,00 metros até o marco 10, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 10 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''87°00''NE medindo 14,00 metros até o marco 11, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 11 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''00°17''NE medindo 9,56 metros até o marco 12, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 12 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''80°45''NE medindo 34,89 metros até o marco 13, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 13 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''17°23''NE medindo 95,32 metros até o marco 14, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 14 segue-se por uma linha seca com o rumo de SE''85°24''NO medindo 28,68 metros até o marco 15, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 15 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''19°14''NE medindo 24,00 metros até o marco 16, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 16 segue-se por uma

linha com o rumo de SE''89°43''NO medindo 27,75 metros ate o marco 17, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 17 segue-se por uma linha seca com o rumo de SE''10°19''NO medindo 83,88 metros ate o marco 18, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 18 segue-se por uma linha seca com o rumo de SE''10°25''NO medindo 51,00 metros ate o marco 19, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 19 segue-se por uma linha seca com o rumo de SE''16°21''NO medindo 45,81 metros ate o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com o lote nº 107-2, a qual está representada através do desenho constante do presente edital. Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, na Rua Ivo de Deus França, 520, nesta cidade de Campina da Lagoa-Pr, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO ao pedido de averbação da demarcação urbanística realizada, conforme lhes faculta o inciso II do § 3º do art. 57 da Lei 11.977/2009.

Campina da Lagoa, 21 de março de 2016.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Campina da Lagoa-PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klippe
Código Identificador:6DAE8BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 006/2016

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ –
02.121.959/0001-00

Objeto: “Renovação de assinatura diária de segunda a sexta do Jornal impresso Folha de Londrina”

Valor Contratado: (R\$285,00) duzentos e oitenta e cinco reais.
Contratado: Editora e Gráfica Paraná Press S/A – Folha de Londrina - CNPJ 77.338.424/0001-95
Período: 14/03/2016 a 31/12/2016
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 006/2016, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 21 de março de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:77635EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 006/2016 – Forma Presencial, motivado pela retificação do objeto Anexo nº 01 – Termo de Referência, e que após a retificação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 18 de março de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:79B1AA2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2016 - CONVOCAÇÃO GILSON CRUZ

EDITAL Nº 009/PMA-2016

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 032,039 e 052/2016 – **SEMAGRI**, e as três (03) advertências, da mesma pasta, e de conformidade com o disposto no Art. 192, II e Art. 194 E 195, da Lei Municipal nº 033/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina, **TORNA PÚBLICO:**

A **CONVOCAÇÃO** do Servidor (es): **GILSON CRUZ – Motorista - Matrícula nº 303251**, com mais de 30(trinta) dias de faltas ao serviço, para que o mesmo compareça junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **devendo** cumprir o expediente na Unidade Administrativa, cumprir carga horaria, assinar a Folha Ponto, entrada e saída dos turnos, com ou sem veículo as sua disposição, no prazo não superior a **72 horas**, após a notificação e publicação desta, sob pena de caracterização de **Abandono de Emprego** público e possível demissão na forma estatutária.

Comunique-se,
Divulgue-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Março de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C88A2267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0022/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Março de 2016, aos Servidores abaixo relacionado, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, Função Gratificada em percentual de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008, conforme abaixo discriminado:

NOME	PERCENTUAL
MARISTELA MELO MORANTE	30%
CRISTIANO RODRIGO AFONSO	20%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:92278CDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS****DECRETO Nº 0023/2016**

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais dia 24 de Março de 2016, ocasião em que não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

**COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 18 de Março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maristela Melo Morante

Código Identificador:3EE8C7D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 011/2016****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 011/2016**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- RPM - ROYALTIES	R\$ 25,44	14/03/2016
- SNA	R\$ 5,33	14/03/2016
- FUNDEB 60%	R\$ 7.108,34	15/03/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R\$ 732,81	15/03/2016
- SNA	R\$ 15,00	16/03/2016
- FUNDEB 60%	R\$ 24.804,91	16/03/2016
- AIH - AIS	R\$ 4.164,24	17/03/2016
- SNA	R\$ 5,00	17/03/2016
- SNA	R\$ 5,43	18/03/2016
- FUNDEB 60%	R\$ 3.365,82	18/03/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R\$ 63.965,86	18/03/2016

Atalaia- PR, em 18 de Março de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Mara Storti

Código Identificador:6E145546**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS****PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2016.****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de Abril do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa (MEI, ME, E EPP)** do ramo pertinente e que possua maquinário pesado para fins de locação de escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 23 toneladas com martelo rompedor, trator de esteiras com peso operacional de no mínimo 17 toneladas, um rolo compactador vibratório com peso operacional de no mínimo 10 toneladas e um caminhão basculante trucado, incluindo operador e combustível para prestação de diversos serviços neste Município de Atalaia.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em **MEI, ME, E EPP**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 18 de Março de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO

Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documentno original.

>> >> **Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:**

##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:

Marco Aurelio Pereira

Código Identificador:6A478B9A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1651/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Luciano Vieira Valomin**, portador do RG nº 9.256.224-7 registrado na matrícula nº 4231-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Seção”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 16.03.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:C5AF44E3

**ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO.**

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 820/2014 e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, á realizar-se no dia 24 de março de 2016, às 16:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, situada na Avenida Brasil nº 665, Centro de Balsa Nova, para deliberarem e decidirem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Apresentação, debates e deliberação referente as obras nas Unidades de Saúde Governador José Richa, em São Luiz do Purunã, Vereador Renato Antônio Coltro, no São Caetano, e encerramento da construção da Academia da Saúde no município;
Aplicação do Incentivo Estadual Vigia -SUS Capital;
Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 18 de março de 2016.

LUCILENE COLTRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:E15D8CBF

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14/2016**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentadas nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa HORAI TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.048.171/0001-04, com sede à Rua Dom Pedro II, 1537, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, no valor de R\$ 731,51 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.33.00.00.1000.

Balsa Nova, 15 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:7DE5FF0D

**ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE
LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) 18/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 18/2016, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, NO DIA 04/04/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:EA9B8BED

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1483/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Jencir Viente Albach**, portadora do RG nº 3.352.327-0 registrada na matrícula nº 4250-1, do cargo de “Enfermeiro”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 10.03.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:5326403B

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar gratificação de Chefe de Seção prevista na portaria 066/2015, da servidora **Fabiola do Carmo Vieira**, portadora do RG nº 1.404.359-81, registrada na matrícula nº 2068-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 01.03.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:2163D573

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar gratificação de Chefe de Seção prevista na portaria 475/2015, da servidora **Maria Alice Jacomasso de Oliveira**, portadora do RG nº 207.875-4, registrada na matrícula nº 31-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 01.03.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:7CCCD1F9

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 066/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar gratificação de Chefe de Seção prevista na portaria 465/2015, da servidora **Marlene do Rocio Gonçalves**, portadora do RG nº 3.075.827-7, registrada na matrícula nº 32-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 01.03.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:597205E8

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 067/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar gratificação de Chefe de Divisão prevista na portaria 182/2012, do servidor **Luiz Fernando Salmoria**, portador do RG nº 3.737.688-4, registrado na matrícula nº 126-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01.03.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:24EE7574

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 036/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, referente Locação do imóvel comercial com 1.457 m² de construção em alvenaria localizado nas datas de Terras nº 14; 15; 16; 10; e 08, Quadra nº 149, matrículas nºs. 3.695; 3.696; 2.494; 3.684; 3.850, localizado na Rua Vital Brasil nº. 286, na cidade de Barbosa Ferraz-Pr, no valor mensal de R\$ 1.905,36 (um mil e novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, no totalizando R\$ 22.864,32 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro e trinta e dois centavos), para funcionamento do Centro Municipal de Saúde, em favor da pessoal física Sr. ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO, inscrito no CPF sob o nº - 069.949.204-10.

Barbosa Ferraz, 21 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:6ECE5332

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, REFERENTE Locação do imóvel comercial com 1.457 m² de construção em alvenaria localizado nas datas de Terras nº 14; 15; 16; 10; e 08, Quadra nº 149, matrículas nºs. 3.695; 3.696; 2.494; 3.684; 3.850, localizado na Rua Vital Brasil nº. 286, na cidade de Barbosa Ferraz-Pr, no valor mensal de R\$ 1.905,36 (um mil e novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, no totalizando R\$ 22.864,32 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro e trinta e dois centavos), para funcionamento do Centro Municipal de Saúde, em favor da pessoal física Sr. ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO, inscrito no CPF sob o nº - 069.949.204-10.

Barbosa Ferraz, 21 de Março de 2016

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:8EB7B3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: MARGARIDA ALVES DE SOUZA
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL COM 1.457 M² DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA LOCALIZADO NAS DATAS DE TERRAS Nº 14; 15; 16; 10; E 08, QUADRA Nº 149, MATRÍCULAS NºS. 3.695; 3.696; 2.494; 3.684; 3.850, LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº. 286, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NO TOTALIZANDO R\$ 22.864,32 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0014.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
 08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.36.00.00. -1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.36.00.00. -01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES..
 DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2016.
 FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 21 DE MARÇO DE 2016

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:717567C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE DESERTO

O Prefeito de BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ, Senhor GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições, conforme a informação da Comissão de Licitação declara o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016, foi declarado DESERTO em virtude de não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Barbosa Ferraz – Pr, 18 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B7DFC955

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2016 PROCRSSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363 – CENTRO – BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 21 DE MARÇO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
 Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
 Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EF31057A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 001/16

Dispõe sobre a Prestação de Contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) referente aos gastos e ações de saúde no município de Bituruna – PR no terceiro quadrimestre de 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária (reunião 001/2016), realizada em 23 de Fevereiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10/12/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 23 de Fevereiro de 2016.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
 Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 001/16, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rubia Nalon
Código Identificador:061B4D3E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 002/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Bituruna, exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de nº 001/2016, realizada em 23 de Fevereiro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/91 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 em seu artigo 36, parágrafo 2º;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS deste município de Bituruna - PR, referente ao ano de 2016.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 23 de Fevereiro de 2016

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATOS
 Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 002/16, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCIA ANDREIA DE BRITO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:6F4D3013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 020/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Especial para proceder a avaliação de imóveis rurais e urbanos no município de Bituruna, Estado do Paraná, instituída pelo Decreto n.º 017/2015, passando a ser composta por:

MEMBROS DA COMISSÃO
ANTONIO CARLOS LOPEDOTE
VAGNER COSTA DOS SANTOS
LUIS FERNANDO ISOTON

Art. 2º - A Comissão deverá avaliar os imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição, alienação e locação.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enéias Santos Mello

Código Identificador:398B7C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO N.º 020/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **25/04/2016** às **10:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Prestação de serviços de 01 (uma) agência de publicidade para estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:2AB65FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 019/2016 - PREGÃO N.º 015/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **05/04/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas ao atendimento ao Programa de Desenvolvimento Rural PDR de acordo com o Decreto n.º 038/2013. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:D975C0FE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1 - H

PREGÃO N.º 25/2015

CONTRATO I

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: A EMPRESA IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA – ME

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PESADAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MAQUINAS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 91.100,00 (Noventa e Um Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4650	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/03/2016.

Contratante

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Contratado

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA

Representante

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:76B8DFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 69/2016

DECRETO Nº 069/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Joel Luiz Schuvab, Portador do CI/RG. Nº 8203427-7 e Inscrição no CPF Nº 028.121.639-84 do cargo em Comissão de Chefe de Seção de tratamento de água junto ao SAMAE com vencimentos CC-3 em conformidade a Lei Municipal nº120/2001. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:43AF18E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 70/2016

DECRETO Nº 070/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Comitê do Transporte Escolar:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Janice Bueno de Oliveira

Suplente: Jonas Jose Moreira de Souza

Representantes dos Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Anilson Jose de Lima

Suplente: Ivonete Antunes Moreira da Luz

Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Daniel Fritsch

Suplente: Ines Koleska

Representantes dos Pais de Alunos;

Titular: Robison Carlos Lambrecht

Suplente: Elizangela de Fatima Moraes.

Revogadas as disposições em contrario este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julcimara Dallagnol dos Anjos

Código Identificador:AF20719D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - MUNICÍPIO

Unidade gestora: Município de Boa Ventura de São Roque
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 17/03/2016	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	19.902.302,82	18.744.301,22	Despesa Orcamentária (VI)	17.621.828,98	19.512.100,82
Ordinária	19.902.302,82	12.044.792,23	Ordinária	17.621.828,98	12.867.314,32
Vinculada	0,00	6.699.508,99	Vinculada	0,00	6.644.786,50

Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00	930.865,64	Educação MDE - Complemento 25%	0,00	904.735,62
Educação FNDE e Convênios	0,00	413.819,74	Educação FNDE e Convênios	0,00	393.205,51
Saúde 15%	0,00	2.156.969,03	Saúde 15%	0,00	2.160.923,14
Saúde Atenção Básica SUS	0,00	768.903,97	Saúde Atenção Básica SUS	0,00	762.745,88
Saúde Vigilância SUS	0,00	32.264,56	Saúde Vigilância SUS	0,00	44.402,94
Saúde Convênios	0,00	0,00	Saúde Convênios	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Criança Adolescente	0,00	0,00	Criança Adolescente	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	Outras Destinações	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00	3.362,86	Bloco Investimentos Saúde	0,00	1.870,00
Assistência Farmacêutica	0,00	3.022,58	Assistência Farmacêutica	0,00	24.037,00
Fundeb 60%	0,00	1.591.986,13	Fundeb 60%	0,00	1.591.986,13
Fundeb 40%	0,00	784.448,33	Fundeb 40%	0,00	750.709,30
Assistência Ambulatorial	0,00	13.866,15	Assistência Ambulatorial	0,00	10.170,98
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.453,09	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.114.254,84	994.237,42
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.859.788,91	3.981.603,36	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.771.784,27	3.596.897,01
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.532.641,99	2.909.972,66	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.792.318,72	1.532.641,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.532.641,99	2.909.972,66	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.792.318,72	1.532.641,99
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	24.300.186,81	25.635.877,24	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	24.300.186,81	25.635.877,24

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:995DBA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - MUNICÍPIO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:17/03/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	20.966.641,50	18.742.890,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	726.585,82	747.292,25
IMPOSTOS	628.260,55	640.006,48
TAXAS	98.325,27	107.285,77
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	44.729,77	26.385,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	7,78
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	44.729,77	26.377,57
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	15,60	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15,60	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.240.280,25	164.754,80
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.999,31	10.942,60
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	170.340,01	153.812,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	1.064.940,93	0,00

AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	18.931.825,06	17.803.952,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.453,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.917.187,41	17.803.952,95
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.184,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23.205,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	23.205,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	505,21
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	505,21
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	18.193.445,93	16.498.012,76
PESSOAL E ENCARGOS	9.734.510,63	8.910.461,55
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.454.179,21	7.871.399,05
ENCARGOS PATRONAIS	1.116.643,01	974.262,50
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	163.688,41	64.800,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	21.376,44	14.950,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	21.376,44	14.950,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.734.230,14	6.038.786,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.736.004,11	2.790.548,25
SERVIÇOS	3.929.707,08	3.244.223,21
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.068.518,95	0,00
	0,00	4.014,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	224.240,86	113.787,01
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	99.166,27	82.300,76
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	125.074,59	31.486,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.318.029,79	1.169.028,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.206.842,42	1.056.737,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	32.427,00	41.291,05
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	78.760,37	71.000,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	74.830,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	74.830,00

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	161.058,07	176.169,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	161.058,07	176.169,63
	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.773.195,57	2.244.877,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	425.873,67	2.355.647,63
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	282.759,58	16.403,24
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4BC45691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXOS DA LEI 4.320/64 - MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2015
Balanço Anual		
Entidade: 129 - Município de Boa Ventura de São Roque		
Num/Ano: 17/2013 Contrato nº 3091 PROMAP II AG. FOMENTOS - CAMINHÕES		
Origem: Interna		Natureza: Contratual
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito
Saldo Anterior		R\$ 455.200,51
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS R\$ 26.762,53
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS R\$ 351.809,20
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO -R\$ 127.038,10
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - R\$ 354.924,94
Saldo Atual		R\$ 351.809,20
Num/Ano: 18/2013 CONTRATO 3092 FDU - INFRA AGENCIA DE FOMENTOS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETRO ESCAVADEIRA		
Origem: Interna		Natureza: Contratual
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito
Saldo Anterior		R\$ 892.500,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS R\$ 6.693,76
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS R\$ 72.403,74
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS R\$ 710.015,99
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO -R\$ 254.887,75
Baixa	4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - R\$ 710.015,99
Saldo Atual		R\$ 716.709,75
Total Entidade		

Saldo Inicial	R\$ 1.347.700,51
Inscrição	R\$ 1.167.685,22
Baixa	-R\$ 1.446.866,78
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 1.068.518,95
Total Geral	
Saldo Inicial	R\$ 1.347.700,51
Inscrição	R\$ 1.167.685,22
Baixa	-R\$ 1.446.866,78
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 1.068.518,95

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:948D134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - SAMAE

Unidade gestora: Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 21/03/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	337.258,06	313.607,53	Despesa Orcamentária (VI)	340.870,73	229.001,43
Ordinária	337.258,06	313.607,53	Ordinária	340.870,73	229.001,43
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE Complemento 25%	0,00	0,00	Educação MDE Complemento 25%	0,00	0,00
Educação FNDE Convênios	0,00	0,00	Educação FNDE Convênios	0,00	0,00
Saúde 15%	0,00	0,00	Saúde 15%	0,00	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00	Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00	Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00
Saúde Convênios	0,00	0,00	Saúde Convênios	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	Outras Destinações	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00	Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	Fundeb 60%	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	Fundeb 40%	0,00	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00	0,00	Assistência Ambulatorial	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	731,42	566,40
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.715,90	9.295,29	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	10.179,60	11.983,45
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	96.492,95	15.141,41	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	93.685,16	96.492,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	96.492,95	15.141,41	Caixa e Equivalentes de Caixa	93.685,16	96.492,95
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) (I+II+III+IV)	445.466,91	338.044,23	TOTAL (X) (VI+VII+VIII+IX)	445.466,91	338.044,23

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

ANTONIO ZIN
Diretor da SAMAE

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:978A210C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - SAMAE

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMIÇÃO:21/03/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	337.258,06	313.607,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	311.944,04	299.816,33
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	311.944,04	299.816,33
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	12.837,05	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.837,05	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.476,97	9.687,13
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.677,91	6.046,18
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.799,06	3.640,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	4.000,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	4.000,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	104,07
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	104,07
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	280.156,98	232.033,69
PESSOAL E ENCARGOS	90.595,27	84.948,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	77.520,07	74.472,24
ENCARGOS PATRONAIS	13.075,20	10.476,43
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSOES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	174.973,59	139.607,06
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	40.348,52	40.598,18
SERVIÇOS	134.625,07	99.008,88
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.091,77	3.371,51
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.091,77	3.371,51
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.155,59	1.017,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.514,23	1.017,39
TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS INTER	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	8.641,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	3.340,76	3.089,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.340,76	3.089,06
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	57.101,08	81.573,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	61.445,17	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

ANTONIO ZIN

Diretor da SAMAE

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:593248FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXOS DA LEI 4.320/64 - SAMAE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2015
		Balço Anual
Entidade: 317 - Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
Total Entidade		
Saldo Inicial		R\$ 0,00
Inscrição		R\$ 0,00
Baixa		R\$ 0,00
Est Inscrição		R\$ 0,00
Est Baixa		R\$ 0,00
Saldo Atual		R\$ 0,00
Total Geral		
Saldo Inicial		R\$ 0,00
Inscrição		R\$ 0,00
Baixa		R\$ 0,00
Est Inscrição		R\$ 0,00
Est Baixa		R\$ 0,00
Saldo Atual		R\$ 0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

ANTONIO ZIN

Diretor da SAMAE

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:C7FA3602

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXOS DA LEI 4.320/64 - FUNDO

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:17/03/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.988.238,89	2.540.905,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.380.071,89	1.252.372,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.380.071,89	1.252.372,77
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.506.780,56	1.124.717,34
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.506.780,56	1.124.717,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	94.085,54	93.954,50

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	94.085,54	93.954,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.300,90	69.860,40
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.300,90	69.860,40
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.616.754,51	689.582,94
PESSOAL E ENCARGOS	50.448,48	35.690,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	47.117,14	33.267,78
ENCARGOS PATRONAIS	3.331,34	2.422,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	506.790,97	488.762,92
APOSENTADORIAS E REFORMAS	362.230,84	294.276,53
PENSÕES	81.419,90	72.335,01
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	63.140,23	122.151,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	61.359,06	61.735,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.658,96	3.964,46
SERVIÇOS	59.700,10	57.770,67
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	44.351,99	103.394,30
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	44.351,99	103.394,30
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.953.804,01	0,00

PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	2.953.804,01	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(628.515,62)	1.851.322,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.244,00	2.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

ROZANA KENEAR

Presidente do FMPS

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E9193BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - FUNDO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2015
Balanço Anual	
Entidade: 225 - Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Inscrição	R\$ 0,00
Baixa	R\$ 0,00
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Inscrição	R\$ 0,00
Baixa	R\$ 0,00
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

ROZANA KENEAR

Presidente do FMPS

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8659939

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 1.º BIMESTRE - 2016

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	(71.022,39)
DEDUÇÕES (II)	1.329.902,38	1.329.902,38	1.809.044,09
Disponibilidade de caixa bruta	1.792.318,72	1.792.318,72	2.121.580,76
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	462.416,34	462.416,34	312.536,67

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.329.902,38)	(1.329.902,38)	(1.880.066,48)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.329.902,38)	(1.329.902,38)	(1.880.066,48)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
RESULTADO NOMINAL		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(550.164,10)	(550.164,10)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	31.454.477,67	31.454.477,67	31.454.477,67
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	252.365,12
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	252.365,12
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	31.454.477,67	31.454.477,67	31.202.112,55
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	31.454.477,67	31.454.477,67	31.454.477,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	(252.365,12)

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:97614D8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 1.º BIMESTRE - 2016**

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.800.671,80	3.462.372,67	3.462.372,67	2.623.307,74
Receita tributária	942.055,00	132.936,08	132.936,08	84.018,31
IPTU	145.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	180.000,00	84.362,47	84.362,47	23.817,35
ITBI	250.000,00	1.297,19	1.297,19	17.476,09
IRRF	271.500,00	42.437,05	42.437,05	35.736,32
Outras receitas tributárias	95.555,00	4.839,37	4.839,37	6.988,55
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.474.000,00	234.960,48	234.960,48	207.717,74
Receita previdenciária	1.439.000,00	234.960,48	234.960,48	202.728,58
Outras receitas de contribuições	35.000,00	0,00	0,00	4.989,16
(-)Deduções das demais contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(2.980.000,00)	(44.854,90)	(44.854,90)	(510.430,16)
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicações financeiras	2.980.000,00	44.854,90	44.854,90	510.430,16
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	21.656.516,80	3.036.976,56	3.036.976,56	2.767.016,16
FPM	8.900.000,00	1.275.962,20	1.275.962,20	1.505.741,15
ICMS	8.917.521,00	1.260.813,73	1.260.813,73	929.178,58
Convênios	0,00	0,00	0,00	73.755,00
Outras transferências correntes	3.838.995,80	500.200,63	500.200,63	258.341,43
Demais receitas correntes	708.100,00	102.354,45	102.354,45	74.985,69
Dívida Ativa	25.500,00	29.166,38	29.166,38	10.356,71
Diversas receitas correntes	682.600,00	73.188,07	73.188,07	64.628,98
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.094.727,24	0,00	0,00	414.861,61
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.094.727,24	0,00	0,00	414.861,61
Convênios	0,00	0,00	0,00	292.500,00
Outras transferências de capital	2.094.727,24	0,00	0,00	122.361,61
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.094.727,24	0,00	0,00	414.861,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	23.895.399,04	3.462.372,67	3.462.372,67	3.038.169,35
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.089.071,80	2.380.547,50	2.380.547,50	2.380.197,27
Pessoal e encargos sociais	13.610.128,15	1.605.352,87	1.605.352,87	1.560.986,63
Juros e encargos da dívida (I)	105.000,00	16.949,31	16.949,31	11.991,38
Outras despesas correntes	9.373.943,65	758.245,32	758.245,32	807.219,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	22.984.071,80	2.363.598,19	2.363.598,19	2.368.205,89
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.864.027,24	70.833,01	70.833,01	30.445,01
Investimentos	3.514.027,24	16.759,93	16.759,93	8.773,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	350.000,00	54.073,08	54.073,08	21.672,01
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.514.027,24	16.759,93	16.759,93	8.773,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	28.248.099,04	2.380.358,12	2.380.358,12	2.376.978,89
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(4.352.700,00)	1.082.014,55	1.082.014,55	661.190,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			438.200,00	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:7369ADA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 1.º BIMESTRE - 2016**

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		0,00	28.264.899,04	
Previsão Atualizada da Receita		0,00	28.365.399,04	
Receitas Realizadas		3.529.655,02	3.529.655,02	
Déficit Orçamentário		0,00	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	
Dotação Inicial		0,00	28.264.899,04	
Créditos Adicionais			438.200,00	
Dotação Atualizada		0,00	28.703.099,04	
Despesas Empenhadas		2.451.380,51	2.451.380,51	
Despesas Liquidadas		2.433.648,91	2.433.648,91	
Superávit Orçamentário		1.078.274,51	1.078.274,51	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.451.380,51	2.451.380,51	
Despesas Liquidadas		2.433.648,91	2.433.648,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		2.925.480,85	19.186.300,61	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)		234.960,48	234.960,48	
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (IV - V)		234.960,48	234.960,48	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(550.164,10)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.082.014,55	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		486.960,74	0,00	407.418,38
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		735.382,73	0,00	167.839,18	567.543,55
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.222.343,47	0,00	575.257,56	647.085,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		651.548,24	25% / 18%		21,49 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		264.100,81	60%		55,02 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			70.833,01	3.793.194,23	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	700,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		(120.100,04)	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)					

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A806C3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 04/2016

CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
E DESIGNA SEUS MEMBROS

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária de Licitação, para o período de 21 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Licitação:

Carlos Antonio Botte – Presidente da Comissão
Sirlene Ferreira dos Santos – Membro da Comissão
Lídia Bezerra Feitoza – Membro da Comissão

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Resolução nº 02/2016.

Cafeara - PR, 21 de março de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:59FF5BD9

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 05/2016

DESIGNA PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art.1º - Ficam designados para compor a COMISSÃO DE PREGÃO, a contar de 21/03/2016 a 31/12/2016, os seguintes membros:

PREGOEIRO
Marcos Rogério Soares

EQUIPE DE APOIO –
Isaac Maia Lemes
Sirlene Ferreira dos Santos
Cláudio José Borges Pires

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 03/2016.

Cafeara - PR, 21 de março de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:11B97972

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -
ANEXO 15

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:21/03/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.995.446,88	5.157.925,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.071.155,87	991.015,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.071.155,87	991.015,23
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	827.655,63	698.345,54
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	22.770,30	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	804.885,33	698.345,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	93.449,92	69.149,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	93.449,92	69.149,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.185,46	3.399.415,21
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	3.393.385,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.185,46	6.029,94
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.490.329,59	8.952.518,47
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.083.922,21	920.041,35
APOSENTADORIAS E REFORMAS	918.896,14	758.602,54
PENSOES	165.026,07	161.438,81
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	35.400,45	35.656,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	35.400,45	35.656,20
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	12.000,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	60.300,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	60.300,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	81.964,08
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	81.964,08
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00

	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.310.706,91	7.902.856,84
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.310.706,91	7.902.856,84
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(494.882,71)	(3.794.593,09)
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

HEVERSON JOSE TUROZI

Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE

Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES

Contador RPPS de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A5EFF382

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 21/03/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.913.996,96	1.695.390,71	Despesa Orçamentária (VI)	1.119.322,66	955.697,55
Ordinária	1.913.996,96	1.695.390,71	Ordinária	1.119.322,66	955.697,55
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	93.449,92	69.149,40	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	60.300,02	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	87.384,28	71.276,17	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	87.384,28	153.240,25
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.858.457,33	6.131.578,85	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	7.686.281,53	6.858.457,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.858.457,33	6.131.578,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.686.281,53	6.858.457,33
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) (I+II+III+IV)	= 8.953.288,49	7.967.395,13	TOTAL (X) (VI+VII+VIII+IX)	= 8.953.288,49	7.967.395,13

HEVERSON JOSE TUROZI

Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE

Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES

Contador RPPS de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9CFDAF73

**GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2016
DISPENSA Nº 19/2016
OBJETO: TAXA DE ARBITRAGEM, INSCRIÇÃO REFERENTE AO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL - CATEGORIA SUB 13,15 E 17.
EMPRESA(S) VENCEDOR:
LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO – CNPJ: 76.724.384/0001-57
VALOR: R\$3.300,00 (três mil trezentos reais)
DATA: 21/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A4CCABBA

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 26/2016
DISPENSA nº 19/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: 35
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO - CNPJ: 76.724.384/0001-57
Data de Assinatura 21/03/2016
Objeto: TAXA DE ARBITRAGEM, INSCRIÇÃO REFERENTE AO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL - CATEGORIA SUB 13,15 E 17.
VALOR : R\$3.300,00 (três mil trezentos reais)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9AD8073B

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1340/2016**

Dispõe sobre o desligamento do serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, em decorrência de Aposentadoria conforme Artigo 6º da EC 41/2003, especial Magistério, a Servidora FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS, lotada no cargo de PROFESSORA ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado a partir de 01 de Março de 2016 do serviço Público Municipal, por motivo de Aposentadoria, conforme Artigo 6º da EC 41/2003, ESPECIAL MAGISTÉRIO, a servidora FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS, lotada no cargo de PROFESSORA ENSINO DE PRIMEIRO GRAU, pertencente do quadro de Pessoal Civil do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo artigo 6º da EC 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$- 2.019,42 (dois mil, dezenove reais e quarenta e dois centavos).

Cafeara-Pr., 16 de Março de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EA5198AC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CALIFÓRNIA/PR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS POR ESTA PREFEITURA, ENGLOBALANDO 10 (DEZ) VEÍCULOS UNO MILLE, 01 (UM) VEÍCULO STRADA E 01 (UM) VEÍCULO FIORINO.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. Nº 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11711, Município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **PAULO ROBERTO MARTINS**, inscrito no CPF n.º 637.090.827-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2015, referente ao resultado da Pregão Presencial nº **002/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto dilatação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a manutenção do pagamento nas mesmas condições pactuadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da renovação contratual por mais doze meses, os valores contratuais serão aditados, mantendo as mesmas condições do contrato originário, resultando em acréscimo na monta de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência, bem como de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 07 de abril de 2016 até 06 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 18 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:

R.G.:

NOME:

R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:84F16F68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CALIFÓRNIA/PR**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS POR ESTA PREFEITURA, ENGOBANDO 10 (DEZ) VEÍCULOS UNO MILLE, 01 (UM) VEÍCULO STRADA E 01 (UM) VEÍCULO FIORINO.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. Nº 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **ITAÚ SEGIROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A**, com sede na Rua Eusébio Matoso, 1375, Município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.816.067/0001-00 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF n.º 205.408.568-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, resolvem celebrar o presente Temo Aditivo ao Contrato Nº 021/2015, referente ao resultado da Pregão Presencial nº **002/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto dilatação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a manutenção do pagamento nas mesmas condições pactuadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da renovação contratual por mais doze meses, os valores contratuais serão aditados, mantendo as mesmas condições do contrato originário, resultando em acréscimo na monta de R\$12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência, bem como de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de abril de 2016 até 01 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 18 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A

Contratada

Representante Legal

Testemunhas:

NOME:

R.G.:

NOME:

R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E71D00EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº018/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 125/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Saúde, por um período de 12 meses, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção”, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no ANEXO I - Características Técnicas Mínimas Obrigatórias e Tabela de Recursos Pontuáveis.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de Tomada de Preços realizada no dia 28/01/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.982.200/0001-00

VALOR TOTAL: R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 21/03/2016

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B72471B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2016**

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os seguintes profissionais descritos abaixo:

Servidor	Cargo/Função	Data de Exoneração
Jose Carlos Coelho	Trabalhador Braçal	20/03/2016
Dirceu da Silva	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Valdemir Itamar	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Jose Jovem Santos Junior	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Juliano Carlos da Silva	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Aparecido da Costa Vieira	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Antônio Marcos de Souza	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Maria da Fatima de Souza	Trabalhador Braçal	21/03/2016

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 21 dias do mês de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:743BB481

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA AVISO DE
LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 –
PMC**

O município de Califórnia-PR torna público que fará realizar, às 08h30min horas do dia 26 de ABRIL do ano de 2016, na RUA: 17 DE DEZEMBRO, nº 149 em Califórnia, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa Especializada para execução de recape em CBUQ em diversas vias da sede do município, contendo os serviços de remoção de árvores ou tocos, complementação e recuperação de galerias, execução de meio fio, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento, recape em CBUQ, demolição de calçadas, remoção de rampas nas sarjetas e obstáculos nas calçadas, execução de calçadas, rampas de acesso a as garagens, rampas de acessibilidade e muros de arrimo, sinalização viária horizontal, plantio de árvores, e placa de obra indicativa do programa, conforme descrição, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto

Objeto

Quantidade e unidade de medida

Prazo de execução

(dias)

Diversas vias da sede

Recape em CBUQ

24.663,24 m²

240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de março de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.california@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3429-1242.

Califórnia, 18 de março de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Everton Alex Matos

Código Identificador:955558C3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de **RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS ME**, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 005/2016, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar :: **RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.739.665/0001-75, estabelecida na RUA JUVINO LARA GALVÃO, 332 - CEP: 85035220 - BAIRRO: BONSUCESSO CIDADE/UF: Guarapuava/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **RITA XAVIER DOS SANTOS DIAS**, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **005/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**.

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 21 de Março de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Original Devidamente Assinado

Publicado por:

Larissa Roberta Kluber

Código Identificador:145277DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO Nº. 005/2016.

MODALIDADE: Processo Dispensa

**OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA
AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 005/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Contratação está que se dará pelo valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

**FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS
CONFORME DETERMINADO NA LEI 8666/93.**

Campina do Simão, 21 de Março de 2016.

Publicado por:

Larissa Roberta Kluber

Código Identificador:FE8497C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em espetáculo artístico.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 01/2016.

INICIO DA VIGÊNCIA: 21/03/2016.

FINAL DA VIGÊNCIA: 20/09/2016.

VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

CONTRATADA: LAINE- ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 08.245.733/0001-06.

Publicado por:

Mayra Kruttsch

Código Identificador:FC5DF669

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO 036/2016**

Nomeia Farmacêutica

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 007/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de **FARMACÊUTICA** a Senhora MARIANA ALICE CAVICHIOLO, titular do CPF nº 044.160.999-67, RG 8.971.922-4-PR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:16C6F0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 037/2016

Nomeia Farmacêutica

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 007/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de **FARMACÊUTICA** a Senhora FRANCIELI RAUEN, titular do CPF nº 070.906.619-89, RG 10.431.513-5-PR

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BBD1E0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (Hortifruti e Carnes), para Escolas e CMEIs, destinados à suprir as necessidades referentes à merenda escolar para o ano letivo de 2016.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através de seu Pregoeiro, vêm por meio deste ato **REPUBRICAR** o Edital de Licitação, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93, onde a data da sessão inicial será no dia **06 de Abril de 2016 às 09h00min (nove horas), (horário de Brasília).**

Obs.: O novo edital está disponível no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro, nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: comprascampomagro@hotmail.com

Publique-se nos meios legais.

Campo Magro, 21 de Março de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:6FD2BC98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
PROCESSO Nº 051/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR HORA – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Hora – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas, através de “motoniveladora” e “escavadeira hidráulica” para atender a grande demanda de serviços no município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 04/04/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - **Processos Licitatórios.**

Carlópolis, 21 de março de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:81DB941D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.338

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço Mensal, sob nº 004/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços, e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 020 de 21 de março de 2016, o qual manifesta que: “*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se*

os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública”,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ Nº 07.248.071/0001-57
TELEFONE: (43)3154.2828 E-mail: contato@stelsistemaseletricos.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços.	R\$ 8.035,00	R\$ 96.420,00
	Sistema de atendimento telefônico 0800 (Call Center) para reclamações no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, pelo período de vigência da prestação dos serviços.		
	VALOR TOTAL		R\$ 96.420,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Margareth Nogueira
Código Identificador: DACECD9

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 274/2016 - DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a funcionária pública municipal efetiva, Lizandrine Myriam Oliveira França, professora, RG nº 4.450.697-1 - SESP/PR, matrícula nº 89-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, no período compreendido entre 21 de março a 18 de junho de 2016.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Registre-se.

Carlópolis, 21 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Katia Keiko Shimizo
Código Identificador: F4B34677

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 273/2016- DP

Súmula: Registrar desistência de vaga para o exercício de jornada suplementar para o ano letivo de 2016.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: REGISTRAR a desistência de LUCILEI AGUERA CASSONI, RG nº 5.021.345-5, 1ª classificada, em convocação feita através da Portaria nº 272/2016- DP, para o exercício de Jornada em Regime Suplementar, para o ano letivo de 2016.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Registre-se.

Carlópolis, 21 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Katia Keiko Shimizo
Código Identificador: 6D8444F9

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO Nº 182/2016 - DP

Súmula: Designação de professora para exercício de Jornada em Regime Suplementar 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: DESIGNAR, Patrícia Parmezan Rodrigues, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 23 de março de 2016, em atendimento a convocação da Portaria nº 272/2016- DP.

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Registre-se.

Carlópolis, 21 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Katia Keiko Shimizo
Código Identificador: ED88917A

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 3.337/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis-PR e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- **Titular e Suplente** – CMDCA;
- Marcia Bandeira Silva Oliveira/Nanci de Campos Moraes

· **Titular e Suplente** – Conselho Tutelar;
Rodrigo Salles Camargo/ Felipe Fernandes de Souza

· **Titular e Suplente** – Conselho da Educação;
Maria Nilza Leite Marthos/Daniele Cristina de Souza

· **Titular e Suplente** – Conselho da Saúde;
Charles Jose Leal/ Neli Regina Paschoal Chagas

· **Titular e Suplente** – Conselho da Assistência Social;
Jocelyn Claudia Castro Nagy/Daniela de Lima Araújo

· **Titular e Suplente** – Secretaria da Saúde;
Juliana Cristina Castro/ Moises Custodio Alves

· **Titular e Suplente** – Secretaria da Educação;
Claudia Wanderleia Fatima Alves Nagaki/ Camila França Dias Couto

· **Titular e Suplente** – Secretaria da Assistência Social;
Larissa Calabresi Correa Custodio/ Carolina Pereira de Carvalho

· **Titular e Suplente** – Representado o segmento criança e adolescente;
Aline Castro Nagy/ Vitor Emanuel Abucarub Domingues

· **Titular e Suplente** – Representado organizações da sociedade civil integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
Helena Maria Batista/ Erlin Ernst Barbosa

Art. 2º - Dos membros governamentais que não efetuem o comparecimento às reuniões definidas para elaboração do referido Plano, acarretará na perda da remuneração de um dia de trabalho por falta cometida.

Art. 3º - Ficam definidas as funções, bem como, todas as necessárias orientações para aprovação e implantação deste Plano, conforme previsto no Caderno Orientativo disponibilizado pelo Estado e CEDCA para esta finalidade.

Art. 4º - Ficam indicados os seguintes membros que comporão a equipe de apoio do Comitê os seguintes profissionais:

· **Segmento saúde:** Titular: Juliana Cristina Castro
Suplente: Moises Custodio Alves

· **Segmento educação:** Titular: Maria Nilza Leite Marthos
Suplente: Daniele Cristina de Souza

· **Segmento assistência social:** Titular: Larissa Calabresi Correa Custodio
Suplente: Carolina Pereira de Carvalho

Art. 5º - Encaminhe a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais para dar prosseguimento ao passo necessário para execução deste decreto.

Art. 6º - O comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:422FB217

EXECUTIVO MUNICIPAL ERRATA DO DECRETO Nº 3.329 /2016

No Decreto nº 3.329/2016 em seu artigo 6º, leia-se conforme adiante se segue com as devidas retificações à publicação original.

As demais disposições do presente Decreto permanecem inalteradas.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Marcos Antonio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado “**RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II**”, de responsabilidade da Empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA**, empresa privada, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 17.640.783/0001-70 com sede na Rua Benedito Salles, nº 519 – sala 01, 1º Andar-Centro nesta cidade de Carlópolis-PR, com área total de 71.506,00 m², (setenta e um mil quinhentos e seis metros quadrados) objeto da matrícula nº 9.520 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 71.506,00 m², (setenta e um mil quinhentos e seis metros quadrados) devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matrícula nº 9.520, e será constituído de 12 (doze) quadras identificadas por letras “A” a “L” e 234 (duzentos e trinta e quatro) lotes comerciais, com a seguinte composição:Área total de 71.506,00 m², sendo:Quadras Total 48.344,00m² (67,61%), Sistema Viário: 23.162,00m²(32,39%) Área Institucional 2.725,50 m²(3,81%).

Art. 3º - A área correspondente às vias públicas, num total de 23.162,00 m², bem como à área institucional, num total de 2.725,50 m², passam a integrar o patrimônio do Município de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado.

Art. 4º - As áreas que passam a integrar o patrimônio do município, conforme projeto aprovado, vias públicas, área institucional 1 e 11 lotes numerados de 2 a 12 da Quadra A e área verde.

Artigo 5º – As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública, bem como água potável e rede de coleta de esgoto sanitário e arborização, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de obras de infraestrutura, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.

Artigo 6º- A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constrictos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:

I)- Piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas: **Lote 22 da Quadra D;**

II- Rede de galerias pluviais:**Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 da Quadra E;**

III- Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados: **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 da Quadra F;**

IV)- Rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização: **Lotes 01, 02, 03, 04, 05 06, 07 08 da Quadra G;**

VI)- Rede de captação de efluentes domésticos (esgoto sanitário): **Lotes 01, 02, 03, 04, 05 da Quadra H;**

VII)- Rede de água fria (abastecimento de água potável): **Lotes 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra H.**

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador na medida em que as obras, se devidamente realizadas,

forem inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.

Art. 7º - O registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.

Art. 8º - O loteador deverá assinar termo de compromisso de que no calçamento das ruas do loteamento, serão utilizadas lajotas de cimento de no mínimo 8 (oito) centímetros de espessura e resistência de 35 (trinta e cinco) Mpa.

Art. 9º - As obras de instalação da rede de água potável e rede de energia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela SANEPAR e COPEL respectivamente.

Art. 10 - Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública deverão ser realizados e suportados pelo loteador, enquanto todas as obras de infraestrutura do loteamento não estiverem totalmente concluídas, aprovadas e recebidas pelo município.

Art. 11 - O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infraestrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após sua conclusão, aprovação e recebimento pelo município.

Art. 12 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 21 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:62241969

EXECUTIVO MUNICIPAL ERRATA AO DECRETO 3.242/2015

No Decreto Municipal 3.242/2015 que Dispõe sobre transformação de área rural em área urbana para fins de implantação de loteamento e dá outras providências, em seu artigo 1º, leia-se conforme adiante se segue com as devidas retificações.

As demais disposições originárias contidas no presente Decreto permanecem inalteradas.

DECRETO 3.242/2015

Súmula: “Dispõe sobre a transformação de área rural em área urbana para fins de implantação de loteamento e dá outras providências”.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana a até então área rural medindo 242.838,00m² (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e oito metros quadrados), equivalentes a 24,28,38 (vinte e quatro hectares, vinte e oito ares e trinta e oito centiares), situado neste Município no Bairro Jaboticabal, sem benfeitorias com todas as confrontações constantes da Matrícula 8.195 do Serviço Registral desta Comarca, pertencente a **EDISON ADALBERTO MURADOR**, brasileiro, casado, com **MARIA LUCIA ANA PILEGGI MURADOR**, portador da CI/RG 18.590.806-8 SSP/SP e inscrito no CPF 083.770.168-69, residente e domiciliado na Rua Lourenço da Veiga nº 89 na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de junho de 2015.

Carlópolis, 21 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:1789AED4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 201/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme processo administrativo nº. 3540/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **Ceder** a Servidora Pública Municipal **SULIENDRI BONFIM**, RG nº 9.784.946-3, Professora, 40 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no período de 01/03/2016 a 31/12/2016, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Almirante Tamandaré a Sra. **JÉSSICA CRISTINA PORTES**, RG nº 8.731.683-1, Professora, 40 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 01/03/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:749A2D1B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 188/2016

Republicado por incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Fernanda Guskow Cardoso**, matrícula nº 13.008, para a função de Gestora do Núcleo de Alimentação e Nutrição, da Coordenação de Atenção Básica, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:25FD6BDE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 207/2016**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o solicitado no Memorando nº 143/2016, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

I - **Designar Interinamente** a Servidora Pública Municipal **Vanessa Bonin Kovalski**, Matrícula nº 2169, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Santa Fé, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de Março de 2016 até 05 de Setembro de 2016, em virtude da licença maternidade da Servidora Maria de Jesus Glir.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de Março de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2C700FCA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 205/2016**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **FLAVIA INGRID KICH SEVERO**, CPF nº 698.201.559-91, do cargo de Professor, a partir de 08/03/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:655180FF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 204/2016**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **CARMEN APARECIDA AMANCIO DE OLIVEIRA**, CPF nº 015.681.508-73, do cargo de Educador Infantil, a partir de 17/03/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

II – **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARA REGINA AQUINO PEREIRA**, CPF nº 965.591.289-20, do cargo de Professor, 1º Padrão, a partir de 17/03/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

III – **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **EUNICE TEREZINHA VIEIRA**, CPF nº 632.398.099-15, do cargo

de Professor, a partir de 17/03/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:323C9686

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 208/2016**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o Processo Administrativo nº 6083/2016;

RESOLVE:

I - Conceder por 1 (um) ano, a partir de 01 de Janeiro de 2016, a disposição funcional do Servidor **Helder Luiz Lazarotto**, RG nº 3.706.108-5, matrícula nº 748, ao Governo do Estado do Paraná, com ônus a origem mediante ressarcimento, até 31 de Dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4FE956DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 087/2016**

Processo nº 879/2016 - Dispensa de Licitação Nº 013/2016.
Partes: Município de Colombo/PR e Mitra da Arquidiocese de Curitiba

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Bahia, 614, Bairro Vila Guaraci, Colombo, Paraná, destinado às instalações da Escola Municipal John Kennedy, com área de 414,62 m². As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2016, LOA 1389/2015 - DO.:
16.01.12.361.0010.2051.339039 - Desdobramento 10.00 – Fonte 1.107.

Valor: R\$ 2.695,03 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos) referente ao valor do aluguel mensal.

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Colombo, 01 de março de 2016

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:55236C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 046/2015**

Processo 2923/2015 - Dispensa de Licitação Nº 018/2015.
Partes: Município de Colombo/PR e Mitra da Arquidiocese de Curitiba

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Abel Scussiato, 3143, Bairro Vila Iracema, Colombo, Paraná, destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Novo Atubinha, com área de 547,37 m².

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R\$ 5.813,83 (Cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos) mensais.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubrica n.º.

16.01.12.365.0014.2131.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.107.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de março de 2016 a 09 de março de 2017.

Assinatura: Secretária Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:

Elisângela Rena Beraldo

Código Identificador:36B6AE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 23110/2015

Os Secretários Municipais de Governo, Assistência Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde, Comunicação Social e Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPONENTE: SIMONI AUTO MECÂNICA LTDA – Lote 01 - Valor R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) com Percentual de desconto de 61% para o item 01 e de 61% para o item 02 e Lote 02 - Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com Percentual de desconto de 60% para o item 01 e de 60% para o item 02.

PROPONENTE: KAPP COMERCIAL LTDA – Lote 03 - Valor R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) com Percentual de desconto de 43,1% para o item 01 e de 43,1% para o item 02.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 21 de março de 2016.

Dê-se publicidade;

TANIA MARA TOSIN

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal da Educação

CESAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento

EVANDRO LUIS BUSATO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI MARTINS BRAGA

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN

Secretário Municipal de Administração, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN

Secretário Municipal de Governo

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARCIO STRAPASSON

Secretário Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

AMAURI CEZAR CARDOZO

Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:97BB0F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 25/2016

Processo:	5468/2016 - Dispensa 25/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, A T C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA EPP. CNPJ: 18.016.106/0001-49.
Objeto:	Referente aquisição de Reagentes de cloro para análise em amostras de água para consumo humano, atendendo o disposto pelo programa do Ministério da Saúde "VIGIÁGUA".
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 865,00(oitocentos e sessenta e cinco reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	21/03/2016.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:1F5F5A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO 2772/2016

Extrato do Empenho

Nº Empenhos:	2772/2016.
Data:	21/03/2016
Valor Total do Empenho:	R\$865,00(oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dispensa:	25/2016
Contratado:	A T C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA EPP.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de Reagentes de cloro para análise em amostras de água para consumo humano, atendendo o disposto pelo programa do Ministério da Saúde "VIGIÁGUA".
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:6506668F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Edital – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma e ampliação nas seguintes unidades: **Escola Municipal Jardim das Graças e Escola Municipal Arlindo Andretta**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital

Data: 07 de abril de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site:

www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:749E8E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 031/2016

Edital – Pregão Presencial Nº. 031/2016

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de ônibus executivo e urbano, para atender as necessidades das Secretarias do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 06 de abril de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:C5475B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Edital – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Ruas: Sassafrás; Imbuia e Grevilea** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 08 de abril de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:E1D81C35

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 046/2016 - DESTITUIR MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

CNPJ – 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Josiel do Carmo dos Santos, no uso das atribuições, as quais são conferidas através da lei;

CONSIDERANDO, o disposto na lei 11.947/2009;

CONSIDERANDO que o referido conselho não vem reunindo-se regularmente, inclusive na maioria das reuniões não tem alcançado quorum para que seja realizada a referida reunião;

CONSIDERANDO que é de grande importância que o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, tenha atuação efetiva como órgão de deliberação e assessoramento;

CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia por parte de alguns membros do referido conselho;

DECRETA

Art. 1º - DESTITUIR, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nomeados através do decreto 106/2013, em conformidade com a tabela abaixo:

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATIVIDADE	MOTIVO
Elizamara de Lourdes Pereira da Silva	Presidente	Professores	A pedido
Celso Cenko	Vice-Presidente	Pais de Alunos	A pedido
Rozélio do Espírito Santo	Representante	Sociedade Civil	A pedido
Paulo Cezar Cordeiro do Nascimento	Representante	Sociedade Civil	A pedido
Albani de Souza	Suplente	Sociedade Civil	art. 5º da Lei Municipal 09/1.999
Rosilda da Silva Oliveira	Representante	Pais de Alunos	art. 5º da Lei Municipal 09/1.999
Cristina Apª. de Melo da Silva	Suplente	Pais de Alunos	A pedido
Erlí de Mattos	Suplente	Pais de Alunos	art. 5º da Lei Municipal 09/1.999
Mariland Antonia de Carvalho	Representante	Professores	A pedido
Maria de Jesus Vieira da Costa	Suplente	Professores	A pedido
Izaniel Nicolau da Silva	Suplente	Professores	A pedido
Abel da Guia de Moura e Costa Junior	Representante	Poder Executivo	Nomeado no cargo de Secretário de Educação, após a formação do conselho.
José Dalla Vecchia	Suplente	Poder Executivo	A pedido

Art. 2º - Deverá o Secretário Municipal de Educação, encaminhar ofício aos órgãos das representatividades, solicitando a indicação de novos membros para a formação do conselho;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/03/2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:50065819

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 047/2016 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 047/2016

Súmula: Estabelece como ponto facultativo o dia 24 de Março de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado de dia 25 de Março (Paixão de Cristo), e as comemorações religiosas da semana Santa;

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 24 de Março 2016, quinta-feira, respectivamente.

Artigo 2º - Fica explícito que todos os órgãos desta prefeitura deverão retornar as suas atividades normalmente na segunda-feira dia 28/03/2016, a partir das 08:00 Horas.

Artigo 3º - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D38BD534

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 048/2016 - NOMEAR, A SENHORA EUNICE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA, PARA O CARGO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO II

DECRETO Nº 048/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do concurso público 001/2011;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora **Eunice Aparecida Antunes de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.843.091-7-SSP-PR, para o cargo efetivo de **Escrivão II**, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito, em 17 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A008810D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 19/2015 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, alterar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2015, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do FUNDOFEP, constantes da Lei Municipal nº 565/2014 de 23 de dezembro de 2014, devem observar os valores constantes no anexo I desta portaria que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2015 por fonte de recurso.

Parágrafo Único - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:

I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;

II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, em 17 de dezembro de 2015.

JOSE LUIS DE LIMA
Diretor-Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E797FBEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 021/2016:

Vencedor: Servopa S/A Comércio e Industria
Valor Global: R\$ 113.700,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D47F46E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 021/2016, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo automóvel, NOVOS, para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Servopa S/A Comércio e Indústria
Valor Global: R\$ 113.700,00

Fernandes Pinheiro, em 21 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:22DCDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 038/2016 - FUNDEB

DECRETO Nº 38/2016

Súmula: “Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as normas contidas na LEI Municipal nº. 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo seletivo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato de dois (02) anos, à contar da data efetiva da posse.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA

Suplente: SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:

Titular: EDINA PADILHA

Suplente: LUCÉLIA FERREIRA

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: JOILSON VIEGANDT

Suplente: EDILIANE PACONDES DE ANDRADE

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: ROZANA VIEIRA

Suplente: SONIA REGIANE SANTOS STELLE

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI

Suplente: SÉRGIO GOMES

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: RUBENS VANDERLEI RIBEIRO

Suplente: MARILISA DE MELO DOS SANTOS

Titular: SÔNIA REGINA ALVES RIBEIRO

Suplente: ADRIELY DE ANDRADE

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública :

Titular: LETICIA JAINAINA FERREIRA

Suplente: JOÃO VICTOR SPRADA DE JESUS

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes:

Titular: RODRIGO BASSANI DE JESUS

Suplente: JOÃO GUILHERME STANSKI

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES

Suplente: JOÃO VILMAR ANTUNES GUIMARÃES

Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros em exercício de seus mandatos, na primeira reunião ordinária a ser realizada na data da posse.

Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos seus Secretários Municipais, a rigor do Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 301, de 08 de março de 2007.

Artigo 3º - A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3CFEFD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2.015

ASSESSORIA DE GABINETE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2.015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ – PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná, representado pelo Senhor José Rodrigues Gonçalves, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 011/2.015, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Terceira – Do Valor e da Clausula Décima Terceira – Da Vigência.

Cláusula Segunda – O Valor global do Termo de Convênio nº. 011/2.015 celebrado entre o município de Goioerê e a Aldeias Infantil SOS Brasil – Goioerê – Paraná fica ajustado para R\$-61.580,00 e a Vigência fica prorrogada para o dia 29 de Abril de 2016.

Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do convênio nº. 011/2.015 ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 21 de Março de 2016.

JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê - Paraná
Tomador

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:8458EF24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2.016 – PREGÃO Nº.
013/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 030/2016

CONTRATADO: Marruá - Distribuidora de Carnes Ltda

CONTRATANTE: Município de Goioerê.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Leitões tipo Light abatidos, c/ idade aproximada de 70 dias e peso bruto médio de 40 à 43 quilos cada, para a 14ª Festa do Leitão Maturado, Prato Típico de Goioerê que será realizada no dia 05 de junho de 2016

DATA DE ASSINATURA: 21.03.16

VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.980,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).

Goioerê-PR, 21 de março de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:BAD67BC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.276/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONSIDERANDO, o feriado do dia 25 de março de 2016 (Paixão de Cristo)

DECRETA

ARTIGO 1º. – Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 23 e 24 de março de 2016, em virtude da semana santa.

ARTIGO 2º. – Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.

ARTIGO 3º. – Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).

ARTIGO 4º - O atendimento nas Escolas e Centros Municipais de Educação funcionará normalmente no dia 23 de março de 2016.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 21 DE MARÇO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:8B3AA944

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.016 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/16

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER. MARIA ANTONIETA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Contratação de Instituição Conveniada ao SUS para prestar serviços de PLANTÃO 24hrs de Serviços Médicos, especialidade Ginecologia / Obstetrícia, para atendimento de Urgência e Emergência das gestantes com Risco habitual e intermediário do Município de Goioerê.

VALOR DA DESPESA: R\$ 296.640,00 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 21/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:5A8AF400

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº. 07/2016**

Declara como Ponto Facultativo, o dia 24 de março, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia **25 de março, Sexta-Feira**, é considerado como dia santificado em comemoração à Semana Santa;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado como **Ponto Facultativo**, o próximo dia **24 de março**.

Parágrafo Único - Os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais deverão obedecer escala de plantão a ser elaborada pela respectiva Secretaria.

Art. 2º. Considerando que dia **25 de março, Sexta-Feira Santa**, é Feriado Nacional, o comércio deverá permanecer com suas atividades paralisadas, com exceção daquelas que, por força de ressalvas previstas em Leis, devam permanecer em atividade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de março de 2016.

ELIAS SCHREINER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Sales Kranz

Código Identificador:06AA2A45

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 05/2016**

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 05/2016 de 21/03/2016. Cujo Objeto é: Aquisição de telas para suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação e demais utilizações. Adjudico as empresas C HRECEK COMERCIO DE TELAS, inscrita no CNPJ

10.512.472/0001-87, RUA OBERON FLORIANO DITTERT, 05 - CEP: 00000000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR o objeto supra citado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 21/03/2016

ELIAS SCHREINER

Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B8D55ADF

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 012/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 473.436.48934 e da Carteira de Identidade nº RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: MGG SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 23.170.837/0001-84, situada na Rua RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 190 - CEP: 35162383 - BAIRRO: CIDADE NOBRE; neste ato representada por GUSTAVO CALILI AMBROSIO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, e CPF sob nº 012.438.916-37, residente e domiciliado à RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 190 - CEP: 35162383 - BAIRRO: CIDADE NOBRE, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 04/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para fornecimento de profissional habilitado em clínica geral, para atendimento no posto de saúde do município (sede) em 40 hrs semanais à partir das 17:00 hrs e plantão de sobre aviso de apenas um final de semana no mês. Com cronograma pré definido pela própria secretária de Saúde. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 256.990,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2016.

VIGENCIA: 300 dias (Trezentos dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BADE7DCC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2016

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via internet através do site oficial da Câmara, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 06 de abril de 2016, até às 08:45 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **9:00 horas no dia 06 de abril de 2016**, na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 08h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 21 de março de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D6D21BD4

COMPRAS E LICITAÇÕES ADENDO À ADENDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2015

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços acima citada teve as seguintes alterações de descrição de itens, conforme descrito abaixo.

Objeto da ARP: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo, de entulho e destinação final, em caçambas estacionárias em estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR.

Contratada: LUDUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, com endereço à Rua Coripeu de Azevedo Marques, 900, Centro, Guaíra - PR, telefone: 44 3642-3272, CEP: 85.980-000, inscrita no CNPJ 13.689.943/0001-15.

Da correção/alteração da descrição do item: Os itens 05 e 19, do Lote 05, da Ata de Registro de Preços nº 352/2015, do Pregão Presencial nº 160/2015, passam a ter as seguintes descrições, conforme segue abaixo:

Lote: 5 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Departamento de Limpeza Publica

Item	Produto alterado	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Fornecimento de caçamba estacionária de coleta de lixo domiciliar ALDEIA TEKOHATATURI.	Meses	12	R\$ 328,89	R\$ 3.946,68
19	Fornecimento de caçamba estacionária de coleta de lixo domiciliar ALDEIA TEKOHAKARUMBÉY.	Meses	12	R\$ 328,89	R\$ 3.946,68

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Publique-se.

Guaíra (PR) 18 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3691538

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 043/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ITVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Objeto do Contrato Original - Contratação de empresa especializada no ramo de infraestrutura de tecnologia da informação, compreendendo: locação e terceirização de serviços de informática destinados a atender à Prefeitura do Município de Guaíra – Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços e a inclusão de locais cujo a contratada deverá dar suporte e atendimento.

Prorrogação do Prazo de Vigência - Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **10 de março de 2016 à 09 de março de 2017**.

Do Reajuste do Valor - A Contratante pagará à Contratada o valor total máximo, reajustado conforme o índice INPC (IBGE), de **R\$ 191.456,88 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 15.954,74 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

Da inclusão dos locais/unidades para prestação dos serviços - Ficam inclusos no presente contrato, tornando-se obrigação da contratada em dar suporte e atendimento, os seguintes locais/unidades:

1. Prédio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
2. Prédio da Secretária de Educação "Centro Educacional" - sede SEMEC
3. Prédio sede da Guarda Municipal.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra - PR, 08 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9C17A29C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 099/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 032/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME**

Objeto do Contrato Original - Contratação de empresa especializada para execução de serviços “arrastão da dengue”, visando a retirada de objetos que possam servir de criadouro do mosquito “Aedes Aegypti”, com fornecimento de 15 (quinze) COLETORES (preferencialmente homens) PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS e destinação final dos resíduos, E DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 117.347,62 (cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R\$ 28.536,65 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao acréscimo de 24,31% sobre o valor total inicial dos itens 1, 2 e 4, da Ata de Registro de Preços nº 099/2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 14 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:22CDD048

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**

Objeto do Contrato Original - Contratação de empresa para consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como implantação, licenciamento e opção de aquisição de Sistema de Computadores (software) para gestão em saúde pública.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Do Reajuste do Valor - A Contratante pagará à Contratada o valor total máximo, reajustado conforme o índice INPC (IBGE), de **R\$ 102.192,16 (cento e dois mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra - PR, 17 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2DAB2DCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 047/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 201/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 103/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA - ME**

Objeto do Contrato Original - contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado pertencentes ao Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 203.750,46 (duzentos e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará a contratada o valor total máximo de **R\$ 4.307,28 (quatro mil, trezentos e sete reais e**

vinete e oito centavos), referente ao acréscimo de quantidade no item 60, do Lote 01, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 17 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FA3D6599

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 209/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 091/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP**

Objeto do Contrato Original - Registro de Preços com a finalidade de futura e eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as diversas Secretarias do Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 58.549,47 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará a contratada o valor total máximo de **R\$ 1.382,25 (mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade nos itens 16, 24, 42, 44, 45 e 46, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 17 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C29CF166

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2016

DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUIZ GUARAGNI & CIA LTDA - ME**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada a fim de executar obra de Pavimentação Poliédrica com cordão lateral no trecho Encruzo Lovera/BR 163, até a estrada da Divisa na Comunidade Encruzo Lovera, microbacia do Rio Birigui, na zona rural do Município de Guaíra-PR; de 20.100 metros quadrados, conforme termo de compromisso IB 4500036995 e 1.080 metros quadrados – Recursos Próprios.

Valor Total: **R\$ 654.987,44 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Prazo de Vigência: início em 09 de março de 2016 e término em 08 de março de 2017.

Data de Assinatura: 09 de março de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91D36EE8

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 062/2016

Ementa: HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Tomada de Preços nº 001/2016**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada a fim de executar obra de Pavimentação Poliédrica com cordão lateral no trecho Encruzo Lovera/BR 163, até a estrada da Divisa na Comunidade Encruzo Lovera, microbacia do Rio Birigui, na zona rural do Município de Guaíra-PR; de 20.100 metros quadrados, conforme termo de compromisso IB 4500036995 e 1.080 metros quadrados – Recursos Próprios. À empresa:

LUIZ GUARAGNI & CIA LTDA - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R\$ 654.987,44 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de março de 2016.

Guaíra (PR), 09 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B03090A6

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA do Município de Guaíra, devendo os mesmos serem montados e instalados pela contratada, de acordo com Termo de Referência (ANEXO 01) do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h00min** do dia **07/04/2016**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das **08h01min.** às **08h29min** do dia **07/04/2016**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08h30min.** do dia **07/04/2016**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação e/ou pelo site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:614AA8CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de crachás e comunicação visual, totens, placas de sinalização/informação, lixeiras, dispenser e kit automatizador para portão eletrônico, os quais serão utilizados para uso nos Setores do Complexo UPA e demais unidades médicas e hospitalares do Município de Guaíra. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 07/04/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 07/04/2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 07/04/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Licitação e/ou pelo site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3F57561D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 058/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas rolo, as quais serão utilizadas nos Setores do Complexo UPA do Município de Guaíra. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 07/04/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 07/04/2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 07/04/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Licitação e/ou pelo site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:067371CF

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2016 REF. RECURSOS
RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais**, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que foi creditado na conta corrente nº 22.951.2 agência 0641-6 Banco do Brasil na data de 18.03.16 o valor de R\$14.799,99 recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para conforme termo de compromisso PAC2 8183/2014, visando a execução de cobertura da quadra da Escola Municipal Tancredo Neves, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:36CDC5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresas para fornecimento material elétrico para os serviços de manutenção nos departamentos do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01 de abril de 2016, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 21 de março de 2016

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6BA7728E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 019/2016

RESCISÃO CONTRATUAL**CONTRATO PRAZO DETERMINADO**

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniáçu
Contratado (a)	Claudineia Gomes dos Santos
Objeto	Rescisão a Pedido de Contrato Prazo Determinado
Rescisão	30/03/2016
Cargo/Mat 2759-6	Professor P.S
CTPS	8858452 série 0010/PR

Guaraniáçu, 21 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:7C74BFAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3196/2016

SÚMULA: Efetiva Servidor(a) Concursado(a) em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniáçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

ANEXO I**DECRETO 3187/2016**

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
ELIANA SILVANA ROSSONI DOS SANTOS 2618/2	PROFESSORA	CMEI FERNANDA SALVADOR	21/03/2016

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:89E9A9A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 020/2016

RESCISÃO CONTRATUAL**CONTRATO PRAZO DETERMINADO**

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniáçu
Contratado (a)	Marianne Funez
Objeto	Rescisão a Pedido de Contrato Prazo Determinado

Rescisão	18/03/2016
Cargo/Mat 2869/0	Professor P.S
CTPS	7590745 série 0010/PR

Guaraniáçu, 21 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:34E09854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP.

CNPJ Nº: 03.725.725/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelas trimestrais de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) até o 10º dia do mês subsequente ao trimestre.

PRazo EXECUÇÃO CONTRATO: 12 meses.

CONTRATO Nº: 1564

PRazo EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020020406104012.013.3.3.90.39.00

020030413104012.014.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros PJ.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de implantação, instalação de software, cessão de licença de uso, treinamento, atualização, atendimento, conversão dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) e suporte técnico de sistema de informática no município.

DATA DA ASSINATURA: 21.03.2016.

FORO: Guaraniáçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:DF6B7992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: Contratante: Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE GUARANIÁÇU – AAG, Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua José Humberto Fernandes 238 – Centro – Guaraniáçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 19.172.234/0001-44, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Alexsandro Vigo RG nº 8727571-0/Pr e CPF nº 049.142.719-07.

ADITAMENTO: Prazo de 08.05.2016 para 10.01.2017.

VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) em seus itens ou R\$ 5.449,75 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais setenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 21.799,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais) para R\$ 27.248,75 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais setenta e cinco centavos)

TERMO Nº: 02

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/2014

CONTRATO Nº: 1296

MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato e aumento da meta física visando o Campeonato Municipal de Futsal.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de arbitragem para as diversas modalidades esportivas visando os eventos locais.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:0AA55094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LINHA PIETROBOM, Pessoa jurídica, organização associativa, localizada à Linha Pietrobom, Zona rural, município de Guaraniaçu – Pr, CNPJ nº 03.694.028/0001-64, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Rinaldo Dri RG nº 1.286.545/Pr e CPF nº 285.149.719-72.

ADITAMENTO: Vigência de 09.03.2016 para 10.01.2017.

TERMO Nº: 04

Contrato nº: 1063

LICITAÇÃO: Pregão 7/2012.

MOTIVO: Recondição do contrato por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Incisos I e II e artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 750 horas de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DE DETRITOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:FD4F692A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: LOCADOR: ITACIR FRANCISCO THEO, pessoa física, Brasileiro, Casado, localizado à Rua Elisandra Ribeiro da Silva nº 57, Bairro Cazella, município de Guaraniaçu-Pr, portador da CI nº 13/R-991.252/SC e CPF nº 400.409.929-34.

LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1426

VALOR: 12,08% (doze virgula zero oito por cento), ou R\$ 938,92 (novecentos e trinta e oito reais noventa e dois centavos), passando de R\$ 7.772,52 (sete mil setecentos e setenta e dois reais cinqüenta e dois centavos), para R\$ 8.711,44 (oito mil setecentos e onze reais quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Fica aditado também o prazo do contrato original, passando de 21.03.2016 para 10.01.2017.

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 3/2015.

OBJETO: Locação de imóvel para fins específicos de funcionamento do Mini Posto Bairro Cazella.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com base no IGPM.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:1FF7B48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: LOCADOR: CASA ESPÍRITA AMOR E CONHECIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Pedro Vink 136 Jardim Cidade Alta, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 81.270.779/0001-67, neste ato representada por sua Presidente a Sra. SANDRA REGINA PREUSSLER SENER, RG nº 4.178.135-1/Pr e CPF nº 681.453.659-53.

LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1427

VALOR: 12,08% (doze virgula zero oito por cento), ou R\$ 964,41 (novecentos e sessenta e quatro reais quarenta e um centavos), passando de R\$ 7.983,48 (sete mil novecentos e oitenta e três reais quarenta e oito centavos), para R\$ 8.947,89 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Fica aditado também o prazo do contrato original, passando de 21.03.2016 para 10.01.2017.

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 3/2015.

OBJETO: Locação de imóvel para fins específicos de funcionamento do Mini-Posto Vila Nova.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com base no IGPM.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:2F82B2C7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 022/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de placas para sinalização viária.	BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 13.317.906/0001-86	R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 21 de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:BDE0B0E0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 047/2016**

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.

Período: 22/03/2016 a 23/03/2016

Total: 02 diárias

Valor unitário da diária: R\$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:5E624C53

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 014/2016**

SÚMULA: CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE OS VENCIMENTOS DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 009/2016, em 15 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo desta Casa de Leis Senhor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a partir de 03 de março de 2016, quando completou oito anos de serviços prestados na referida data, conforme artigos 128 e 129 da Lei Municipal nº 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã), perfazendo-se assim o total de 8% (oito por cento).

Art. 2º - Fica concedida a promoção por antiguidade conforme abaixo discriminado.

Nome	Cargo	Data Adm.	Ref. Atual	Ref. c/ Prog.
Ivan César de Souza	Assessor Jurídico	03/03/2008	SC – 123	SC – 124

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 03 de março de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:1491CA5D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2016, por um período de 02 (dois) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 21 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:83C80040

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 21 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DE7E7F69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 21 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:759C8E38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2016

EXONERA A PEDIDO O SENHOR FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: requerimento protocolado sob nº. 1585/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE;

I - **EXONERAR** a pedido a partir de 17 de março de 2016, o Senhor **FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.023.149-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob 058.264.079-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário Público Municipal, nomeado através da Portaria nº 799/2014 de 09 de outubro de 2014, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NILV - I**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2016

*Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 21 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:51B9E0DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 21 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A3E9FB47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 18 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 21 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:26F4D6F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO – (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA)**, para o exercício 2017, no dia 12 de abril de 2016 às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-(PR), 21 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:924CAF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 45/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Clarice Luccas Ribeiro, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 16 de Março de 1987, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 132 1º da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5DF9BA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 46/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária concursada Marjorie Agre Leão, Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 21 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A9DE3FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO
DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

EDITAL N.º 001/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº	Candidato (a)	Nota
03	Loaine Caroline Belo	9,0
35	Jaqueline Aparecida Dias	8,5
42	Amanda Milena Ribeiro	8,5
27	Loriane Cristina de Andrade	8,5
47	Fabício José Camoleze	8,5
01	Ester Gonçalves De Biaggi	8,5
29	Victor Yoshiaki Matsui	8,5
26	Denise Aparecida Roberto	8,0

12	Juliana Karina Alves	8,0
05	Mariana Xavier de Barros	8,0
14	Daniele Aparecida Araújo da Cruz	7,5
10	Karine Sila Magalhães	7,5
36	Jainy Cristina de Siqueira	7,5
15	Sanvilly Maria Silvestrini Tostes	7,5
17	Geovane Marzura Polizel	7,0
13	Marcela Aran Munhoz	7,0
33	Mayara Adriely Borges	7,0
08	Milena Alves Menegasso	7,0
16	Giovani Basseto	7,0
55	Alana Aparecida Moreira	7,0
37	Emilaine Amaro dos Santos	7,0
04	Leidjane Barros de Paula	7,0
52	José Benvido de Freitas	6,5
23	Bruna Rodrigues da Cruz Silva	6,5
25	Aparecido Nazaré Gonçalves Junior	6,5
49	Tiele Aparecida de Souza	6,5
40	Jaqueline Caetano Domingues	6,5
18	Maria Helena Ribeiro	6,5
20	Rosângela Antonia Francisco da Silva	6,0
09	Lucas André de Carvalho Guedes	6,0
19	Eliana Maria da Silva	6,0
38	Miriam de Moraes	6,0
41	Raquel de Souza Rocha	6,0
46	Erental A. do Nascimento da Silva	5,5
48	Isabela da Costa Bianconi	5,5
34	Giovanna da Costa Ribeiro	5,5
43	Giovani Xavier de Araújo	5,5
22	Deide Mara Morganti da Silva	5,5
50	Poliane Ribeiro da Silva	5,5
06	Maria Dayelle Gonçalves da Silva	5,5
07	Camila do Valle	5,5
11	Geniane Aparecida de Souza	5,0
24	Maria Olinda Borges de Oliveira	5,0

Publique-se e
Arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE
2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3C69C56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2016; Proc. Administrativo: nº 005/2016. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Urbanismo, Obras e Viação, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação e Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA: NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 06.228.734/0001-09, com valor total de R\$ 78.850,00 (setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 21 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:0F0322FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2016; Proc. Administrativo: nº 008/2016. Objeto: Contratação de empresa para

Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção e Recuperação Elétrica para veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: ANTONIA CRISTINA COSTA-ME, CNPJ: 00.509.909/0001-70, com o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Itambaracá PR, 21 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:9985A9D5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016.

OBJETO: Materiais esportivos para Escolinha de futebol mantida pela Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: L & L Cavassim Ltda. Me

Valor global: R\$ 3.137,90

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0701278122701103333903000000 1560

RATIFICADA EM 21/03/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CF16E6E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 043/2016 DA LICITAÇÃO 008/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

EXTRATO DO CONTRATO 043/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 008/2016

Pregão Presencial nº 008/2016

OBJETO: 1.900 caixas de bombons de 355 gramas, marca Nestle para distribuição aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e Servidores Públicos Municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Osmair Rodrigues – Me

Valor unitário: R\$ 8.75

Valor global: R\$ 16.625,00.

Dotação orçamentária:

0601123651202203033903200103 1360

VIGÊNCIA: 22.03.2016 a 20.05.2016.

DATA DA ASSINATURA: 21.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAIR RODRIGUES – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7982845D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 044/2016 DA
LICITAÇÃO 010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

EXTRATO DO CONTRATO 044/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 010/2016

Pregão Presencial nº 009/2016

OBJETO: Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, exames de ultrassonografia, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - AIHs. Municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Climed - Clínica Médica de Arapoti S/S. Ltda.

Valor unitário: R\$ 175.056,00.

Valor global: R\$ 1.750.560,00

Dotação orçamentária:

0801103011001204433903900000 1980

0801103011001204433903900303 1990

0801103011001204433903900369 2000

VIGÊNCIA: 23.03.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 21.03.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

CLIMED - CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/S. LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:22BD6F94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 045/2016 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2016

EXTRATO DO CONTRATO 045/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 015/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Locação de 01 (uma) sala comercial localizada na Rua Dr. Ferreira Correia, 170, Centro, Ivaí-PR, medindo 350 m2. para fins de funcionamento pelo período de 10 meses de secretarias e de outros órgãos municipais e imóvel localizado na Travessa João Paulo II, nº 142, apto 01, centro, Ivaí - Pr, para fins de moradia para profissionais do programa Mais Médicos, conforme Lei Municipal 1091/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Elder Dalazoana

Valor mensal: R\$ 3.330,00.

Valor global: R\$ 29.970,00.

VIGÊNCIA: 22.03.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 21.03.2016.

Dotação orçamentária:

0301041220402200733903600000 0290

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

ELDER DALAZOANA

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:8F472BC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 209/2011
DA LICITAÇÃO 140/2011 - PREGÃO PRESENCIAL 111/2011

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO 209/2011

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação 140/2011

Pregão Presencial 111/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/S. Ltda.

OBJETO: Serviços de medicina de ultrassonografia – Pessoa jurídica.

Valor global anterior: R\$ 283.250,00.

Valor do aditivo: R\$ 400,00

Valor global com aditivo: R\$ 283.650,00.

DATA DA ASSINATURA: 18.03.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

CLIMED – CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.

Contratado

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:884BD2CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 051/2016

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAQUEL APARECIDA NOVAK**, RG N.º 12.719.355-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Professora, nível A1, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 21 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:F09FE98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 008-2016

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2016, conforme o estabelecido no artigo 4º, inciso II, alínea “a”, do Anexo V, da Lei Complementar nº 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	55	56
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	39	40

Rafael Paladine Vieira	75	76
Rosilene Cristina Ferreira	42	43

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de março de 2016.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7C22D7E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
PROCESSO Nº 078/2016– REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E ENGARRAFADOS, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 04 de Abril de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 22 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1A96CDCA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 -
PROCESSO Nº 073/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**.

Objeto: RECAPEAMENTO ALFÁLTICO EM TST NAS RUAS ACRE E ANITA GARIBALDI, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Abril de 2016, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 17 de Março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EA3046CF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 195/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de servente de pedreiro, o Sr. **APARECIDO DE CAMARGO**, portador do RG. nº. 3.279.441-6-SSP-PR., a partir de 31/03/2016, conforme protocolo nº. 406/2016, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, com benefício sob o nº. 1722212974.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:89E54CDD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 196/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR por motivo de falecimento, a professora **VALDECIR ROCIO BARBOSA SERPELONI**, RG. nº. 182.937-1-SSP-PR, a partir de 14/03/2016, conforme certidão de óbito nº. 080945 01 55 2016 4 00014 035 0002493 81.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3E35160F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

GABINETE

DECRETO Nº 21939, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

•Considerando o disposto na Lei nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que regulamenta em nosso Município a Política do Idoso e cria o seu Conselho Municipal;

•Considerando o Ofício nº 04/16, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, os representantes conforme abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

•GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

TITULAR: Rosângela Aparecida Tobias de Oliveira
SUPLENTE: Simone dos Santos

•DA ÁREA DE CULTURA

TITULAR: Lilian Kleinschmidt
SUPLENTE: Ise Terezinha Klemba Ganzert

•DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Gelcy Aparecida Camargo Ribas
SUPLENTE: Marli Polato Ferreira

•DA ÁREA DE SAÚDE

TITULAR: Ligia Aparecida Correa Cardieri
SUPLENTE: Joselma Zana dos Santos

DECRETO Nº 21939, DE 16.03.16 ...02

•DA ÁREA DE ESPORTES E LAZER

TITULAR: Rosângela Beraldi Xavier Pinto
SUPLENTE: Márcia Aparecida Uhlik

•DA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR: Doriléia Ferreira da Silva Mesquita
SUPLENTE: Ana Eliete Camargo Hamerschmidt

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

•ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES

TITULAR: Verônica Iareck
SUPLENTE: Rosa Lesnioski Fieszt

•DO DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO

TITULAR: Denise Sossela de Siqueira
SUPLENTE: Jussara Tisian Paloma

•DO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Maria Lúcia Ferrari Joanassi
SUPLENTE: Maria Izabel Ganzert Ferrari

•DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza
SUPLENTE: Joeceli Maria Jankowski Sabóia

DECRETO Nº 21939, DE 16.03.16 ...03

•DA IGREJA BATISTA DA LAPA

TITULAR: Édson Meira
SUPLENTE: Adjames Gomes e Souza

•INSTITUTO BORGES DA SILVEIRA - IBS

TITULAR: Valéria Borges da Silveira
SUPLENTE: Cássio da Silveira Carneiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as contidas no Decreto nº 21.500, de 18.08.15.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C54F3A1D

GABINETE

DECRETO Nº 21940, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Revoga a partir de 01.04.16, o Decreto nº 13.120, de 14.02.2008, que concedeu gratificação especial TIDE, à servidora ERIKA LÍRIA MATSUGANO.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 798/16, protocolado nesta Administração em 08.03.2016;

D E C R E T A :

- Fica REVOGADO, a partir deºArt. 1 01.04.2016, o Decreto nº 13.120, de 14.02.2008, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ERIKA LÍRIA MATSUGANO
CIRG Nº 3.773.663-5/PR
ADVOGADO
CLASSE “C”
REFERÊNCIA 4
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.04.2016.ºArt. 2

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9C6226F1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: DIMEVA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.386.283/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ AUGUSTO VARNIER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 62 E 176.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.729,40 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B864E3A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 043/2016**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.

OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 05, LINHA 58.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.788,30 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.03 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5%

179:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014

180:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014

181:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA: 17/03/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:009463B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2016**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: SR. JOHNNY SANDRO ALENCAR BRAGA (JOÃO ANDIRÁ), CPF Nº 421.573.153-49.

OBJETO: PARA APRESENTAÇÃO DO TEATRO DE BONECOS “NEM COM UMA FLOR”, INSPIRADO NO CORDEL LEI MARIA DA PENHA, EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DA MULHER.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR APRESENTAÇÃO R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL ATÉ 31/03/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0031.2068.0000 PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

567:3.3.90.36.00.1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA FÍSICA

DATA: 17/03/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:509BBC37**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 229, DE 18 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 222/2016, de 15/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SUELI APARECIDA GOLL DE CAMPOS

CIRG Nº: 3.440.311-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 1495

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/03/2016 a 15/04/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 19/03/2016.

Cientifique-se,

publique-se,

cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B650BBEC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 18 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 223/2016, de 15/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMANN
CIRG Nº: 3.953.531-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 639
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/03/2016 a 13/05/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 15/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6C3142D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 18 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 21/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local / Departamento de Indústria, Comércio e Serviços / Agência do Trabalhador, em atendimento ao Comunicado Interno nº 17/2016 de 17/03/2016, do Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WALDEREZ SANTOS DE MORAIS

RG: 6.965.328-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 1609

CARGO: CONTÍNUO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F4902D99**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
Aliane Sossela Valente	Professor
Lidiane Reize Coelho	Professor
Juliana Hammerschmidt	Professor
João Arilson Rodrigues de Jesus	Professor
Márcia Santos Lima	Professor

Lapa, 18 de março de 2016

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A812E7D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação”.

NOME	CARGO
Iara Sampaio Pereira	Auxiliar de Enfermagem

Lapa, 18 de março de 2016

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:794B4241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 005/2016 para “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de higiene pessoal, com a finalidade de atender as necessidades do CAPS AD III Regional Adulto e Infante-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infante-Juvenil, pelo período de 12 (doze) meses”.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 04 de abril de 2016, às 09h00min, na Sala da Diretoria Administrativa do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 22/03/2016, sito a Rua Professora Leonídia, nº1203, Centro, Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala da Diretoria Administrativa do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas.

Guarapuava, 21 de março de 2016.

ANIELLI ALBERTI

Pregoeira

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:C6F17BC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 006/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) PARA ATENDÊ-LA AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SENDO: HIPERDIA E SIS-PRÊNATAL, VIGIA SUS E AP. SUS, PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE, PAIF E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, a pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto à licitante:

CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE – ME, inscrita no CNPJ nº 21.716.072/0001-00.

LOTE 001: no valor de **R\$ 34.900,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote. Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 34.900,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais)**.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 21 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Aparecida Carvalho

Código Identificador:6188BC7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 006/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) PARA ATENDÊ-LA AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SENDO: HIPERDIA E SIS-PRÊNATAL, VIGIA SUS E AP. SUS, PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE, PAIF E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ nº 21.716.072/0001-00.

LOTE 001: no valor de **R\$ 34.900,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 21 de Março de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO

Pregoeira

Publicado por:

Jussara Aparecida Carvalho

Código Identificador:2FFC50AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, IV DA LEI N. 8666/93).

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, IV, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 062/2011, referente ao procedimento de licitação n. 051/2011 (Pregão nº. 011/2011).

Laranjal - PR, 04 de Março de 2016

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:CA426BD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 062/2011)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheira Machado nº 701, Guarapuava-PR, doravante designado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE EM ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

NÚMERO: 6º Aditivo Contratual – Valor e Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 051/2011 (Pregão Presencial n. 011/2011).

DATA DO CONTRATO: 04 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 04 de Junho 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 24.303,27 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Três Reais e Vinte Sete Centavos), pelo período de 03 (Três) meses, sendo R\$ 8.101,09 (Oito Mil Cento e Um Reais e Nove Centavos) mês. Conforme o índice do IGP-M.

FORO: Comarca de Palmítal-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:C098645E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO
(ART 57 e 65, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 014/2015, referente ao procedimento Licitatório nº 04/2015, Tomada de Preço nº 002/2015.

Laranjal - PR, 17 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:86C92D3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015)
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.

95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA JACOMO brasileira, Enfermeira, portadora do RG n. 8.620.919-5, e Inscrita no CPF n. 056.996.859-36, COREN Nº. 334.834, domiciliada na cidade de Laranjal – PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTE ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: MÉDICO VETERINÁRIO, ENFERMEIRO, ODONTOLOGO E FARMACEUTICO,

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 004/2015 Tomada de Preço nº 002/2015.

DATA DO CONTRATO: 17 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: a vigência do presente se alongará até dia 17 de Novembro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais) referente a 08 (oito) meses de serviço, ou seja, 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) Mensal.

FORO: Comarca de Palmítal-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:5E966BE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57,II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 011/2015, referente ao procedimento de licitação n. 08/2015 (Pregão Presencial n. 003/2015).

Laranjal - PR, 16 de Março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:EDE85D1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.011/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina Do Simão – Paraná, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICO NÃO CONTEMPLADO NOS PROCEDIMENTO REALIZADO E EM PLENA VIGÊNCIA PELO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E

ADMINISTRAÇÃO, conforme descrição no anexo I, que fica fazendo parte de deste Edital.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 08/2015 – Pregão Presencial n. 03/2015.

DATA DO CONTRATO: 16 de Março de 2016

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Jussara Aparecida Carvalho

Código Identificador:BFD5F826

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL
(ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 073/2015, referente ao procedimento de licitação n. 065/2015 (Tomada de Preço n. 014/2015).

Laranjal - PR, 21 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Aparecida Carvalho

Código Identificador:3E14906F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

**Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 073/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, com sede na Rua Maranhão 1395, Cascavel - PR, neste ato representado pelo Sr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 83775980, inscrito no CPF/MF sob n.º 040692379-50, residente na cidade de Cascavel, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS, A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 065/2015 – Tomada de Preço nº 014/2015.

DATA DO TERMO ADITIVO: 21 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: Não haverá complementação financeira.

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:

Jussara Aparecida Carvalho

Código Identificador:DC1EDFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REQUERIMENTO Nº 05/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)

Espécie: Dentro do Estado – com pernoite

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Destino/UF: Curitiba/PR

Objetivo: Posse do novo Secretário Estadual da Casa Civil, agenda no Instituto das águas do Paraná e Agenda na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná – SEDU.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 21/03/2016

Data Final: 22/03/2016

Laranjal, 21 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincon Cesar Godoy de Lima

Código Identificador:AB061D32

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A28” REFERENTE AO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO a exoneração do professor **DOUGLAS POSSAVATI DA SILVA**, nos termos da Portaria nº 150/2016, datada de 14/03/2016.

RESOLVE:

1º. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens 2.3 a 2.3.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento receptor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhada ao **Posto de Saúde da “Vila União”**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 29 de março de 2016**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	HENIZ ELIANE FERREIRA PINTO	11ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 29 de março de 2016**.

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:A8C90A61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 008/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 008/2014-PML, Tomada de Preços 009/2013-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa 3 A Itália Construtora e Incorporadora Ltda.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **3 A ITÁLIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim da Silva Pinto, s/n, Lote 1º, Subdivisão Quadra 171, Jardim Ouro Branco, CEP: 87.704-020, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 16.567.747/0001-66, neste ato representado por sócio administrador, Senhor Bruno Rafael Tacon Avelar, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 305, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.703-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.734.487-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 039.341.129-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 008/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o contrato nº 008/2014-PML, o qual tem por objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde Padrão II, com área total de 415,47 m², a ser edificado nos lotes 15, 11 e parte do lote nº 08, da quadra 327, do Município de Loanda, conforme recursos proveniente do Ministério da Saúde, conforme portaria nº 340, de 04 de março de 2013 e Portaria nº 1.380, de 09 de julho de 2013. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 009/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de nº 008/2014-PML, possui amparo no artigo 57, §1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 400 (quatrocentos) dias e o prazo de vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 20/09/2016 e a nova data de vigência será dia 22/10/2016.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 002 ao Contrato 008/2014-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo representante da empresa 3 A Itália Construtora e Incorporadora Ltda.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 008/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 13 de Agosto de 2015.

Contratante:

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

BRUNO RAFAEL TACON AVELAR

3 A Itália Construtora e Incorporadora LTDA

Testemunhas:

Publicado por:

Christian Costa Begosso

Código Identificador:85649ABE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/16**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da aquisição de um veículo tipo Van para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.261/2014-E,

Considerando o Convênio nº 802226/2014 – Processo nº 71001.007154/2014-74, objeto: Aquisição de Veículo;
Considerando a Cessão de uso do veículo para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lobato;
Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMDCA realizada em 24 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição do Veículo tipo Van para transporte dos alunos portadores de necessidades especiais da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lobato, por meio de Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS em parceria com a Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais);

Art. 2º A fiscalização do uso do veículo pela entidade nomeada, será realizada por este Conselho;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 24 de fevereiro de 2016.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CD6B3124

GOVERNO MUNICIPAL ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Lei n.º 1.310/2016-E, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 10 de Março de 2016.

Onde se lê:

“LEI Nº 1.310/2016-E, de 04 de março de 2016.”

Leia-se:

“LEI Nº 1.312/2016-E, de 04 de Março de 2016.”

Lobato, 17 de março de 2016.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:47FA65BA

GOVERNO MUNICIPAL ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Lei n.º 1.311/2016-E, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 10 de Março de 2016.

Onde se lê:

“LEI Nº 1.311/2016-E, de 07 de março de 2016.”

Leia-se:

“LEI Nº 1.313/2016-E, de 07 de Março de 2016.”

Lobato, 17 de março de 2016.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:AEBDBA4D

GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2016-PML

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Municipal nº 1.309/2015-E

VALOR DO CONVÊNIO: R\$. 89.240,00 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

CONCEDENTE: Município de Lobato - CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Sr. Fábio Chicaroli, atual Prefeito Municipal, portador do CPF nº 005.409.059-84

CONVENIADA: Associação Acadêmica Lobatense – CNPJ sob o nº 04.897.048/0001-03.

REPRESENTANTE DA CONVENIADA: Sr. João Paulo Batista, inscrito no CPF nº 055.566.929-71.

OBJETO: Repasse de recursos para cobrir despesas administrativas, bem como para cobrir despesas com transporte escolar aos alunos em nível superior (graduação e pós-graduação) e Cursos técnicos profissionalizantes, situado em outras cidades, durante os meses que for feito o transporte escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.08.224.0002.2.045.3.3.50.43.00.00 (Subvenções Sociais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2016 a 31/12/2016.

Lobato, 11 de março de 2016.

CONCEDENTE: Município de Lobato. **CONVENIADA:** Ass. Acadêmica Lobatense

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO BATISTA

Presidente da A.A. L

Publicado por:

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:7E479C5C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 07/2016

Contrato Nº 07/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOAO LUIZ MARTINS DA SILVA 10613389913
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, DISCRIMINADOS NO ANEXO I EM LOTES I E II.

Valor Total: 18.649,48 (Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Funcional Programática: 13.392.0009-2059 – Encargos do Salário Educação

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

Data da assinatura: 14 de Março de 2016.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E35BB6A1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 06/2016

Contrato nº 06/2016 – PREGÃO nº 03/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA

Objeto: Prestação de serviços Técnicos de elaboração de Projetos para Promoção da Acessibilidade Universal nas Vias Públicas, conforme especificações previstas no Termo de Referência/Anexo I
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação Orçamentária: 15.452.0011.2.061 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos – fonte 00881(C-Programa de Acessibilidade Universal)

Data da assinatura, 14 de março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7B5F725C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2016 - PRAZO

ADITIVO Nº 01 AO EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO - Contrato nº 02/2015
Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Permissionária: COOPERERVAS INDÚSTRIA E COM.DE
EXTRATO DE ERVAS LTDA-ME
Objeto: Permissão de uso de 01 Barracão 400 m² no Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CFF4D31A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 06/2016 Pregão nº 04/2016, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, DISCRIMINADOS NO ANEXO I EM LOTES I E II., adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 08/03/2016, saindo-se assim vencedor a Empresa:
- JOAO LUIZ MARTINS DA SILVA 10613389913,
Valor total Licitado R\$ 18.649,48 (Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Lupionópolis, 14/03/2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2C826F4E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, DISCRIMINADOS NO ANEXO I EM LOTES I E II.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 04/2016, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: JOAO LUIZ MARTINS DA SILVA 10613389913 – CNPJ: 22.407.189/0001-74, no valor total de R\$ 18.649,48 (Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), *prazo de execução 60 (sessenta) dias e prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 14 de março 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A117972A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 05/2016 Pregão Presencial nº 03/2016, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL NAS VIAS PÚBLICAS, EM ÁREAS SITUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº803530/2014, FIRMADO ENTRE A CEF E O MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO., adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 23/02/2016, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA,
- Valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Lupionópolis, 14/03/2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5E931D7C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL NAS VIAS PÚBLICAS, EM ÁREAS SITUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº803530/2014, FIRMADO ENTRE A CEF E O MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 03/2016, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/C LTDA - ME – CNPJ: 05.371.035/0001-50, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), *prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias, validade da proposta 60 (sessenta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 14 de Março 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DE8B520C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 008/2016, REGISTRO DE PREÇOS 007/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de mudas de flores de diversas tonalidades para plantio nas praças e parques municipais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de sementes de azevém e aveia para distribuição, pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, aos produtores de gado leiteiro deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/04/2016 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 22/03/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/03/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:138B4592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 088.2016

DECRETO N.º 088 de 18 de março de 2016.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a Semana Santa da Páscoa, fica considerado Recesso no dia 24 de março de 2016 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Mallet, 18 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FADD1CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 17/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 04 de ABRIL do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de camisetas e bonés para a Caminhada Internacional na Natureza no município de Mato Rico-PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:14F21FEE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 03/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 3/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.945,11 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.1.030.	CONSTRUÇÃO DE SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA NAS LOCALID. DE PA	
100 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.544,66
05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.16.482.1601.1.047.	CONSTRUÇÃO DE SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA NAS LOCALID. DE PA	
130 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.771,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
138 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250,00
142 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
144 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.245,40
147 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.361.1201.2.013.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
150 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
159 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.187,98
06.001.12.361.1201.2.014.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
178 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	832,90
06.001.12.365.1201.2.016.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

226 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
227 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
371 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
231 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.299,82
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.016		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
261 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.778,02
08.002.10.301.1001.2.019		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
375 - 3.3.90.39.00.00	31328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385,39
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
374 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
Total Suplementação:			85.945,11

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.003		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.045,11
02.001.04.122.0201.2.002		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.400,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
369 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500,00
Total Redução:			85.945,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 15 de fevereiro de 2016.

Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:D5E08E88

MUNICÍPIO DE MATO RICO DECRETO 001/2016 RH

SÚMULA – Decreto de regulamentação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN – Município de Mato Rico – PR.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, usando de suas atribuições constitucionais tendo em vista o dispositivo na Lei nº498/2015. No âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, cria, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Mato Rico Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

· **I** – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

· **II** – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente

com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

· **III**- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **V** – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **VI** – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

· **VII** – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

· **VIII**- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

· **I** – Conter análise da situação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **II** – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

· **III** – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

· **IV** – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

· **V** – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

· **VI** – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem,

observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, agricultura. Será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social. Membros da Câmara Intersetorial de SAN, de Mato Rico/PR.

Presidente: Edegard Paulo Mendes;

CPF: 573.174.299-53

RG: 4.047.975-9/PR/Data nascimento: 25/01/1967

Filiação: Antonio Pedroso Mendes e Julieta Thomé Mendes

Endereço: Avenida das Araucárias, 00, Centro, Mato Rico/PR.

E-mail:

edegardpaulo_mendes@outlook.com;

Telefone: 042 3633-1032; Celular: 42 9852-8352.

Secretaria de Educação: Aurora de Fátima Zagulski de Oliveira;

Secretaria de Saúde: José Ivanczecen;

Secretaria de Agricultura: Dejaime Cardoso Pereira.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CADASTRO DA CAISAN MUNICIPAL E DO COMSEA MUNICIPAL

CADASTRO DA CAISAN MUNICIPAL E DO COMSEA MUNICIPAL PRESIDENTE CAISAN MUNICIPAL					
Estado	Município	Presidente	Endereço	Telefone	E-mail
Paraná	Mato Rico	Edegard Paulo Mendes	Avenida das Araucárias, s/nº	(42)36331032	edegardpaulo_mendes@outlook.com
Nome Completo: Edegard Paulo Mendes					
Secretaria Municipal: Assistência Social					
SECRETÁRIO EXECUTIVO CAISAN MUNICIPAL					
Estado	Município	Secretário (a)	Endereço:	Telefone:	E-mail:
Paraná	Mato Rico	Maria Helena Valério	Avenida das Araucárias, s/n	(42)36331032	mrcras@hotmail.com
Nome Completo: Maria Helena Valério					
PRESIDENTE COMSEA MUNICIPAL					
Estado	Município	Presidente:	Endereço:	Telefone: (42)	E-mail:
Paraná	Mato Rico	Debora Mussato	das Araucárias, s/n	36331094	coamarmatorico@hotmail.com
Nome Completo: Debora Mussato					
SECRETÁRIO EXECUTIVO COMSEA MUNICIPAL					
Estado	Município:	Secretário (a):	Endereço	Telefone: (42)	E-mail:
Paraná	Mato Rico	Maria Helena Valério	Avenida das Araucárias, s/n	36331032	mrcras@hotmail.com
Nome Completo: Maria Helena Valério					

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:F93A1E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE

TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº. 02/2015 1º TERMO ADITIVO- CONVÊNIO Nº. 02/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, com sede na cidade de **Miraselva** - Paraná, à Rua São Paulo, N.º 10, inscrita no CGC/MF N.º 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO MARCOS FERRER** – Prefeito Municipal, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.973.229/0001-08, com sede a rua Manoel Tudela, nº 1.173, Conjunto Habitacional José Carnellosi, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Ademir de Souza, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2.155.142- SSP-PR e do CPF nº 361.007.739-53, resolvem de pleno acordo firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 22 de maio do ano de dois mil e quinze, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência estabelecido no Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 523/2015, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele.

E por estarem de pleno acordo com as demais Cláusulas e condições, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Miraselva, 21 de Março de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

ADEMIR DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:319ABE3F

GABINETE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:15/03/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	11.204.606,93	9.581.371,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	389.464,79	303.460,72
IMPOSTOS	308.520,88	228.729,69
TAXAS	79.510,71	74.731,03
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.433,20	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.693,22	16.909,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.693,22	16.909,48
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	87.518,20	48.880,69
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.863,12	5.114,17
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00

DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	85.655,08	43.726,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	40,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.661.721,05	9.211.590,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	10.661.721,05	9.211.590,20
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	62.209,67	530,82
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	62.209,67	530,82
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	7.040.074,13	9.350.629,24
PESSOAL E ENCARGOS	4.395.409,13	5.565.817,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.269.350,54	4.280.891,91
ENCARGOS PATRONAIS	1.078.916,95	1.280.604,22
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	47.141,64	4.321,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	264,44	341,62
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	264,44	341,62
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.405.599,79	3.461.393,45
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.166.272,19	1.799.633,20
SERVIÇOS	1.239.327,60	1.661.760,25
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	31.841,07	147.649,70
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.669,83	3.477,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	144.172,03
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	30.171,24	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	137.542,81	87.324,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	61.500,00	67.700,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	76.042,81	19.624,01
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE	0,00	0,00

ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	69.416,89	88.103,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	69.416,89	88.103,33
	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.164.532,80	230.742,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.394.046,97	315.769,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	117.610,56	122.226,81
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C5FE795D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.47/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar e equipamentos através da Secretaria de Saúde do município. Solicitação: Secretária de Saúde. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 Fonte: 1000 MATERIAL DE CONSUMO e 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Empresas vencedoras: **“CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA”** portadora do CNPJ nº. 79.733.572/0001-30 com o valor total de **R\$ 6.979,00** (seis mil novecentos e setenta e nove reais); **“PONTAMED FARMACEUTICA LTDA”** portadora do CNPJ nº. **02.816.696/0001-54** com o valor total de **R\$ 28.904,30** (vinte e oito mil novecentos e quatro reais e trinta centavos); **“ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA”** portadora do CNPJ nº. **85.477.586/0001-32** com o valor total de **R\$ 3.905,00** (três mil novecentos e cinco reais); **“MONIQUE CHEMIN DE PAULI & CIA LTDA”** portadora do CNPJ nº. **06.073.212/0001-85** com o valor total de **R\$ 38.649,00** (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais); **“V. S. COSTA & CIA LTDA”** portadora do CNPJ nº. **05.286.960/0001-83** com o valor total de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais); **“ALTERMED MATERIAL MEDICO**

HOSPITALAR LTDA” portadora do CNPJ nº. **00.802.002/0001-02** com o valor total de **R\$ 19.188,92** (dezenove mil cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); **“NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”** portadora do CNPJ nº. **84.949.668/0001-70** com o valor total de **R\$ 12.503,10** (doze mil quinhentos e três reais e dez centavos); **“CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **07.626.776/0001-60** com o valor total de **R\$ 21.090,00** (vinte e um mil e noventa reais); **“HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **17.676.642/0001-08** com o valor total de **R\$ 253.596,30** (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos); **“DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **08.435.077/0001-04** com o valor total de **R\$ 1.020,00** (um mil e vinte reais); **“VENEZA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **13.229.567/0001-86** com o valor total de **R\$ 27.840,00** (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais); **“EQUIPOS COMERCIAL LTDA”** portadora do CNPJ nº. **11.674.540/0001-77** com o valor total de **R\$ 30.237,00** (trinta mil duzentos e trinta e sete reais); **“CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA”** portadora do CNPJ nº. **18.258.209/0001-15** com o valor total de **R\$ 709,60** (setecentos e nove reais e sessenta centavos); **“SALVI LOPES E CIA LTDA”** portadora do CNPJ nº. **82.478.140/0001-34** com o valor total de **R\$ 70.430,89** (setenta mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos); **“ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **16.826.856/0001-50** com o valor total de **R\$ 3.563,00** (três mil quinhentos e sessenta e três reais); **“BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP”** portadora do CNPJ nº. **09.560.267/0001-08** com o valor total de **R\$ 59.150,00** (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais); **“GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **03.411.908/0001-86** com o valor total de **R\$ 16.421,00** (dezesseis mil quatrocentos e vinte e um reais); **“L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP”** portadora do CNPJ nº. **11.145.401/0001-56** com o valor total de **R\$ 57.515,00** (cinquenta e sete mil quinhentos e quinze reais) e **“L.M. LADEIRA & CIA LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **06.926.016/0001-06** com o valor total de **R\$ 13.663,93** (treze mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Publique-se.

18 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8145F1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.07/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.47/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar e equipamentos através da Secretaria de Saúde do município. Solicitação: Secretária de Saúde. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 Fonte: 1000 MATERIAL DE CONSUMO e 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Empresas vencedoras: **“CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA”** portadora do CNPJ nº. 79.733.572/0001-30 com o valor total de **R\$ 6.979,00** (seis mil novecentos e setenta e nove reais); **“PONTAMED FARMACEUTICA LTDA”** portadora do CNPJ nº. **02.816.696/0001-54** com o valor total de **R\$ 28.904,30** (vinte e oito mil novecentos e quatro reais e trinta centavos); **“ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA”** portadora do CNPJ

nº. **85.477.586/0001-32** com o valor total de **R\$ 3.905,00** (três mil novecentos e cinco reais); **“MONIQUE CHEMIN DE PAULI & CIA LTDA”** portadora do CNPJ nº. **06.073.212/0001-85** com o valor total de **R\$ 38.649,00** (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais); **“V. S. COSTA & CIA LTDA”** portadora do CNPJ nº. **05.286.960/0001-83** com o valor total de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais); **“ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA”** portadora do CNPJ nº. **00.802.002/0001-02** com o valor total de **R\$ 19.188,92** (dezenove mil cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); **“NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”** portadora do CNPJ nº. **84.949.668/0001-70** com o valor total de **R\$ 12.503,10** (doze mil quinhentos e três reais e dez centavos); **“CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **07.626.776/0001-60** com o valor total de **R\$ 21.090,00** (vinte e um mil e noventa reais); **“HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **17.676.642/0001-08** com o valor total de **R\$ 253.596,30** (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos); **“DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **08.435.077/0001-04** com o valor total de **R\$ 1.020,00** (um mil e vinte reais); **“VENEZA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **13.229.567/0001-86** com o valor total de **R\$ 27.840,00** (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais); **“EQUIPOS COMERCIAL LTDA”** portadora do CNPJ nº. **11.674.540/0001-77** com o valor total de **R\$ 30.237,00** (trinta mil duzentos e trinta e sete reais); **“CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA”** portadora do CNPJ nº. **18.258.209/0001-15** com o valor total de **R\$ 709,60** (setecentos e nove reais e sessenta centavos); **“SALVI LOPES E CIA LTDA”** portadora do CNPJ nº. **82.478.140/0001-34** com o valor total de **R\$ 70.430,89** (setenta mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos); **“ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **16.826.856/0001-50** com o valor total de **R\$ 3.563,00** (três mil quinhentos e sessenta e três reais); **“BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP”** portadora do CNPJ nº. **09.560.267/0001-08** com o valor total de **R\$ 59.150,00** (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais); **“GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **03.411.908/0001-86** com o valor total de **R\$ 16.421,00** (dezesseis mil quatrocentos e vinte e um reais); **“L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP”** portadora do CNPJ nº. **11.145.401/0001-56** com o valor total de **R\$ 57.515,00** (cinquenta e sete mil quinhentos e quinze reais) e **“L.M. LADEIRA & CIA LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **06.926.016/0001-06** com o valor total de **R\$ 13.663,93** (treze mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Publique-se.

18 de março de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7D9C1F53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 41/2016. Processo Nº. 53762015. Pregão Eletrônico Nº. 05/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 04.611.754/0001-39. Valor contratado: R\$ 8.255,90 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Objeto: Aquisição de bolas e materiais esportivos, através da Secretaria de Esporte e Cultura, deste Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 21/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A8D3DC0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 42/2016. Processo Nº. 53762015. Pregão Eletrônico Nº. 05/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: D L CECCATO - ME, CNPJ: 11.924.100/0001-20. Valor contratado: R\$ 3.290,50 (três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de bolas e materiais esportivos, através da Secretaria de Esporte e Cultura, deste Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 21/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9A43F598

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 43/2016. Processo Nº. 53762015. Pregão Eletrônico Nº. 05/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 10.203.240/0001-47. Valor contratado: R\$ 9.898,80 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Objeto: Aquisição de bolas e materiais esportivos, através da Secretaria de Esporte e Cultura, deste Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 21/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:95EAC0A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 44/2016. Processo Nº. 53762015. Pregão Eletrônico Nº. 05/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI - EPP, CNPJ: 22.259.320/0001-01. Valor contratado: R\$ 3.311,45 (três mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Aquisição de bolas e materiais esportivos, através da Secretaria de Esporte e Cultura, deste Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 21/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C3659A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.270 DE 21/03//2016 - CONCEDER
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AS
SERVIDORAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, COORDENADORIA PEDAGOGIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 80 da Lei 1.987 de 19/03/99, Estatuto Magistério.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao Período de 2013/2016 as servidoras relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome	Cargo
KELLY FRANCINE BACH	PROFESSOR
LUCIMAR BASTOS MARGRAF	PROFESSOR
MARIANE PIETRALA	PROFESSOR
CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR
ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR
FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A533AA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.271 DE 21/03/2016 - CONCEDER
ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR
TEMPO DE SERVIÇO RELATIVO AO TRIÊNIO, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 aos servidores abaixo relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO
KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICÓLOGA
PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVA
DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA
MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REGIANE PACONDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4E870AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 11.958
DE 09/03/2016 - CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA
ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, sob processo administrativo nº. 1281/2016.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/04/2016, referente ao período aquisitivo de 14/02/2015 à 13/02/2016, a servidora **Angela Renata Brunosky Covalski**, ocupante do cargo de Secretaria Municipal da Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:67E7C5A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.272 DE 21/03/2016 - EXONERAÇÃO A
PEDIDO, A SERVIDORA, ORLI MIODUCKI.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1641/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora, **ORLI MIODUCKI**, portadora do R.G. nº. 6.654.723-0, inscrita no CPF sob o nº.023.938.879-89, do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Pedagógica, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BF05AFCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA
ASSUMIR CARGO DE MOTORISTA II.**

Palmeira, 21 de março de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO
PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE
MOTORISTA II

O Secretário Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 22 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vaga existente no cargo de

Motorista II, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do Edital 001/2011, que regulamenta o Concurso Público.

- **Adriana Rochinski**
Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B8A86B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – PROFESSOR
PSS.**

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO – PROFESSOR PSS

Distratante: Município de Palmeira - Secretaria Municipal de Educação
Distratada: FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES
Cargo: Professora 20 Horas
Regime: C.L.T.
Vencimento: R\$ 1.067,82 (um mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 22/02/2016 à 20/12/2016.
Distrato a partir de: 21/03/2016
Data: 21/03/2016.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:42D98751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.273 DE 21/03/2016 - NOMEAÇÃO SILMARA
SCHUCK PARA CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica Nomeada, a servidora Silmara Schuck, portadora do R.G. nº. 8.120.878-6 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.573.689-50, para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, símbolo GOPPD, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 37, § 1º da Lei 3.944 de 19/08/2015, a partir de 22/03/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D9BB5E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO
DETERMINADO - EDUCADOR INFANTIL PSS.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - Por prazo
Determinado**

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES
Cargo: Educador Infantil

Regime: C.L.T
 Vencimento: R\$ 2.135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
 Vigência: 22/03/2016 à 20/12/2016.
 Data: 21/03/2016.

Publicado por:
 Daiana Santana
Código Identificador:7AE99637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 - PROFESSORES E
 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOSENTADOS E
 EXONERADOS**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. José Przybysewski, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.944/15;

Considerando as exigências do STF, que com o julgamento definitivo da ADI nº 4167-3, em 27 de abril de 2011, pôs fim a discussão acerca da constitucionalidade da Lei Federal nº 11.738/08, que estabelece o piso salarial nacional dos professores;
Considerando o contido nas Leis Municipais nº 3.831/14 e nº 3976/15;
Considerando, ainda, que muitos servidores que tiveram seus Atos de Inatividade e/ou exoneração no interregno de 27/04/11 à 31/12/14, apesar de não serem abrangidos pelas citadas leis, fazem jus ao recebimento do montante oriundo da diferença entre seu vencimento base e o piso salarial da categoria, no período de atividade:

TORNA PÚBLICO:

A data de designação de REUNIÃO para tratar da indenização oriunda da readaptação do piso salarial dos profissionais do magistério, conferida pela Lei Municipal nº 3976/15, com efeitos retroativos aos períodos de 27 de abril de 2011 dos servidores, cujo ato de inatividade e/ou exoneração tenha se dado após a data de 27/04/11, desde que não tenham recebido tais valores anteriormente à perda do vínculo empregatício com o Município de Palmeira, a ser realizada no dia 23 de março de 2016, com início às 09h00min, na sala de reuniões da sede do RPPS, na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 2 - Centro. Ficam convocados a comparecerem aqueles que possuem valores a receber deste Município, referente ao período de atividade, ou seja, aqueles servidores aposentados ou exonerados, a partir de 27/04/11, que se enquadrem na situação acima.
 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será disponibilizado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
 Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
 Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:DA732AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 DECRETO Nº.10.274 DE 21/03/2016 - RENUNCIA E
 NOMEAÇÃO LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015,

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Educador Social II, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 21/02/2016 sob o nº. 1668/2016, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, portador da R.G. nº. 4.795.271-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 033.205.049-16, para o cargo efetivo de Professor de Educação Física,

lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, a partir de 22/02/2016, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daiana Santana
Código Identificador:BDE4A419

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 ERRATA DO EDITAL 01 DE 2016, DA LEI DE INCENTIVO
 AO ESPORTE AMADOR**

ERRATA

**Fundação Municipal de Esportes de Paranaguá
 EDITAL nº 01, DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
 AMADOR 2016.**

FOLHA	ITEM	LINHA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
04	6.1	03	2015	2016

Publicado por:
 Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:23CD7DA9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
APN ENGENHARIA LTDA EPP.

Data: 29/02/2016

CNPJ: 05.567.087/0001-05

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 147/2015. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 11 DE MARÇO DE 2016, devendo encerrar-se em 25 DE ABRIL DE 2016, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 7335/2016, Tomada de Preços nº 002/2015.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias

Valor: Do Contrato

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten

Augusto Pinto Neto

Publicado por:
 Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:C40B8066

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
TOPRH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

Data: 15/03/2016

CNPJ: 13.465.301/0001-32

Objeto: Contrato nº 017/2016. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reformas para edificação do Restaurante Escola (Antiga Casa Dacheaux) neste Município, pelo período de 03 (três) meses, em cumprimento ao contrato de repasse nº 262.129-67/2008 - Ministério do Turismo/Caixa/Município de Paranaguá, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15.400/2015, Dispensa de Licitação nº 009/2015.

Prazo: 12 (doze) meses**Valor: R\$ 315.000,00****Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.****Assinaturas:** Edison de Oliveira Kersten

Nilo Ribeiro Monteiro

Publicado por:

Nicolle Evelyn Marenoski Toledo

Código Identificador:80576748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016**

Contratação de Serviços de Locação de Embarcação através de Empresa Especializada em Transporte Marítimo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

TIPO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: R\$ 347.199,84 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ABERTURA: 06/04/2016 - HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003 ou e-mail: marilete.cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 21 DE MARÇO DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:FC1C798F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.610**

“Exonera Eleunice de Oliveira Gimenes Lopes do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

EXONERAR;

ELEUNICE DE OLIVEIRA GIMENES LOPES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:82CECB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.552, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

“Revoga as Leis Municipais nºs 814, de 16 de setembro de 1970, e 2.055, de 25 de setembro de 1998.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os efeitos da Lei Municipal nº 814, de 16 de setembro de 1970, que concede pensão mensal a viúva de Ex-Prefeitos e Ex-Servidores, e da Lei Municipal nº 2.055, de 25 de setembro de 1998, que concede pensão a viúva de Ex-Vereadores.

Art. 2º Fica resguardado o direito das viúvas que hoje percebem tal benefício, objeto da Lei Municipal nº 814, de 16 de setembro de 1970, a continuarem com o recebimento da referida pensão e, a partir desta data, excluído tal direito das futuras viúvas.

Art. 3º Os benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 2.055, de 25 de setembro de 1998, ficam cancelados a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBIN

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:B3F0AB53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.611**

“Considera fracassada a Concorrência Pública nº 009/2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.679/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADA a Concorrência Pública nº 009/2015, Outorga de concessão para execução de serviços de transporte hidroviário, através de balsa, na ligação entre o continente (Rua da Praia – Passarela) e a Ilha dos Valadares e vice-versa, em virtude da desclassificação da empresa participante por não atender o item 8.3 do edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:7B05DF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153 DE 17 DE MARÇO DE 2016 -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e Lei

Complementar nº 139 de 25 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta na sequência nº 3 do protocolado nº:8189/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a servidora, da contratação temporária, Cargos Públicos abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
93735-1	HELLEN MARTINS NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (T)	23.02.2016	21.06.2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 17 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:0B44E33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 8422,9607/2016.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, as servidoras, abaixo especificadas:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
10870-1	JESSIKA FERREIRA FARY	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	01.03.2016	27.08.2016
10977-1	LETICIA DO Rocio MATIAS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	14.02.2016	11.08.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 17 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:3A09DD83

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.589/2016 - DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre as atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.114/2010 de 03 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta o Artigo 6º da Lei nº 1.114/2010, de 03 de novembro de 2010, no que se refere às atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
- II - Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;
- IV - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V - Submeter ao Conselho de Assistência Social e a Câmara de Vereadores, em audiência pública, as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Assistência Social as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais conforme for à exigibilidade de cada órgão;
- VI - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.
- VII - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
- VIII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
- IX - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- X - Manter atualizada a devida Certificação Digital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Roseli Cristina Bogdan de Almeida

Código Identificador:028BA2B1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
PROCESSO Nº 535/2016**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo.

Objeto: Aquisição de 2 (dois) bilhetes de passagem aérea com destino a Brasília/DF, incluindo hospedagem, com saída dia 29 de março e retorno no dia 30 de março de 2016.

Contratado: **ADRIÁTICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**

CNPJ: 00.682.048/0001-27 Inscrição Municipal: 21384

Endereço: Travessa Theodoro Koch, nº 30, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone: (47) 3634-1515.

Valor: R\$ 2.029,20 (dois mil vinte e nove reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.0002.2003-3390330100 e 02.001.04.122.0002.2003-3390398000.

Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias.

Piên/PR, 21 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2DAAB77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - SIRLENE SLOMINSKI

Piên/PR, 21 de março de 2016

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SIRLENE SLOMINSKI**, convocada pelo Edital nº 16/2016, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 501, Avencal, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.063/SC e CPF 066.948.959-09, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

SIRLENE SLOMINSKI

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:116256CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 58/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016, à empregada pública **Maria do Carmo Cavalheiro da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.307.382-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BCC37A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 59/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de março a 30 de março de 2016, ao servidor público **José Orlando Barbosa**, portador da cédula de identidade civil com RG 3.217.967-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EC301C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 60/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de fevereiro a 19 de março de 2016, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz**, portador da cédula de identidade civil com RG 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1C4849A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 61/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 16 horas semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Leonice Zimmer**, portadora da cédula de

identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:131724F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 62/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2016, ao servidor público **Jefferson Eduardo Bona**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.294-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:86AFA903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 63/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2016, à empregada pública temporária **Ciliane Meire da Rocha**,

portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.781.933-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B9993E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 64/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Elaine Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D2F59817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 65/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2016, à empregada pública temporária **Marilene Pereira Nogueira**,

portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.849/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3F70F9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 66/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Marli Terezinha Pscheidt Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.706.036-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3B43B933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 67/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Alexsandra Pscheidt Uhlig**, portadora da

cédula de identidade civil com RG nº 7.785.397-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4EBA8712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 68/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 7h30min semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2016, à empregada pública temporária **Veridiana Luiz Calixto**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.006-0/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D79A8C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 69/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Maria de Lourdes Seidel Busch**, portadora da

da cédula de identidade civil com RG nº 4.397.782-2/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:48ED557D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 70/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2016, à empregada pública temporária **Tatiane dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.355-7/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A7B39884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 71/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2016, à empregada pública temporária **Joseli Aparecida Cabral**,

portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.659-0/PR, ocupante do cargo público temporário de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4DA29153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 72/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016, à servidora pública **Jusseli Aparecida Schroth Machovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG 21/R 4.535.370/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CDFE988F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 73/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Mariana Alves Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0D3A1672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 74/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2016, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:30F6647C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 75/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). José Renato Wilke Freitas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de fevereiro a 10 de março de 2016, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D4FA57E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 76/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Carlos Sergio Moura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Rosilda Claro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.525.926-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A7976BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 77/2016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 26 de fevereiro a 23 de agosto de 2016, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de fevereiro de 2016.

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:7CDC7F2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2016.04.00042P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, para a servidora **ROSELI DE FATIMA MENDES MIELKE**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR e matrícula n.º 1570-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, com proventos de R\$ 2.460,28 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 21 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:45E378A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

NOMEIA CARLA ROSANE DE SOUZA SCHINDLER PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Carla Rosane de Souza Schindler**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.240.323/SC, classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:A7629ADD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 058/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor**, em razão de aposentadoria voluntária integral concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:124C1678

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

NOMEIA JULIANA MARIA NENEMANN CORDEIRO PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Juliana Maria Nenemann Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.261.517-4/PR, classificada em 2º lugar, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:9971DCDC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

NOMEIA CELIA GONÇALVES PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Célia Gonçalves**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.799.850/SC, classificada em 6º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:479D8E1C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 PROCESSO Nº 530/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de abril de 2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de março a 07 de abril de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:A3CF6ED5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 PROCESSO Nº 531/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de abril de 2016, às 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de março a 07 de abril de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:E8A93123**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4940/2016**

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR				
Mat.	Servidor	Função	Classe	Nível
455331	Adelita de Fatima Almeida Mathias	Agente Operacional	I	06
472441	Alcides Gutierrez Neto	Agente Operacional	II	15
533921	Ângela Grazielle Pina	Agente Operacional	II	14
556381	Angelita Favoreto Tavares	Agente Operacional	I	09
470231	Antonio Marcos Rodrigues de Quadros	Operador de Maquinas	II	20
283631	Carlos Aristides Goulart	Motorista	III	30
230001	Carlos Henrique de L. Cordeiro	Motorista	III	29
547471	Cirlei A. Ribeiro Prybicz	Agente Operacional	II	12
570961	Claudia de Azevedo Hilcko	Agente Operacional	I	08
557351	Claudinei Aparecido do Nascimento	Motorista	II	19
554921	Cleber Kraieski	Operador de Maquinas	II	16
496111	Cleide Alves Gonçalves	Agente Operacional	I	06
527101	Dagoberto Berbecki	Agente de Manutenção	II	16
540701	Dorisetete do R. de Lima Marconsin	Agente Operacional	I	10
562431	Dorival Queiroz	Agente Operacional	II	17
563081	Eleusi Terezinha Scarante	Agente Operacional	I	09
537831	Eliseu Araujo de Moura	Operador de Maquinas	II	16
533681	Elizabeth Aparecida Motta da Silva	Agente Operacional	I	10
555221	Elizabeth de Mello Souza	Agente Operacional	II	14
569011	Elizioneti de Oliveira Brites	Agente Operacional	I	08
311511	Eloir Antonio da Silva Montes	Operador de Maquinas	III	27
549681	Emerson Wandembruck	Agente Operacional	II	15
556541	Ezequiel Trocati	Agente Operacional	I	10
501481	Gabriel Dilene Pinheiro Goulart	Motorista	II	19
270061	Gerson Luiz Siscato Biscotto	Agente Operacional	II	17
563401	Ivania de Cassia Souza	Agente Operacional	II	14
329301	Jacinto Pikussa	Agente Operacional	II	18
554331	Jackson Gaio Cordeiro	Agente Operacional	II	17
527361	Jair Maseika	Motorista	II	19
253991	Jaudelino Alves de Oliveira	Agente de Manutenção	II	19
531471	Joao Cordeiro Junior	Motorista	II	17
549761	Joao Ribeiro do Nascimento	Motorista	II	20
497001	Jorge Luis da Silva	Agente Operacional	I	08
471711	Jose Carlos Kraieski	Motorista	II	18
534061	Judirene Martins Gomes	Agente Operacional	II	13
472281	Lazaro Balbino Colombo	Operador de Maquinas	III	21
504661	Levir Robinson	Operador de Maquinas	II	18
546311	Loir Luiz Matozo	Agente Operacional	II	16
502961	Luis Antonio Vedoveli	Motorista	II	19
527281	Luiz Carlos Metzger	Motorista	II	19
571691	Luzia Aparecida Quekes	Agente Operacional	I	08
191941	Marcos Juarez Luiz da Silva	Motorista	III	30
575921	Marcos Tomaz	Motorista	II	15
554091	Maria do Rocio Laurindo	Agente Operacional	I	10
192751	Marides Conte	Agente de Saude	II	17
559561	Marilu Terezinha Torquato Lachowski	Agente Operacional	I	09
504581	Maurílio de Araújo	Operador de Maquinas	II	19
363071	Olivete Tiller de Faria Morais	Agente Operacional	II	12
562271	Roberto Carlos de Araujo	Agente Operacional	II	17
534571	Rosana de Prouença Linzmeyer	Agente Operacional	I	10
571931	Roseli Alberti Pereira	Agente Operacional	I	08
561111	Ruy Carlos Clenk	Motorista	II	20
560491	Silvia Moreira de Lima	Agente Operacional	I	10
469221	Silvio Aloizio de Souza	Agente Operacional	I	10
332001	Vilmar de Barros Gonçalves	Agente Operacional	I	08
495901	Viviane Alves de Abreu da Luz	Agente Operacional	I	09
506601	Waldecir Decker	Motorista	II	19

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
322631	Ana Claudia Gaio	Técnico Administrativo	III	23
484961	Anderson de Aguiar	Técnico Administrativo	II	17
554681	Claudiceia Pereira	Auxiliar de Enfermagem	II	13
274641	Doralice Tavares	Técnico Administrativo	III	25
165351	Edson dos Santos Cordeiro	Técnico Administrativo	III	24
568471	Eduardo Batista Cruz	Fiscal	I	06
349401	Eliel Davi Joly	Técnico Administrativo	III	21
348781	Elizabeth Biscotto Pinto Janata	Técnico Administrativo	III	25
313561	Elizabeth de Faria Martinatto	Técnico Administrativo	III	25
290921	Estela Maris Ribas Viana	Técnico Administrativo	III	27
503001	Gesilda Fatima da S. Procópio	Técnico Administrativo	II	12
311741	Gilselia Isabel Schibelbein	Técnico Administrativo	III	24
484371	Gisele Tiera	Auxiliar de Enfermagem	II	13
492551	Izaura Ziele de Deus	Auxiliar de Enfermagem	II	13
195001	Janete Izabel Alves	Técnico Administrativo	III	30
230511	Jefferson Favoreto Klass	Técnico Administrativo	III	27
554411	João Carlos da Silva Machado	Auxiliar de Enfermagem	I	08
221441	Joseli Gaio Cordeiro Bastos	Técnico Administrativo	III	27

366681	Joselia Aparecida Rodrigues	Técnico de Saúde	II	19
505981	Josimara Nunes Cardoso Witte	Técnico Administrativo	II	11
568631	Leandro Luis Giraldi	Fiscal	I	08
483481	Mari Lucia Augusto da Silva Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	II	14
194021	Maria Julia da Silva Pereira	Técnico Administrativo	III	30
484881	Maria Regina das Neves	Técnico de Enfermagem	II	14
502881	Neilvaldir Simião	Desenhista Técnico	II	11
209151	Renato Cardoso dos Santos	Técnico Administrativo	III	30
229341	Rosana de Lara Regis	Técnico Administrativo	III	27
306941	Rosângela Aparecida Castro da Luz	Técnico Administrativo	III	27
504151	Rosângela Aparecida Valentin Paula	Técnico Administrativo	II	18
290331	Rozilei do Rocio Biscotto	Técnico Administrativo	III	25
286141	Rui Ezequiel Mazepa	Técnico Administrativo	III	24
328831	Sandro da Silva Procópio	Técnico Administrativo	III	22
290411	Sandro Pires da Silva	Técnico Administrativo	III	25
505631	Silvana Stocco	Técnico Administrativo	II	11
258951	Sirley Salvador	Técnico Administrativo	III	27
290091	Sônia C. das G. C. Bandeira	Técnico Administrativo	III	25
321401	Sueli de Souza Santos	Técnico Administrativo	II	12
554501	Tania Regina da Silva	Auxiliar de Enfermagem	II	12
391601	Vera Lucia Thomaz	Técnico Administrativo	III	21
224111	Vera Nice de Augusto de Pontes	Técnico Administrativo	III	27
349831	Walter Lindbeck	Técnico Administrativo	III	22

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR				
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
529651	Celia Regina Almeida Pedroza	Assistente Social	II	20
560731	Dione Maria Kowalski Santos	Terapeuta Ocupacional	III	24
499211	Elizabeth Balbino Javorouski	Médico Veterinário	III	22
495491	Glecy Roque de Freitas	Assistente Social	II	20
503931	Jose Lauro Costa de Carvalho	Técnico Desportivo	I	09
288861	Marcio Merizio de Simas	Profissional de Nível Superior	III	21
498671	Maria Helena Serafim Parucker	Fisioterapeuta	III	21
329481	Mario C Cordeiro dos Santos	Profissional de Nível Superior	III	21
15381	Marlene de Rocco Bucaneve	Profissional de Nível Superior	III	30
549171	Michele de Lima Kowalczuk	Médico Veterinário	III	21
221101	Rita Simone Valenga de Paula	Profissional de Nível Superior	III	25
482161	Rosilene Forniellles Alves	Fonoaudióloga	III	22
162761	Silvia de Rocco Pamplona	Profissional de Nível Superior	III	23

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/01/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BFDCA8E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o Sr. **ANTONIO DA SILVA MUNARETTO**, portador do RG nº.3.613.272-8 e CPF 470.951.569-72, pertenceu ao quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROCURADOR MUNICIPAL**, no período de 01 de setembro de 2009 a 16 de março de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Regime **ESTATUTÁRIO**, contribuindo para o **PIRAQUARAPREV**, dados estes extraídos da Ficha de Registro de Empregados nº. 6151-4.

Nada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B6ECDD67

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 50/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014 e Decreto n.º. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N.º 46/2016, SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
42	Gustavo Bonin Farias	AUSENTE
43	João Gustavo Santos Silva	APTO
44	Alexander Roberto dos Santos	INAPTO TEMPORARIAMENTE
45	Talita Suelen Lupato	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D37D2A1B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 51/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014 e Decreto n.º. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N.º 50/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
43	João Gustavo Santos Silva	APTO
45	Talita Suelen Lupato	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 22/03/2016 – terça-feira, às 9h:30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas n.º. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8A21CD94

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 52/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014 e Decreto n.º. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
06	Elis Sizanowski Teixeira	7,38

O exame de saúde pré-admissão será realizado no dia **23/03/2016, às 9h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, n.º. 20 – Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:38DACA5D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL N.º 54/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LEI MUNICIPAL N.º 1109/2011 E EDITAL N.º 74/2015).

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no dia 22 de março de 2016, às 10:00 hrs, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n.º 95/2015, portando a seguinte documentação: **FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF Título de eleitor e comprovante da última votação;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade (trazer **FOTOCÓPIA e ORIGINAL**)
- Registro no COREN.(Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem)
- Registro no CRO (Auxiliar de Saúde Bucal)
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone)

Antecedentes Criminais;
 Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
 Documentos dos dependentes:
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatroze) anos;
 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
23	Izabel dos Santos Kluppel	59819488	02/07/1967	52

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FF9EDE5E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS N.º 53/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital N.º 074/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º 0751/2015 de 19/05/2015 e com homologação através do Edital N.º 095/2015, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 45/2016, SENDO CONSIDERADO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
22	Marlene da Veiga	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:278761C8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL N.º 060/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - N.º 0730 DE 16/04/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 68/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: EMANUEL JOSE TEIXEIRA GOTTLICH
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: AGENTE OPERACIONAL
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2016 à 15/05/2016
 SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: MICHELLE SABRINA FRANCISCO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: AGENTE OPERACIONAL
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/03/2016 à 15/05/2016
 SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 CONTRATADO: MONICA DE OLIVEIRA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CARGO: AGENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2016 à 15/05/2016
 SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8E10E0D2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL N.º 060/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - N.º 0730 DE 16/04/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 68/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033/2016.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: KEILA RODRIGUES DE FRANÇA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2016 à 15/05/2016

SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: HERICA FERNANDA AMARAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/03/2016 à 15/05/2016

SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ANANDA MARCELLY FERREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/03/2016 à 15/05/2016

SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: MARCIA BALBINO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/03/2016 à 15/05/2016

SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: MARIA APARECIDA PEREIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/03/2016 à 15/05/2016

SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DD0A0DA4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 4945/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **01/03/2016** até **27/08/2016** à servidora efetiva Simone do Rocio Baptista Salgueiro, ocupante do cargo de Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1º Padrão nº 61891-1 e 2º Padrão 56456-1, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:494E3522

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4944/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **29/02/2016** até **26/08/2016** à servidora efetiva Elis Renata Cymbalista, ocupante do cargo de Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 72648-1, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de Fevereiro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:8F91E226

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4943/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **15/02/2016** até **12/08/2016** à servidora efetiva Lilian Fagundes Treska de Andrade, ocupante do cargo de Professor II Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 72648-1, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de Fevereiro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:35D25409

**PROCURADORIA GERAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO N. 003/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 003/2015, instaurada mediante Portaria nº 8707/2016, de 04 de março de 2016:

determinar o arquivamento do processo diante da opção da servidora E.S.D. pela exoneração do cargo público de matrícula n. 5403-8.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 15 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:254A1A7D

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4950/2016**

Regulamenta os responsáveis pelas movimentações das contas da Prefeitura junto as Instituições bancárias e de crédito, define as assinaturas para constar nessas contas e quais poderes são inerentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, **DECRETA:**

Art. 1º- Este Decreto regulamenta os responsáveis pelas movimentações das contas da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto às instituições bancárias e de crédito, define as assinaturas para constar nessas contas e quais são inerentes.

Art. 2º- Os responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura junto ao Banco do Brasil serão os Senhores Denílson de Mattos - Secretário Municipal de Finanças e o Senhor Marcus Mauricio de Souza Tesserolli – Prefeito Municipal.

Parágrafo único- Os responsáveis definidos no “caput” ficarão responsáveis pelas assinaturas nos cartões de assinaturas das contas existentes e que venham a ser abertas junto ao Banco do Brasil, para qualquer finalidade, bem como os mesmos serão responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura de forma eletrônica, ou seja, através do sistema internet Banking, podendo, portanto, retirar senha, também pelos sistemas de pagamentos eletrônicos disponibilizados pelo Banco e pela emissão de cheques.

Art. 3º- Os responsáveis definidos no artigo anterior, poderão requerer, solicitar, retirar, entregar, retificar, anuir e assinar tudo que preciso for, em especial realizar qualquer contrato junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único- Poderão também dar e receber qualquer garantia em contrato de qualquer natureza, assumir, outorgar e exigir cumprimento de compromissos e obrigações, dar quitações, emitir comprovantes, abrir, movimentar e encerrar contas, cadastrar, alterar, atualizar e desbloquear senhas, fazer depósitos, saques, pagamentos e retiradas de contas corrente ou poupança, inclusive por meio eletrônico para terceiros, autorizar débitos, investimentos e aplicações, inclusive débitos relativos a operações, solicitar e retirar extratos e saldos de contas correntes e de poupança, investimento e operações de crédito, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos estaduais e federais, efetuarem resgate de aplicações financeiras, solicitar e retirar cartões de debito e de crédito, movimentar e utilizar créditos abertos, na forma e condições, liberar arquivos de pagamentos, solicitar e retirar talonários de cheque, assinar, emitir, avalizar, descontar, endossar, cancelar, baixar, receber e dar quitação de cheques.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 4319/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 578 de 10/09/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:BC4C5B90

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1560/2016**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1288/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1288/2013, que cria auxílio alimentação e auxílio moradia no âmbito do Programa Mais Médicos, estabelecido pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013 e dá outras providências, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam criadas 16 (dezesesseis) Bolsas de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinadas aos médicos que atuam no Município, vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013 e Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014”.

“**Art. 2º** Ficam criadas 16 (dezesesseis) Bolsas de Auxílio Moradia no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos), destinadas aos médicos que atuam no Município, vinculados ao Programa Mais Médicos, nos termos da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013”.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1288/2013, permanecem inalterados, ficando revogada a Lei Municipal nº 1350/2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CECB9FEA

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1561/2016**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 716, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 716, de 29 de dezembro de 2003, que “Altera o Artigo 370 da Lei nº 573/2001 – Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:57D462D8

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1563/2016**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A REVISÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a revisão salarial dos profissionais do magistério público municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial nº 11, de 30 de dezembro de 2015, aplicando o índice de reajuste de 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento) sobre o piso constante na tabela I da Lei Municipal nº 1469, de 25 de maio de 2015.

Art. 2º Em face do reajuste concedido, fica aprovada a tabela constante no anexo I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2B79EE64

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1564/2016**

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11, E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13, DA LEI MUNICIPAL Nº 862/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 11, e do parágrafo único do art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11...

Parágrafo único – O benefício de que trata este artigo, pago em termos proporcionais, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 13...

Parágrafo único - O benefício de que trata este artigo, pago em termos proporcionais, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D56820C4

**PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO DE PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, expedido no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n. 001/2016, nos termos do artigo 193 da Lei Municipal n. 863/2006, para citar o servidor Michel Issa, no cargo de Médico, matrícula n. 5201-9, em local incerto e não sabido, para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a partir da publicação do edital, conforme parágrafo único do artigo 193 da Lei Municipal n. 863/2006, a ser protocolado na Superintendência de Processo Administrativos, órgão integrante da Procuradoria-Geral do Município, lotada no prédio da Prefeitura Municipal de Piraquara, 1º andar, Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, nos dias úteis das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas, referente ao abandono de cargo público, em vista da ausência ininterrupta e intencional ao serviço de 11 de junho de 2015 a 10 de outubro de 2015, conforme

consta no Termo de Indiciamento. A não apresentação da defesa no prazo acima acarretará a revelia do servidor, com a nomeação de defensor dativo para promover a sua defesa, nos termos do §2º do artigo 194 da Lei Municipal n. 863/2006. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Piraquara, 21 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:2FAD3EAA

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8817/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 013/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8514/2015, do dia 18 de setembro de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 837, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 013/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 21 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:C3BC2773

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1562/2016**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0902 – Divisão de Agricultura

0902.2060500112.011 – Coordenação das Atividade da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31796	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 146.250,00
Total			R\$ 146.250,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 1.553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos,

Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:7126D04C

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8818/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória nº 006/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8458/2015, do dia 19 de agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 816, alterada pela Portaria nº 8721/2016, do dia 19 de fevereiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 942, concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 006/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 21 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:5D3E2250

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2015 – PROCESSO Nº 10459/2015**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto Credenciamento para contratação de empresas (Clínica/Hospital) especializadas na prestação de serviços como: Exames complementares com finalidade diagnóstica; Endoscopia; Ultrassonografias; Exames radiológicos. Compreendendo: Instalações físicas, materiais, profissionais e serviços de apoio diagnóstico a serem prestados aos munícipes de Piraquara cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), o resultado da Visita Técnica realizada na pré-credenciada CLÍNICA DE RADIOLOGIA PIRAQUARA, a Comissão conclui que a empresa preenche os requisitos do Processo Administrativo n.º 10459/2015, inexigibilidade n.º 50/2015, atende exames complementares com finalidade diagnóstica no item: “exames de radiologia”. Desta feita, conclui-se pelo **CREDENCIAMENTO** da referida interessada.

Piraquara, 21 de março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:7BAD257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
67/15**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: GERALDO LUIZ MONTEIRO & CIA LTDA, com sede na Rua do Botiatuva, 91 – Piraquara-PR, inscrita no

CNPJ/MF sob n.º 10.928.029/0001-91. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 14,41% na prestação de serviços de laudo de avaliação completo de imóveis urbanos. **DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5994117C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
10/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE nº 10/2016 e julgamento da proposta no **Processo 4757/16 – Objeto:** Contratação dos serviços de cessão de uso e manutenção do software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compendio dos atos oficiais de efeito externo do Município de Piraquara (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos), a ser prestado por Liz Serviços Online Ltda, pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, com sede na Rua 238, 277, sala 01, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000 e CNPJ: 03.725.725/0001-35, pelo valor global de **R\$ 17.468,44 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 17 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3E31F0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016 – INEXIGIBILIDADE
Nº 10/2016

CONTRATANTE: Município de Piraquara.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA Com sede a Rua 238, 277, sala 01, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000 e CNPJ: 03.725.725/0001-35

OBJETO: Contratação dos serviços de cessão de uso e manutenção do software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compendio dos atos oficiais de efeito externo do Município de Piraquara (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos), a ser prestado por Liz Serviços Online Ltda.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.468,44 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C5BD623F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL: 04/2016 - PROCESSO: 455/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais agregados: pedra 4A, pó de pedra, saibro médio de calcário (dolomítica), pedrisco limpo, pedra marroada, brita 01 e pedra graduada, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12(dozes) meses.

- **ATA 70/2016 - Detentora da Ata: - CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA**, CNPJ sob nº 82.083.270/0001-78, com sede na Estrada das Colônias, 1000, bairro Jardim Esperança, Paranaguá/PR, vencedora do item: 5 pelo valor global de **R\$ 424.000,00**

(quatrocentos e vinte e quatro mil reais). **Vigência da Ata:** 15/03/2016 a 14/03/2017. Data da Assinatura: 15/03/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7C9559FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 57 /2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO
PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROVIMENTO DE VAGA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA CAPELINI VALENGA

I – A candidata **Thaís Jenifer Borges Pimentel** está convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 30 de março de 2016, às 8 horas, para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:00966F62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 56 /2016

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS POSSÍVEIS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS EXCLUSIVAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2016, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

I – Os candidatos abaixo relacionados estão aprovados:

CANDIDATO(A)	NOTA
Thaís Jenifer Borges Pimentel	6,3
Mariangela Morais Miguel	6,0

II – Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigido na Instrução Nº 01/2013.

III – Os candidatos poderão interpor recurso num prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Edital.

- Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.

- Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo da discordância.

IV – Os candidatos aprovados deverão aguardar em “lista de espera” as possíveis vacâncias e os respectivos editais de convocação.

V – As notas dos candidatos não aprovados estarão disponíveis na recepção da Secretaria Municipal de Educação (SMED) até o dia 29 de março de 2016, às 17 horas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:72192EE4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4940/2016

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR				
Mat.	Servidor	Função	Classe	Nível
455331	Adelita de Fatima Almeida Mathias	Agente Operacional	I	06
472441	Alcides Gutierrez Neto	Agente Operacional	II	15
533921	Angela Grazielle Pina	Agente Operacional	II	14
556381	Angelita Favoreto Tavares	Agente Operacional	I	09
470231	Antonio Marcos Rodrigues de Quadros	Operador de Maquinas	II	20
283631	Carlos Aristides Goulart	Motorista	III	30
230001	Carlos Henrique de L. Cordeiro	Motorista	III	29
547471	Cirlei A. Ribeiro Prybic	Agente Operacional	II	12
570961	Claudia de Azevedo Hilcko	Agente Operacional	I	08
557351	Claudinei Aparecido do Nascimento	Motorista	II	19
554921	Cleber Kraieski	Operador de Maquinas	II	16
496111	Cleide Alves Gonçalves	Agente Operacional	I	06
527101	Dagoberto Berbecki	Agente de Manutenção	II	16
540701	Dorisete do R. de Lima Marconsin	Agente Operacional	I	10
562431	Dorival Queiroz	Agente Operacional	II	17
563081	Eleusi Terezinha Scarante	Agente Operacional	I	09
537831	Eliseu Araujo de Moura	Operador de Maquinas	II	16
533681	Elizabeth Aparecida Motta da Silva	Agente Operacional	I	10
555221	Elizabeth de Mello Souza	Agente Operacional	II	14
569011	Elizioneti de Oliveira Brites	Agente Operacional	I	08
311511	Eloir Antonio da Silva Montes	Operador de Maquinas	III	27
549681	Emerson Wandembruck	Agente Operacional	II	15
556541	Ezequiel Trocati	Agente Operacional	I	10
501481	Gabriel Dilene Pinheiro Goulart	Motorista	II	19
270061	Gerson Luiz Siscato Biscotto	Agente Operacional	II	17
563401	Ivania de Cassia Souza	Agente Operacional	II	14
329301	Jacinto Pikussa	Agente Operacional	II	18
554331	Jackson Gaio Cordeiro	Agente Operacional	II	17
527361	Jair Maseika	Motorista	II	19
253991	Jaudelino Alves de Oliveira	Agente de Manutenção	II	19
531471	Joao Cordeiro Junior	Motorista	II	17
549761	Joao Ribeiro do Nascimento	Motorista	II	20
497001	Jorge Luis da Silva	Agente Operacional	I	08
471711	Jose Carlos Kraieski	Motorista	II	18
534061	Judirene Martins Gomes	Agente Operacional	II	13
472281	Lazaro Balbino Colombo	Operador de Maquinas	III	21
504661	Levir Robinson	Operador de Maquinas	II	18
546311	Loir Luiz Matozo	Agente Operacional	II	16
502961	Luis Antonio Vedoveli	Motorista	II	19
527281	Luiz Carlos Metzner	Motorista	II	19
571691	Luzia Aparecida Quekes	Agente Operacional	I	08
191941	Marcos Juarez Luiz da Silva	Motorista	III	30
575921	Marcos Tomaz	Motorista	II	15
554091	Maria do Rocio Laurindo	Agente Operacional	I	10
192751	Marides Conte	Agente de Saude	II	17
559561	Marilu Terezinha Torquato Lachowski	Agente Operacional	I	09
504581	Maurilio de Araújo	Operador de Maquinas	II	19

363071	Oliveite Tiller de Faria Moraes	Agente Operacional	II	12
562271	Roberto Carlos de Araujo	Agente Operacional	II	17
534571	Rosana de Proença Linzmeyer	Agente Operacional	I	10
571931	Roseli Alberti Pereira	Agente Operacional	I	08
561111	Ruy Carlos Clenk	Motorista	II	20
560491	Silvia Moreira de Lima	Agente Operacional	I	10
469221	Silvio Aloizio de Souza	Agente Operacional	I	10
332001	Vilmar de Barros Gonçalves	Agente Operacional	I	08
495901	Viviane Alves de Abreu da Luz	Agente Operacional	I	09
506601	Waldecir Decker	Motorista	II	19

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO				
Matricula	Servidor	Função	Classe	Nível
322631	Ana Claudia Gaio	Técnico Administrativo	III	23
484961	Anderson de Aguiar	Técnico Administrativo	II	17
554681	Claudiceia Pereira	Auxiliar de Enfermagem	II	13
274641	Doralice Tavares	Técnico Administrativo	III	25
165351	Edson dos Santos Cordeiro	Técnico Administrativo	III	24
568471	Eduardo Batista Cruz	Fiscal	I	06
349401	Eliei Davi Joly	Técnico Administrativo	III	21
348781	Elizabeth Biscotto Pinto Janata	Técnico Administrativo	III	25
313561	Elizabeth de Faria Martinatto	Técnico Administrativo	III	25
290921	Estela Maris Ribas Viana	Técnico Administrativo	III	27
503001	Gesilda Fatima da S. Procópio	Técnico Administrativo	II	12
311741	Gilselia Isabel Schibelbein	Técnico Administrativo	III	24
484371	Gisele Tiera	Auxiliar de Enfermagem	II	13
492551	Izaura Ziele de Deus	Auxiliar de Enfermagem	II	13
195001	Janete Izabel Alves	Técnico Administrativo	III	30
230511	Jefferson Favoreto Klass	Técnico Administrativo	III	27
554411	João Carlos da Silva Machado	Auxiliar de Enfermagem	I	08
221441	Joseli Gaio Cordeiro Bastos	Técnico Administrativo	III	27
366681	Joselia Aparecida Rodrigues	Técnico de Saúde	II	19
505981	Josimara Nunes Cardoso Witte	Técnico Administrativo	II	11
568631	Leandro Luis Giraldi	Fiscal	I	08
483481	Mari Lucia Augusto da Silva Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	II	14
194021	Maria Julia da Silva Pereira	Técnico Administrativo	III	30
484881	Maria Regina das Neves	Técnico de Enfermagem	II	14
502881	Neilvaldir Simião	Desenhista Técnico	II	11
209151	Renato Cardoso dos Santos	Técnico Administrativo	III	30
229341	Rosana de Lara Regis	Técnico Administrativo	III	27
306941	Rosângela Aparecida Castro da Luz	Técnico Administrativo	III	27
504151	Rosângela Aparecida Valentin Paula	Técnico Administrativo	II	18
290331	Rozilei do Rocio Biscotto	Técnico Administrativo	III	25
286141	Rui Ezequiel Mazepa	Técnico Administrativo	III	24
328831	Sandro da Silva Procópio	Técnico Administrativo	III	22
290411	Sandro Pires da Silva	Técnico Administrativo	III	25
505631	Silvana Stocco	Técnico Administrativo	II	11
258951	Sirley Salvador	Técnico Administrativo	III	27
290091	Sonia C. das G. C. Bandeira	Técnico Administrativo	III	25
321401	Sueli de Souza Santos	Técnico Administrativo	II	12
554501	Tania Regina da Silva	Auxiliar de Enfermagem	II	12
391601	Vera Lucia Thomaz	Técnico Administrativo	III	21
224111	Vera Nice de Augusto de Pontes	Técnico Administrativo	III	27
349831	Walter Lindbeck	Técnico Administrativo	III	22

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR				
Matricula	Servidor	Função	Classe	Nível
529651	Celia Regina Almeida Pedroza	Assistente Social	II	20
560731	Dione Maria Kowalski Santos	Terapeuta Ocupacional	III	24
499211	Elizabeth Balbino Javorouski	Médico Veterinário	III	22
495491	Glecy Roque de Freitas	Assistente Social	II	20
503931	Jose Lauro Costa de Carvalho	Técnico Desportivo	I	09
288861	Marcio Merizio de Simas	Profissional de Nível Superior	III	21
498671	Maria Helena Serafim Parucker	Fisioterapeuta	III	21
329481	Mario C Cordeiro dos Santos	Profissional de Nível Superior	III	21
15381	Marlene de Rocco Bucaneve	Profissional de Nível Superior	III	30
549171	Michele de Lima Kowalczuk	Médico Veterinário	III	21
221101	Rita Simone Valenga de Paula	Profissional de Nível Superior	III	25
482161	Rosilene Forniellles Alves	Fonoaudióloga	III	22
162761	Silvia de Rocco Pamplona	Profissional de Nível Superior	III	23

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/01/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:4C0396F8**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4946/2016**

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art.1º** - Alterar a seguinte Gratificação de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	Anterior	Atual
Marlos Vinicius Dallicani Junior	FG 04	FG 03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Março de 2016.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:EB768EAC**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4943/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**CONCEDER** licença maternidade no período de **15/02/2016** até **12/08/2016** à servidora efetiva Lilian Fagundes Treska de Andrade, ocupante do cargo de Professor II Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 72648-1, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de Fevereiro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:7B4C0AC3**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4944/2016**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****CONCEDER** licença maternidade no período de **29/02/2016** até **26/08/2016** à servidora efetiva Elis Renata Cymbalista, ocupante do cargo de Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 72648-1, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de Fevereiro de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:98F94D36**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4945/2016**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****CONCEDER** licença maternidade no período de **01/03/2016** até **27/08/2016** à servidora efetiva Simone do Rocio Baptista Salgueiro, ocupante do cargo de Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1º Padrão nº 61891-1 e 2º Padrão 56456-1, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:08533618**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4938/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:**Art. 1º DECLARAR** que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR			
Mat.	Servidor	Cargo	Conclusão
73679-1	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2015
76520-1	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	25/03/2016
75221-1	NAJARA DAVID DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	17/09/2015
75337-1	MARCIA VEDOI DE CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	08/10/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.**Art. 3º** Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:6CDC3033**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL Nº. 060/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0730 DE 16/04/2015 E COM**

HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 68/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KEILA RODRIGUES DE FRANÇA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2016 à 15/05/2016
SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: HERICA FERNANDA AMARAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/03/2016 à 15/05/2016
SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANANDA MARCELLY FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/03/2016 à 15/05/2016
SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARCIA BALBINO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/03/2016 à 15/05/2016
SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA PEREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/03/2016 à 15/05/2016
SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:0D6C6571

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL N°. 060/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - N°. 0730 DE 16/04/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 68/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EMANUEL JOSE TEIXEIRA GOTTLICH
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2016 à 15/05/2016
SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MICHELLE SABRINA FRANCISCO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/03/2016 à 15/05/2016
SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MONICA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/03/2016 à 15/05/2016
SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:2DEDBC91

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS N.º 53/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital N°. 074/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N°. 0751/2015 de 19/05/2015 e com homologação através do Edital N°. 095/2015, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 45/2016, SENDO CONSIDERADO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
22	Marlene da Veiga	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:D8D04538

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 52/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N°. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N°. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N°. 117/2014 e Decreto n°. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N°. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
06	Elis Sizanowski Teixeira	7,38

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 23/03/2016, às 9h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, n°. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:36EEFB83

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4933/2016

“Republicado por Incorreção”

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Onde se lê:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Daniely Maria da Silva da Rosa	79871-1	Agente Operacional	10/03/2016	A pedido

Leia se:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Daniely Maria da Silva da Rosa	82643-1	Agente Operacional	10/03/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2E69B67B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4936/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Ana Edite de Jesus Schuartz	00159-1	Profissional de Nível Superior	16/03/2016	Aposentadoria

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9C8AF9A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4947/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Rosilene Moreira	76031-1	Professor 1 Magistério 2º Padrão	16/03/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:32AEAFF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4949/2016

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:**Art. 1º** - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR				
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
469141	Jairo Benedito Teodoro	Motorista	II	10
551231	Janete Aparecida G. Pinheiro	Agente Operacional	I	09
547631	Lia Cateri Pereira	Agente Operacional	II	13
557941	Marcos Aurelio Ropelato	Motorista	II	19
562191	Neusa Aparecida Fidelis	Agente Operacional	I	08
491581	Vanusa Aparecida do Nascimento	Agente Operacional	I	10
562861	Vilma Sloma	Agente Operacional	I	07

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
47961	Rita de Cassia Rodrigues Cruz	Auxiliar de Odontologia	II	13

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR				
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
498321	Simone Scarpim Od Rocha	Odontólogo	III	29

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/01/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:18162C58

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 55/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, **RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSINAL:****FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL**

Classif.	Nome	Nota
03	Leticia Rodrigues Michalinchen Torquato(Final de Lista)	6,52
05	Camila Moreira Gonçalves (Final de Lista)	5,72
12	Aline Marques da Silva (Final de Lista)	5,20

O exame de saúde pré-admissinal será realizado no dia 29/03/2016, às 8h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho,

localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:EB0E94FC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 50/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014 e Decreto n.º. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N.º 46/2016, SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
42	Gustavo Bonin Farias	AUSENTE
43	João Gustavo Santos Silva	APTO
44	Alexander Roberto dos Santos	APTO
45	Talita Suelen Lupato	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:BD0D3996

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 51/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014 e Decreto n.º. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N.º 50/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
43	João Gustavo Santos Silva	APTO
44	Alexander Roberto dos Santos	APTO
45	Talita Suelen Lupato	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 30/03/2016 quarta-feira, às 9h:30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;

- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;

- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:A2041BB2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL N.º 54/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LEI MUNICIPAL N.º 1109/2011 E EDITAL N.º 74/2015).

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no dia 30 de março de 2016, às 13:30 hrs, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n.º 95/2015, portando a seguinte documentação: **FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**

01 (uma) foto 3 X 4 recente;

Carteira de Identidade, CPF Título de eleitor e comprovante da última votação;

PIS/PASEP;

Exame Médico;

Carteira de Trabalho;

Certificado Militar (se masculino);

Comprovante de escolaridade (trazer **FOTOCÓPIA e ORIGINAL**)

Registro no COREN.(Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem)

Registro no CRO (Auxiliar de Saúde Bucal)

Certidão de Casamento;

Comprovante de residência (luz, água ou telefone)

Antecedentes Criminais;

Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

Documentos dos dependentes;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatroze) anos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
01	Clea Aparecida Dote do Nascimento	92234142	28/04/1983	80

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
23	Izabel dos Santos Kluppel	59819488	02/07/1967	52

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:A1E92740**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PROFESSOR - EDITAL Nº. 096/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0792 DE 16/07/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 137/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: JANEFER BARBOSA GONÇALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/03/2016 à 25/08/2016

SALÁRIO: R\$ 959,02(novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:CEF93F7D**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL Nº. 060/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0730 DE 16/04/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 68/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: RUANY APARECIDA RICETO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/03/2016 à 15/05/2016

SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: DANIELE BENCZ DA ROCHA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/03/2016 à 15/05/2016

SALÁRIO: R\$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:351A306C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS****FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre o exercício da função de Controlador Interno.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – O Controle Interno do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras será exercido pelo servidor municipal, **Sr. João Paulo Lisboa**, portador da CI/RG nº 10.730.723-0 SSP/PR e do CPF nº 081.930.649-50, designado para a Coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI do Município de Pitangueiras, através da Portaria nº 026/2015, de 09 de outubro de 2015.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, aos 14 de outubro de 2015.

PAULO SERGIO GONÇALVES

Diretor Presidente

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:923F3BDA**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

DATA: 06 de janeiro de 2016.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – A Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, para o exercício de 2016, será composta pelos mesmos membros designados através da Portaria nº 001/2016, de 04/01/2016, do Executivo Municipal.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, em 06 de janeiro de 2016.

PAULO SERGIO GONÇALVES

Diretor Presidente

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:B357A622**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

DATA: 06 de janeiro de 2016.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º –As funções de Pregoeiro do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras e de membros da Equipe de Apoio, durante o exercício de 2016, serão desempenhadas pelos mesmos servidores designados conforme disposto nos Arts. 1º e 2º da Portaria nº 002/2016 do Executivo Municipal.

Art. 2º – Para o desempenho de suas funções, ficam asseguradas ao Pregoeiro, as prerrogativas estabelecidas nos Arts. 3º, 4º da Portaria mencionado no artigo anterior.

Art. 3º – As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, em 06 de janeiro de 2016.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9DFCC99F

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração de Diretores.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Exonerar a Sr^a. **ELISABETE PEDROSO PACHECO**, portadora da CI/RG nº 8.511.936-2 SSP/PR e do CPF nº 052.027.119-05, inscrita no CRC/PR sob nº 064298/O-7, da função de **Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio** do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, aos 29 de fevereiro de 2016.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:19D12BFC

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Diretores.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 24, § 2º, da Lei Municipal nº 501/2012, de 08 de maio de 2012,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar a Sr^a. **LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO**, portadora da CI/RG nº 7.226.096-1 SSP/PR e do CPF nº 024.943.759-75, inscrita no CRC/PR sob nº 043607/O-0, para exercer a função de **Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio** do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º – Pelo exercício da função, a Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio fará jus à Gratificação prevista no Art. 26 da Lei Municipal nº 501/2012.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, aos 01 de março de 2016.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D8380973

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS 10/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016

OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços de pintura, jardinagem, coleta de lixo não perigosos e serviços gerais, conforme descrições no anexo I do Edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 103.909,00 (cento e três mil novecentos e nove reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 05/04/2016 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 21 de Março 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9B98FE20

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1038 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

LEI MUNICIPAL Nº 1038, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Abre crédito especial no orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente, conforme abaixo:

09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0030-2030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
02155 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 5.480,00

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no art. 1º serão suprimidas as seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0030-2030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA
02090 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 5.480,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016

ADEMIR SCHÜHLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D2079C6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1039 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 1039, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Abre crédito especial no orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente, conforme abaixo:

08 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
10.301.0030-2030 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
01875 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.343,02

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no art. 1º serão suprimidas as seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

08 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
10.301.0030-2030 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA
01840 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....;.....R\$ 1.343,02

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016

ADEMIR SCHÜHLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:369FC9E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1040 - SUBVENÇÃO A AMAS

LEI MUNICIPAL Nº 1040, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Concede subvenção ao Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz"/AMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte lei:

Art. 1.º Com base nas condições orçamentárias do Município fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, para o ano de 2016, a importância de R\$ 120.178,26 (cento e vinte mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) ao Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz", unidade educacional vinculada a Associação Menonita de Assistência Social, entidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0005-00.

Parágrafo único. O valor total da subvenção descrita no **caput** do artigo será dividida em 10 (dez) parcelas mensais, com início em março de 2016, sendo a primeira de R\$ 21.178,26 (vinte e um mil cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) e as demais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2.º Os recursos financeiros necessários à cobertura desta subvenção serão alocadas na Dotação Orçamentária:

ORGÃO - 05 - Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE - 05.001 - Departamento de Educação e Cultura
PROGRAMA - 12.361.00082-008 Manutenção das Atividades Educacionais
NATUREZA - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Art. 3.º Para o repasse financeiro da subvenção social a entidade deve observar as seguintes condições:

I - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, através de declaração fornecida pelo Controle Interno do Município;

II - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

IV - ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;

V - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos, especificando as metas e os objetivos;

VI - celebrar o respectivo convênio.

Art. 4.º A entidade beneficiada com a subvenção, se submeterá à fiscalização do Poder Executivo, por intermédio do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será especificado através de convênio.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016

ADEMIR SCHÜHLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DE38D2E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1041 - SUBVENÇÃO A APAE

LEI MUNICIPAL Nº 1041, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Concede subvenção social a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte lei:

Art. 1.º Com base nas condições orçamentárias do Município fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, para o ano de 2016, a importância de R\$ 26.706,28 (vinte e seis mil setecentos e seis reais e vinte e oito centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas, entidade inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63, com endereço na Rua João Azevedo da Silva, nº 296, Vila Reis.

Parágrafo único. O valor total da subvenção descrita no **caput** do artigo será dividido em 10 (dez) parcelas mensais, com início do repasse em março de 2016, sendo a primeira de R\$ 4.206,28 (quatro mil duzentos seis reais e vinte e oito centavos) e as demais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Os recursos financeiros necessários à cobertura desta subvenção serão alocadas na Dotação Orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROGRAMA – 12.361.05042-013 – Manutenção das Atividades Educacionais
NATUREZA – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3.º Para o repasse financeiro da subvenção social a entidade deve observar as seguintes condições:

I – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, através de declaração fornecida pelo Controle Interno do Município;

II – apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

IV – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;

V – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos, especificando as metas e os objetivos;

VI – celebrar o respectivo convênio.

Art. 4.º A entidade beneficiada com a subvenção, se submeterá à fiscalização do Poder Executivo, por intermédio do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será especificado através de convênio.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:4AD30D89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1042 - ALTERA A LEI 1012 - BOLSA
AUXÍLIO MÉDICO

LEI MUNICIPAL Nº 1042, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Altera a Lei Municipal nº 1012, de 29 de setembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte lei:

Art. 1.º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.012, de 29 de setembro de 2014, e dá outras providências.

Art. 2.º Fica alterada o inciso II e §§ 1.º e 3.º do art. 3º da lei Municipal nº 1012, de 29 de setembro de 2014, que passa a ser redigido da seguinte forma:

b) Para auxílio alimentação: R\$ 1000,00 (mil reais).

...

§ 1.º Será repassado ao médico citado no caput deste artigo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

...

§ 3.º No caso do Município de Porto Amazonas optar por custear diretamente as despesas com alimentação do(s) médico(s) participante(s) do Projeto Mais Médicos para o Brasil/Programa Mais Médicos, através de refeitório/restaurante, o valor da bolsa auxílio alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais) não será devido e o profissional médico não terá direito a mesmo.

Art. 3.º Fica inserido o parágrafo 5.º no art. 3º da Lei Municipal nº 1012, de 29 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

§ 5.º Os valores acima serão reajustados anualmente por índice oficial de correção (INPC ou IGP-M).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:D94726A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1043 - ALTERA A LEI Nº 843

LEI MUNICIPAL Nº 1043, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Altera a Lei Municipal n.º 843, de 17 de julho de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte lei:

Art. 1.º Esta Lei Altera a Lei Municipal n.º 843, de 17 de julho de 2009 e dá outras providências.

Art. 2.º Fica alterado o sumário da Lei Municipal n.º 843/2009, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Regulamenta estacionamento de veículos na Rua XV de Novembro e restringe o tráfego de veículo pesado nas ruas do Perímetro Urbano do Município e dá outras providências.

Art. 3.º Fica alterado o caput do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 843, de 17 de julho de 2009, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2.º Fica expressamente proibido o estacionamento nos recuos existentes no lado direito da Rua XV de novembro, de caminhões de transportes carregados com qualquer tipo de carga, sentido Rua XV de Novembro à Rodovia PR 427, bem como a circulação de qualquer veículo pesado nas ruas do Perímetro Urbano que não sejam consideradas vias de circulação principal e secundária, nos termos da Lei Municipal n.º 838, de 2 de fevereiro de 2009.

Art. 4.º Ficam inseridos os parágrafos 5.º, 6.º, 7.º 8.º, 9.º 10 e 11, no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 843, de 17 de julho de 2009, que passarão a ser redigidos da seguinte forma:

§ 5.º Como exceção à regra, fica proibida a circulação de veículos pesados na rua Lothário Boutin, no trecho compreendido entre as Três Encruzilhadas e a Agropecuária Boutin, em ambos os sentidos.

§ 6.º Considera-se veículo pesado, para fins de aplicação desta lei, aqueles em que o peso máximo é superior a 10 (dez) toneladas, considerando o peso bruto total máximo permitido.

§ 7.º Entende-se por circulação, para os efeitos desta lei, o trânsito, a parada e o estacionamento.

§ 8.º O Poder Executivo do Município, afixará placas regulamentadoras, nos moldes dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito, atendendo, especialmente, ao contido no Volume I, aprovado pela Resolução CONTRAN n.º 180, de 26 de agosto de 2005, afixando placas R-6 (a,b,c) e R-14, nos locais regulamentados por esta lei.

§ 9.º O Poder Executivo regulamentará em até 30 (trinta) dias a presente lei, estabelecendo os casos especiais de circulação de veículos pesados nas vias urbanas, tomando como parâmetro o pedido prévio para os casos de necessidade especial de circulação, e os casos de emergência e calamidade que autorizam a circulação, neste caso, quando possível, previamente solicitado(s).

§ 10. Considera-se como caso especial de circulação de veículos pesados nas vias urbanas o período de safra, em que o Poder Executivo regulamentará as condições de circulação dos veículos, fixando horários para esta finalidade.

§ 11. A divisa entre os lotes da Agropecuária Boutin e o terreno situado ao seu lado direito, a partir da vista frontal, é a delimitação para fins de aplicação ao contido no § 5.º deste artigo.

Art. 5.º O Poder Executivo fixará, em até 10 (dez) dias do início da vigência desta, placas regulamentadoras em todos os locais onde seja necessária a sinalização viária no âmbito municipal, atendendo às restrições estabelecidas nesta Lei, conforme os parâmetros da legislação de trânsito.

Art. 6.º A Prefeitura Municipal fica obrigada a requalificar o trecho da Estrada Rural marginal à propriedade da família Kampa, cujo acesso é feito pela Estrada Rural da Nova Restinga, construindo, ao menos, 3 (três) refúgios-recuos, para fins de desvio do tráfego pesado.

Parágrafo único. A Estrada Rural a que se refere este artigo, conhecida como Estrada da Senóda, compreende o trecho entre as propriedades do Sr. Aluísio Kampa e do Sr. Ronei Volpi.

Art. 7.º O não atendimento ao disposto nesta Lei, caracterizará afronta ao disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1.992, que dispõe sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:B0AAAFAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL Nº001- CONTRATO 110-2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHÜHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, empresa estabelecida na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Ribeirão Preto, Nº 1470, Jardim San Remo, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015. Com base em solicitação da licitante, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a data de vigência do contrato de fornecimento em 21 de março de 2016, passa a ter vigência do contrato prorrogada até a

data de 21 de abril de 2016, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 21 de março de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Contratante

JOEL CESAR BRASIL GARCIA

Responsável Pela Empresa

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG Nº _____

RG Nº _____

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:581FCB7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 008-2016 - CAIXAS DE BOMBONS

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de caixas de bombons para beneficiários dos programas SUAS, através do PAIF e SCFV, desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social do município, pelo valor total de R\$ 1.038,70 (mil, trinta e oito reais e setenta centavos) no período de 21/03/2016 a 21/06/2016, à **SUPERMERCADO OSTERNACK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 79.571.67/0001-02, empresa estabelecida à rua Conceição, nº 1000, Bairro Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 21 de Março de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:7D08A138

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL 016-2016 - CAIXAS DE BOMBONS

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 016/2016.

Data: 21/03/2016

Contratante: Município de Porto Amazonas.

Contratado: **SUPERMERCADO OSTERNACK LTDA - ME.**

Protocolo: 129/2016

Licitação: Dispensa de Licitação 008/2016.

Objeto: Fornecimento de caixas de bombons para beneficiários dos programas SUAS, através do PAIF e SCFV, desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social do município.

Valor: R\$ 1.038,70 (mil, trinta e oito reais e setenta centavos) no prazo de vigência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Prazo de Vigência: 21/03/2016 a 21/06/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:817BD173

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA EDITAL DA NOTA DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2015**

A Comissão Especial do Concurso Público tendo constatado erro quanto ao prazo para a interposição de recursos referente ao edital de concurso público nº 01/2015, retifica o teor do edital de nota das provas objetivas no que se refere aos prazos recursais.

Onde se lê:

Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia **15/03/2016 até às 23h59min do dia 16/03/2016**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Leia-se:

Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia **22/03/2016 até às 23h59min do dia 23/03/2016**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Porto Amazonas/PR, 18 de março de 2016.

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:79A7555E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016
(REPUBLICAÇÃO)**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 04 passagens aéreas Maringá/ Congonhas e 04 passagens aéreas Congonhas/ Maringá, possibilitando a participação de cursos, para o químico do laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 2.254,92 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, em favor da empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.945.627/0001-03, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 2185, Zona 01, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.013-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:32E564CB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2016**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 25 de março, (sexta-feira), Paixão de Cristo, o dia 24 de março (quinta-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal, do Posto de Saúde e da Limpeza Pública.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:519EFEAC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 13/2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.767,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 25.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2134; Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema
3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1060; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 46.767,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2315; 00127; Transferências do Programa - PROINFÂNCIA
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 10.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 42.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2975; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 25.000,00
 05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
 10.302.0006.2053; Manutenção da Fisioterapia
 3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 970; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
 07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 46.767,00
 07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
 12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 2460; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 10.000,00
 09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
 15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Públicos
 3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
 2780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
 SUPERAVIT FINANCEIRO - 09.002.18.544.0023.1113 -
 4.4.91.51.00.00 - FONTE 757 - R\$ 42.000,00

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 14 dias de Março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Lopes Pinheiro Junior

Código Identificador:0F1A750E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 003/2016

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO".

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 24 de março de 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 21 de março de 2016.

PEDRO GILSON RIBAS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Graciele Cristiane Dranka

Código Identificador:DC629952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO. 1234/06/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre o Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 24 de Março de 2016".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 25 de Março (Sexta Feira Santa);

DECRETA

Art. 1.º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2016 (Quinta Feira Santa);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de limpeza,

Art. 3.º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 21 DE MARÇO DE 2016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:8832E09D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/06/2016

SÚMULA: EXONERA o Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, a partir de 16 de Março de 2016 por motivo de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito em anexo.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no **ATESTADO DE ÓBITO**, sob nº 26.489, livro 59, folhas 52, do Registro Civil de Campo Mourão-Pr;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **Prefeito Municipal VALDINEI JOSE PELOI** portador da CI/RG nº. 882.628-5/PR, inscrito no CPF. Nº. 143.367.159-04, do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, a partir de 16/03/2016 por motivo de seu falecimento, conforme Atestado de Óbito nº 26.489, livro 59, folhas 052, do Registro Civil de Campo Mourão-Pr.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de PREFEITO MUNICIPAL**.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2016, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, em 21 de Março de 2016.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:0AEC0733

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1232/06/2016

REPUBLICAÇÃO

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do prefeito municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DA PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, Considerando, o falecimento inesperado do Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, ocorrido na manhã de hoje dia: 17 de março de 2016;

Considerando também, que o falecido era prefeito estando em seu 4º mandato, tendo prestado relevantes serviços à educação e ao Município como um todo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento do prefeito: VALDINEI JOSÉ PELOI.

Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos ao público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste nos dias: 17 e 18 de março de 2016, exceto os serviços essenciais que devem ser contínuos.

Art. 3º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º. Fica adiada para os dias 01, 02 e 03 de abril de 2016 as comemorações alusivas ao aniversário do Município, que seriam realizadas nos dias 18 a 20 de março de 2016.

Art. 5º. Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, Rancho Alegre D'Oeste em, 17 de março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em, 17 de março de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:73ADC2C0

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/16
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016**

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR

CONTRATADA: 2 HC ROSA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 13.459.330/0001-91

OBJETO: “Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a Data de 1 (uma) Apresentação musical da Dupla Sertaneja **GUILHERME & SANTIAGO** e banda, a ser realizada na data de **02/04/2016 (sábado)**, na cidade de **RANCHO ALEGRE D OESTE-PR** Local: Parque de Exposições. Evento; EXPO RANCHO. A apresentação tem previsão de início às 23h30min e terá duração mínima de 1h20min”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:BFA47286

FAZENDA**LEI Nº 631/06/2016**

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a LEI 631/06/2016 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que servirá como Criação da seguinte dotação orçamentária:

09.00.00000000.000	Previdência Social	
09.27.20000000.000	Previdência do regime Estatutário	
3.3.90.93.00.00	Indenização e Restituição	R\$ 100.000,00
TOTAL.....		R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução da seguinte dotação.

09.00.00000000.000	Previdência Social	
09.27.20000000.000	Previdência do regime Estatutário	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	R\$ 100.000,00
TOTAL.....		R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Março de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosângela da Silva Moreira Alves

Código Identificador:0809B82D

FAZENDA**DECRETO Nº 1233/06/2016**

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a LEI 631/06/2016 e eu Prefeita Municipal DECRETO:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que servirá como Criação da seguinte dotação orçamentária:

09.00.00000000.000	Previdência Social	
09.27.20000000.000	Previdência do regime Estatutário	
3.3.90.93.00.00	Indenização e Restituição	R\$ 100.000,00
TOTAL.....		R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução da seguinte dotação.

09.00.00000000.000	Previdência Social	
09.27.20000000.000	Previdência do regime Estatutário	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	R\$ 100.000,00
TOTAL.....		R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Março de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosângela da Silva Moreira Alves

Código Identificador:51A4F1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 05/2016, de 21 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 35,

XXX, do Regimento Interno e o disposto no Artigo 50, Parágrafo Único, da Resolução nº 02/2012, de 13-12-2012

Resolve:

Art. 1º. Reverter em pagamento único de pecúnia a licença-prêmio a que faz jus o servidor José Augusto Gueltes, portador da CI RG nº 4.938.689-3/PR e inscrita no CPF sob o nº 848.128.699-00, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, Matrícula 02, admitido em 06-03-1996, por ter cumprido decênio ininterrupto de serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!

CUMPRE-SE!

PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 21 de março de 2016.

A.A. LEANDRO JASINSKI

Presidente

Publicado por:

José Augusto Gueltes

Código Identificador:EDB1F446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO ABERTURA DOS ENVELOPES CONCORRENCIA 001-2016

AVISO ABERTURA DE ENVELOPES

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, através da Comissão Especial de Licitação designada pelo DECRETO Nº 098/2015 que estará efetuando a abertura dos envelopes contendo as propostas da Concorrência 001-2016 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) PONTES EM CONCRETO ARMADO E 03 (TRÊS) BUEIROS TUBULARES DUPLO EM CONCRETO ARMADO referente ao Processo nº 59050.001254/2014-14, do Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Observação, no dia 22 de março às 15h e 30 min.

Rio Azul, 18 de março de 2016.

MARLON LOURENÇO SOUZA.

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:418F5379

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 16/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 90 da Lei nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010, Plano Diretor Municipal, CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor de engenharia deste Município, em 04 de janeiro de 2016, considerando, ainda, que o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei nº 561/2010)

RESOLVE:

Art. 1º-Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de loteamento para fins urbanos, no imóvel de propriedade de RIO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, denominado de "Residencial Terra Nova Rio Azul", localizado na Rua Paulo Burko, Vila Cristo Rei, nesta cidade de Rio Azul-PR, com área total equivalente a 108.900,00 m² (cento e oito mil e novecentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 14.276 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças-PR, em conformidade com projetos, memoriais descritivos e, demais elementos constantes no Protocolo nº 068/2016,

de 09 de março de 2016, aprovado junto ao Departamento de Cadastro e Tributação deste Município.

Art. 2º-O projeto de loteamento é composto por 310 (trezentos e dez) lotes com metragens individuais discriminadas no projeto, respeitadas as diretrizes do Plano Diretor Municipal, definindo um total de 77.687,23 m² (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete vírgula vinte e três metros quadrados), além de uma área de Ruas e Passeios de 25.772,22 m² (vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois vírgula vinte e dois metros quadrados) e ainda de uma área institucional de 5.717,14 m² (cinco mil, setecentos e dezessete vírgula quatorze metros quadrados).

Art. 3º- A área de ruas e passeios de 25.772,22 m² (vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois vírgula vinte e dois metros quadrados) e ainda de uma área institucional de 5.717,14 m² (cinco mil, setecentos e dezessete vírgula quatorze metros quadrados) passam a constituir bem de domínio público, sem ônus para o Município, conforme segue: I- Sistema Viário: apresentando a área total de 25.772,22 m² (vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois vírgula vinte e dois metros quadrados) composto pelas seguintes Ruas: Rua Floriano Mazur e Rua Pedro Pissaia, conforme Mapa e Memorial Descritivo integrante do Projeto de Loteamento; II- Área Institucional: apresentando a área de 5.717,14 m² (cinco mil, setecentos e dezessete vírgula quatorze metros quadrados).

Art. 4º- Na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010 - Plano Diretor Municipal - e alterações posteriores, o proprietário do loteamento fica obrigado a executar, às suas expensas e dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) da aprovação deste decreto o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, sob pena de caducidade dos atos administrativos de aprovação, bem como no prazo de 02 (dois) anos, ao seguinte:

I- a locação topográfica completa;

II- a implantação das vias públicas e passeios;

III- a pavimentação primária;

IV- o movimento de terra projetado;

V- o sistema de drenagem;

VI- a implantação de redes de água potável e de esgoto sanitário, com ligações domiciliares, até o passeio nas divisas do lote;

VII- a rede de escoamento de águas pluviais e galerias de águas pluviais.

VIII- a arborização das vias públicas;

IX- a instalação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública com lâmpadas de valor de sódio.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademir Petrek

Código Identificador:F17DFAB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS- RECURSOS

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2015 - CLT

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSOS**, para o **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital Nº 02/2015**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva - preliminar, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu

Anexo Único, em 11 de março de 2016 no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.fauconcursos.org no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva**.

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fauconcursos.org por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Azul/PR, 18 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal de Rio Azul

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:5E3941B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO CLT

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2015 - CLT

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital Nº 02/2015**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 02/2015, conforme os critérios estabelecidos no item 11.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 02/2015, conforme os critérios estabelecidos no item 11.

Art. 3º Quanto ao resultado e a classificação divulgados, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org, no seguinte período: das **08h00min do dia 21/03/2016 até às 23h59min do dia 22/03/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Azul/PR, 18 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal de Rio Azul

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:9E38380A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS- RECURSOS - ESTATUTÁRIO

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-
RECURSOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 - ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e

demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSOS**, para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva - preliminar, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 11 de março de 2016 no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.fauconcursos.org no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva**.

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fauconcursos.org por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º A Classificação e Homologação do resultado final serão realizados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

Art. 3º Os candidatos aos cargos de: **105 - MOTORISTA, 106 - OPERADOR DE MÁQUINAS e 107 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**, habilitados e relacionados em Edital específico, devem observar a convocação para a Prova Prática, a ser oportunamente divulgada no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

Art. 4º Os candidatos ao cargo de: **204 - PROFESSOR**, habilitados e relacionados em Edital específico, devem observar a convocação para a Prova de Títulos, a ser divulgada em **18/03/2016** no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Azul/PR, 18 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal de Rio Azul

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:92B7EA54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE
TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015 - ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Poderão participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, inscritos ao cargo de: **204 - PROFESSOR**.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

a) no período das **08h00min do dia 18/03/2016 às 23h00min do dia 23/03/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF**, preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** no endereço eletrônico www.fauconcursos.org;

b) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30

(trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

c) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro de títulos, reter uma para si e enviar a segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 12 do Edital de Abertura nº 01/2015, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 24/03/2016 (será observada a data de postagem), para o endereço informado nas etiquetas geradas, conforme segue abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

Caixa Postal 3023

Guarapuava – PR

CEP 85.010-980

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Azul / PR

PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 01/2015.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Azul/PR, 18 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal de Rio Azul

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:479143A4

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2014

LOCATARIO: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE RIO BRANCO DO SUL - APMI

OBJETO: Locação das instalações da piscina aquecida situada na Rua Domingos de Faria, para desenvolvimento do projeto de hidroginástica para grupo de terceira idade no Município de Rio Branco do Sul.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:B9EE56FA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 25/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Contratada: Ari Maltaca

Objeto: Locação do imóvel onde esta instalada o PETI Central

Valor Mensal: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57

Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:C1295D3E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 95/2011

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Contratada: Ambserv Sul Serviços Ambientais Ltda

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidades de Saúde do Município e Cemitério Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57

Data da assinatura: 14 de maio de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:E4718AB6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 24/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Contratada: Ari Maltaca

Objeto: Locação do imóvel onde esta instalada o CRAS

Valor Mensal: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57

Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:CA9A5BDA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 28/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Contratada: Derson Santana Costa Filho

Objeto: Locação do imóvel onde esta instalada a Farmácia Básica do deste Município.

Valor Mensal: R\$ 3.170,19

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:92D52347

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 28/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Contratada: Derson Santana Costa Filho

Objeto: Locação do imóvel onde esta instalada a Farmácia Básica do deste Município.
Valor Mensal: R\$ 3.657,11 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:5EDB790A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 28/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Derson Santana Costa Filho
Objeto: Locação do imóvel onde esta instalada a Farmácia Básica do deste Município.
Valor Mensal: R\$ 3.285,95 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:45AB4F33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Moresoek Transportes e Construção Civil Ltda
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, por meio de execução indireta, que compreende a execução por hora de serviço trabalhada, para execução de pequenos reparos em instalações elétricas e hidráulica, redes de informática e reparos em construção civil, para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Valor Total: R\$ 505.260,00 (quinhentos e cinco mil duzentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 19 de novembro de 2014
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:5E73A3E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2014

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: Maria Felicíssima de Freitas
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do posto de Atendimento Médico na localidade de Capiru dos Teotônio.
VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:3DD50E20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Fiume Sile Engenharia Ltda.
Origem: Tomada de Preços nº 02/2014.
Contrato: 037/2014
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), a ser construída no bairro Santa Terezinha, em regime de empreitada, com fornecimento de material e mão de obra, para atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Prazo de Vigência: 11 de maio de 2015 a 11 de maio de 2016.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 57, inciso II
Data de Firmamento: 11 de maio de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:22FB7824

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
CONTRATADA: Lilian de Fátima Lara Freitas
OBJETO: Locação de imóvel destinado exclusivamente ao uso da Secretaria Municipal de Ação Social
VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2014
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 02 (dois) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:699B08EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica de algumas ruas dos bairros Tacaniça e Santa Terezinha, neste Município.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57- § 1º
Data da assinatura: 21 de agosto de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:2A042364

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica de algumas ruas dos bairros Tacaniça e Santa Terezinha, neste Município.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 58 - 1º
Data da assinatura: 20 de maio de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F19B77E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 120/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica de algumas ruas dos bairros Tacaniça e Santa Terezinha, neste Município.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57- § 1º
Data da assinatura: 24 de setembro de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:9A84DA36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 120/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica de algumas ruas dos bairros Tacaniça e Santa Terezinha, neste Município.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57- § 1º
Data da assinatura: 23 de abril de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:297FE6E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 120/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica de algumas ruas dos bairros Tacaniça e Santa Terezinha, neste Município.
Valor aditado: R\$ 100.735,91 (cem mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 65 - § 1º
Data da assinatura: 26 de maio de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:8D8ACCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
120/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica de algumas ruas dos bairros Tacaniça e Santa Terezinha, neste Município.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57- § 1º
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:4C724A0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO GLOSA
(REDUÇÃO) DE VALOR DO CONTRATO Nº 120/2013

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica de algumas ruas dos bairros Tacaniça e Santa Terezinha, neste Município.
Valor Glosado (Reduzido): R\$ 59.668,91 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 65
Data da assinatura: 26 de outubro de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:73388F8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2016.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: F.A.Tanck Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de 1.000 toneladas de Pó de Pedra, 1.500 toneladas de pedrisco, 50.000 toneladas de Saibro Britado e 3.000 toneladas de Pedra 4 A granito, por preço unitário, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Está compreendido no fornecimento a entrega dos materiais nos locais indicados pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
VALOR TOTAL: R\$ 1.199.685,00 (um milhão cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:8919338E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO	DATA EMIÇÃO:16/03/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	78.367.409,19	70.841.343,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.927.424,48	8.159.084,82

MELHORIA		
IMPOSTOS	6.679.108,24	6.884.563,52
TAXAS	1.248.316,24	1.274.521,30
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.018.812,63	913.158,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	1.975,74
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.018.812,63	911.182,38
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.268.154,06	625.607,37
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	113.345,50	258.095,64
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	965.568,91	364.679,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	189.239,65	2.832,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	65.759.465,49	59.850.140,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	895.732,73	141.454,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	64.863.732,76	59.708.686,41
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.393.552,53	1.293.352,87
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	666.879,97	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.726.672,56	1.293.352,87
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	75.247.871,11	67.115.351,43
PESSOAL E ENCARGOS	36.712.001,02	36.039.040,26
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.954.028,40	1.970.676,17
ENCARGOS PATRONAIS	6.262.973,19	5.956.260,67
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	15.494.999,43	28.112.103,42
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.500,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.500,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	31.468.168,01	21.483.609,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.603.666,05	6.693.472,79
SERVIÇOS	20.864.501,96	14.484.516,94
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	305.620,00
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.969.053,75	5.043.151,84
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	1.675.902,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	4.414,57
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.969.053,75	3.362.835,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.273.707,43	3.826.552,49
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.819.999,46	3.631.511,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	453.707,97	195.041,45
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	815.440,90	722.997,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.658,67	8.294,58
CONTRIBUIÇÕES	811.782,23	714.702,53
	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.119.538,08	3.725.992,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.625.793,66	940.911,14
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	2.759.423,77	2.931.166,57
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA

Contador

CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH

Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:B2771AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 150/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 56, da Lei Municipal n.º 1318, de 05 de dezembro de 2002, e considerando a decisão Junta Médica Oficial do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar, a partir de 1º de abril do corrente, o servidor **Enéas Alves de Siqueira**, matrícula n.º 2041-9/1, do cargo de Calceteiro, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; para o cargo de Guarda Parque, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Rio Negro, 18 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:F5A9EC88**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA****SECRETARIA GERAL****4ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC e descritos neste edital item 6.15, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no **cadastro reserva** para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

DATA: 30/03/2016

HORÁRIO 8:00às11:00

LOCAL Av. Interventor Manoel Ribas, 1195 salas 5 e 6 Shopping TKF

Centro – Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não Apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do Candidatodo Concurso PSS.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2015 – SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1. Todos os candidatos: Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada), o atestado médico será fornecido pelo clínico geral da Prestadora de Serviços Públicos do endereço acima citado.

Nota do Edital

6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

INGLÊS

8. JHENNIFFER C. ROMANO

9. TAIS APARECIDA MENEGATI

10 JULIANA MORAES CAMARA GARCIA

ENSINO FUNDAMENTAL – 20 H

34. MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA

35. ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA

36. AMANDA MARIA SAMPAIO ALIANO

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO**CUIDADOR**

11. ENEAS GONÇALVES FILHO
12. ROSINEI RODRIGUES SALES
13. ALESSANDRA APª FONSECA
14. SIMONE DE ALMEIDA

COZINHEIRO

11. ROSILDA APARECIDA RIBEIRO
12. KATISLENE ESTEVES FERREIRA
13. ROSICLER ANTONELI LIMA
14. MIRIAM VIEIRA DA SILVA BUENO
15. MARIA JOSE TEIXEIRA ZULIANI
16. ROSEMEIRE DA SILVA FERREIRA

ZELADOR

13. JUSSARA DO ROSARIO
14. ZULMIRA RODRIGUES FELISBERTO
15. SIMONE GOMES DOS SANTOS
16. SILVANA MORAES DA SILVA
17. HELENA VIEIRA RODRIGUES
18. ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA LIMA
19. DENISE RODRIGUES
20. ALINE CARLA VANZELA
21. VILMA APARECIDA OBIS
22. FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS FARIAS

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:24F4CA96**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº.019/2014**

Ref. Dispensa de Licitação nº. 004/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARCIA NOVAES**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.690.946-1 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 857.222.009-72, residente e domiciliada na Rua Antenor Ferri, 685 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade; **ROSANA NOVAES PUZZI**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 5.293.376-5 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 018.400.799-24, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 279 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade, neste ato devidamente representadas por sua bastante procuradora, a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1254, inscrita no CGC sob nº. 77.540.920/0001-27 e sob CRECI J-2185, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula, segunda, dos prazos de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em **29/02/2016** e término em **28/02/2017** para a execução e com início em 29/03/2016 e término em 29/04/2017 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Locatário

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA

Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Festi Sato

Código Identificador:864D7424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
063/2016 - PMR**

PROCESSO Nº 109/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 063/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Prestação de Serviços de Bombeamento da água com sistema de bomba de lama, para rebaixamento de nível de água represada, na Av. Brasília.

Período: 11 (onze) dias.

Pagamento: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 - Secretaria de Infraestrutura, 08 - Coordenação Geral, 267820007.2.032.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecido: JUNIOR CESAR CASTILHO - ME - CNPJ nº 18.085.759/0001-80

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:2B5DE36A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – PMR.**

PROCESSO Nº 105/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e conserto de próteses dentárias.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 07/ABRIL/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/ABRIL/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:4CB47BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 - PMR.**

PROCESSO Nº 106/2016

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fotografia, filmagem e aquisição de produtos relacionados.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 11/ABRIL/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 11/ABRIL/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de março de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:41550955

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO TESTE SELETIVO**

RESULTADO DO TESTE SELETIVO

Curso Superior - Áreas da Educação

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Vanessa Mendes da Silva	1º lugar	5,0
Mabylle Caroline de Oliveira	2º lugar	4,0
Angélica Rodrigues Morais	3º lugar	3,5
Rosângela de Almeida Silva	4º lugar	3,0

Curso Superior - Bacharel

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Maicon José de Melo Guerreiro	1º lugar	6,0
William da Costa Ribeiro	2º lugar	6,0
Reinaldo A. da Silva Filho	3º lugar	5,5
Nadine Antonio Maciel	4º lugar	4,5
Angiliani Costa Guerreiro	5º lugar	4,0

Curso Superior - Enfermagem

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Queli de Oliveira Vidal dos Santos	1º lugar	5,0
Suellen d e Souza Almeida	2º lugar	4,0

Curso Superior - Farmácia

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Jéssica Keiko Furuta Nowak	1º lugar	6,0
Jeniffer Guerreiro de Melo	2º lugar	3,5

Curso Superior - Assistente Social e/ou Serviço Social

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Rosana Ribeiro da Silva	1º lugar	5,5
Zilda Briginiski da Silva Rocha	2º lugar	3,0

Ensino Médio

NOME	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Lincoln França Brizola	1º lugar	5,5
Inayara Andrade Rodrigues	2º lugar	5,5
Celiane Martins França	3º lugar	5,0
Ana Carolina Reis da Silva	4º lugar	4,5
Camila Rocha dos Reis	5º lugar	4,0
Isabela Alves Bruno	6º lugar	3,5
Isabela Peixoto	7º lugar	3,5
Karla Eduarda Silva Furquim	8º lugar	3,0
Ivandro Ribeiro da Silva	9º lugar	2,5

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EBE06197

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 35/2016

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa que Forneça Instrutor de Violão, para Trabalhar com Crianças Adolescentes e Idosos no Serviço de Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), no Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 10:30 horas do dia 04/04/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 22 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2A8ADE66

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 36/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 05/04/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 22 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C23215FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2016 –
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2016 EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de material didático/pedagógico, para atendimento dos alunos da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- JK COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP, nos itens 01 e 02 do objeto desta licitação, com o valor unitário de **R\$ 89,00** (oitenta e nove reais) para o item 1 e **R\$ 85,90** (oitenta e cinco reais e noventa centavos) para o item 2), totalizando o valor global de R\$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais).

HOMOL: 21/03/2016.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 21 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7F5BE482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
20/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital**

do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/16, para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO: Altera-se a descrição do Item 9.8, assim:

Onde se lê:

9.8. Caso para o Lote 01 destinado Exclusivamente à participação de ME/EPP(s) não houver nenhum interessado, o pregoeiro poderá na mesma sessão abrir este Lote para as demais empresas participantes do pregão e não enquadradas como ME/EPP(s).

Leia-se:

9.8. Caso para o Lote 01 destinado Exclusivamente à participação de ME/EPP(s) não houver pelo menos 03 interessados, conforme disposição do Art. 49 inciso II da Lei 123/06, o pregoeiro poderá na mesma sessão abrir este Lote para as demais empresas participantes do pregão e não enquadradas como ME/EPP(s).

Mantem-se a Data do Certame.

Leia-se.

Publique-se.

Teixeira Soares, 18 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:14895EF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
24/16**

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/16**, para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO: Altera-se a descrição do Item 9.8, assim:

Onde se lê:

9.8. Caso para o Lote 01 destinado Exclusivamente à participação de ME/EPP(s) não houver nenhum interessado, o pregoeiro poderá na mesma sessão abrir este Lote para as demais empresas participantes do pregão e não enquadradas como ME/EPP(s).

Leia-se:

9.8. Caso para o Lote 01 destinado Exclusivamente à participação de ME/EPP(s) não houver pelo menos 03 interessados, conforme disposição do Art. 49 inciso II da Lei 123/06, o pregoeiro poderá na mesma sessão abrir este Lote para as demais empresas participantes do pregão e não enquadradas como ME/EPP(s).

Mantem-se a Data do Certame.

Leia-se.

Publique-se.

Teixeira Soares, 18 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:8B056C43

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº04/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para serviços em Exames de Imagem, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 21 de março de 2016.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:A827412F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2016**

“Nomeia servidor e da outras providências.”

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.855/2015, de 23 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data o Senhor EDENIR DA SIVA COSTA NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.604.991-2 SSP/SC, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI

Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:E7DE3E23

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2016**

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.597/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, e o Decreto 1.843/2015 que prorrogou o concurso e tendo em vista a desistência de Sonia Regina Ferreira dos Santos, devidamente convocada através da Portaria Nº196/2016,

RESOLVE

Art.1º - Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo que foi aprovada:

Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação**Nome do Candidato**

LUANA GOMES DOMINGOS

Art. 2º - O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:2301B8E6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.202/2016**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANA MARIA DA SILVA GLOOR** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 (15 dias) e 2015/2016 (15 dias).

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/03/2016 a 19/04/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:0B5794A3

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 203/2016**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Licença Especial de 270 (duzentos e setenta) dias a Senhora **ELCINDA SHIRLENE CEREJA DA SILVA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 1990/1995 (90 dias), 1995/2000 (90 dias) e 2000/2005 (90 dias).

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **23/03/2016 a 17/12/2016**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de março de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI

Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:DC6BF7C9

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

Súmula: Aprovação do Demonstrativo de Gastos com Saúde – 3º Quadrimestre, meses de Setembro a Dezembro/2015 – Relatório Quadrimestral, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Gastos com Saúde – Relatório Resumido da Execução Orçamentária meses de Setembro a Dezembro/2015, da Secretaria Municipal Saúde de Terra Boa, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de Março de Dois Mil e Dezesseis.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 001/2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:9A9A8269

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Boa, Paraná, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa, em reunião ordinária realizada em 17 (dezessete) de março de 2016, no uso das

prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 780/2003;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Terra Boa, referente ao ano de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 002/2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:54BC2C4D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2016- LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016- LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 2443/2016- PMTJS, torna público para conhecimento dos interessados da REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016, referente a Contratação de empresa para LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, pelos motivos constantes nos autos do processo em comento, disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, estabelecida à Rua Xv de Novembro, 1458- Centro, Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 21 de Março de 2016

ELIZA DE CRUZ FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Mendes de Almeida

Código Identificador:E25F6236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016- SERVIÇOS DE INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 2443/2016- PMTJS, torna público para conhecimento dos interessados do RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016, referente a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET- **RESULTADO: DESERTA.**

Tijucas do Sul, 21 de Março de 2016

ELIZA DE CRUZ FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Mendes de Almeida

Código Identificador:8FCBF411

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SHARMON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.479.423/0001-07,

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência estipulada no primeiro termo aditivo ao contrato originário por mais 300 (trezentos dias), contados a partir do término da vigência original.

DATA: 14 de fevereiro de 2016.

Assinam o termo:

Município de Tunas do Paraná

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Sharmon Construtora LTDA

LUCAS EDUARDO VIDAL

Contratada

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:DD00BDC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa: **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP** CNPJ: sob nº. 10.917.290/0001-96

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial Nº 3/2016, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer Tubos e Artefatos de Concreto, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

VALOR: R\$ 227.270,00 (duzentos e vinte e sete reais duzentos e setenta reais), referente à Totalidade dos itens. Os preços são fixos e irredutíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2046 – Manutenção do Setor de Obras Públicas (181) – 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo (1001)

05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal (189) – 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo (1001) (190) 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo (1013)

DATA: 14 de março de 2016
ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Colombo Indústria de Tubos LTDA-EPP
OSVALDO LEDO BOA SORTE
Empresa Contratada

HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO
Advogada da Contratante
OAB/PR:37.306

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CEAEAB5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **VAREJÃO DE CARNE SOLEDADE - CNPJ:** sob nº. 06.087.469.0001-96,

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial Nº 6/2016, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer os Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

VALOR: –O valor do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, correspondente ao objeto constante na Cláusula Primeira do presente instrumento é de R\$ 33.243,40 (trinta e três mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), referente à totalidade dos itens. Os preços são fixos e irredutíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
65	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
74	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
04.012.04.121.0006.2064 Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
137	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
144	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
192	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1511

06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
228	3.3.90.36.00.00	Material de Consumo	1001
06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
237	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 18 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Varejão de Carne Soledade LTDA
VANDERLEI TRENTINI
Empresa Contratada e

HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO
Advogado da Contratante
OAB/PR:37.306

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7FFFB27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** – CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-e **SANTOS & MACEDO TRANSPORTES LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 18.223.440/0001-73,

OBJETO: Com base no exposto na Cláusula Décima do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte reais) para o lote 4, e R\$: 57.312,00 (cinquenta e sete mil trezentos e doze reais), para o lote 5. Tais valores foram reajustados conforme índice previsto na Cláusula Décima do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para atendimento do presente termo aditivo estão consignados no Orçamento Geral do Município para 2016, na seguinte dotação orçamentária:

- 04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (34) fonte: 1103;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (35) fonte: 1107;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (36) fonte: 1113;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (37) fonte: 1132;

VALOR: Fica acrescido ao contrato originário pelo período ora prorrogado o montante de : lote 4 R\$:80.370,00 (oitenta mil trezentos e setenta reais) – Lote 5 R\$: 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

DATA: 10 de março de 2016.

ASSINAM O TERMO:

Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito Municipal - NOEL ROSA DOS SANTOS

Representante Legal da Empresa HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO

Advogado da Contratante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2FC77606

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2014

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SHARMON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.479.423/0001-07:

OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face do aumento de custo dos insumos do CBUQ, conforme demonstrado no processo e previsão contratual.

Parágrafo primeiro: Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, o valor apurado corresponde a um aumento de R\$.: 51.277,76 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

O Presente termo aditivo tem também por objeto realizar o acréscimo de serviços no valor de R\$11.864,13 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). Em razão de adequações necessárias para atender a segurança do trecho pavimentado.

VALOR TOTAL: Com os acréscimos da aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro e do acréscimo de serviços decorrentes deste termo aditivo, o valor global do contrato passará a ser de R\$619.316,80 (seiscentos e dezenove mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

DATA: 18 de março de 2016.

Assinam o termo:

MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ SHARMON
CONSTRUTORA LTDA

Joel do Rocio José Bomfim Lucas Eduardo Vidal

Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:D56A5DD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 01º ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SHARMON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.479.423/0001-07,

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato, Original por mais 300 (trezentos dias), contados a partir do término da vigência original.

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 20 de abril de 2015.

Assinam o termo:

MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ SHARMON
CONSTRUTORA LTDA

Joel do Rocio José Bomfim Lucas Eduardo Vidal

Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:6A19C730

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ:68.703.834/0001-05 e, de outro lado a empresa: **VAREJÃO DE CARNE SOLEDADE LTDA** CNPJ: sob nº. 06.087.469.0001-96, por seu representante legal: **VANDERLEI TRENTINI**,

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial Nº 5/2016, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer os Gêneros Alimentícios destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Educação.

VALOR: R\$ 160.693,85 (cento e sessenta mil seiscentos e noventa e três reais) referente aos itens:10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,

22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54 e 55. Os preços são fixos e irrevogáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.12.306.0017.2032– Programa de Alimentação do Estudante – (16) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1001). (17) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1110).

Tunas do Paraná, 18 de março de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Varejão de Carne Soledade LTDA

VANDERLEI TRENTINI – e

HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO

Advogado da Contratante

OAB/PR:37.306

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:EE40F04C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ: 68.703.834/0001-05 e, de outro lado a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA** CNPJ sob nº. 14.156.181/0001-54

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial Nº 5/2016, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer os Gêneros Alimentícios destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo.

VALOR: O valor do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, correspondente ao objeto constante na Cláusula Primeira do presente instrumento é de R\$ 108.782,00 (cento e oito mil setecentos e oitenta e dois reais), referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.306.0017.2032– Programa de Alimentação do Estudante – (16) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1001). (17) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1110).

DATA:Tunas do Paraná, 18 de março de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

POLIANA STRAPASSON NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

Empresa Contratada

HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO

Advogado da Contratante

OAB/PR:37.306

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:8482CE98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 7-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 7/2016 para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E ÀS AMBULÂNCIAS**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, **para a Empresa: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS-EPP- CNPJ: 00.943.564/0001-68**, no valor total de: R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 21 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EC38F6EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 035/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016

Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a Servidora **Zuleide Aparecida Buzelato**, portadora da carteira de identidade nº 111302081/SESP/SC e inscrita sob o CPF/MF nº 579.867.629-34, ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos em 01 de março de 2016..

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:966186CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016

Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 112 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Sem Vencimento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a Servidora **Silvana da Conceição Camargo**, portadora da carteira de identidade nº 82510931/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 036.136.129-76, ocupante do cargo efetivo de **Atendente de Creche**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6A4C2B6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 037/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador Setorial da Divisão de Administração e Finanças, o Senhor **Antonio Marcos Frazão Baldão**, portador da carteira de identidade nº 13.114.246-3/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 101.572.949-51.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AEB93DA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenadora Setorial da Divisão de Alimentação do Estudante, a Senhora **Dinalva Almeida da Silva Pontes**, portadora da carteira de identidade nº 13.905.430-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.422.349-71.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC9876A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 039/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Agricultura, o Senhor **Genesis Elias de Souza**, portador da carteira de identidade nº 8.937.771-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.184.399-90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 18 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DB31840D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 4/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“MENOR PREÇO POR ÍTEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: “AQUISIÇÃO 02 (duas) ROÇADEIRAS DE USO PROFISSIONAL”, Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.526,66 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 06 de abril de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h00min do dia 06 de abril de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

Tunas do Paraná, 21 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:09FE1030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 15/2016 PRORROGAÇÃO LOTES FRACASSADOS E DESERTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES FRACASSADOS (LOTE 01 E 02) E DESERTOS (LOTES 05, 06 E 08 REFEIÇÕES E MARMITA EM FAXINAL DA BOA VISTA).

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** os lotes fracassados e desertos para às **09:00** horas do dia **05 DE ABRIL DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 15/2016-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL (SEDE DO MUNICÍPIO E GUARAPUAVA), GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, LOTES FRACASSADOS (LOTE 01 E 02) E DESERTOS (LOTES 05, 06 E 08 REFEIÇÕES E MARMITA EM FAXINAL DA BOA VISTA).**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 21 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
 Pregoeiro

Publicado por:
 Marcio Vasiak
Código Identificador:77B95EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 30/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **05 DE ABRIL DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 21 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
 Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:94B23B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 31/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **05 DE ABRIL DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E LENTES PARA ÓCULOS**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 21 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DD60F9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 32/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **06 DE ABRIL DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 32/2016-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 21 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2E3C7E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 33/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público

que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **06 DE ABRIL DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MARRECAS – ASCOIM**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 21 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E4F41250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os feriados de Páscoa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 24 de março de 2016.

Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município considerado de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 21 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D3CD48F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 139/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento próprio da CIAHAB – Companhia Municipal de Habitação do exercício de 2016, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE - 2038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.30.00	Material de Consumo (18)	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:36870DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 127/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade ao Senhor **AUGOSTINHO NUNES DE FARIA**, ocupante do cargo de vigia, nível 2-E, matrícula 222/4, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.671,18(dois mil e seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:48457B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 128/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **JUSSARA PEREIRA WEBER STEINERT**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 405/7, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.816,60 (seis mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sessenta centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BA4CF602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 129/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **LEONI SCHLOSSER BENDER**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 6, ocupante do cargo de agente de saúde publica, nível 1-G, com proventos integrais no valor de R\$ 1.938,10 (hum mil e novecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A9F7B961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 130/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ITAMARA LESKI SOUZA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 398/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.641,04 (seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:92F9674F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 131/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 40, § 1º, item III, “b” da CF e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ROSE MARLENE ALMEIDA ECHTERHOFF**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 3, ocupante do cargo de agente de saúde pública, nível 1, classe H, com proventos proporcionais na média salarial de 97,14 % (noventa e sete vírgula quatorze por cento) do valor de R\$ 2.326,59 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) com proporcionalidade de 10637/10950 avos, no valor de R\$ 2.260,04 (dois mil e duzentos e sessenta reais e quatro centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7F2FD3C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 132/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARILDA SIREMA APARECIDA BULEK GROBE**, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 11-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.501,37 (seis mil e quinhentos e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D5351E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 133/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 40, § 1º, item III, “b” da CF e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **GLACI FERREIRA DE MOURA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 526/6, ocupante do

cargo de ZELADORA, nível 1, classe F, com proventos proporcionais na média salarial de 97,6 % (noventa e sete vírgula seis por cento) do valor de R\$ 1.039,52 (hum mil e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) com proporcionalidade de 10688/10950 avos, no valor de R\$ 1.014,57 (hum mil e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:55CB18C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 134/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 40, § 1º, item III, “b” da CF e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARIA EDITE APOLINÁRIO**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 85, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, nível 4, classe E, com proventos proporcionais na média salarial de 74% (setenta e quatro por cento) do valor de R\$ 2.936,70 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos) com proporcionalidade de 8104/10950 avos, no valor de R\$ 2.173,15 (dois mil e cento e setenta e três reais e quinze centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:21B73603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES CONVENIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
NA QUALIDADE DE CONCEDENTE,

REPRESENTADA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL E COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O ENTE FEDERATIVO MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, NA QUALIDADE DE CONVENIENTE, REPRESENTADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL, PARA FINS DE DELEGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA RELATIVAMENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS SUJEITOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, doravante denominada concedente, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN**, órgão do Ministério da Fazenda, neste ato representada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, **DR. PAULO ROBERTO RISCADO JÚNIOR**, portador da OAB/RJ no 100812, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.903.677-40 e com a participação da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, com sede no Ministério da Fazenda, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, Sr. **JORGE ANTONIO DEHER RACHID**, portador da cédula de identidade nº 47203393 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.985.907-10 e o ente federativo **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob nº 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 475.876.799-87, com fundamento no § 3º do art. 41 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, têm entre si por justo e avençado a celebração do presente convênio, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a delegação, pela concedente ao conveniente, da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional, disciplinado pela Lei Complementar no 123, de 2006, independentemente de sua forma de constituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Ficarão sob a responsabilidade do conveniente a inscrição em Dívida Ativa e a cobrança judicial dos tributos de sua competência.

Parágrafo único. A forma de pagamento e o ingresso da receita obedecerão aos mesmos procedimentos aplicados à cobrança dos demais tributos do conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS AO CONVENIENTE

A concedente, mediante participação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, disponibilizará ao conveniente os dados eletrônicos relativos aos créditos de que trata o presente convênio, qualquer que seja sua forma de constituição.

Parágrafo único: Excetua-se da disponibilização pela Secretaria da Receita Federal eventuais créditos definitivamente constituídos lançados de ofício pelo conveniente durante a fase transitória de fiscalização de que tratam o § 19 do art. 21 da LC 123/06 e o art. 19 da Resolução CGSN nº 30, de 7 de fevereiro de 2008, cujos autos de infração encontram-se na posse do conveniente e são passíveis de inscrição e cobrança imediata a partir da vigência do presente convênio

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO PELO CONVENIENTE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CRÉDITOS

O conveniente deverá manter, em sistema informatizado próprio, as informações relativas aos débitos disponibilizados, pela concedente, para cobrança e inscrição em dívida ativa, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua extinção.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS

Os créditos cuja inscrição e cobrança são delegadas ao conveniente, objeto do presente Convênio, quando não pagos até a data do vencimento, sujeitar-se-ão à incidência dos encargos legais, na forma da legislação do imposto sobre a renda, nos termos do disposto no §3º do artigo 21 da Lei Complementar no 123, de 2006.

CLÁUSULA SEXTA – DO GRUPO PERMANENTE DE DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS – GT N.º 08

O Grupo Técnico previsto no artigo 1º, inciso VII, da Portaria CGSN n.º 08, de 22 de junho de 2009, é composto por representantes da PGFN, da RFB, dos Estados, indicados pelo Colégio Nacional de Procuradores e pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e dos Municípios, indicados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF e pela Confederação Nacional de Municípios – CNM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

As partes envolvidas poderão, a qualquer tempo, encaminhar proposta de alteração da redação do modelo-padrão de convênio, que será apresentada ao Grupo Técnico n.º 08 referido na cláusula anterior e terá sua juridicidade analisada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, em atenção ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

A concedente e o conveniente poderão, independentemente da anuência da outra parte, rescindir, a qualquer tempo, os termos do presente Convênio, em caso de descumprimento das obrigações por qualquer dos entes envolvidos ou, ainda, por razões de conveniência ou oportunidade administrativa.

Parágrafo primeiro: A intenção de denúncia à avença deve ser manifestada mediante ofício subscrito pela autoridade competente para celebrar o acordo, acompanhado do termo de denúncia padrão disponível no Portal do Simples Nacional devidamente preenchido.

Parágrafo segundo: O termo inicial de eficácia da rescisão será o primeiro dia do ano seguinte ao do recebimento da notificação pela parte envolvida quando a comunicação se efetivar até o mês de setembro de cada ano.

Parágrafo terceiro: Ofícios manifestando a intenção de rescisão recebidos pela parte interessada após setembro de cada ano terão seus efeitos prorrogados para o primeiro dia do segundo ano seguinte ao do recebimento da comunicação para possibilitar a adequação da concedente para reassunção da capacidade tributária delegada.

Parágrafo quarto: O extrato do termo de denúncia será publicado pela imprensa oficial e cópia do seu conteúdo, acompanhada do extrato de publicação, será remetida ao outora conveniente.

Parágrafo quinto: Subsistirá para o conveniente a responsabilidade pela inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa e judicial dos débitos transferidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF durante a vigência do convênio, pois a denúncia não terá eficácia retroativa e não haverá devolução da competência para inscrição e cobrança dos créditos já disponibilizados ao outora conveniente pela SRF no Portal do Simples Nacional à PGFN quando do termo inicial dos efeitos da denúncia.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, iniciando-se sua vigência a partir do primeiro dia do ano seguinte ao de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, respeitado o disposto na cláusula oitava.

Parágrafo primeiro: Caso haja anterior convênio, integral ou parcial, entre o Conveniente e o Concedente, para delegação de capacidade tributária no âmbito do Simples Nacional, esse convênio fica automaticamente rescindido (distrato) com a entrada em vigor do presente convênio.

Parágrafo segundo: Aplica-se, no caso de distrato, o disposto no parágrafo quinto da cláusula oitava do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E DAS CONTROVÉRSIAS ENTRE AS PARTES

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre as partes, de forma expressa.

Parágrafo único. A Câmara de Conciliação da Advocacia-Geral da União será incitada, nos termos da Portaria AGU nº 1099, de 28 de julho de 2008, a dirimir divergências quanto à execução deste convênio.

Brasília, 16 de outubro de 2015.

PAULO ROBERTO RISCADO JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Pela Concedente

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

Secretário da Receita Federal do Brasil
Pela Partícipe

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito do Município de União da Vitória
Pelo Conveniente

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:9F1BAD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 124/2016

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
UNIÃO DA VITÓRIA – PR

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, para o quadriênio 2016-2019, o qual fica assim constituído:

GESTORES

Representantes da 6ª Regional de Saúde

Titular: Aline Maria Bonete

Suplente: Claudia Marina Diaduz Ratko

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Angela Mara Foltz

Suplente: Ester Muller

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cleonice Martinazzo Moller

Suplente: Marcell Rossa

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Representantes da APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância

Titular: Rosane Bilinski

Suplente: Gislaine Cristina Borini

Representantes do Regional Hospital São Camilo

Titular: Claudemir Andrichi

Suplente: Geórgia Carla Pacheco Alvez

Representantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer

Titular: Rosa Augusta Hausen

Suplente: Cássia Roseliane Minatti

PROFISSIONAIS DE SAÚDE**Representantes do COREN****Titular:** André Luiz Schutz**Suplente:** Eliane Terezinha Schmitt**Representantes do CAPS****Titular:** Daniel Alves Ozório**Suplente:** Cristiane Aparecida Wengien**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde****Titular:** Ivone Teixeira**Suplente:** Marcelo Inácio Stelmach**Representantes do NUCRESS****Titular:** Mauren Fernanda Karpovicz**Suplente:** Cassilda**Representantes do CREFITO****Titular:** Mariane Schorr Caesar**Suplente:** Marcia Roehrig**Representantes da Estratégia de Saúde Familiar****Titular:** Adriana Gutoski**Suplente:** Marlene Lima de Cristo**USUÁRIOS****Representantes da Associação dos Dependentes de Álcool e Outras Drogas - ADAD****Titular:** João Maria Venâncio**Suplente:** Priscila Colaço da Silveira**Representantes da Associação dos Moradores Sagrada Família****Titular:** Luiz Odair Paulek**Suplente:** José Hernani Erdnan**Representantes do Rotary Club****Titular:** Wesley Silva de Oliveira**Suplente:** Miriam Breyer**Representantes do Conselho do Idoso****Titular:** Marlene Sonnestral**Suplente:** Ana Rirta Pacheco**Representantes do Conselho Tutelar****Titular:** Celina Elizabet Tomczyk Moretti**Suplente:** Maristela Martinazzo Zanin**Representantes da Associação dos Moradores São Bernardo****Titular:** Cláudio Braciak**Representantes da Associação dos Moradores Monte Castelo****Titular:** Márcia Maria Buzzi Pinto**Suplente:** Anacleto Cordeiro Pinto**Representantes da Associação dos Moradores Muzzolon****Titular:** Valdomiro Costa Rayzer**Suplente:** Patrícia Gomes**Representantes da Associação Profeta Daniel****Titular:** Eveli da Costa Silva**Suplente:** Mirian B. Scalet**Representantes da ANDEFUV****Titular:** Ednilson de Godoy**Suplente:** Rosana Dolinski**Representantes da Associação dos Moradores Limeira****Titular:** Diego Santos**Suplente:** Luiz Carlos Alvez**Representantes da Pastoral da Criança****Titular:** Reni Beatriz Aparecida Scharnoski**Suplente:** Moacir da Silva**COMPONENTES DA MESA DIRETORA****PRESIDENTE:** JOÃO MARIA VENÂNCIO – ADAD (Usuário)**VICE – PRESIDENTE:** ÂNGELA MARA FOLTZ – Secretaria Municipal de Saúde (Gestor)**1º SECRETÁRIO:** ANDRÉ LUIZ SCHUTZE – COREN (Profissional de Saúde)**2º SECRETÁRIO:** CLAUDEMIR ANDRIGHI – Hospital Regional São Camilo (Prestador)

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:8589F84C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -****COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016 PROCESSO N.º 032/2016****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****OBJETO:** Fornecimento de chocolates e doces para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino do Município de União da Vitória - PR, em comemoração à Páscoa e, conforme especificações e quantidades constantes do presente Edital e Anexo "I" - Termo de Referência.**VENCEDOR (S):** Gilmar Correa Distribuidora de Doces ME (CNPJ n.º 82.962.150/0001-40).**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.109,26 (vinte e quatro mil cento e nove reais e vinte e seis centavos).**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21/03/2016.**PRAZO DE ENTREGA:** Até 03 (três) dias corridos.**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de março de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:667B1D22**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO****CIDADE DE UVA****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2016**

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 6/4/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de empresa para licenciamento do direito de uso de aplicativo de Ponto Eletrônico e Relógio de Ponto via Internet com acessos simultâneos, em ambiente Windows e Web, utilizando banco de dados relacional, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:

Josiane Bendlin Gasparoto

Código Identificador:D8CCB5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 02/2016 – PMA

Dispõe sobre deferimento e indeferimento das inscrições do Processo Simplificado de Seleção para Contratação de Estagiários(as) para o preenchimento de vagas de estágio e cadastro de reserva.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o Edital nº. 01/2016 – SMEC, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1 - O presente edital, com relação de **INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS** do **Processo Simplificado de Seleção para a Contratação de Estagiários(as)**, conforme o Edital nº. 01/2016, para o preenchimento de vagas e cadastro reserva para a contratação de Estagiários para o nível Superior: (Pedagogia, Educação Física: Licenciatura e Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito, e Farmácia), nível Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico: (Informática, e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá conforme previsão da Lei Municipal nº. 2.250/2011, e nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008.

Nº DE INSCRIÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
15	11.085.047-6	06/10/1989	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
18	10.828.781-0	30/08/1995	MARIANE APARECIDA MARCHISEPE DOS REIS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
14	58.407.087-1	23/11/1997	THÁISA AMANDA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
01	6.861.873-8	05/02/1977	CLAUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
21	13.583.529-3	05/05/1996	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
19	12.966.499-1	05/12/1995	NADINE CORAZZA ANTÔNIO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
12	7.727.883-4	17/04/1983	JOYCE APARECIDA IBANÊS PEDRO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
09	10.135.927-1	04/02/1994	JÉSSICA CAVALCANTE NARDONI	PEDAGOGIA	DEFERIDA
07	3.869.342-5	27/06/1964	SÔNIA APARECIDA MORETO	PEDAGOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
08	13.570.051-7	18/12/1995	ÉRICA ALVES OZÓRIO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
13	4.872.968-1	04/09/1969	SHIRLENE CORDEIRO TERRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
20	5.200.696-1	28/10/1971	ÂNGELA MARIA RABITO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
06	12.395.538-2	26/12/1996	ADAIANE APARECIDA RUIZ	PEDAGOGIA	DEFERIDA
16	7.539.952-9	16/03/1980	ADRIANA APARECIDA POLIZEL VEGA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
11	10.831.854-6	03/04/1994	JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
10	52.996.003-5	10/02/1992	NATANA DOS SANTOS MACIEL LOPES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
17	14.139.321-9	15/04/1998	TAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
04	8.565.501-9	14/06/1986	REGINA JILIADE GONÇALVES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
03	8.970.276-3	01/07/1983	SIMONE APARECIDA JULIO DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
02	13.236.323-4	24/09/1998	LORENA CRISTINE DE MATOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
05	9.525.028-9	07/11/1985	JOSIANE BIRELO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
04	8.872.540-9	30/05/1982	ELAINE APARECIDA ALVES	OUTRAS LICENCIATURAS - HISTÓRIA	DEFERIDA
07	13.854.023-5	14/12/1997	RAUL SOAVE OLIVEIRA DE PAULA	OUTRAS LICENCIATURAS - MATEMÁTICA	DEFERIDA
02	13.319.931-4	07/06/1994	MARIA IZABEL DE CASTRO	OUTRAS LICENCIATURAS - FILOSOFIA	DEFERIDA
06	10.695.411-9	20/09/1991	JOICE DOS SANTOS	OUTRAS LICENCIATURAS - HISTÓRIA	DEFERIDA
03	6.734.794-3	11/02/1977	MARIA LÚCIA TAVARES DE SOUZA	OUTRAS LICENCIATURAS - GEOGRAFIA	DEFERIDA
05	14.226.740-3	09/09/1997	LETÍCIA CELETI DA SILVA	OUTRAS LICENCIATURAS - LETRAS	DEFERIDA
02	12.350.979-0	26/07/1996	TATIANE GLÓRIA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	DEFERIDA
04	10.357.128-6	19/05/1996	JÉSSICA LETÍCIA REINALDO	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	DEFERIDA
03	9.063.004-0	07/09/1989	FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	DEFERIDA
06	12.473.495-9	18/05/1995	ROBSON VITOR GONÇALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	10.769.355-6	14/02/1997	LUAN FELIPE SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	DEFERIDA
05	10.695.388-0	14/03/1996	AMANDA CRISTINA MARTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	DEFERIDA
01	10.909.297-5	11/07/1994	ALEX HARTT	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	DEFERIDA
02	10.697.425-0	15/12/1994	MATEUS MORETTI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	DEFERIDA
06	12.746.775-7	29/07/1994	JHONY CÉSAR CHAGAS	FARMÁCIA	DEFERIDA
02	11.085.019-0	28/06/1995	KARINELLY QUALHO SARGI	FARMÁCIA	DEFERIDA
03	10.357.159-6	02/01/1996	NATÁLIA GABRIELE BERNARDINO	FARMÁCIA	DEFERIDA
01	13.444.347-2	20/09/1997	MARIANE JUSSIANI SANTOS	FARMÁCIA	DEFERIDA
04	11.083.315-6	15/08/1994	MELISSA ALDREN GABRIEL	FARMÁCIA	DEFERIDA
05	10.551.268-6	23/05/1997	MARCELA MARIA DUARTE	FARMÁCIA	DEFERIDA
03	13.579.308-6	06/02/1995	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
01	8.542.179-4	07/09/1980	ANDRÉIA NEVES CARDADOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA

02	13.338.550-9	26/02/1997	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
03	10.533.004-9	17/05/1994	LUIZ FERNANDO FERREIRA CASSITTA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
02	13.812.484-3	31/07/1996	THAÍS CRISTINA ESPERIDIÃO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
01	12.500.684-1	09/01/1991	MARIANE TINOCO SANTANA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
05	10.265.501-0	14/01/1997	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
06	10.909.426-9	02/08/1991	CINTIA RODRIGUES FERRARI	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
04	13.433.088-1	18/03/1998	MILENA RAYANE PACHECO FAUSTINO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
07	41.137.108-3	27/04/1983	ELIEDINA ALVES CAZITA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
13	10.909.248-7	11/10/1995	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	DIREITO	DEFERIDA
04	10.408.295-9	08/07/1994	WEDER JHONNY DE QUEIROZ	DIREITO	DEFERIDA
12	10.554.056-6	27/06/1991	ANA PAULA BITENCOURT DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDA
06	10.823.407-5	08/05/1993	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	DIREITO	DEFERIDA
10	10.325.518-0	08/06/1995	CAROLINE RIBEIRO LIMA	DIREITO	DEFERIDA
01	10.714.806-0	22/08/1995	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	DIREITO	DEFERIDA
03	10.532.674-2	07/03/1992	RAFAEL CELETI DA SILVA	DIREITO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
14	13.302.967-2	18/04/1995	GABRIELE BIANCARDI BALDINI	DIREITO	DEFERIDA
11	13.886.301-8	22/06/1997	SELEM STEVENSON ELIAS EID JÚNIOR	DIREITO	DEFERIDA
05	10.695.403-8	24/12/1996	RICARDO ALVAREZ	DIREITO	DEFERIDA
15	10.909.256-8	11/06/1993	ANA ELÍDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO	DIREITO	DEFERIDA
08	9.633.832-5	08/05/1996	ANDRESSA PAOLA SANTOS DE LIMA	DIREITO	DEFERIDA
07	8.143.190-6	11/05/1980	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	DIREITO	DEFERIDA
09	12.785.556-0	10/09/1998	NEISA STEFANNIE DIAS	DIREITO	DEFERIDA
02	10.335.295-9	13/11/1998	IGOR MORETTI SENA	DIREITO	DEFERIDA
02	10.769.360-2	29/04/1995	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DEFERIDA
01	12.834.792-5	08/05/1997	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DEFERIDA
03	8.556.665-2	10/12/1989	CASSIA NARDONI GONÇALEZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DEFERIDA
04	10.325.856-1	23/09/1997	GUILHERME DE LIMA LEONARDO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DEFERIDA
06	3.588.484-9	23/02/1968	HILDA SENA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
01	5.453.309-8	05/08/1970	SILVANA APARECIDA DE CAMPOS AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
05	12.830.952-7	15/05/1995	AMANDA MARIA GIMENES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
07	8.639.886-9	20/02/1984	JOSIANE SILVESTRE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
03	10.488.480-6	29/10/1986	DÉBORA GLAUCIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
02	9.411.117-0	12/09/1991	NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
04	10.654.715-7	23/02/1992	CAROLINE SILVA REGO RAMBALDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDA
02	10.118.688-1	21/09/1986	FABIANA LIMA DA CRUZ SOUSA E SOUZA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
25	10.478.080-6	03/02/1990	LIGIA REGINA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
64	13.323.715-1	20/08/1992	MAGDA CRISTINA SERAFIM	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
31	13.328.167-3	27/08/1992	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
70	54.034.292-0	29/05/1993	CAMILA LETICIA TAVARES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
12	12.698.448-0	26/06/1996	LEONARDO BATISTA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
38	12.490.215-0	19/02/1997	EDILIANA CRISTINA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
18	54.445.700-6	26/03/1997	LUCIANA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
65	13.879.295-1	06/04/1997	ALANY KELLY DA SILVA SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
41	13.565.219-9	24/05/1998	ADRIAN ALAN LAMIN BENTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
17	10.909.339-4	03/08/1998	JESSIELE ELOISA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
37	10.290.658-6	16/09/1998	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA GOMES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
21	13.251.624-3	07/10/1998	LUIZ FELIPE DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
11	14.237.699-7	25/11/1998	CAROLINE OLIVEIRA GIMENES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
35	14.331.850-8	05/12/1998	KÉREN LAINA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
69	14.258.627-4	07/12/1998	MAYARA APARECIDA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
01	13.199.412-5	05/01/1999	LORIANE STEFANIE STRAVAT	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
14	10.448.374-7	23/01/1999	JOÃO VICTOR SANTOS PRADO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
05	14.316.493-4	31/01/1999	STEFANIE LORENA BATISTA DO AMARAL	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
06	13.360.858-3	24/02/1999	GABRIELLE PAULA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
47	12.279.577-8	12/03/1999	MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
10	10.824.092-0	24/03/1999	ISABELLY LUISA RODRIGUES AMADEI	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
16	14.171.293-4	31/03/1999	JULIANA CARDOSO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
33	14.398.213-0	12/05/1999	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
07	14.152.772-0	08/06/1999	AMANDA DIAS FELICIANO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
	13.068.029-1	12/06/1999	GABRIELLE BUFALARI MIGUEL	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
20	14.188.094-2	18/06/1999	KATLEEN TAYNARA DA CRUZ	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
71	14.226.750-0	28/06/1999	JOÃO ANTÔNIO CELETI DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
53	13.996.940-5	11/07/1999	MAICON CRISTIAN DO PRADO VALENTIM	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
49	13.580.709-5	31/07/1999	MATHEUS VINICIUS NUNES GUEDES DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
43	13.844.969-6	31/08/1999	KAROLAINE DOS REIS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
29	10.309.340-6	04/09/1999	PAMELA BELONI RODRIGUES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
08	14.095.437-3	30/09/1999	KETHELLYN GABRIELLY DA MATA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
24	14.340.227-4	27/10/1999	GABRIELY RIBEIRO MONTANHA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
13	12.675.680-1	01/11/1999	GEOVANE AUGUSTO XAVIER	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
57	14.478.528-2	06/11/1999	ANA GABRIELE GARCIA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
63	10.290.578-4	29/11/1999	JULIANO DA SILVA CAMILO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
74	12.309.839-0	17/12/1999	GABRIELLY FERNANDA ESCARMÍNIO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
42	14.182.076-1	23/12/1999	BEATRIZ DA CRUZ DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
04	9.262.588-5	11/10/1983	ADRIANE DA CRUZ SOUSA CRUZ	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
03	11.083.310-5	26/07/1990	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
26	14.238.107-9	21/01/1997	YASMIN SANTANA DAVID	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
52	14.268.182-0	18/08/1997	SABRINA ALINE ENFERDI MANSO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
58	13.735.232-0	18/09/1997	MATEUS DE SOUZA ROCHA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
61	14.360.249-4	13/07/1998	ANA FLAVIA DE ASSIS PASSOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
72	13.529.995-2	28/07/1998	ALINE APARECIDA FRONTELLA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
48	12.514.720-8	19/09/1998	RAFAELLA APARECIDA RODRIGUES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
09	10.427.451-0	13/10/1998	LEOPOLDO ANDRE FERNANDES JUNIOR	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
32	14.170.786-8	05/11/1998	JHENIFER CRISTINA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
56	13.291.996-8	28/11/1998	LUANA GALVÃO PEREIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA

50	14.230.259-4	26/07/1999	LEIDIANE CRISTINA BENTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
----	--------------	------------	-------------------------	--------------	----------

Nº DE INSCRIÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
59	12.418.127-5	20/11/1999	JHONATAN APARECIDO FAUSTINO TEIXEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
30	12.633.726-4	02/01/2000	JANAINA MACARIO DIAS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
12	14.507.617-0	08/01/2000	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
62	13.816.833-6	16/01/2000	KARINA APARECIDA DA SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
54	13.478.518-7	22/02/2000	GABRIELLY APARECIDA PALUDETTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
34	14.132.426-8	03/03/2000	GABRIELE SUSANE SILVÉRIO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
27	14.411.389-6	01/04/2000	ISABELLY VITÓRIA DA MATA MACHADO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
36	13.460.321-6	05/04/2000	VANESSA KAREN RODRIGUES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
60	14.133.393-3	12/04/2000	KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
67	13.696.231-0	16/05/2000	MARIANA DUARTE	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
55	14.296.167-9	31/05/2000	MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
73	14.280.747-5	25/06/2000	GABRIELE ROSSIGALLI SOUTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
28	14.370.733-4	31/07/2000	SILVIO ROGERIO VAZ FILHO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
15	14.655.793-7	05/08/2000	JENAINA SANDY ANTONIO DE MEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
68	13.668.884-7	30/09/2000	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
23	14.282.635-6	20/11/2000	LUCAS GUSTAVO NUNES DE PAULA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
66	12.455.581-7	17/12/2000	NATHALY KELLY DOS SANTOS SILVA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
40	10.571.281-2	31/01/1992	DEILÍLIDA LIMA BUENO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
44	13.328.378-1	29/01/1994	AMANDA NAIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
51	13.695.537-3	13/02/1996	LARISSA FRONTELI NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
45	13.672.995-0	04/04/1996	ANELISE RODRIGUES DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
39	11.083.327-0	25/06/1998	BEATRIZ FERNANDA ANTONIO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
46	12.514.714-3	19/09/1998	RAFAEL APARECIDO RODRIGUES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
22	13.984.676-1	30/07/1999	NATASHA KELLY DA SILVA LOPES	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA
19	13.609.572-2	23/05/2000	IZABELA DOS SANTOS DE ARAÚJO	ENSINO MÉDIO	DEFERIDA

2- As inscrições abaixo relacionadas foram **INDEFERIDAS** por não apresentarem a documentação necessária para inscrição.

Nº DE INSCRIÇÃO	RG	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/INDEFERIDA
40	10.345.105-1	19/12/1997	BEATRIZ DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	INDEFERIDA (CPF)
22	13.871.597-3	09/08/1998	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	PEDAGOGIA	INDEFERIDA (DECLARAÇÃO)
03	10.571.273-1	09/06/1988	WESLEY GASPARINI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	INDEFERIDA (DECLARAÇÃO)
23	13.522.826-5	17/04/1998	PAMELA CAROLINE GASPAR DE ANDRADE	PEDAGOGIA	INDEFERIDA (DECLARAÇÃO/CURRICULUM VITAE)
16	6.065.428-0	06/03/1975	AGNALDO APARECIDO MARTINS	DIREITO	INDEFERIDA (DECLARAÇÃO)

Andirá, 18 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:44DBB473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 033/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 89.084,70, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.084,70 (oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001 -	Educação		
08.001 12 122.0008.2047 -	Despesas com alimentação e vale transporte			
Fonte	0 1 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	5.000,00
Órgão:	08.000 -	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001 -	Educação		
08.001 12 363.0010.2061 -	Apoio ao Ensino Profissionalizante			

Fonte	0 3 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	84.084,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	84.084,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	89.084,70

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do Superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 84.084,70 (oitenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na fonte de recursos abaixo descrita:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	84.084,70

II – Provenientes da anulação parcial, de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na forma abaixo descrita:

Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 122.0008.2047	- Despesas com alimentação e vale transporte			
Fonte	0 1 104	- Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00	- Auxílio-Alimentação	R\$		5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	5.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentária 2061, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino Profissionalizante Apoiado/Aluno	Metas Físicas	
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional		175	175
0010	PROGRAMA: Programa de Ensino Profissionalizante		Metas Financeiras	
2061	Atividade: Apoio ao Ensino Profissionalizante		164.084,70	83.600,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 na Ação Orçamentária 2061, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 918 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino Profissionalizante Apoiado/Aluno	Metas Físicas
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional		175
0010	PROGRAMA: Programa de Ensino Profissionalizante		Metas Financeiras (1,00)
2061	Atividade: Apoio ao Ensino Profissionalizante		164.084,70

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:444A449A

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 040/2015

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçu, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº .897.295.959-68, **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettga, 2.052 CJ 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **DANIEL IRULEGUI**, inscrito no CPF/MF sob Nº .026.829.119-51, **G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88, com sede a Rua Rui Barbosa, 2.333 - CEP: 83601-140 - Bairro: N. Sra. Aparecida, Campo Largo - PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00, **JOSE CARLOS VEDAN - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.438.716/0001-54, com sede a Rua Pedro Gusso, 3.519 - CEP: 81315-000 - Bairro: CIC, Curitiba - PR, neste ato representada por **JOSE CARLOS VEDAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 316.888.969-53, **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 - CEP: 81170-590, Bairro: CIC, Curitiba - PR, neste ato representado por **ARCELINO ANTONIO DALABONA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 231.042.799-34, **M.MOBILE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.764.033/0001-85, com sede a Rua Eduardo Neidert, 1.803 - CEP: 89295-000 - Bairro: Barro Preto, Rio Negrinho - SC, neste ato representada por **JENIFFER MUELLER**, inscrita no CPF/MF sob Nº 006.219.389-98, **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE MONTANARI**, inscrito no CPF/MF sob Nº .009.468.689-05 e **SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP:

81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por **WENCESLAU VILHA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº 359.597.119-15, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **040/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	16	155	Desinfetante em Pedra - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Suavelar	Un	400,00	1,32	528,00
1	22	248	Esfregadeira de Roupas - Em zinco e madeira.	Sandifer	Un	30,00	23,00	690,00
1	26	170	flanela - Amarela, 100% algodão. tamanho 30 x 40 cm. para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Santa Margarida	Un	600,00	1,65	990,00
1	29	2681	Lã de Aço - Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	Inove	Un	1.000,00	1,30	1.300,00
1	34	253	Luva de Borracha - Para limpeza 1ª linha - forrada com palma antiderrapante - látex 100% natural-tamanho media. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	500,00	3,60	1.800,00
1	38	2682	Palha de Aço Nº 0 - Embalagem com 25 gr.	Top Brilho	Emb.	800,00	0,94	752,00
1	41	768	Papel Toalha - Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo - produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Maxim	Emb.	500,00	2,70	1.350,00
1	50	179	Sabonete Infantil - Glicerinado com 90 gramas ph neutro, o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	123 Baby	Un	150,00	2,04	306,00
1	58	1359	Sapóleo em Pó - Embalagem de 300g. contendo tensoativo, biodegradável e reagente 100% bactericida, fragrância floral.	Inove	Emb.	500,00	2,50	1.250,00
1	59	204	Saponáceo Cremoso - Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e água com cloro.	Inove	Fr	500,00	3,50	1.750,00
1	62	181	Talco Infantil - Frasco com 200g.	Anjinho	Fr	100,00	6,35	635,00
TOTAL								11.351,00

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	17	152	Desinfetante Líquido - Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	Un	2.000,00	8,49	16.980,00
1	40	768	Papel Toalha - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante 100% celulose não reciclado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Spring	Pc	400,00	9,95	3.980,00
1	60	3278	Saponáceo em Pasta - Pote com 500 gramas. composição: cristal, sabão de coco tensoativo, carboidrato, quartzo, corante de eucalipto e água produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Cristal Rosa	Pt	300,00	3,53	1.059,00
TOTAL								22.019,00

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	8	3763	Cera - Em pasta vermelha lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Radan	Lta	400,00	7,15	2.860,00
1	9	3763	Cera - Em pasta amarela lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Radan	Lta	400,00	7,15	2.860,00
1	10	2907	Cera - Em pasta incolor lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Radan	Lta	400,00	7,15	2.860,00
1	45	200	Querosene - Frascos de 1 litro o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	1.500,00	7,20	10.800,00
1	51	165	Sabonete Líquido - (frasco de 1 litro); sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva-doce e água com ph neutro.com notificação da Anvisa, indústria brasileira. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	400,00	5,16	2.064,00
TOTAL								21.444,00

JOSE CARLOS VEDAN ME								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	151	Água Sanitária - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Belga	Fr	3.200,00	1,92	6.144,00
1	20	2903	Escova Dental Infantil - 1ª linha (unidade) o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Med Fio	Un	600,00	2,04	1.224,00
1	23	1357	Esponja Dupla Face - Multi uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida tamanho 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	1.500,00	1,06	1.590,00
1	24	2684	Fibra para Limpeza Pesada - A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	300,00	1,60	480,00
1	55	230	Saco para Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão ABNT, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	1.000,00	1,67	1.670,00
1	56	230	Saco para Lixo - Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.000,00	1,93	1.930,00
1	57	230	Saco para Lixo - Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT nbr) o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.200,00	4,11	4.932,00

TOTAL								17.970,00
--------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------

KLEBER DE MOURA DALABONA CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	2294	Alcool - Hidratado 70% (líquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha álcool etílico hidratado líquido 70%, 1 litro, recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e água deionizada o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.500,00	4,25	6.375,00
1	3	2294	Alcool - Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.000,00	4,57	4.570,00
1	4	2294	Alcool - Em gel 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2º glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Emb.	1.000,00	4,68	4.680,00
1	30	2685	Lenços Umedecidos - Hipoalergênico sem álcool balde com 450 unidades de 20 x 12cm o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Fresquinhas	Bld	250,00	11,68	2.920,00
TOTAL								18.545,00

M.MOBILE EIRELI EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	5	161	Amaciante para Roupas - 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veículo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translúcida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Universal	Un	400,00	4,05	1.620,00
1	18	185	Desodorizador de Ar Spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Puro Ar	Emb.	220,00	7,45	1.639,00
1	25	432	Filtro de Papel - Para café tamanho nº 103 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	Brigitta	Emb.	300,00	2,45	735,00
1	32	160	Limpador Multiuso - Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.500,00	2,15	3.225,00
1	33	173	Lustra Móveis - Para diferentes superfícies e deve proteger os moveis contra a umidade e a poeira, cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Worker	Fr	400,00	2,95	1.180,00
1	35	2736	Luva Descartável - De polipropileno transparente, tamanho único, embalagem contendo 100 unidades; informações sobre o produto e lote, prazo de validade indeterminado.	Talge	Emb.	100,00	10,80	1.080,00
1	47	2733	Rodo - Com espuma, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo.	Canadá	Un	100,00	5,70	570,00
1	53	2678	Saco - De algodão não alvejado 80 x 50cm.	Martins	Un	600,00	2,78	1.668,00
1	63	1417	Toucas - Descartáveis sanfonada em tnt com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Vabene	Cx	150,00	12,00	1.800,00
TOTAL								13.517,

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	12	1103	Coador de Pano - Para café com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Colonial	Un	15,00	4,70	70,50
1	13	3276	Copo Descartável de 50ml - De 1ª linha pacotes com 100 unidades. padrão ABNT, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	200,00	1,98	396,00
1	14	233	Copo Descartável 180ml - De 1ª linha. pacotes com 100 unidades padrão ABNT, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Emb.	800,00	2,86	2.288,00
1	21	3277	Escova para Lavar Roupas - (unidade) 1ª linha - oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Chick Home	Un	100,00	2,05	205,00
1	27	192	Fósforo - Maco com 10 caixinhas cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mm e 8mm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).	Q Luz	Mç	200,00	1,93	386,00
1	36	2066	Óleo de Peroba 200 MI - Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	King	Un	25,00	8,25	206,25
1	37	902	Pá de Lixo - Galvanizada com cabo longo de madeira; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	York	Un	60,00	4,34	260,40
1	43	3765	Polidor de Metais - Para a prataria e metais brancos, conteúdo 200ml composição: agente de polímero, solvente, fragrância, coadjuvantes, desnatante e água.	Polibril	Un	12,00	8,75	105,00
1	44	1915	Porta Filtro de Café - De plástico, suporta filtros de Nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Itamarati	Un	30,00	4,44	133,20
1	48	163	Sabão em Barra - Glicerinado embalagem com 1 kg (5 barras) - produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Fontana	Emb.	300,00	4,89	1.467,00
1	49	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1 kg, produto de primeira linha composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. contendo tensoativo biodegradável. caixa de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. com notificação da Anvisa.	Tixan	Emb.	1.000,00	6,36	6.360,00
1	54	227	Saco Para Freezer	Neisanplast	Pc	100,00	5,56	556,00
1	64	1161	Vassoura de Nylon - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Chick Home	Un	300,00	4,04	1.212,00
TOTAL								13.645,35

SATELITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	6	216	Balde - Em material polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	100,00	15,46	1.546,00
1	7	216	Balde - Em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	100,00	10,12	1.012,00
1	11	167	Cera Líquida - Incolor, embalagem apropriada contendo 750ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/ms (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia	Girando Sol	Emb.	500,00	3,54	1.770,00

			ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.					
1	19	897	Detergente Neutro - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha desengordurante contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanolamina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Facille	Fr	6.000,00	1,48	8.880,00
1	28	234	Guardanapo - 22x23cm pacote com 50 folhas folhas simples de alta qualidade, fabricado c/ 100% celulose virgem branca o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Pomme	Pc	100,00	1,06	106,00
1	31	172	Limpa Vidros - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	400,00	2,45	980,00
1	39	235	Papel Higiênico - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Doble	Frd	400,00	58,90	23.560,00
1	52	2678	Saco - De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	700,00	3,36	2.352,00
1	61	180	Shampoo Infantil - 350 ml neutro.	Tralala	Un	300,00	5,78	1.734,00
1	65	1161	Vassoura de Nylon - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade 1ª linha.	Perovinha	Un	650,00	3,20	2.080,00
TOTAL								44.020,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 017/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial nº 040/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Município de Balsa Nova /PR

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.

CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ N.º 05.833.820/0001-88

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.

CNPJ N.º 09.245.708/0001-87

P.A.S. PROGR. DE ALIMENT. SOCIAL IND E COM LTDA.

CNPJ N.º 08.903.201/0001-00

GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secret. Munic. de Educação

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP

CNPJ N.º 17.659.287/0001-69

JOSE CARLOS VEDAN - ME

CNPJ N.º 12.438.716/0001-54

M.MOBILE EIRELI EPP

CNPJ N.º 15.764.033/0001-85

SATÉLITE COML LTDA - EPP

CNPJ N.º 82.629.072/0001-67

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:140C8A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 018/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO ELETRONICOS E BRINQUEDO PARA ATENDER O PROJETO FAMILIA PARANAENSE II em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME						
Ordem	Item	Marca/	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
5	CPU-COM 2TB DE HD E 8GB DE MEMÓRIA,COR PRETO.	INEL SEAGATE ASUS	UNID	1,00	3.450,000	3.450,00
7	MESA DE SOM COM CAIXA E 2 MICROFONES SEM FIO	ONEAL SKP	UNID	1,00	3.958,000	3.958,00
8	CAMA ELÁSTICA COMPLETA DIÂMETRO X A:4.40M X 2.15M SUPORTE ATE 150KG COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL.	FULL COLLORS	UNID	1,00	3.455,000	3.455,00
10	REFIL DE TINTA COLORIDA,70 ML,NAS CORES MAGENTA,AMARELO,AZUL,PRETO, 70 ML PARA IMPRESSORA	EPSON	UNID	42,00	69,000	2.898,00
Total do Fornecedor:						13.761,00

Fornecedor- MÉTODO OPCÍ INFORMÁTICA LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	APARELHO DE SOM 3X1 MINE SYSTEM-500 WD DUAL USB,MP3,CD E RÁDIO-COR PRETO	MEGA	UNID	1,00	990,000	990,00
2	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR.D3100 14.2MP+LCD3+VÍDEO FULL HD +SAÍDA HDMI.LGRAVAÇÃO DE VÍDEO CINEMATOGRAFICO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 1080,FORMATO FULL HD 1080P-3 POLEGADAS.RESOLUÇÃO 14.2 MP- TELA DE FOCO B BRITE VIEMW CLEAR MATTE VII SENSOR DE3 IMAGEM=CMOS DE 23,1X15,4MM-COR-PRETA, DIMENSÃO(LXAXP)12,4X9,6X7,45CM	NIKON	UNID	1,00	2.965,000	2.965,00
3	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL-TANQUE DE TINTA COLORIDA,WIRELESS,PRETA,FUNÇÕES:IMPRIMIR, COPIAR,DIGITALIZAR,	EPSON	UNID	1,00	1.968,000	1.968,00
4	NOOTBOOK,(SISC)-ULTRABOOK 2 EM 1-13-G260 BR.INTEL CORE IS 4GB 500 GB WINDOWS 8.1 PRO LED 13,3 TOUCH HDMI.	HP	UNID	1,00	4.455,000	4.455,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO 02 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO.ALTURA:1,24CM,FRENTE:60CM,LATERAL:65CM,PESO APROXIMADO 50KG COM ARMAZENAMENTO 50L E REFRIGERA 100L	KTN	UNID	1,00	2.962,000	2.962,00
9	APARELHO TELEFONE SEM FIO-1261B/BR COM SECRETÁRIA ELETRÔNICA,VIVA VOZ E IDENTIFICADOR DECHAMADAS-COR PRETO.	INTELBRAS	UNID	1,00	198,000	198,00
Total do Fornecedor:						13.538,00

Barbosa Ferraz, 15 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:44DFB1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO ELETRONICOS E BRINQUEDO PARA ATENDER O PROJETO FAMILIA PARANAENSE II** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **007/2016**, firmado com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME** conforme abaixo:

Fornecedor - A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME						
Ordem	Item	Marca/	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
5	CPU-COM 2TB DE HD E 8GB DE MEMÓRIA,COR PRETO.	INEL SEAGATE ASUS	UNID	1,00	3.450,000	3.450,00
7	MESA DE SOM COM CAIXA E 2 MICROFONES SEM FIO	ONEAL SKP	UNID	1,00	3.958,000	3.958,00
8	CAMA ELÁSTICA COMPLETA DIÂMETRO X A:4.40M X 2.15M SUPORTE ATÉ 150KG COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL.	FULL COLLORS	UNID	1,00	3.455,000	3.455,00
10	REFIL DE TINTA COLORIDA,70 ML,NAS CORES MAGENTA,AMARELO,AZUL,PRETO, 70 ML PARA IMPRESSORA	EPSON	UNID	42,00	69,000	2.898,00
Total do Fornecedor:						13.761,00

Barbosa Ferraz 16 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B49CA5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº--009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO ELETRONICOS E BRINQUEDO PARA ATENDER O PROJETO FAMILIA PARANAENSE II** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **007/2016**, firmado com a **MÉTODO OPCÍ INFORMÁTICA LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor- MÉTODO OPCÍ INFORMÁTICA LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	APARELHO DE SOM 3X1 MINE SYSTEM-500 WD DUAL USB,MP3,CD E RÁDIO-COR PRETO	MEGA	UNID	1,00	990,000	990,00
2	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR.D3100 14.2MP+LCD3+VÍDEO FULL HD +SAÍDA HDMI.LGRAVAÇÃO DE VÍDEO CINEMATOGRAFICO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 1080,FORMATO FULL HD 1080P-3 POLEGADAS.RESOLUÇÃO 14.2 MP- TELA DE FOCO B BRITE VIEMW CLEAR MATTE VII SENSOR DE3 IMAGEM=CMOS DE 23,1X15,4MM-COR-PRETA, DIMENSÃO(LXAXP)12,4X9,6X7,45CM	NIKON	UNID	1,00	2.965,000	2.965,00
3	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL-TANQUE DE TINTA COLORIDA,WIRELESS,PRETA,FUNÇÕES:IMPRIMIR, COPIAR,DIGITALIZAR,	EPSON	UNID	1,00	1.968,000	1.968,00
4	NOOTBOOK,(SISC)-ULTRABOOK 2 EM 1-13-G260 BR.INTEL CORE IS 4GB 500 GB WINDOWS 8.1 PRO LED 13,3 TOUCH HDMI.	HP	UNID	1,00	4.455,000	4.455,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO 02 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO.ALTURA:1,24CM,FRENTE:60CM,LATERAL:65CM,PESO APROXIMADO 50KG COM ARMAZENAMENTO 50L E REFRIGERA 100L	KTN	UNID	1,00	2.962,000	2.962,00

9	APARELHO TELEFONE SEM FIO-1261B/BR COM SECRETÁRIA ELETRÔNICA,VIVA VOZ E IDENTIFICADOR DECHAMADAS-COR PRETO.	INTELBRAS	UNID	1,00	198,000	198,00
Total do Fornecedor:						13.538,00

Barbosa Ferraz 16de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CE04767A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 019/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tomam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLIMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - A C MATERIAIS MEDICOS LTDA.						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
3	NINHO FORTI + LACTOSE É FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM DE 380G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D e C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN.	NESTLE/NINHO 0 LAC	UNID	500,00	14,000	7.000,00
Total do Fornecedor:						7.000,00

Fornecedor- MERCOSOLUÇÕES EM SAUDE LTDA						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca/Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1.2 KCAL/ML). E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) E COM 47% DE TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE E/OU PACIENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE. SABOR BAUNILHAISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	IsosourceSoya/Nestlé	UNID	800,00	23,300	18.640,00
2	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO. NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). COM 15% DE PROTEÍNA (51,5% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48,5% CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 45% DE CARBOIDRATO (91% AMIDO DE TAPIOCA, 8,4% AMIDO DE BATATA E 0,6% MALTODEXTRINA). PRESENÇA DE FIBRAS 19G/L (34% GOMA ACÁCIA, 35% FIBRA EXTERNA DA ERVILHA E 31% INULINA). SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	Novasource GC/Nestlé	UNID	500,00	89,000	44.500,00
5	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ ,NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO, E NORMOPROTEICA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:15% PROTEÍNA (FONTE PROTÉICA: 100% ANIMAL, SENDO 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 35% DE GORDURA, E 50 % CARBOIDRATOS, COMO FONTE MALTODEXTRINA E SACAROSE. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 KCAL/ML. OSMOLALIDADE ATÉ 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA . NÃO CONTÉM LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. LATA DE 400 GRAMAS.	Nutren 1.0/Nestlé	UNID	500,00	50,000	25.000,00
6	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO), INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 100 % DE PROTEÍNA ANIMAL E COM NO MÍNIMO20% TCM COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO. SABOR BAUNILHA.	Nutren Junior/Nestlé	UNID	300,00	50,000	15.000,00
9	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA,COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE,TOTALMENTE HIDROLIZADA EM PEPTÍDEOS DE CADEIA CURTA,INDICADO PARA PACIENTES CRÍTICOS,COM RETARDO DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO,DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA ASSOCIADA A DESCONFORTOS GASTROINTESTINAIS.COM 49% DE CARBOIDRATOS E 35% DE GORDURA(71%TCM,23% ÓLEO DE SOJA E 6% LECITINA DE SOJA),OSMOLALIDADE DE ATÉ 380MOSM/KG DE ÁGUA,ISENTO DE GLÚTEN,EMBALAGEM 430 GRAMAS.	Peptamen Pó/Nestlé	UNID	150,00	170,000	25.500,00
Total do Fornecedor:						128.640,00

Fornecedor- PFG COMERCIAL LTDA - ME						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca/Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 4 G/L. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARALACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. POSSUI 12,5 % DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 60:40). EMBALAGEM 400G.	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	UNID	500,00	18,000	9.000,00
8	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE FIBRAS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G.	NAN SUPREME 1/NESTLÉ	UNID	500,00	19,000	9.500,00
Total do Fornecedor:						18.500,00

Fornecedor- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca/Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS EM PEPTÍDEOS.ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, FONTE DE ARA E DHA. DENSIDADE CALORICA: 65KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALORICA: 9% PROTEÍNAS, 44% CARBOIDRATOS, 47% GORDURAS. CARBOIDRATOS:0100% LACTOSE OSMOLALIDADE: 350 MOSM/KG. ACRESCIDO DE FIBRAS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	APTAMIL HA	UNID	500,00	19,000	9.500,00
Total do Fornecedor:						9.500,00

Barbosa Ferraz, 17 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F7D40E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-010-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.008/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **008/2016**, firmado com a **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - A C MATERIAIS MEDICOS LTDA.						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
3	NINHO FORTI + LACTOSE É FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. EMBALAGEM DE 380G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D e C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN.	NESTLE/NINHO 0 LAC	UNID	500,00	14,000	7.000,00
Total do Fornecedor:						7.000,00

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2ECCDFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº011-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.008/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **008/2016**, firmado com a **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor- MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA						
Ordem	Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML). E NORMOPROTEICO (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) E COM 47% DE TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE E/OU PACIENTES QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE. SABOR BAUNILHA/SENTO DE LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	IsosourceSoya/Nestlé	UNID	800,00	23,300	18.640,00
2	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXÍLIO AO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO (NA DILUIÇÃO PADRÃO). COM 15% DE PROTEÍNA (51,5% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48,5% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 45% DE CARBOIDRATO (91% AMIDO DE TAPIOCA, 8,4% AMIDO DE BATATA E 0,6% MALTODEXTRINA). PRESENÇA DE FIBRAS 19G/L (34% GOMA ACÁCIA, 35% FIBRA EXTERNA DA ERVILHA E 31% INULINA). SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	Novasource GC/Nestlé	UNID	500,00	89,000	44.500,00
5	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ ,NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO, E NORMOPROTEICA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:15% PROTEÍNA (FONTE PROTÉICA: 100% ANIMAL, SENDO 52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 35% DE GORDURA, E 50 % CARBOIDRATOS, COMO FONTE MALTODEXTRINA E SACAROSE. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 KCAL/ML. OSMOLALIDADE ATÉ 350 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA . NÃO CONTÉM LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. LATA DE 400 GRAMAS.	Nutren 1.0/Nestlé	UNID	500,00	50,000	25.000,00
6	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO), INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM 100 % DE PROTEÍNA ANIMAL E COM NO MÍNIMO20% TCM COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO. SABOR BAUNILHA.	Nutren Junior/Nestlé	UNID	300,00	50,000	15.000,00
9	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, TOTALMENTE HIDROLIZADA EM PEPTÍDEOS DE CADEIA CURTA, INDICADO PARA PACIENTES CRÍTICOS, COM RETARDO DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA ASSOCIADA A DESCONFORTOS GASTROINTESTINAIS, COM 49% DE CARBOIDRATOS E 35% DE GORDURA (71%TCM, 23% ÓLEO DE SOJA E 6% LECITINA DE SOJA), OSMOLALIDADE DE ATÉ 380MOSM/KG DE ÁGUA. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM 430 GRAMAS.	Peptamen Pó/Nestlé	UNID	150,00	170,000	25.500,00
Total do Fornecedor:						128.640,00

Barbosa Ferraz, 18 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:93930E46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-012-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.008/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **008/2016**, firmado com a PFG COMERCIAL LTDA - ME.

Conforme abaixo:

Fornecedor- PFG COMERCIAL LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 4 G/L. CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADO PARALACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. POSSUI 12,5 % DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 60:40). EMBALAGEM 400G.	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	UNID	500,00	18,000	9.000,00
8	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE FIBRAS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G.	NAN SUPREME 1/NESTLÉ	UNID	500,00	19,000	9.500,00
Total do Fornecedor:						18.500,00

Barbosa Ferraz 18 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9BB3D893

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº-013-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2016 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.008/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES COM EXIGENCIA MÉDICAS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **008/2016**, firmado com a NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Conforme abaixo:

Fornecedor- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA						
Ordem	Item	Marca/Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS EM PEPTÍDEOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, FONTE DE ARA E DHA. DENSIDADE CALÓRICA: 65KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 9% PROTEÍNAS, 44% CARBOIDRATOS, 47% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 0100% LACTOSE OSMOLALIDADE: 350 MOSM/KG. ACRESCIDO DE FIBRAS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	APTAMIL HA	UNID	500,00	19,000	9.500,00
Total do Fornecedor:						9.500,00

Barbosa Ferraz 18 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1CD960B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 48-2014

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 48-2014

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA IJ.STRAPASSON & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa I.J.STRAPASSON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.723.036/0001-91, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 559 LOJA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Idenilson João Strapasson, portador (a) do Cpf sob nº 601.068.400-53, domiciliada na Rua Michel Dalzotto Ferreira, s/n casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14/05/2014, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 5.525,00 (Cinco mil quinhentos e vinte e cinco Reais) valor referente à Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	26	4549	ARRUELA QUADRADA 5/8	UN	50,00	1,10	55,00
1	38	4547	BRAÇO BR1-1M	UN	5,00	28,00	140,00
1	176	4539	FITA ALTA FUSAO P/ METRO	UN	2,00	10,00	20,00
1	215	243	LÂMPADA A VAPOR SÓDIO 150 WATTS 220 VOLTS	UN	35,00	26,00	910,00
1	216	240	LÂMPADA A VAPOR SÓDIO 400 WATTS 220 VOLTS	UN	25,00	32,00	800,00
1	217	247	LÂMPADA A VAPOR SÓDIO 70 WATTS 254 VOLTS 220	UN	20,00	19,50	390,00
1	242	9661	LUMINARIA BOCAL E 27	UN	5,00	72,00	360,00
1	346	5897	REATOR EXTERNO A VAPOR SÓDIO 400 WATTS 220 VOLTS	UN	30,00	95,00	2.850,00
TOTAL							5.525,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/03/2016.

Contratante:

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Contratado:

IDENILSON JOÃO STRAPASSON

Representante

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:12BEA081

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXOS DA LEI 4.320/64 - MUNICÍPIO

Unidade gestora: Município de Boa Ventura de São Roque				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de Emissão: 17/03/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.922.600,00	22.940.399,27	21.541.961,53	(1.398.437,74)
RECEITA TRIBUTÁRIA	807.500,00	807.500,00	639.187,72	(168.312,28)
IMPOSTOS	717.000,00	717.000,00	590.998,38	(126.001,62)
TAXAS	90.500,00	90.500,00	48.189,34	(42.310,66)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	45.000,00	44.729,77	(270,23)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	30.000,00	45.000,00	44.729,77	(270,23)
RECEITA PATRIMONIAL	78.100,00	106.676,60	170.340,01	63.663,41
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	78.100,00	106.676,60	170.340,01	63.663,41
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	266.000,00	266.000,00	49.448,18	(216.551,82)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.713.800,00	21.688.022,67	20.589.235,68	(1.098.786,99)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.283.800,00	21.258.022,67	20.506.296,12	(751.726,55)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	9.184,56	9.184,56
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	430.000,00	73.755,00	(356.245,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.200,00	27.200,00	49.020,17	21.820,17
MULTAS JUROS DE MORA	15.200,00	15.200,00	12.364,80	(2.835,20)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.000,00	12.000,00	36.655,37	24.655,37
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	1.938.531,27	1.373.443,07	(565.088,20)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	173.205,00	23.205,00	(150.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	173.205,00	23.205,00	(150.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.765.326,27	1.350.238,07	(415.088,20)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.267.584,71	738.328,01	(529.256,70)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	497.741,56	611.910,06	114.168,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.003.280,00)	(3.003.280,00)	(3.013.101,78)	(9.821,78)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(3.003.280,00)	(3.003.280,00)	(3.013.101,78)	(9.821,78)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.003.280,00)	(3.003.280,00)	(3.013.101,78)	(9.821,78)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.069.320,00	21.875.650,54	19.902.302,82	(1.973.347,72)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	19.069.320,00	21.875.650,54	19.902.302,82	(1.973.347,72)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	19.069.320,00	21.875.650,54	19.902.302,82	(1.973.347,72)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	735.205,69	735.205,69	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	735.205,69	735.205,69	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.032.790,00	18.586.795,75	16.648.532,01	16.489.667,99	16.322.249,60	1.938.263,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.738.795,00	10.528.538,08	9.737.167,07	9.737.167,07	9.737.167,07	791.371,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	99.166,27	99.166,27	99.166,27	833,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.193.995,00	7.958.257,67	6.812.198,67	6.653.334,65	6.485.916,26	1.146.059,00
DESPESAS DE CAPITAL	896.530,00	2.915.174,42	973.296,97	708.633,25	468.633,25	1.941.877,45
INVESTIMENTOS	601.530,00	2.620.174,42	690.537,39	425.873,67	185.873,67	1.929.637,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	295.000,00	295.000,00	282.759,58	282.759,58	282.759,58	12.240,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.984.320,00	21.501.970,17	17.621.828,98	17.198.301,24	16.790.882,85	3.880.141,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	17.984.320,00	21.501.970,17	17.621.828,98	17.198.301,24	16.790.882,85	3.880.141,19
SUPERÁVIT (IX)	1.085.000,00	373.680,37	2.280.473,84	2.704.001,58	3.111.419,97	(1.906.793,47)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	19.069.320,00	21.875.650,54	19.902.302,82	19.902.302,82	19.902.302,82	1.973.347,72

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	405,38	145.158,32	142.377,79	142.377,79	0,00	3.185,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	405,38	0,00	0,00	0,00	0,00	405,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	145.158,32	142.377,79	142.377,79	0,00	2.780,53
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.570.553,69	1.249.566,10	1.222.377,68	12.510,68	308.476,91
INVESTIMENTOS	0,00	1.570.553,69	1.249.566,10	1.222.377,68	12.510,68	308.476,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405,38	1.715.712,01	1.391.943,89	1.364.755,47	12.510,68	311.662,82

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	208.609,40	206.098,34	0,00	2.511,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	434,77	434,77	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	208.174,63	205.663,57	0,00	2.511,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	172.130,74	172.087,68	26,50	16,56
INVESTIMENTOS	0,00	172.130,74	172.087,68	26,50	16,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	380.740,14	378.186,02	26,50	2.527,62

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03DCDB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - MUNICÍPIO

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.872.000,21	1.997.005,18	PASSIVO CIRCULANTE	443.828,19	382.343,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.792.318,72	1.532.641,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	434,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.792.318,72	1.532.641,99	PESSOAL A PAGAR	0,00	434,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	376.257,28	382.312,62	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	563,98	563,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	47.242,53	53.297,87	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	6.693,76	1.603,75
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	6.693,76	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	328.450,77	328.450,77	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	1.603,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	82.050,57	82.050,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	437.134,33	378.043,01
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	82.050,57	82.050,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	437.134,33	378.043,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,10	2.262,36
ESTOQUES	621.373,64	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	621.373,64	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,10	2.262,36
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.788.251,06	9.116.477,32	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.061.825,19	1.346.096,76
IMOBILIZADO	10.788.251,06	9.116.477,32	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	1.061.825,19	1.346.096,76
BENS MÓVEIS	5.350.271,32	4.644.454,25	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.061.825,19	1.346.096,76
BENS IMÓVEIS	5.487.214,44	4.521.257,77	TOTAL DO PASSIVO	1.505.653,38	1.728.440,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(49.234,70)	(49.234,70)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	12.154.597,89	9.385.041,85
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.773.195,57	2.244.877,80
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.382.362,32	7.140.164,05
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(960,00)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.154.597,89	9.385.041,85
TOTAL	13.660.251,27	11.113.482,50	TOTAL	13.660.251,27	11.113.482,50
ATIVO FINANCEIRO	1.792.318,72	1.532.641,99	PASSIVO FINANCEIRO*	1.172.324,99	2.096.857,53
ATIVO PERMANENTE	11.867.932,55	9.580.840,51	PASSIVO PERMANENTE	1.068.518,95	1.347.700,51
SALDO PATRIMONIAL				11.419.407,33	7.668.924,46
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária					1.531.989,09
Vinculada					0,00
Educação FUNDEB					0,00
Educação MDE - Complemento 25%					0,00
Educação FNDE e Convênios					0,00
Saúde 15%					0,00
Saúde Atenção Básica SUS					0,00
Saúde Vigilância SUS					0,00
Saúde Convênios					0,00
Assistência Social					0,00
Criança e Adolescente					0,00
Outras Destinações					0,00
Convênios					0,00
Bloco Investimentos Saúde					0,00
Assistência Farmacêutica					0,00
Fundeb 60%					0,00
Fundeb 40%					0,00
Assistência Ambulatorial					0,00
TOTAL					1.531.989,09

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29E05D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2015
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Boa Ventura de São Roque					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.028.842,78	2.028.842,78	0,00

2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.028.842,78	2.028.842,78	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS	0,00	545.564,68	545.564,68	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	545.564,68	545.564,68	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 110 - 4 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,00	544.571,29	544.571,29	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 114 - 7 JOAO KACZOROSKI	0,00	282,36	282,36	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 2077 - 0 ADENILSON DA SILVA	0,00	143,33	143,33	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 2247 - 1 JOSIANE ZAFARI	0,00	6,77	6,77	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 3370 - 7 CLEMAIR BALBINOTTI	0,00	77,40	77,40	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 3421 - 5 ROBERTO RAIMUNDO BRONSTRUP	0,00	339,61	339,61	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 38937 - 4 KELI GLODEN MOREIRA	0,00	85,26	85,26	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 39652 - 4 SUSANA OLIBONI	0,00	58,66	58,66	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 98 - 1 INSS INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL	0,00	164.340,14	164.340,14	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 926 - 1 ARTIDOR JOSE DELCI SOARES	0,00	611,28	611,28	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 3332 - 4 MARIA DA LUZ DERIS	0,00	135,30	135,30	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 36662 - 5 MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	0,00	7,69	7,69	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 36771 - 1 ANA VANDERLEIA KUACHINIAC	0,00	37,67	37,67	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 36808 - 3 ADRIELE ANDREIA INACIO	0,00	75,90	75,90	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 36924 - 1 AUGUSTA CREVELIN STORI	0,00	31,89	31,89	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 36945 - 4 MARCIA DOS SANTOS	0,00	24,31	24,31	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 36991 - 8 LOURIVAL RODRIGUES DE DEUS	0,00	38,70	38,70	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 37020 - 7 EDINA APARECIDA SERBAI	0,00	37,52	37,52	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 37102 - 5 CATARINA BUENO DA SILVA	0,00	7,69	7,69	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 37130 - 1 ALMIR CARDOSO DE OLIVEIRA	0,00	746,25	746,25	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 37154 - 8 MARIA GONÇALVES DE DEUS	0,00	135,30	135,30	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 37156 - 4 MARIA BEATRIZ GOMES	0,00	128,01	128,01	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 37179 - 3 JOSE TADEU PEDROSO	0,00	30,09	30,09	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 37216 - 1 MARCIA REGINA DOS SANTOS	0,00	37,67	37,67	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 37586 - 1 JOSÉ JOSMAR PIRES	0,00	88,17	88,17	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 38615 - 4 ELIZABETE KRAUTCHUK	0,00	325,60	325,60	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 38826 - 2 ISRAEL DZIECINNY MACHADO	0,00	222,75	222,75	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 39791 - 1 SILVIO SOKOLOSKI	0,00	829,43	829,43	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 39854 - 3 RICARDO AUGUSTO BOMBORDA	0,00	592,90	592,90	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 39899 - 3 ALESSANDRA IOHN ARAÚJO	0,00	31,90	31,90	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 39944 - 2 MONIQUE BELLE	0,00	133,39	133,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 40002 - 5 JULIANO RODRIGUES	0,00	269,30	269,30	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 40449 - 7 LUCIENE PACHECO SOARES	0,00	21,33	21,33	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 40474 - 8 HELENA FRANCISCA ALVES	0,00	105,16	105,16	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 40723 - 2 CRISTINA BECKMANN	0,00	102,47	102,47	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 40808 - 5 JOÃO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	0,00	436,64	436,64	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 40809 - 3 CRISTIANE FÁTIMA ZIN PIRES DE ALMEIDA	0,00	198,00	198,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 40893 - 0 ANDRESSA HEY BERTOL	0,00	482,92	482,92	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 40896 - 4 JULIAN SCHIO DE OLIVEIRA	0,00	395,34	395,34	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 40922 - 7 JEFFERSON OLIVATTO DA SILVA	0,00	249,01	249,01	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 40969 - 3 MARILENE MEIRA DE CAMARGO	0,00	65,37	65,37	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 40971 - 5 MARIA DE LURDES FURLANETTO	0,00	34,51	34,51	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 41023 - 3 VANESSA RAMBOLA MACHADO	0,00	298,76	298,76	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 41102 - 7 JOZIELE OLIVEIRA DE JESUS	0,00	135,30	135,30	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 41103 - 5 AUGUSTO DOS SANTOS	0,00	135,30	135,30	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 41144 - 2 GIOVANI CAETANO JASKULSKI	0,00	85,80	85,80	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 41191 - 4 DIRCEU SOARES	0,00	437,80	437,80	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 114 - 7 JOAO KACZOROSKI	0,00	3.456,15	3.456,15	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 843 - 5 MAURO S.KRINSKI E CIA LTDA	0,00	45,00	45,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 926 - 1 ARTIDOR JOSE DELCI SOARES	0,00	57,16	57,16	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 3006 - 6 PREFEITURA MUN. DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,00	182.643,64	182.643,64	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 3421 - 5 ROBERTO RAIMUNDO BRONSTRUP	0,00	55,59	55,59	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 37130 - 1 ALMIR CARDOSO DE OLIVEIRA	0,00	249,99	249,99	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 37376 - 1 ATITUDE AMBIENTAL LTDA	0,00	142,81	142,81	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 37584 - 5 JANETE PROBST & CIA LTDA	0,00	107,25	107,25	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 37603 - 5 O A BITTENCOURT	0,00	108,90	108,90	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 38033 - 4 MG DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	0,00	18,69	18,69	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 39940 - 0 DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISA E	0,00	103,50	103,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 40194 - 3 CAMINHOS SUSTENTAVEIS SERVIÇOS AMBIENTAIS E	0,00	119,25	119,25	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 40221 - 4 CLINICA MEDICA CHEMIN LTDA - ME	0,00	2.227,50	2.227,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 40345 - 8 GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS	0,00	118,50	118,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 40593 - 1 ANTONELLI ENGENHARIA E COSULTORIA LTDA - ME	0,00	1.004,50	1.004,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 40664 - 3 VERA CARRARO KREITCHMANN	0,00	252,00	252,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 40808 - 5 JOÃO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	0,00	312,21	312,21	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 40840 - 9 CONSTRUTORA ARTEC LTDA	0,00	119,85	119,85	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 40893 - 0 ANDRESSA HEY BERTOL	0,00	2.525,29	2.525,29	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 40914 - 6 CAMILA CHUIOZINI	0,00	2.620,92	2.620,92	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 40934 - 1 DARWICH E CIA LTDA - ME	0,00	2.752,51	2.752,51	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 40947 - 2 ORGANIZAÇÕA PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA	0,00	13,29	13,29	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 40949 - 9 PUGLIESE E PUGLIESE LTDA.	0,00	123,84	123,84	0,00

2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 41095 - 1 JOÃO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA - ME	0,00	60,00	60,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 37376 - 1 ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	0,00	285,63	285,63	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 37584 - 5 JANETE PROBST & CIA LTDA	0,00	214,50	214,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 37603 - 5 O A BITTENCOURT	0,00	217,80	217,80	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 38033 - 4 MG DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	0,00	37,38	37,38	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 39940 - 0 DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISA E PUBLICIDADE EIRELI ME	0,00	207,00	207,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 40194 - 3 CAMINHOS SUSTENTAVEIS SERVIÇOS AMBIENTAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME	0,00	238,50	238,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 40345 - 8 GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	0,00	237,00	237,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 40840 - 9 CONSTRUTORA ARTEC LTDA	0,00	239,70	239,70	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 41095 - 1 JOÃO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA - ME	0,00	120,00	120,00	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 67 - 1 JUSCILENE APARECIDA ZIN	0,00	3.090,72	3.090,72	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 362 - 0 ANGELA MARIA K. KRESSAN	0,00	6.427,32	6.427,32	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1077 - 4 MARCIA APARECIDA DZOBA	0,00	1.970,00	1.970,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 2597 - 6 JUCINEIDE DE JESUS	0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 3204 - 2 LAUDIRENE APARECIDA RIBEIRO	0,00	2.836,80	2.836,80	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 38093 - 8 ROSILDA DE PAULO	0,00	2.324,06	2.324,06	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 41021 - 7 DILL PATRICIA MARCON	0,00	4.230,40	4.230,40	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 53 - 1 SIND DOS SERV. PUB MUNICIPAIS DE PITANGA	0,00	24.997,20	24.997,20	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 114 - 7 JOAO KACZOROSKI	0,00	6,23	6,23	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 40769 - 1 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PUBLICA DO PARANA	0,00	5.452,20	5.452,20	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 113 - 9 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	701.719,13	701.719,13	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 114 - 7 JOAO KACZOROSKI	0,00	633,24	633,24	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 926 - 1 ARTIDOR JOSE DELCI SOARES	0,00	779,98	779,98	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 1092 - 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	188.014,63	188.014,63	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 3165 - 8 SILVANA CATARINA CAMARGO DALZOTTO	0,00	487,99	487,99	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 3370 - 7 CLEMAIR BALBINOTTI	0,00	160,90	160,90	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 37156 - 4 MARIA BEATRIZ GOMES	0,00	343,99	343,99	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 37492 - 0 MONGERAL SEGURO E PREVIDÊNCIA	0,00	5.700,45	5.700,45	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 37735 - 0 BANCO BRADESCO S.A	0,00	159.917,16	159.917,16	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 38937 - 4 KELI GLODEN MOREIRA	0,00	247,29	247,29	0,00
Despesa Orçamentária		2.096.857,53	17.609.291,80	18.533.824,34	1.172.324,99
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	17.621.828,98	16.790.882,85	830.946,13
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		2.096.857,53	(12.537,18)	1.742.941,49	341.378,86
Total da Dívida Flutuante		2.096.857,53	19.638.134,58	20.562.667,12	1.172.324,99

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12144E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - SAMAE

Unidade gestora: Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanco Anual		Data de Emissão: 21/03/2016	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	265.500,00	265.500,00	315.351,17	49.851,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	6.799,06	3.799,06
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.000,00	3.000,00	6.799,06	3.799,06
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	246.500,00	246.500,00	302.874,20	56.374,20

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	5.677,91	(10.322,09)
MULTAS JUROS DE MORA	16.000,00	16.000,00	5.677,91	(10.322,09)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.000,00	18.000,00	21.906,89	3.906,89
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.000,00	18.000,00	21.906,89	3.906,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	283.500,00	283.500,00	337.258,06	53.758,06
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	283.500,00	283.500,00	337.258,06	53.758,06
DÉFICIT (IV)	0,00	96.292,95	3.612,67	(92.680,28)
TOTAL (V) = (III+IV)	283.500,00	379.792,95	340.870,73	(38.922,22)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	96.292,95	96.292,95	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	30.292,95	30.292,95	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	66.000,00	66.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	270.500,00	300.792,95	279.425,56	279.425,56	277.889,26	21.367,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000,00	92.800,00	90.595,27	90.595,27	90.595,27	2.204,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.500,00	207.992,95	188.830,29	188.830,29	187.293,99	19.162,66
DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	79.000,00	61.445,17	61.445,17	61.445,17	17.554,83
INVESTIMENTOS	13.000,00	79.000,00	61.445,17	61.445,17	61.445,17	17.554,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	283.500,00	379.792,95	340.870,73	340.870,73	339.334,43	38.922,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	283.500,00	379.792,95	340.870,73	340.870,73	339.334,43	38.922,22
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	283.500,00	379.792,95	340.870,73	340.870,73	339.334,43	38.922,22

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

ANTONIO ZIN

Diretor da SAMAE

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BD49BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - SAMAE

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2015
Balanço Anual					
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	96.542,34	99.350,13	PASSIVO CIRCULANTE	1.736,30	200,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	93.685,16	96.492,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	93.685,16	96.492,95	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.857,18	2.857,18	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	2.857,18	2.857,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	1.736,30	200,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	1.736,30	200,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	274.199,68	212.754,51	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
IMOBILIZADO	274.199,68	212.754,51	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	169.950,04	108.504,87	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	104.249,64	104.249,64	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	1.736,30	200,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	369.005,72	311.904,64
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	57.101,08	81.573,84
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311.904,64	230.330,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	369.005,72	311.904,64
TOTAL	370.742,02	312.104,64	TOTAL	370.742,02	312.104,64
ATIVO FINANCEIRO	93.685,16	96.492,95	PASSIVO FINANCEIRO*	1.736,30	200,00
ATIVO PERMANENTE	277.056,86	215.611,69	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				369.005,72	311.904,64
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	90.412,56
Vinculada	0,00
Educação FUNDEB	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00
Saúde 15%	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00
Saúde Convênios	0,00
Assistência Social	0,00
Criança e Adolescente	0,00
Outras Destinações	0,00
Convênios	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00
Fundeb 60%	0,00
Fundeb 40%	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00
TOTAL	90.412,56

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

ANTONIO ZIN
Diretor da SAMAE

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9FE9555

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - SAMAE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2015
Balanço Anual					
Unidade gestora: Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.179,60	10.179,60	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	10.179,60	10.179,60	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS	0,00	4.279,64	4.279,64	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	4.279,64	4.279,64	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 110 - 4 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,00	4.279,64	4.279,64	0,00

2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 98 - 1 INSS INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL	0,00	2.585,37	2.585,37	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOUREO - 3006 - 6 PREFEITURA MUN. DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,00	256,39	256,39	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 3091 - 1 LODOVICO ZIN	0,00	3.058,20	3.058,20	0,00
	Despesa Orçamentária	200,00	340.870,73	339.334,43	1.736,30
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	340.870,73	339.334,43	1.536,30
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	200,00	0,00	0,00	200,00
	Total da Dívida Flutuante	200,00	351.050,33	349.514,03	1.736,30

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

ANTONIO ZIN

Diretor da SAMAE

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:147B2565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - FUNDO

Unidade gestora: Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2015		Balanço Anual	Data de Emissão: 17/03/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.545.000,00	1.545.000,00	2.092.329,40	547.329,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	578.247,94	(21.752,06)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.000,00	600.000,00	578.247,94	(21.752,06)
RECEITA PATRIMONIAL	945.000,00	945.000,00	1.506.780,56	561.780,56
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	945.000,00	945.000,00	1.506.780,56	561.780,56
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.300,90	7.300,90
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.300,90	7.300,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	785.000,00	785.000,00	801.823,95	16.823,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	785.000,00	785.000,00	801.823,95	16.823,95
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	785.000,00	785.000,00	801.823,95	16.823,95
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.330.000,00	2.330.000,00	2.894.153,35	564.153,35

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.330.000,00	2.330.000,00	2.894.153,35	564.153,35
DÉFICIT (IV)	100.000,00	130.000,00	0,00	(130.000,00)
TOTAL (V) = (III-IV)	2.430.000,00	2.460.000,00	2.894.153,35	434.153,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	929.000,00	955.000,00	618.598,51	618.598,51	618.598,51	336.401,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.200,00	696.200,00	539.933,79	539.933,79	539.933,79	156.266,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.800,00	258.800,00	78.664,72	78.664,72	78.664,72	180.135,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	5.000,00	2.244,00	2.244,00	2.244,00	2.756,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	5.000,00	2.244,00	2.244,00	2.244,00	2.756,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.430.000,00	2.460.000,00	620.842,51	620.842,51	620.842,51	1.839.157,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.430.000,00	2.460.000,00	620.842,51	620.842,51	620.842,51	1.839.157,49
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.273.310,84	2.273.310,84	2.273.310,84	(2.273.310,84)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.430.000,00	2.460.000,00	2.894.153,35	2.894.153,35	2.894.153,35	(434.153,35)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

ROZANA KENEAR

Presidente do FMPS

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C20B97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - FUNDO

Unidade gestora: Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015			Balanço Anual		Data de Emissão: 17/03/2016
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	2.894.153,35	2.446.950,51	Despesa Orcamentária (VI)	620.842,51	588.188,64
Ordinária	2.894.153,35	2.446.950,51	Ordinária	620.842,51	588.188,64
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Educação FUNDEB	0,00	0,00	Educação FUNDEB	0,00	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00	Educação MDE - Complemento 25%	0,00	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00	Educação FNDE e Convênios	0,00	0,00
Saúde 15%	0,00	0,00	Saúde 15%	0,00	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00	Saúde Atenção Básica SUS	0,00	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00	Saúde Vigilância SUS	0,00	0,00
Saúde Convênios	0,00	0,00	Saúde Convênios	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Criança e Adolescente	0,00	0,00	Criança e Adolescente	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00	Outras Destinações	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00	Bloco Investimentos Saúde	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	Fundeb 60%	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	Fundeb 40%	0,00	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00	0,00	Assistência Ambulatorial	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	94.085,54	93.954,50	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	55.858,36	45.137,52	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	100.210,35	148.531,82
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.449.703,43	8.600.381,36	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	12.772.747,82	10.449.703,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.449.703,43	8.600.381,36	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.772.747,82	10.449.703,43
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	13.493.800,68	11.186.423,89	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	13.493.800,68	11.186.423,89

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

ROZANA KENEAR

Presidente do FMPS

Publicado por:

Janete Aparecida de Oliveira

Código Identificador:B854DA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXOS DA LEI 4.320/64 - FUNDO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2015

Balanço Anual

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.772.747,82	10.449.703,43	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.354.855,35	1.605,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.354.855,35	1.605,64	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	11.417.892,47	10.448.097,79	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	11.417.892,47	10.448.097,79	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.274,90	9.030,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	11.274,90	9.030,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	11.274,90	9.030,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	12.972.169,51	10.018.365,50
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	12.972.169,51	10.018.365,50
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	12.972.169,51	10.018.365,50
			TOTAL DO PASSIVO	12.972.169,51	10.018.365,50
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	(188.146,79)	440.368,83
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(628.515,62)	1.851.322,07
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	440.368,83	(1.410.953,24)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(188.146,79)	440.368,83
TOTAL	12.784.022,72	10.458.734,33	TOTAL	12.784.022,72	10.458.734,33
ATIVO FINANCEIRO	12.772.747,82	10.449.703,43	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.274,90	9.030,90	PASSIVO PERMANENTE	12.972.169,51	10.018.365,50
SALDO PATRIMONIAL				(188.146,79)	440.368,83
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	12.817.099,81
Vinculada	0,00
Educação FUNDEB	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	0,00
Educação FNDE e Convênios	0,00
Saúde 15%	0,00
Saúde Atenção Básica SUS	0,00
Saúde Vigilância SUS	0,00
Saúde Convênios	0,00
Assistência Social	0,00
Criança e Adolescente	0,00
Outras Destinações	0,00
Convênios	0,00
Bloco Investimentos Saúde	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00
Fundeb 60%	0,00
Fundeb 40%	0,00
Assistência Ambulatorial	0,00
TOTAL	12.817.099,81

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

ROZANA KENEAR

Presidente do FMPS

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2CE1F197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LEI 4.320/64 - FUNDO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2015	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	55.858,36	55.858,36	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	55.858,36	55.858,36	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS	0,00	2.728,61	2.728,61	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	2.728,61	2.728,61	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 110 - 4 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,00	2.728,61	2.728,61	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOIRO - 3006 - 6 PREFEITURA MUN. DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,00	2.631,93	2.631,93	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1116 - 9 JOAO VERC MOREIRA MATHIAS	0,00	6.654,52	6.654,52	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 113 - 9 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	787,48	787,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 1092 - 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	40.104,66	40.104,66	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 37492 - 0 MONGERAL SEGURO E PREVIDÊNCIA	0,00	74,76	74,76	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 37735 - 0 BANCO BRADESCO S.A	0,00	2.876,40	2.876,40	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	620.842,51	620.842,51	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	620.842,51	620.842,51	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	676.700,87	676.700,87	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

ROZANA KENEAR

Presidente do FMPS

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93C44346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 1.º BIMESTRE - 2016

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.177.899,04	438.200,00	27.616.099,04	2.321.670,07	2.321.670,07	2.303.938,47	2.303.938,47	8,34	25.312.160,57
DESPESAS CORRENTES	21.996.071,80	6.000,00	22.002.071,80	2.250.837,06	2.250.837,06	2.233.760,46	2.233.760,46	10,15	19.768.311,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.629.128,15	0,00	12.629.128,15	1.492.508,28	1.492.508,28	1.492.508,28	1.492.508,28	11,82	11.136.619,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.000,00	0,00	105.000,00	16.949,31	16.949,31	16.949,31	16.949,31	16,14	88.050,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.261.943,65	6.000,00	9.267.943,65	741.379,47	741.379,47	724.302,87	724.302,87	7,82	8.543.640,78
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.827,24	432.200,00	3.864.027,24	70.833,01	70.833,01	70.178,01	70.178,01	1,82	3.793.849,23
INVESTIMENTOS	3.081.827,24	432.200,00	3.514.027,24	16.759,93	16.759,93	16.104,93	16.104,93	0,46	3.497.922,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	54.073,08	54.073,08	54.073,08	54.073,08	15,45	295.926,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.087.000,00	0,00	1.087.000,00	129.710,44	129.710,44	129.710,44	129.710,44	11,93	957.289,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.264.899,04	438.200,00	28.703.099,04	2.451.380,51	2.451.380,51	2.433.648,91	2.433.648,91	8,48	26.269.450,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.264.899,04	438.200,00	28.703.099,04	2.451.380,51	2.451.380,51	2.433.648,91	2.433.648,91	8,48	26.269.450,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.078.272,76	1.078.272,76	1.096.004,36	1.096.004,36	0,00	(1.096.004,36)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.264.899,04	438.200,00	28.703.099,04	3.529.653,27	3.529.653,27	3.529.653,27	3.529.653,27	12,30	25.173.445,77

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:16A83277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 1.º BIMESTRE - 2016

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.087.000,00	0,00	1.087.000,00	129.710,44	129.710,44	129.710,44	129.710,44	11,93	957.289,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	981.000,00	0,00	981.000,00	112.844,59	112.844,59	112.844,59	112.844,59	11,50	868.155,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00	0,00	106.000,00	16.865,85	16.865,85	16.865,85	16.865,85	15,91	89.134,15
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.087.000,00	0,00	1.087.000,00	129.710,44	129.710,44	129.710,44	129.710,44	11,93	957.289,56
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	12.061,57	12.061,57	12.061,57	12.061,57	0,00	(12.061,57)
TOTAL (V) = (III + IV)	1.087.000,00	0,00	1.087.000,00	141.772,01	141.772,01	141.772,01	141.772,01	13,04	945.227,99

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6800E926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 1.º BIMESTRE - 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.234.176,00	29.237.176,00	3.948.186,80	13,50	3.948.186,80	13,50	25.288.989,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	942.055,00	942.055,00	132.936,08	14,11	132.936,08	14,11	809.118,92
IMPOSTOS	846.500,00	846.500,00	128.096,71	15,13	128.096,71	15,13	718.403,29
TAXAS	95.555,00	95.555,00	4.839,37	5,06	4.839,37	5,06	90.715,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	655.000,00	655.000,00	97.059,38	14,82	97.059,38	14,82	557.940,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	620.000,00	620.000,00	97.059,38	15,65	97.059,38	15,65	522.940,62
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.487.000,00	1.490.000,00	22.425,70	1,51	22.425,70	1,51	1.467.574,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.487.000,00	1.490.000,00	22.425,70	1,51	22.425,70	1,51	1.467.574,30
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	597.000,00	597.000,00	60.939,03	10,21	60.939,03	10,21	536.060,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.469.021,00	25.469.021,00	3.597.282,10	14,12	3.597.282,10	14,12	21.871.738,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.469.021,00	25.469.021,00	3.597.282,10	14,12	3.597.282,10	14,12	21.871.738,90
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.100,00	84.100,00	37.544,51	44,64	37.544,51	44,64	46.555,49
MULTAS JUROS DE MORA	48.600,00	48.600,00	8.378,13	17,24	8.378,13	17,24	40.221,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25.500,00	25.500,00	29.166,38	114,38	29.166,38	114,38	(3.666,38)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.997.227,24	2.094.727,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.727,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.997.227,24	2.094.727,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.727,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.997.227,24	2.094.727,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.727,24
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.812.504,20)	(3.812.504,20)	(560.305,54)	14,70	(560.305,54)	14,70	(3.252.198,66)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.812.504,20)	(3.812.504,20)	(560.305,54)	14,70	(560.305,54)	14,70	(3.252.198,66)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.812.504,20)	(3.812.504,20)	(560.305,54)	14,70	(560.305,54)	14,70	(3.252.198,66)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	846.000,00	846.000,00	141.772,01	16,76	141.772,01	16,76	704.227,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.264.899,04	28.365.399,04	3.529.653,27	12,44	3.529.653,27	12,44	24.835.745,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.264.899,04	28.365.399,04	3.529.653,27	12,44	3.529.653,27	12,44	24.835.745,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.264.899,04	28.365.399,04	3.529.653,27	12,44	3.529.653,27	12,44	24.835.745,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.002.248,86	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF40BA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 1.º BIMESTRE - 2016

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	846.000,00	846.000,00	141.772,01	16,76	141.772,01	16,76	704.227,99
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	819.000,00	819.000,00	137.901,10	16,84	137.901,10	16,84	681.098,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	819.000,00	819.000,00	137.901,10	16,84	137.901,10	16,84	681.098,90
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.000,00	27.000,00	3.870,91	14,34	3.870,91	14,34	23.129,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	846.000,00	846.000,00	141.772,01	16,76	141.772,01	16,76	704.227,99
DÉFICIT (IV)	(241.000,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	605.000,00	846.000,00	141.772,01	16,76	141.772,01	16,76	704.227,99

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:554B18AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 1.º BIMESTRE - 2016

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	27.177.899,04	27.616.099,04	2.321.670,07	2.321.670,07	94,71	25.294.428,97	2.303.938,47	2.303.938,47	94,67	25.312.160,57
LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00	0,00	0,00	1.111.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	207.000,00	207.000,00	34.059,47	34.059,47	1,39	172.940,53	34.059,47	34.059,47	1,40	172.940,53
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	207.000,00	207.000,00	34.059,47	34.059,47	1,39	172.940,53	34.059,47	34.059,47	1,40	172.940,53
ADMINISTRAÇÃO	2.890.117,00	2.890.117,00	368.739,45	368.739,45	15,04	2.521.377,55	367.982,17	367.982,17	15,12	2.522.134,83
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	399.200,00	399.200,00	49.523,69	49.523,69	2,02	349.676,31	49.523,69	49.523,69	2,03	349.676,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.014.017,00	2.014.017,00	269.970,60	269.970,60	11,01	1.744.046,40	269.213,32	269.213,32	11,06	1.744.803,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	168.700,00	168.700,00	18.921,65	18.921,65	0,77	149.778,35	18.921,65	18.921,65	0,78	149.778,35
CONTROLE INTERNO	63.500,00	63.500,00	11.623,50	11.623,50	0,47	51.876,50	11.623,50	11.623,50	0,48	51.876,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	176.000,00	176.000,00	18.700,01	18.700,01	0,76	157.299,99	18.700,01	18.700,01	0,77	157.299,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	68.700,00	68.700,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.372.000,00	1.372.000,00	122.542,01	122.542,01	5,00	1.249.457,99	122.542,01	122.542,01	5,04	1.249.457,99
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	31.000,00	31.000,00	3.984,01	3.984,01	0,16	27.015,99	3.984,01	3.984,01	0,16	27.015,99
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.000,00	264.000,00	26.186,25	26.186,25	1,07	237.813,75	26.186,25	26.186,25	1,08	237.813,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.074.400,00	1.074.400,00	92.371,75	92.371,75	3,77	982.028,25	92.371,75	92.371,75	3,80	982.028,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.174.100,00	1.174.100,00	0,00	0,00	0,00	1.174.100,00	0,00	0,00	0,00	1.174.100,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.174.100,00	1.174.100,00	0,00	0,00	0,00	1.174.100,00	0,00	0,00	0,00	1.174.100,00
SAÚDE	5.527.958,28	5.777.658,28	643.964,66	643.964,66	26,27	5.133.693,62	643.065,66	643.065,66	26,42	5.134.592,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.315.758,28	5.565.458,28	624.600,66	624.600,66	25,48	4.940.857,62	623.701,66	623.701,66	25,63	4.941.756,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	193.000,00	193.000,00	19.364,00	19.364,00	0,79	173.636,00	19.364,00	19.364,00	0,80	173.636,00
EDUCAÇÃO	7.411.785,76	7.411.785,76	556.548,26	556.548,26	22,70	6.855.237,50	553.956,96	553.956,96	22,76	6.857.828,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.942.800,00	4.942.800,00	475.910,90	475.910,90	19,41	4.466.889,10	474.435,73	474.435,73	19,49	4.468.364,27
ENSINO SUPERIOR	198.000,00	198.000,00	3.725,03	3.725,03	0,15	194.274,97	3.725,03	3.725,03	0,15	194.274,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.045.610,76	2.045.610,76	76.912,33	76.912,33	3,14	1.968.698,43	75.796,20	75.796,20	3,11	1.969.814,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.375,00	52.375,00	0,00	0,00	0,00	52.375,00	0,00	0,00	0,00	52.375,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	190.500,00	190.500,00	7.599,15	7.599,15	0,31	182.900,85	7.599,15	7.599,15	0,31	182.900,85
DIFUSÃO CULTURAL	190.500,00	190.500,00	7.599,15	7.599,15	0,31	182.900,85	7.599,15	7.599,15	0,31	182.900,85
URBANISMO	517.500,00	517.500,00	79.691,25	79.691,25	3,25	437.808,75	79.691,25	79.691,25	3,27	437.808,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	464.000,00	464.000,00	79.691,25	79.691,25	3,25	384.308,75	79.691,25	79.691,25	3,27	384.308,75
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	364.000,00	449.000,00	42.374,62	42.374,62	1,73	406.625,38	31.755,32	31.755,32	1,30	417.244,68
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	354.000,00	439.000,00	42.374,62	42.374,62	1,73	396.625,38	31.755,32	31.755,32	1,30	407.244,68
GESTÃO AMBIENTAL	696.700,00	696.700,00	48.052,43	48.052,43	1,96	648.647,57	48.052,43	48.052,43	1,97	648.647,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	235.000,00	235.000,00	36.728,21	36.728,21	1,50	198.271,79	36.728,21	36.728,21	1,51	198.271,79
CONTROLE AMBIENTAL	460.700,00	460.700,00	11.324,22	11.324,22	0,46	449.375,78	11.324,22	11.324,22	0,47	449.375,78
AGRICULTURA	1.242.500,00	1.346.000,00	140.802,08	140.802,08	5,74	1.205.197,92	137.937,78	137.937,78	5,67	1.208.062,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.700,00	68.700,00	10.074,52	10.074,52	0,41	58.625,48	10.074,52	10.074,52	0,41	58.625,48
EXTENSÃO RURAL	1.045.800,00	1.149.300,00	129.845,89	129.845,89	5,30	1.019.454,11	126.981,59	126.981,59	5,22	1.022.318,41
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	128.000,00	128.000,00	881,67	881,67	0,04	127.118,33	881,67	881,67	0,04	127.118,33
INDÚSTRIA	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
COMUNICAÇÕES	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ENERGIA	120.000,00	120.000,00	8.884,02	8.884,02	0,36	111.115,98	8.883,60	8.883,60	0,37	111.116,40
ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	120.000,00	8.884,02	8.884,02	0,36	111.115,98	8.883,60	8.883,60	0,37	111.116,40
TRANSPORTE	1.598.148,00	1.598.148,00	171.480,98	171.480,98	7,00	1.426.667,02	171.480,98	171.480,98	7,05	1.426.667,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.598.148,00	1.598.148,00	171.480,98	171.480,98	7,00	1.426.667,02	171.480,98	171.480,98	7,05	1.426.667,02
DESPORTO E LAZER	183.500,00	183.500,00	55,31	55,31	0,00	183.444,69	55,31	55,31	0,00	183.444,69
TURISMO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	161.500,00	161.500,00	55,31	55,31	0,00	161.444,69	55,31	55,31	0,00	161.444,69
ENCARGOS ESPECIAIS	646.090,00	646.090,00	96.876,38	96.876,38	3,95	549.213,62	96.876,38	96.876,38	3,98	549.213,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00	455.000,00	71.022,39	71.022,39	2,90	383.977,61	71.022,39	71.022,39	2,92	383.977,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	191.090,00	191.090,00	25.853,99	25.853,99	1,05	165.236,01	25.853,99	25.853,99	1,06	165.236,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RESERVA DO RPPS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.087.000,00	1.087.000,00	129.710,44	129.710,44	5,29	957.289,56	129.710,44	129.710,44	5,33	957.289,56
TOTAL	28.264.899,04	28.703.099,04	2.451.380,51	2.451.380,51	100,00	26.251.718,53	2.433.648,91	2.433.648,91	100,00	26.269.450,13

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:635954FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 1.º BIMESTRE - 2016

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.087.000,00	1.087.000,00	129.710,44	129.710,44	50,00	957.289,56	129.710,44	129.710,44	50,00	957.289,56
LEGISLATIVA	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	1.661,88	1.661,88	0,64	8.338,12	1.661,88	1.661,88	0,64	8.338,12
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	10.000,00	10.000,00	1.661,88	1.661,88	0,64	8.338,12	1.661,88	1.661,88	0,64	8.338,12
ADMINISTRAÇÃO	223.000,00	223.000,00	31.644,98	31.644,98	12,20	191.355,02	31.644,98	31.644,98	12,20	191.355,02
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.000,00	16.000,00	2.116,28	2.116,28	0,82	13.883,72	2.116,28	2.116,28	0,82	13.883,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.000,00	181.000,00	26.608,56	26.608,56	10,26	154.391,44	26.608,56	26.608,56	10,26	154.391,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.000,00	11.000,00	960,77	960,77	0,37	10.039,23	960,77	960,77	0,37	10.039,23
CONTROLE INTERNO	5.000,00	5.000,00	580,13	580,13	0,22	4.419,87	580,13	580,13	0,22	4.419,87
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	1.379,24	1.379,24	0,53	8.620,76	1.379,24	1.379,24	0,53	8.620,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.000,00	47.000,00	5.076,28	5.076,28	1,96	41.923,72	5.076,28	5.076,28	1,96	41.923,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	47.000,00	47.000,00	5.076,28	5.076,28	1,96	41.923,72	5.076,28	5.076,28	1,96	41.923,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	219.000,00	219.000,00	29.812,97	29.812,97	11,49	189.187,03	29.812,97	29.812,97	11,49	189.187,03
ATENÇÃO BÁSICA	213.000,00	213.000,00	28.647,27	28.647,27	11,04	184.352,73	28.647,27	28.647,27	11,04	184.352,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.000,00	6.000,00	1.165,70	1.165,70	0,45	4.834,30	1.165,70	1.165,70	0,45	4.834,30
EDUCAÇÃO	394.000,00	394.000,00	45.151,14	45.151,14	17,40	348.848,86	45.151,14	45.151,14	17,40	348.848,86
ENSINO FUNDAMENTAL	319.000,00	319.000,00	36.905,06	36.905,06	14,23	282.094,94	36.905,06	36.905,06	14,23	282.094,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	67.000,00	67.000,00	8.246,08	8.246,08	3,18	58.753,92	8.246,08	8.246,08	3,18	58.753,92
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	880,22	880,22	0,34	9.119,78	880,22	880,22	0,34	9.119,78
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	880,22	880,22	0,34	9.119,78	880,22	880,22	0,34	9.119,78
URBANISMO	20.000,00	20.000,00	4.358,64	4.358,64	1,68	15.641,36	4.358,64	4.358,64	1,68	15.641,36
SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	4.358,64	4.358,64	1,68	15.641,36	4.358,64	4.358,64	1,68	15.641,36
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	553,38	553,38	0,21	7.446,62	553,38	553,38	0,21	7.446,62
RECURSOS HÍDRICOS	8.000,00	8.000,00	553,38	553,38	0,21	7.446,62	553,38	553,38	0,21	7.446,62
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	533,52	533,52	0,21	6.466,48	533,52	533,52	0,21	6.466,48
CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	533,52	533,52	0,21	6.466,48	533,52	533,52	0,21	6.466,48
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	5.680,55	5.680,55	2,19	39.319,45	5.680,55	5.680,55	2,19	39.319,45
EXTENSÃO RURAL	45.000,00	45.000,00	5.680,55	5.680,55	2,19	39.319,45	5.680,55	5.680,55	2,19	39.319,45
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	48.000,00	48.000,00	4.356,88	4.356,88	1,68	43.643,12	4.356,88	4.356,88	1,68	43.643,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.000,00	48.000,00	4.356,88	4.356,88	1,68	43.643,12	4.356,88	4.356,88	1,68	43.643,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.087.000,00	1.087.000,00	129.710,44	129.710,44	50,00	957.289,56	129.710,44	129.710,44	50,00	957.289,56
TOTAL	2.174.000,00	2.174.000,00	259.420,88	259.420,88	100,00	1.914.579,12	259.420,88	259.420,88	100,00	1.914.579,12

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA7A688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 1.º BIMESTRE - 2016

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	908.500,00	908.500,00	164.096,01	164.096,01	18,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	192.000,00	192.000,00	1.793,13	1.793,13	0,93
1.1.1 - IPTU	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	17.000,00	17.000,00	1.474,58	1.474,58	8,67
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	318,55	318,55	3,19
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	1.297,19	1.297,19	0,52
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	1.297,19	1.297,19	0,52
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	195.000,00	195.000,00	118.568,64	118.568,64	60,80
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	84.362,47	84.362,47	46,87
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	26,50	26,50	0,26
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	27.139,54	27.139,54	1.356,98
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	7.040,13	7.040,13	234,67
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	271.500,00	271.500,00	42.437,05	42.437,05	15,63
1.4.1 - IRRF	271.500,00	271.500,00	42.437,05	42.437,05	15,63
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.062.521,00	19.062.521,00	2.867.489,97	2.867.489,97	15,04
2.1 - Cota-parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	1.275.962,20	1.275.962,20	14,34
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.900.000,00	8.900.000,00	1.275.962,20	1.275.962,20	14,34
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.917.521,00	8.917.521,00	1.260.813,73	1.260.813,73	14,14
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	5.387,52	5.387,52	9,80
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	18.957,70	18.957,70	14,58
2.5 - Cota-parte ITR	600.000,00	600.000,00	6.672,56	6.672,56	1,11
2.6 - Cota-parte IPVA	460.000,00	460.000,00	299.696,26	299.696,26	65,15
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.971.021,00	19.971.021,00	3.031.585,98	3.031.585,98	15,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.200,00	8.200,00	631,04	631,04	7,70
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.345.684,71	2.345.684,71	51.165,09	51.165,09	2,18
5.1 - Transferências do salário-educação	258.000,00	258.000,00	50.784,41	50.784,41	19,68
5.2 - Outras transferências do FNDE	2.074.584,71	2.074.584,71	0,50	0,50	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	13.100,00	13.100,00	380,18	380,18	2,90
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.900,00	2.900,00	102,26	102,26	3,53
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.900,00	2.900,00	102,26	102,26	3,53
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.356.784,71	2.356.784,71	51.898,39	51.898,39	2,20
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.812.504,20	3.812.504,20	560.305,54	560.305,54	14,70
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	243.255,70	243.255,70	13,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.783.504,20	1.783.504,20	252.162,70	252.162,70	14,14
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	1.077,50	1.077,50	9,80
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	2.536,11	2.536,11	9,75
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120.000,00	120.000,00	1.334,50	1.334,50	1,11
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	59.939,03	59.939,03	65,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.770.000,00	2.770.000,00	480.728,45	480.728,45	17,42
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	478.954,80	478.954,80	17,42
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.773,65	1.773,65	8,87
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.062.504,20)	(1.062.504,20)	(81.350,74)	(81.350,74)	7,66
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.072.500,00	2.072.500,00	264.100,81	264.100,81	12,74
13.1 - Com educação infantil	519.000,00	519.000,00	58.796,74	58.796,74	11,33
13.2 - Com ensino fundamental	1.553.500,00	1.553.500,00	205.304,07	205.304,07	13,22
14 - OUTRAS DESPESAS	697.500,00	697.500,00	107.169,15	107.169,15	15,36
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	697.500,00	697.500,00	107.169,15	107.169,15	15,36
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.770.000,00	2.770.000,00	371.269,96	371.269,96	13,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					(376,42)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					(376,42)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					55,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					(148,69)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					(148,69)
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.992.755,25	4.992.755,25	757.896,50	757.896,50	15,18
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%(f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	798.926,05	798.926,05	84.042,28	84.042,28	10,52
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	519.000,00	519.000,00	58.796,74	58.796,74	11,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	279.926,05	279.926,05	25.245,54	25.245,54	9,02
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.385.575,00	4.385.575,00	492.503,67	492.503,67	11,23
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.251.000,00	2.251.000,00	312.473,22	312.473,22	13,88
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.134.575,00	2.134.575,00	180.030,45	180.030,45	8,43
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	198.000,00	198.000,00	3.725,03	3.725,03	1,88
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.452.001,05	5.452.001,05	580.270,98	580.270,98	10,64
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(81.350,74)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					1.773,65
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					(148,69)
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					4.723,49
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(75.002,29)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					651.548,24
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					21,49
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%(f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	263.000,00	263.000,00	18.837,12	18.837,12	7,16
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.008.084,71	2.008.084,71	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.271.084,71	2.271.084,71	18.837,12	18.837,12	0,83
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.723.085,76	7.723.085,76	599.108,10	599.108,10	7,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			867,49	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					20.763,06
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					478.954,80
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					371.269,96
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.773,65
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					130.221,55

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE5D0255

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIOS LRF 1.º BIMESTRE - 2016

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	908.500,00	908.500,00	164.096,01	18,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	1.297,19	0,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	84.362,47	46,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	271.500,00	271.500,00	42.437,05	15,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	26,50	0,09
Dívida Ativa dos Impostos	19.000,00	19.000,00	28.614,12	150,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	7.358,68	56,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.062.521,00	19.062.521,00	2.867.489,97	15,04

Cota-Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	1.275.962,20	14,34
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	6.672,56	1,11
Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	299.696,26	65,15
Cota-Parte ICMS	8.917.521,00	8.917.521,00	1.260.813,73	14,14
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	18.957,70	14,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	5.387,52	9,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	5.387,52	9,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.971.021,00	19.971.021,00	3.031.585,98	15,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.978.742,53	2.076.242,53	184.819,16	8,90
Provenientes da União	1.758.642,53	1.856.142,53	130.135,26	7,01
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	47.637,53	23,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.100,00	20.100,00	7.046,37	35,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.500,00	7.500,00	353,84	4,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	1.467,72	14,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.996.242,53	2.093.742,53	186.640,72	8,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.698.715,75	4.698.715,75	665.991,50	14,17	665.092,50	14,15
Pessoal e encargos sociais	2.536.228,15	2.536.228,15	401.539,74	15,83	401.539,74	15,83
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.162.487,60	2.162.487,60	264.451,76	12,23	263.552,76	12,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.242,53	1.297.942,53	7.786,13	0,60	7.786,13	0,60
Investimentos	1.048.242,53	1.297.942,53	7.786,13	0,60	7.786,13	0,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.746.958,28	5.996.658,28	673.777,63	11,24	672.878,63	11,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.986.742,53	2.236.442,53	99.677,94	14,79	99.677,94	14,81
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.254.600,00	1.504.300,00	99.677,94	14,79	99.677,94	14,81
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	732.142,53	732.142,53	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	20.422,10	3,03	20.422,10	3,04
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.986.742,53	2.236.442,53	120.100,04	17,82	120.100,04	17,85
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			553.677,59	82,18	552.778,59	82,15
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) =						18,23
(VI(h ou i) / II(b x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						98.040,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x II(b)/100						

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.528.758,28	5.778.458,28	653.247,93	96,95	652.348,93	96,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	199.000,00	199.000,00	20.529,70	3,05	20.529,70	3,05
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.746.958,28	5.996.658,28	673.777,63	100,00	672.878,63	100,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1156887E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.686.281,53	6.858.457,33	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	158.905,30	3.532,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	158.905,30	3.532,97	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	7.527.376,23	6.854.924,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	7.527.376,23	6.854.924,36	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	260.000,00	272.000,00	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	260.000,00	272.000,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	20.318.442,16	19.007.735,25
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	260.000,00	272.000,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	20.318.442,16	19.007.735,25
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	20.318.442,16	19.007.735,25
			TOTAL DO PASSIVO	20.318.442,16	19.007.735,25
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	(12.372.160,63)	(11.877.277,92)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(494.882,71)	(3.794.593,09)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(11.877.277,92)	(8.070.684,83)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(12.000,00)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.372.160,63)	(11.877.277,92)
TOTAL	7.946.281,53	7.130.457,33	TOTAL	7.946.281,53	7.130.457,33
ATIVO FINANCEIRO	7.686.281,53	6.858.457,33	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	260.000,00	272.000,00	PASSIVO PERMANENTE	20.318.442,16	19.007.735,25
SALDO PATRIMONIAL				(12.372.160,63)	(11.877.277,92)
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária				7.686.281,53	
Vinculada				0,00	
TOTAL				7.686.281,53	

HEVERSON JOSE TUROZI

Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE

Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES

Contador RPPS de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:310470FC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanço Anual	Data de Emissão: 21/03/2016		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.222.649,00	1.222.649,00	1.192.642,57	(30.006,43)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	399.043,00	399.043,00	384.571,78	(14.471,22)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	399.043,00	399.043,00	384.571,78	(14.471,22)
RECEITA PATRIMONIAL	816.111,00	816.111,00	804.885,33	(11.225,67)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	816.111,00	816.111,00	804.885,33	(11.225,67)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.495,00	7.495,00	3.185,46	(4.309,54)

MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.495,00	7.495,00	3.185,46	(4.309,54)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	714.349,00	714.349,00	721.354,39	7.005,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	714.349,00	714.349,00	721.354,39	7.005,39
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	714.349,00	714.349,00	721.354,39	7.005,39
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.936.998,00	1.936.998,00	1.913.996,96	(23.001,04)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.936.998,00	1.936.998,00	1.913.996,96	(23.001,04)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	1.936.998,00	1.936.998,00	1.913.996,96	(23.001,04)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.143.000,00	1.143.000,00	1.119.322,66	1.119.322,66	1.119.322,66	23.677,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.087.500,00	1.087.000,00	1.083.922,21	1.083.922,21	1.083.922,21	3.077,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.500,00	56.000,00	35.400,45	35.400,45	35.400,45	20.599,55
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	793.998,00	793.998,00	0,00	0,00	0,00	793.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	793.998,00	793.998,00	0,00	0,00	0,00	793.998,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.936.998,00	1.936.998,00	1.119.322,66	1.119.322,66	1.119.322,66	817.675,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.936.998,00	1.936.998,00	1.119.322,66	1.119.322,66	1.119.322,66	817.675,34
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	794.674,30	794.674,30	794.674,30	(794.674,30)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.936.998,00	1.936.998,00	1.913.996,96	1.913.996,96	1.913.996,96	23.001,04

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b+c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HEVERSON JOSE TUROZI

Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE

Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES

Contador RPPS de Cafeara

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:E27C9F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2016

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPETÁCULO ARTÍSTICO, conforme Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação nº. 01/2016, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12139	ESPETÁCULO ARTÍSTICO " A ARTE DE SER MULHER" DESENVOLVENDO AO LONGO DA APRESENTAÇÃO NÚMEROS CIRCENCES, TEATRO E DANÇA EM HOMENAGEM AO PÚBLICO FEMININO.	1,00	UN	7.900,00	7.900,00
TOTAL						7.900,00

RESOLVE:

Contratar com a empresa LAINE- ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.245.733/0001-06, com sede na AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704 - CEP: 87301020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campo Mourão/PR, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPETÁCULO ARTÍSTICO, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2016, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R\$ 7.900,00, (Sete Mil e Novecentos Reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 01/2016.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, dezoito dias de março de 2016

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:EF329B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO

EDITAL Nº 1/2016

Estabelece normas de Concurso Público para provimento nos cargos de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ASSISTENTE DE ALUNOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INFECTOLOGISTA E PSIQUIATRA, MÉDICO GENERALISTA, NUTRICIONISTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica de 05 de outubro de 2005; Lei Municipal Nº 1.348/2014 e Lei Municipal Nº 1349/2014, que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo e Lei Municipal Nº 1349/2014 – Plano de Cargos e Vencimentos, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, nos termos do presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público regido por este Edital será realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR) e com a gestão do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo.

A consulta às etapas do Concurso Público e resultado individual será pelo portal www.nc.ufpr.br, acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E OUTRAS INFORMAÇÕES**2.1 Nível Fundamental, Médio e Técnico**

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL(R\$)	REQUISITO(S) MÍNIMO(S)	Carga Horária Semanal
1	Auxiliar de Saúde Bucal	2	1.066,69	Ensino Fundamental Completo e Curso de Auxiliar Odontológico e Registro no Conselho de Classe.	40
2	Assistente de Alunos	50 ¹ , sendo 7 vagas destinadas à afrodescendentes e 3 vagas para pessoa com deficiência.	1.066,69	Ensino Fundamental Completo.	40
3	Técnico em Enfermagem	20 ¹ , sendo 2 vagas reservadas para afrodescendentes e 2 vagas para pessoa com deficiência	1.410,54	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40
4	Técnico em Farmácia	1	1.410,54	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Farmácia.	40
5	Técnico em Radiologia	3	1.410,54	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Radiologia.	30
6	Técnico em Saúde Bucal	1	1.410,54	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe.	40

¹ Serão reservadas 10% dessas vagas para candidatos que se inscreverem como Afrodescendentes; e 5% das vagas serão reservadas para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

2.2 Nível Superior

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL(R\$)	REQUISITO(S) MÍNIMO(S)	Carga Horária Semanal
7	Enfermeiro	10 ¹ , sendo 1 vaga reservadas para afrodescendentes e 1 vaga para pessoa com deficiência	3.149,96	Curso de Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40
8	Farmacêutico	1	3.149,96	Curso de Graduação em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.	40
9	Fisioterapeuta	1	3.149,96	Curso de Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.	40
10	Fonoaudiólogo	1	3.149,96	Curso de Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.	40
11	Médico de Atenção Especializada Psiquiatria	15	3.464,95 ²	Curso de Graduação em Medicina, Registro no CRM e Especialização ou residência em Psiquiatria	20
12	Médico de Atenção Especializada Infectologista	5	3.464,95 ²	Curso de Graduação em Medicina, Registro no CRM e Especialização ou Residência em Infectologia.	20
13	Médico Generalista	30 ¹ , sendo 5 vagas reservadas para afrodescendentes e 1 vaga para pessoa com deficiência	3.149,96	Curso de Graduação em Medicina e Registro no CRM.	20
14	Nutricionista	1	3.149,96	Curso de Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	40
15	Terapeuta Ocupacional	1	2.732,25	Curso de Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe.	40

¹ Serão reservadas 10% dessas vagas para candidatos que se inscreverem como Afrodescendentes; e 5% das vagas serão reservadas para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

² Conforme Lei Nº 1.349/2014, Artigo 5º, Parágrafo Único.

Os conteúdos programáticos e atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

3. DA VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para Pessoa com Deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas, observados os termos do §1º do artigo 19º da Lei Municipal Nº 1.348/2014.

3.2 O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.3 Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência deverá encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição. O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, durante o período de inscrição para o seguinte endereço:

Núcleo de Concursos da UFPR – Campus I (Agrárias),

Rua dos Funcionários, 1.540 CEP 80035-050, Juvevê – Curitiba-PR, citando no envelope: Assunto: Concurso Público: Prefeitura Municipal de Colombo - Edital Nº 1/2016 – Atestado Médico.

3.4.1 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

3.4.2 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha sido expedido no máximo de 180 (cento e oitenta) dias. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.5 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, com a apresentação do formulário mencionado no item 9.1 e respectivos subitens deste Edital.

3.5.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 3.4 deste Edital.

3.6 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo.

3.7 O candidato que não apresentar o atestado médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência passando automaticamente para a Concorrência Geral.

4. DA VAGA DESTINADA AOS AFRODESCENDENTES

4.1 De acordo com disposto no Artigo 20 da Lei Municipal Nº 1.348/2014 e Lei Nº 1005/2007, fica assegurada a contratação de 1 (um) candidato Afrodescendente para cada 10 (dez) contratações da listagem geral de todos os cargos concursados. O candidato que concorrer à vaga nessa condição deverá informar essa opção em seu formulário de inscrição.

4.2 Os candidatos inscritos como Afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, bem como quanto aos critérios de classificação e aprovação.

4.3 Para efeito deste Edital, considerar-se-á Afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente no formulário de inscrição, identificando-se como de raça/etnia negra, sendo que tal informação integrará os registros cadastrais de empregado, caso o candidato seja contratado.

4.4 Poderá, a qualquer tempo, a critério do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo, ser instituída Banca de Verificação para validação da Autodeclaração a qual serão submetidos os candidatos aprovados e convocados na condição Afrodescendente.

4.5 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item anterior, o infrator será responsabilizado conforme previsto em lei, sujeitando-se também:

- a) se candidato, à anulação de todos os atos decorrentes da inscrição no Concurso Público, podendo por cautela administrativa serem suspensos os atos de contratação até o final da verificação;
- b) se já admitido na Prefeitura Municipal de Colombo para o cargo a que concorreu na reserva de vagas, à pena disciplinar de demissão.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

5.1 O concurso será realizado conforme as etapas:

- a) **Prova de Conhecimentos: modalidade objetiva**, eliminatória e classificatória, em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos;
- b) **Exame Médico Admissional** – eliminatório.

5.1.1. As Provas de Conhecimentos serão de responsabilidade da Universidade Federal do Paraná e os Exames Médicos Admissionais serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo e máxima de 69 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- c) possuir escolaridade compatível com o cargo, no ato da posse;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição.

6.2 É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como daqueles que se enquadrarem nas sanções previstas no Artigo 18, inciso IX da Lei Municipal Nº 1.348/2014, entre elas, não ter sido demitido ou exonerado através do PAD ou Sentença.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições deste edital e seus anexos, e das demais normas do concurso, atos que o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

7.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio www.nc.ufpr.br, no período compreendido entre o dia **18/03/2016** até as 16h00min (dezesseis horas) do dia **08/04/2016** e preencher o formulário de inscrição.

7.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir as informações, imprimir o boleto e **pagá-lo na rede bancária ou nas casas lotéricas até a data limite de 08/04/2016 respeitando o horário bancário**.

7.5 O valor da taxa de inscrição para os cargos de Nível Fundamental é de R\$ 20,00 (vinte reais), cargos de Nível Técnico R\$ 70,00 (setenta reais) e os Cargos de Nível Superior R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

7.6 Para a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em plena validade.

7.7 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-se às consequências de eventuais erros de preenchimento.

7.8 A inscrição é pessoal e intransferível.

7.9 Em nenhuma hipótese o valor correspondente à taxa de inscrição será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

7.10 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica comprovando o pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.

7.11 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada somente a última.

7.12 Não serão realizadas alterações na inscrição após sua efetivação.

7.13 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

7.14 Da Homologação da Inscrição

7.14.1 A partir do dia 22/03/16 o candidato deverá verificar no *sítio* www.nc.ufpr.br a situação de homologação de sua inscrição.

7.14.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve contatar o NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato - das 8h00min às 18h00min).

7.14.3 O candidato que apresentar pendência na inscrição que impossibilite sua homologação e que não resolvê-la até às 17h30min do dia 12/04/2016, terá sua inscrição automaticamente indeferida. Não será considerado pendência a falta de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo determinado neste Edital.

7.14.4 No dia **13/04/2016** será divulgada a listagem com as inscrições homologadas no *sítio* do www.nc.ufpr.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

8. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

8.1 No dia **20/04/2016**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no *link* específico do presente concurso, para imprimir o comprovante de ensalamento, que será exigido para acesso aos locais de prova.

8.1.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados local, horário e endereço da realização da prova.

9 DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

9.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.

9.1.1 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via sedex, durante o período de inscrição, ao seguinte endereço:

Núcleo de Concursos da UFPR

Campus I (Agrárias)

Rua dos Funcionários, 1540, Juvevê, Curitiba-PR

CEP 80035-050

Citando no envelope:

Assunto: Concurso Público Prefeitura Municipal de Colombo – Edital 1/2016 – atendimento especial.

9.1.2 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

9.1.3 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, solicitação de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e mobiliário especial.

9.2 Das lactantes/amamentação

9.2.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo com a cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, durante o período de inscrição, para o endereço mencionado no item 9.1.1 deste Edital.

9.2.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança.

9.2.3 A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

9.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.3 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

9.3.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço constante no item 9.1.1 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

9.3.2 O candidato que tiver que fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao Núcleo de Concursos/UFPR (endereço constante no item 9.1.1 deste Edital) até 48 horas antes da realização da prova.

9.3.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados, deverá comunicar o Núcleo de Concursos durante o período de inscrição, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

9.3.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no item 9.3.3, será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

9.3.4 A utilização de qualquer recurso vedado (como os citados na letra “c” do item 11.4) neste Edital, só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

9.3.5 O caso citado no item 9.3.4, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.

9.4 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

9.5 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

10 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

10.1 A Prova de Conhecimentos é eliminatória e classificatória.

10.1.1 A Prova de Conhecimentos para os Cargos de **Nível Fundamental** será constituída de 20 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, no valor de 0,50 pontos cada uma, totalizando a prova 10,0 (dez) pontos.

10.1.2 A Prova de Conhecimentos para os cargos de **Nível Técnico e Superior** será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada, no valor de 0,25 pontos cada uma, totalizando a prova 10,0 (dez) pontos.

10.1.3 As questões da Prova de Conhecimentos serão divididas da seguinte maneira:

10.1.3.1 Para os cargos de **Nível Fundamental**: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática Básica e 5 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos.

10.1.3.2 Para os cargos de **Nível Técnico e Nível Superior**: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.

10.2 Para fins de cálculo de pontuação na Prova de Conhecimentos, deverá observar-se o disposto nos itens **12.1.7, 12.1.7.1 e 12.1.7.2**.

10.3 O conteúdo para a Prova de Conhecimentos está descrito no Anexo I deste Edital.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

11.1 A Prova de Conhecimentos será realizada em **24/04/2016**, com início às 09h00min, com duração de 4 (quatro) horas, em Curitiba-PR.

11.1.1 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas, serão abertos às 8h e fechadas às 08h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

11.1.2 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

11.1.2.1 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique em sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

11.2 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha, este último não poderá conter nenhuma espécie de informação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

11.2.1 Para os fins deste Edital serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97 ou ainda o passaporte.

11.2.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

11.2.3 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 11.2.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato.

11.2.4 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

11.2.5 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência deverá ser submetido a identificação complementar.

11.2.6 Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se, poderão fazer no local de realização da prova desde que solicitem ao Aplicador de Prova a inspeção de segurança (permitido somente frutas, chocolates e barras de cereal, e que não cause ruídos que atrapalhem a concentração dos demais candidatos).

11.3 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha ao local de aplicação das provas.

11.4 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer dispositivo eletrônico identificável pelo detector de metais;
- b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
- d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- e) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) portar carteira de documentos/dinheiro.

11.4.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 11.4 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de

segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.

11.4.1.1 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.

11.4.2 O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas no item 11.4, 11.4.1 e 11.4.1.1 poderá ser eliminado do Concurso Público.

11.5 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

11.6 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.

11.6.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

11.7 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

11.8 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.

11.9 Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do certame.

11.10 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:

- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para si ou para terceiros para obter a aprovação ou no concurso;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instrução/determinação do Aplicador de Prova ou Inspetor.

11.11 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

11.12 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

11.13 Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

11.14 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

11.15 A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.

11.16 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação. Portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras, ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

11.17 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

11.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta, vedada qualquer ulterior modificação.

11.19 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

11.20 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

12. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

12.1 Do Gabarito Provisório

12.1.1 No dia **24/04/2016**, após o término das provas, será divulgado o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos, por intermédio do *sítio* www.nc.ufpr.br.

12.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens a seguir:

12.1.3 Os questionamentos devem estar fundamentados, com base exclusivamente no conteúdo programático e bibliografia estabelecidos para o concurso por meio deste Edital, e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **08h30min de 25/04/2016 até as 17h30min do dia 26/04/2016**, no *sítio*

www.nc.ufpr.br.

12.1.4 Os recursos em desacordo com o item 12.1.3 serão automaticamente indeferidos por carência de fundamentação.

12.1.5 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir **23/05/2016**, no *sítio* www.nc.ufpr.br. A resposta do recurso ficará disponível até o dia 23/06/2016.

12.1.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

12.1.7 Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas.

12.1.7.1 Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 3 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.

12.1.7.2 A quantidade de questões anuladas será diminuída do quantitativo total de questões previsto nos subitens 10.1.1 e item 10.1.2 e seus subitens.

12.1.8 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.

12.1.9 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.1.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.1.11 O gabarito oficial da Prova de Conhecimentos será divulgado no *sítio* www.nc.ufpr.br em **23/05/2016**.

12.1.12 O resultado da prova de conhecimentos será divulgado em **23/05/2016**, por meio do *sítio* oficial do NC/UFPR e no Diário Oficial dos Municípios no portal

www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

12.2.1 No dia **02/05/2016** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no *sítio* do NC/UFPR e no Diário Oficial dos Municípios no portal

www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta durante o período compreendido entre as **08h30min do dia 03/05/2016 até as 17h30min do dia 04/05/2016**, no *sítio* do NC/UFPR e no Diário Oficial dos Municípios no portal

www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no *sítio* do NC/UFPR e no Diário Oficial dos Municípios no portal www.diariomunicipal.com.br/amp, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido *sítio*.

12.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **23/05/2016**, no *sítio* do NC/UFPR.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS

13.1 A classificação na Prova de Conhecimentos será por ordem decrescente da nota obtida, sendo a nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos.

13.2 O resultado da prova de conhecimentos será no dia **23/05/2016**, no *sítio* do NC/UFPR e no Diário Oficial dos Municípios no portal

www.diariomunicipal.com.br/amp.

14. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O **Resultado Classificatório Final** consistirá da pontuação obtida na Prova de Conhecimentos – modalidade objetiva.

14.2 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os critérios de desempate a seguir discriminados, de forma sequencial:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior número de pontos nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- d) maior número nas questões objetivas de Matemática, se houver;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, desde que não abrangido pelo Estatuto do Idoso sendo considerado ano, mês e dia.

14.3 A nota mínima para aprovação é de 5,0 pontos.

14.4 O resultado classificatório final do concurso, aplicados os critérios de desempate, será emitido em três listagens, sendo:

Classificação geral de todos os aprovados;

Classificação dos aprovados inscritos como pessoa com deficiência;

Classificação dos aprovados nas vagas para afrodescendentes.

14.5 O resultado classificatório final será divulgado no portal www.nc.ufpr.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios no portal www.diariomunicipal.com.br/amp em 23/05/2016.

14.6 O Concurso Público terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 Após a realização do Concurso, no momento adequado, o Município de Colombo convocará, por meio dos endereços eletrônicos www.colombo.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp, os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

15.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e depois de nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.

15.4 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

15.5 É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do município mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Colombo.

15.6 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados nos endereços eletrônicos www.colombo.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

15.7 O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas neste Edital será eliminado do Concurso e dará ao Município de Colombo o direito de convocar o próximo candidato classificado.

15.8 Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, por meio de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

15.9 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece este Edital e Editais complementares e apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia;
- b) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- c) Título de eleitor e fotocópia;
- d) Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- e) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- f) Registro no órgão de classe e fotocópia quando houver;
- g) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- i) Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- j) Atestado de sanidade física e mental;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
- m) Declaração de não acumulo ilegal de outro cargo, emprego ou função pública ou aposentadoria e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

15.10 Os documentos previstos no item 15.9 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

15.11 O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas neste Edital será eliminado do Concurso e dará ao Município de Colombo o direito de convocar o próximo candidato classificado.

15.12 Sendo constatada, a qualquer tempo, falsidade documental ou de informação prestada pelo candidato, o mesmo será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

16. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

16.1 Os Exames Admissionais serão de responsabilidade da Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo e serão embasados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

16.2 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em: **Exame Clínico Admissional, Exame Complementar Específico para o cargo e Avaliação Psicológica**, todos de caráter eliminatório.

16.3 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará desistência do candidato.

16.4 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará automaticamente na privação do seu direito à nomeação.

16.5 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de **APTO** ou **INAPTO** para o exercício das atribuições do cargo.

16.6 Os candidatos considerados **INAPTOS** nos Exames Médico Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

16.7 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1 O candidato deverá preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou deixar de atender quaisquer exigências, conforme citado no item 6 e seus subitens, deste Edital.

17.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

17.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.

17.4 Por ocasião da convocação será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 15.9, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

17.5 A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da nomeação.

17.6 A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As etapas do Concurso Público serão realizadas em Curitiba-Paraná.

18.2 A identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.3 A critério do Núcleo de Concursos poderá ocorrer alteração no cronograma do Concurso Público.

18.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Concurso Público são de responsabilidade do candidato.

18.5 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizar este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

18.6 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.7 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá encaminhar sua solicitação à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia da prova.

18.8 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o Núcleo de Concursos até três meses após a data da prova do Concurso Público. Depois desse prazo, os objetos serão encaminhados para instituições de caridade e os documentos à Agência de Correios.

18.9 As entidades organizadoras do Concurso Público não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e conteúdos programáticos não expressamente indicados no edital.

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pelo Departamento de Recursos Humanos, que permanecerá constituída até a homologação do concurso.

Prefeitura Municipal de Colombo, 18 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL N.º 01/2016

ANEXO I

Atribuições dos cargos

Nível Fundamental, Técnico e Superior

TODOS OS CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA
-----------------	-------------------

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, regência, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
-------	-------------------------

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Organizar e executar atividades de higiene bucal;
 Processar filme radiográfico;
 Preparar o paciente para o atendimento;
 Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
 Manipular materiais de uso odontológico;
 Selecionar moldeiras;
 Preparar modelos em gesso;
 Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
 Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
 Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
 Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
 Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
 Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
 Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

• CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Promoção em Saúde Bucal: conceitos e estratégias.
- Educação para Saúde Bucal: conceitos e técnicas.
- Biossegurança em Odontologia.
- Bioética e ética profissional.
- Organização do ambiente de trabalho odontológico
- Equipamentos e Instrumentais odontológicos: nomenclatura, utilização, manutenção e conservação.
- Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos.
- Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho da equipe odontológica
- Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos.
- Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia.
- Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia.
- Manejo de pacientes na clínica odontológica.
- Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque.
- Uso racional de fluoretos em Odontologia.
- Controle do biofilme dentário: químicos e mecânicos
- Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação.
- Estratégia em Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

• MATEMÁTICA

Conjuntos: operações e problemas; Conjuntos numéricos; naturais, inteiros, racionais e reais (operações e problemas); Divisibilidade. MDC e MMC; Sistema legal de medidas; Razões e proporções; Divisão em partes proporcionais; Regra de três simples. Porcentagem; Equações e sistemas do 1º grau: resolução e problemas; Equações e sistemas do 2º grau: resolução e problemas; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; e Perímetro e área das figuras planas.

• BIBLIOGRAFIA:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica, n. 17 Saúde Bucal** 92 p. il. Brasília, 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal** – Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil**. 56 p.: il. Brasília, 2009.
- KRIGER, L. coordenador. **Promoção de Saúde Bucal – Paradigma, Ciência, Humanização**. 2003. Editores: Artes Médicas/ABOPREV, São Paulo.

CARGO	ASSISTENTE DE ALUNOS
-------	----------------------

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Manter a ordem dos estabelecimentos educacionais e assistenciais zelando pela disciplina e segurança dos menores atendidos;
 Orientar menores quanto a hábitos de higiene, à realização de serviços gerais de limpeza, à execução de trabalhos manuais e atividades recreativas e religiosas;
 Executar atividades de higiene nas crianças da creche;
 Cuidar pela segurança das crianças;
 Prestar assistência direta a menores, recepcionando-os cuidando de sua higiene, alimentação e saúde;
 Observar as condições de saúde dos menores, verificando sintomas e reações anormais, encaminhando-os, quando necessário, para assistência médica;
 Auxiliar na manutenção da ordem e limpeza da entidade, verificando e auxiliando a limpeza diária de dormitório e banheiros;
 Zelar pela limpeza de roupas, encaminhando-as à lavanderia e procedendo à sua guarda e distribuição;
 Orientar os menores quanto ao uso e à conservação de roupa e calçados;
 Desenvolver trabalhos comunitários conforme programas específicos;
 Dá banho nas crianças, com a orientação dos educadores infantis ou professores.
 Coloca as crianças para dormirem e vigia-as enquanto dormem.
 Serve as mamadeiras para as crianças e verifica a existência de refluxos.
 Ajuda na alimentação das crianças.
 Troca as fraldas das crianças após limpá-las.
 Supervisiona as atividades das crianças durante os intervalos.
 Recebe as crianças que chegam na instituição e as entrega aos pais no término das atividades.
 Executa todas as tarefas de cuidados com as crianças, sob a orientação dos educadores infantis ou professores.
 Executar outras tarefas correlatas.
 Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
 LDB;
 Noções básicas de atendimento ao público;
 Noções básicas das atribuições do cargo.

MATEMÁTICA

Conjuntos: operações e problemas; Conjuntos numéricos; naturais, inteiros, racionais e reais (operações e problemas); Divisibilidade. MDC e MMC;
 Sistema legal de medidas; Razões e proporções; Divisão em partes proporcionais; Regra de três simples. Porcentagem; Equações e sistemas do 1º grau: resolução e problemas; Equações e sistemas do 2º grau: resolução e problemas; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; e Perímetro e área das figuras planas.

BIBLIOGRAFIA:

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. **Crerios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1995. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>
 COLOMBO. Prefeitura Municipal de Colombo. **Diretriz Municipal da Educação: Educação Infantil e Ensino Fundamental I – do berçário ao 5º ano**. Colombo: SME, 2012. (Apenas o conteúdo referente à Educação Infantil.) Disponível em: http://www.colombo.pr.gov.br/downloads/educacao/Livro_Diretriz_final2.pdf
Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II – Do Direito à liberdade, ao respeito e à Dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

CARGO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
--------	-----------------------

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Agendar consultas médicas;
 Realizar o acolhimento de pacientes na recepção;
 Atendimento administrativo na recepção;
 Preenchimento de prontuário de atendimento;
 Aferição dos dados vitais do paciente (pressão arterial/frequência cardíaca/frequência respiratória/glicemia capilar/temperatura)
 Reavaliar medicação prescrita pelo serviço médico;
 Visitas domiciliares junto com a equipe de ESF.
 Auxiliar o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
 Auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
 Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;

Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;

Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição;

Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;

Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;

Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;

Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Processo saúde-doença.

Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde

Rede de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da universalidade, acessibilidade, vínculo, continuidade do cuidado, integralidade da atenção, responsabilização, humanização, igualdade/equidade e participação social.

Atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde: promoção da saúde e prevenção de doenças, integralidade, acessibilidade, coordenação do cuidado, longitudinalidade, abrangência do cuidado.

Estratégia Saúde da Família, atenção domiciliar, abordagem ao indivíduo e grupos (idoso, adulto, criança e à pessoa com deficiência).

Vigilância em saúde; vigilância epidemiológica - violências e ações de controle de agravos à saúde - e vigilância sanitária.

Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.

Controle social na saúde.

Política de Atenção à Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento na infância e adolescência, a

Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher: aleitamento materno, planejamento reprodutivo, cuidados no pré-natal, no puerpério, no climatério e menopausa.

Política de Atenção Integral ao Idoso.

Atenção à pessoa com doenças crônico-degenerativas e câncer.

Atendimento de enfermagem nas doenças cardiovasculares, neurológicas, saúde mental, do aparelho reprodutor, aparelho respiratório, vias urinárias, aparelho digestivo, distúrbios endócrinos e metabólicos, sistema músculo-esquelético, aparelhoneurológico, olhos, ouvidos, nariz e garganta, pele, infectocontagiosas e hematológicas.

Programa nacional de imunização: imunização básica de crianças e adultos, rede de frio, calendário de vacinação em Curitiba, eventos adversos.

Medidas antropométricas (circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e encefálico), sinais vitais.

Execução de cuidados com feridas e pé diabético.

Administração de medicamentos via oral, ocular, inalatória e injetáveis, dispensa de farmácia básica.

Aplicação de imunobiológico, coleta de material para exames (urina, fezes, sangue e escarro), oxigenoterapia, curativos.

Realização do Teste do Pezinho (fenilcetonúria, fibrose cística, hipotireoidismo congênito, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, deficiência de biotinidase).

Triagem e acolhimento dos usuários.

Reprocessamento de materiais, controle de infecção e biossegurança.

Assistência de enfermagem em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, trauma, reações alérgicas graves e choque.

Aspectos legais da profissão: código de ética de Enfermagem e lei do exercício profissional (Lei nº 7498 de 25/6/1986 e Decreto nº 94.406/87, de 25 de junho de 1986).

BIBLIOGRAFIA:

AGUIAR, Z. N. **SUS - Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafio**. 1. Ed. São Paulo: Martinari. 2015.

ARONE, E.; PHILIPPI, M. L. **Enfermagem médico cirúrgica aplicada ao sistema renal e urinário**. Série Apontamentos; São Paulo: SENAC. 2007.

BASTABLE, S. B. **O enfermeiro como educador**. Porto Alegre: Artmed. 2010.

GIOVANI, A. **Enfermagem: cálculos e administração de medicamentos**. 10. ed revisada e ampliada. São Paulo: Scrinium. 2006.

PAIM, J. **O que é o SUS**. Rio de Janeiro: Fiocruz. 2011.

POTTER, P. **Semiologia em enfermagem**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores. 2012.

ROUQUAYROL, M. Z. **Epidemiologia e saúde**. Rio de Janeiro: MEDSI, 6. ed., 2003.

SANTOS, E. F. *et al.* **Legislação em enfermagem**: atos normativos do exercício e do ensino de enfermagem. Rio de Janeiro: Atheneu. 2002.

STARFIELD B. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf

WHALEY, L. F.; WONG, D. L. **Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 1999.

BRASIL, **Constituição 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília (DF): Senado; 1988.

BRASIL, **Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>.

BRASIL, **Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. **Hepatites virais: o Brasil está atento**. Brasília: Ministério da Saúde. 3. ed. 2008. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/hepatites_virais_brasil_atento_3ed.pdf.

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria 104 de 25 de janeiro de 2011**. Dispõe a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações. Programáticas Estratégicas. **Legislação em saúde: caderno de legislação em saúde do trabalhador**. 2. ed. rev. e ampl. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_saude_saude_trabalhador.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes**. 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/MS2009_politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 44p.:il (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006 v. 12). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política nacional de atenção básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco** [recurso eletrônico]. 1. ed. rev. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 32). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 162 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual instrutivo da rede de atenção às urgências e emergências no sistema único de saúde (SUS)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 84 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto do PROFAE. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem - cadernos do aluno: saúde da mulher, criança e do adolescente e saúde do adulto**. 2. ed. 1ª. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/profae/pae_cad8.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador. **Saúde do trabalhador**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Cadernos de Atenção Básica. Programa Saúde da Família; 5). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_12.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p.:il (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_06.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128p.:il (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica**. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de normas e procedimentos para vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 176 p.: il. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância em saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 812p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/27/guia-vigilancia-saude-linkado-27-11-14.pdf>

BRASIL, **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011** - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/dab/Portaria2488.pdf>

BRASIL, **Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006**. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf

Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 58 p. – (Cadernos de Atenção Básica; 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad15.pdf

Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 95 p. : il. – (Cadernos de Atenção Primária, n. 29). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/rastreamento_caderno_atencao_primaria_n29.pdf

CARGO:	TÉCNICO EM FARMÁCIA
--------	---------------------

• FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Atendimento administrativo na recepção;
- Preenchimento de prontuário de atendimento;

- Realizar a organização do estoque de medicamentos (exceto medicamentos controlados), considerando apenas as atividades de natureza meramente técnica, sob a supervisão de profissional farmacêutico.
- Cumprir as boas práticas de recebimento e armazenamento de medicamentos.
- Colaborar com o controle de vencimento dos medicamentos.
- Preencher registros específicos para controle de estoque (exceto medicamentos controlados), inclusive informatizados, conforme orientação do Farmacêutico.
- Participar junto com o Farmacêutico do processo de organização e funcionamento da Assistência Farmacêutica.
- Organização da farmácia, considerando apenas as atividades de natureza meramente técnica, sob a supervisão de profissional farmacêutico.
- Realizar ações e atividades a serem definidas, pelo Farmacêutico e, sob supervisão deste, conforme as prioridades locais.
- Zelar pelos equipamentos e acessórios disponíveis para o processo de Assistência Farmacêutica.
- Zelar e manter o ambiente de trabalho organizado e limpo.
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

• CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Noções gerais de Farmacologia: vias de administração, absorção, distribuição e eliminação de fármacos.
- Medicamentos genéricos.
- Noções de nomenclatura de fármacos.
- Cálculos em Farmácia: fração, regra de três, proporção, conversão de unidades de medida, cálculos para diluição de soluções.
- Boas Práticas de Manipulação em Farmácias.
- Noções de concentrações na manipulação farmacêutica.
- Princípios básicos de farmacotécnica: formas sólidas, semissólidas e líquidas.
- Conceitos básicos em farmácia.
- Controle e gestão de estoque de medicamentos.
- Armazenamento e conservação de medicamentos.
- Sistemas de dispensação de medicamentos.
- Noções gerais de segurança do trabalho.
- Noções gerais de descarte de resíduos.
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

• BIBLIOGRAFIA:

- BRASIL. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de medicamentos 2001/Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. – (Série C. Projetos, Programas e Relatórios, n.25)
- BRASIL. ANVISA. Resolução RDC N.º 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional da Assistência Farmacêutica. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica no SUS: orientações básicas. Brasília, 2006
- BRASIL. ANVISA. Resolução RDC n. 67, de 08 de outubro de 2007 e alterações.
- BRASIL. Lei nº. 12.305 de 02 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- BRASIL. Farmacopeia Brasileira. 5 ed. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2010.
- BRASIL. FORMULÁRIO Nacional. 2 ed. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2011.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ANSEL. H. C., STOKLOSA. M.J. **Cálculos farmacêuticos**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- FERREIRA, A.O. **Guia prático da farmácia magistral**. 3 ed. Volume 1. São Paulo: Pharmabooks, 2008.
- HARDMAN, J.G.; LIMBIRD, L.E. Goodman & Gilman **As bases farmacológicas da terapêutica**. 10. ed. McGraw Hill, 2005.
- MORETTO, LAURO D.; MASTELARO, R. MDCB: **Manual das Denominações Comuns Brasileiras**. São Paulo: SINDUSFARMA, v. 16, 2013.
- THOMPSON, J.E.; DAVIDOW, L.W. **A prática farmacêutica na manipulação de medicamentos**. 3 ed. Porto Alegre. Artmed, 2013.

CARGO:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
--------	-----------------------

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;
Colocar os filmes no chassi, posicionando-o e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
Acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
Encaminhar ao SESMT/RH o relatório da dosagem mensal de radiação a que os profissionais que trabalham com Raio-X estão expostos;
Realizar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista;
Operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassís e reposição de material para as atividades diárias;
Realizar trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto à identificação e qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle;

Encaminhar os exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo;
 Participar de plantões diurnos e noturnos e de atividades diárias;
 Realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergência;
 Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço;
 Operar aparelhos de Raio-X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada;
 Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias;
 Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas;
 Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura;
 Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes;
 Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão;
 Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
 Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: Estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos;
 Tipos de radiações;
 Geradores de raios X;
 Tubos de raios X e seus principais componentes;
 Mecanismo da produção dos raios X;
 Interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação;
 Fatores que modificam o espectro dos raios X;
 Fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processamento de filmes;
 Proteção radiológica: Conceitos de efeitos biológicos da radiação;
 Taxa de exposição e área exposta;
 Radiossensibilidade celular;
 Meios de proteção e Normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira;
 Princípios físicos de tomografia computadorizada;
 Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo;
 Técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações.
 Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
 Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BIBLIOGRAFIA:

BONTRAGER KL; LAMPIGNANO JP. **Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
 BRASIL. **Código de Ética dos Profissionais das Técnicas radiológicas**. Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Disponível em: http://www.conter.gov.br/uploads/legislativo/portaria_453.pdf
Portaria 453, de 1 de junho de 1998. Estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica. Disponível em: http://www.conter.gov.br/uploads/legislativo/portaria_453.pdf

CARGO:	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
--------	------------------------

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
 Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
 Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
 Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
 Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
 Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
 Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
 Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
 Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
 Remover suturas;
 Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 Realizar isolamento do campo operatório;
 Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;
 Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Promoção em Saúde Bucal: conceitos e estratégias.
 Educação para Saúde Bucal: conceitos e técnicas.
 Anatomia e fisiologia bucal.
 Método epidemiológico / indicadores de saúde.
 Biossegurança em Odontologia.
 Bioética e ética profissional.

Organização do ambiente de trabalho odontológico

Equipamentos e Instrumentais odontológicos: nomenclatura, utilização, manutenção e conservação.

Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos.

Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho da equipe odontológica

Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos.

Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia.

Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia.

Manejo de pacientes na clínica odontológica.

Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque.

Uso racional de fluoretos em Odontologia.

Controle do biofilme dentário: químicos e mecânicos

Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles - conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção de patologias.

Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação.

Estratégia em Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto SB Brasil 2010: **Pesquisa Nacional de Saúde Bucal – Resultados Principais**. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica, n. 17 Saúde Bucal** 92 p. il. Brasília, 2006

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal** – Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil**. 56 p.: il. Brasília, 2009.

DIAS, A.A. Saúde Bucal Coletiva – **Metodologia de Trabalho e Prática**. 2006. Editores: Santos, São Paulo.

FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico**. São Paulo, Ed.Santos, 2005.

KRIGER, L. coordenador. **Promoção de Saúde Bucal – Paradigma, Ciência, Humanização**. 2003. Editores: Artes Médicas/ABOPREV, São Paulo.

PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva**. 2008. 5ª edição, Editores: Santos, São Paulo.

Nível Superior

CARGO:	ENFERMEIRO
--------	------------

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Realizar todas as atividades relacionadas à enfermagem, além das descritas abaixo, de acordo com a regulamentação da profissão.

Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem;

Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem;

Emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;

Consulta de Enfermagem;

Prescrição da assistência de Enfermagem;

Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de morte;

Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;

Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;

Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;

Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, urgências e emergências obstétricas, crianças (puericultura).

Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;

Execução e assistência obstétrica em situação de emergência;

Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto às equipes locais de saúde, das unidades da região correspondente, essenciais ao planejamento estabelecendo objetivos e metas para os serviços de saúde, especificamente para a área de enfermagem;

Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade;

Organizar sistema adequado de registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos órgãos competentes e promovendo orientação sobre a importância do registro de dados ao pessoal de enfermagem;

Programar as ações de saúde pública de acordo com as Ações Integradas de Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas aos cuidados de enfermagem, e participar das atividades programáticas interinstitucionais;

Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de enfermagem;

Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes a enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local nas atividades de consulta de enfermagem, e consulta pré-natal, além de todas as atividades relacionadas a Saúde da Mulher;

Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir a ampliação da cobertura vacinal;

Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infecto-contagiosas e de vigilância epidemiológica nutricional;

Garantir as ações de promoção da saúde da mulher, idoso, homem, adolescente e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde, prescrições de enfermagem e cuidados com maior complexidade;

Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde;

Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;

Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde do município;

Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN 160);

Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;

Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;

Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;

Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar o local de trabalho onde está inserido.

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: infância, adolescência, fase adulta e velhice.

Executar, no nível de suas competências, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, em domicílio, empresas;

Realizar as atividades referentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.;

Supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

Realizar educação em saúde

Atualizar e/ou supervisionar a atualização de dados nos sistemas do ministério da saúde.

Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, colocando em prática os conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar biopsicossocial aos pacientes;

Prestar os primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrar medicamentos de acordo com prescrição, e providenciar atendimento médico;

Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente;

Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;

Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;

Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar e acompanhamento na puericultura;

Executar programas de prevenção de doenças em adultos, cuidados na saúde do homem e saúde da mulher e identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;

Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, DST etc.;

Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo;

Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;

Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e cursos planejados;

Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde.

Fazer estudos, previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

Realizar visita domiciliar nos casos de UESF e casos específicos nas UBS.

Supervisionar, acompanhar, orientar o trabalho do ACS.

Realizar atividades privativas do enfermeiro.

Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde;

Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS, participar dos movimentos de controle social;

Realizar consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural e urbana;

Responder por programas de atenção à Saúde Mental;

Fazer estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

Realizar o processo de enfermagem em todas as etapas e do acolhimento humanizado dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;

Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;

Subordinar-se à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Processo saúde doença.

Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS).

Atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde: acessibilidade, coordenação do cuidado, longitudinalidade e abrangência do cuidado.

Modelos de atenção à saúde.

Políticas públicas de saúde e bases legais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Gerenciamento na APS.

Atenção domiciliar, abordagem familiar e abordagem comunitária.

Cuidados paliativos, abordagem da dor, abordagem da febre.

Morte e luto.

Prescrições e interações medicamentosas, de acordo com a normativa da SMS para o enfermeiro;

Consulta do enfermeiro na saúde coletiva - Classificação Internacional de Práticas de Enfermagem (CIPE);

Abordagem à pessoa que fuma, abordagem em grupos, abordagem à pessoa com deficiência e abordagem ao idoso e identificação de fragilidade.

Diabetes melitus e Hipertensão arterial crônica – complicações, prevenção de complicações e encaminhamentos.

Cuidados com complicações relacionadas a essas doenças crônicas mais: IRA – IRC e tratamentos domiciliares.

Atendimento para o Autocuidado.

Violências.

Atenção à pessoa com câncer.

Atividades preventivas e de promoção de saúde.

Crescimento e desenvolvimento na infância e adolescência.

Aleitamento materno.

Planejamento Reprodutivo.

Pré-natal, puerpério, climatério e menopausa.

Assistência de enfermagem nos agravos cardiovasculares, neurológicos, saúde mental, reprodutor, respiratório, vias urinárias, digestório, endócrinos e metabólicos, olhos, ouvidos, nariz e garganta, pele, músculo-esquelético, neurológico, infectocontagiosos e hematológicos.

Programa nacional de imunização: imunização básica de crianças e adultos, rede de frio, calendário de vacinação em Curitiba e eventos adversos.

Medidas antropométricas (circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e encefálico), sinais vitais.

Administração de medicamentos oral, ocular, inalatório e injetáveis, aplicação de imunobiológicos, coleta de material para realização do Citopatológico Cérvico Uterino, coleta de material para exames (urina, fezes, sangue e escarro).

Passagem de sonda nasogástrica e enteral, oxigenoterapia, cateterismo vesical, troca de sonda de cistostomia e curativos.

Realização do Teste do Pezinho (fenilcetonúria, fibrose cística, hipotireoidismo congênito, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, deficiência de biotinidase).

Vigilância em saúde.

Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.

Assistência de enfermagem em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, trauma, reações alérgicas graves e choque.

Reprocessamento de materiais, controle de infecção e biossegurança.

Controle social em saúde.

Doenças infecto contagiosas – e transmitidas por vetores.

HIV – Hepatites virais – Zica, Chikungunya – Dengue.

Aspectos legais da profissão: código de ética de enfermagem e lei do exercício profissional (Lei nº 7498 de 25/6/1986 e Decreto nº 94.406/87, de 25 de junho de 1986).

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL MDS. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – VOLUME 1: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano. 2014. 116 p.

BRASIL, Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde; 2012. 290 p.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde; 2012. 272 p.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Secretária de Atenção à Saúde. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília; 2007. 199 p.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. PROCEDIMENTOS Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Primária, n. 30. 2011. 64 p.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Ministério da Saúde. Brasília; 2013. 128 p.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretária de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Controles dos cânceres do colo do útero e da mama. Cadernos de Atenção Básica n. 13. Brasília; 2013. 124 p.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Hepatites virais. O Brasil está atento.** Brasília. (Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/hepatites_virais_brasil_atento_3ed.pdf).

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. 3 ed. ampl. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; 2006. 256 p.

BRASIL. Cadernos de Atenção Básica no36 - Diabetes Mellitus. 2013. 162 p.

BRASIL. Decreto nº 94.406 de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 08 de Junho de 1987.

BRASIL. Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 25 de Junho de 1986.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica.** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 84 p. : il. ISBN 978-85-334-1997-1. 1. Atendimento de urgência e emergência. 2. Atenção à saúde. 3. Sistema Único de Saúde (SUS). 4. Agravos à saúde. I. Título.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Cuidados em Terapia Nutricional. 2015. 85 p.

Caderno de Atenção Domiciliar. 2012.

COFEN. Resolução do COFEN 311/2007, que dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. Rio de Janeiro, 2007.

COFEN. Resolução COFEN no 358/2009. Resolução COFEN no 358/2009 Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências; 2009.

Secretaria de Atenção à Saúde. Saúde Mental. 2013. 176 p.

AGUIAR, Zenaide Neto. **SUS - Sistema Único de Saúde. Antecedentes, percurso, perspectivas e desafio**. 1.ed – São Paulo: Martinari. 2015.

ARONE, Evanisa; PHILIPPI, Maria Lucia. **Enfermagem médica cirúrgica aplicada ao sistema renal e urinário**. Série Apontamentos; São Paulo: SENAC. 2007.

BASTABLE, Susan B. **O Enfermeiro como educador**. Porto Alegre: Artmed. 2010.

GIOVANI, Arlete. **Enfermagem. Cálculos e Administração de Medicamentos**. 10 ed revisada e ampliada. São Paulo: Scrinium. 2006.

POTTER, Patricia. **Semiologia em Enfermagem**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores. 2012.

SANTOS, Elaine Franco; SANTOS, Eliane B.; et al... **Legislação em Enfermagem. Atos Normativos do Exercício e do Ensino de Enfermagem**. São Paulo: Atheneu. 2002.

STARFIELD B. **Atenção primária equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004.

CARGO:	FARMACÊUTICO
--------	--------------

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas.

Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados.

Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial.

Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar.

Responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos.

Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade.

Notificar as reações adversas de medicamentos.

Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente.

Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde.

Participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública.

Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade.

Desempenhar outras atividades correlatas.

A elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com sua atividade;

O desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua capacitação técnica profissional.

Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;

Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Farmacologia - dinâmica de absorção, distribuição e eliminação de fármacos e farmacodinâmica - mecanismos de ação das drogas e concentração da droga e seu efeito.

Administração hospitalar: conceito, objetivo, classificação, estrutura organizacional; Dispensação de medicamentos: individual, coletiva, por cota mista, dose unitária, atendimento ambulatorial.

Administração de materiais: cálculo de estoque máximo e mínimo, ponto de requisição ou ressuprimento, controle de estoque e análise do consumo de medicamentos. Controle de qualidade: importância, procedimentos, medicamentos adquiridos, medicamentos produzidos na farmácia.

Assistência Farmacêutica, e organização da assistência farmacêutica no SUS. Relação nacional de medicamentos essenciais no SUS.

Noções de Leis para área farmacêutica.

Sistemas de informação em saúde e vigilância epidemiológica. Controle de qualidade: importância, procedimentos, medicamentos adquiridos, medicamentos produzidos na farmácia conceitos.

Farmácia clínica: objetivos, importância, orientação do paciente, integração com a equipe multiprofissional de saúde.

Farmacovigilância: importância, objetivos e procedimentos.

Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

BIBLIOGRAFIA

Assistência farmacêutica no sistema público de saúde no Brasil. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/rpsp/v27n2/a10v27n2>

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. **Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. In: Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1998, Seção I. <http://www.anvisa.gov.br>

BRASIL. Portaria nº 1.660, de 22 de Julho de 2009, Portaria nº 529, de 1 de Abril de 2013, do Ministério da Saúde, RDC nº 36, de 25 de Julho de 2013, da Anvisa **Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA**. Portal de Saúde do MS. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/apresenta.htm>

Gestão de Estoques em Farmácias Hospitalares. Disponível em:

<http://www.farmaciahospitalar.com.br/upload/downloads/Gest%C3%A3o%20de%20estoques0.pdf>

Guia do Exercício Profissional em Farmácia Hospitalar. Disponível em:

http://www.crf-pr.org.br/uploads/comissao/9147/guia_farmacia_hospitalar.pdf

BENET, L.Z.; KROETZ, D.L.; SHEINER, L.B. **Farmacocinética: A dinâmica da absorção, distribuição e eliminação dos fármacos.** Goodman e Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica 9. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 1996.

CURRIE, Jay D.; ROVERS, John P. **Guia Prático da Atenção Farmacêutica.** São Paulo: Pharmabooks, 2010. American Pharmacists Associations.

JARA, M.C. **Unitarização da Dose e Segurança do Paciente: Responsabilidade da Farmácia Hospitalar ou da Indústria Farmacêutica.** Rev Bras Farm Hosp Serv. Saúde. São Paulo v.3 n.3 33-37 jul/set. 2012.

NETO MAIA J. F. **Farmácia hospitalar e suas Interfaces com a saúde.** Editora RX EDITORA. ISBN, 858868204.

NUNES, P.H.C. et al. **Pharmaceutical intervention and prevention of drug related problems (Intervenção Farmacêutica e Prevenção de Efeitos Adversos).** Rev. Bras. Cienc. Farm. vol.44 no.4 São Paulo Oct./Dec. 2008. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-93322008000400016

CARGO:	FISIOTERAPEUTA
--------	----------------

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;

Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;

Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;

Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;

Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESFs no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;

Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;

Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESFs;

Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;

Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;

Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;

Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações à mãe;

Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde cinesioterapia para o desenvolvimento psicomotor, estímulo à prática de atividade física;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;

Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Características Morfológicas, funcionais e patológicas do ser humano nos diferentes ciclos de vida e suas implicações para a avaliação e conduta fisioterapêutica nos 3 níveis de complexidade de atenção à saúde;

Avaliação, condutas e recursos fisioterapêuticos abrangendo todos os ciclos da vida e níveis de complexidade nas seguintes áreas: fisioterapia neurofuncional, fisioterapia traumato-ortopédica, fisioterapia pneumofuncional, fisioterapia na saúde da mulher e fisioterapia em saúde coletiva;

Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF;

Ética profissional;

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8.080/90;

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde - Lei nº 8.142/90;

Diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011;

Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Portaria nº154 de 24 de janeiro de 2008;

Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

BIBLIOGRAFIA:

FERREIRA, A. S. **Lesões nervosas periféricas: diagnóstico e tratamento.** São Paulo: Santos, 1999.

GREVE, J.M.D'Andréa. **Tratado de medicina de reabilitação.** São Paulo: Roca, 2007.

KOTTKE, F.J.; LEHMANN, J.F. **Tratado de medicina física e reabilitação de Krusen.** Vol 1 e 2, 4ªed, São Paulo: Manole, 1994.

LAW, J; Reed, A. **Eletroterapia explicada: princípios e prática.** São Paulo: Manole, 2001.

LOPES, M.A.B; Zugaib, M. **Atividade física na gravidez e no pós-parto.** São Paulo: Roca, 2010.

O'SULLIVAN, S. B., SCHMITZ, T. J. **Fisioterapia: avaliação e tratamento.** 5ªed. São Paulo: Manole, 2010.

Organização Panamericana da Saúde/Organização Mundial da Saúde. **Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.**

PRADO, C; Vale, L. A. **Fisioterapia neonatal e pediátrica.** São Paulo: Manole, 2012.

REBELATTO, J. R., MORELLI, J. G. S. **Fisioterapia Geriátrica: a prática da assistência ao idoso.** São Paulo: Manole, 2004.

Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm

Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

Lei nº 8.080/90 - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Lei nº 8.142/90 - Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

Portaria nº 154 de 24 de janeiro de 2008 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html

Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 - Diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

CARGO:	FONOAUDIÓLOGO
--------	---------------

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos prognósticos;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Audição: anatomia e fisiologia da audição.

Desenvolvimento normal da audição e da linguagem.

Avaliação auditiva no adulto e na criança.

Avaliação eletrofisiológica - EOA, BERA.

Processamento auditivo central.

Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação.

Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço.

Linguagem: desenvolvimento da linguagem oral na criança; desenvolvimento da linguagem escrita; percepção auditiva e de fala.

Motricidade Oral: crescimento maxilofacial; amadurecimento das funções orofaciais; sistema estomatognático; aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral.

Disfagia: avaliação e tratamento.

Código de ética.

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8080/90;

Lei nº 8.142/90.

Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011.

Decreto 7508/2011.

Portaria nº 154 de 24 de janeiro de 2008.

BIBLIOGRAFIA:

BASSETO, M. C. A. & BROCK, R. & WAJNSTEJN, R. **Neonatologia – Um convite à atuação fonoaudiológica**. São Paulo: Editora Lovise, 1998.

BEHLAU, Mara; PONTES, Paulo. **Avaliação e Tratamento das Disfonias**. São Paulo: Editora Lovise, 1995.

BERBERIAN, A.P., MASSI, G. e MORI-DE-ANGELIS, C. **Letramento – Referências em Saúde e Educação**. São Paulo: Plexus Editora, 2006.

CAGLIARI, L. **Alfabetização e Linguística**. São Paulo: Scipione, 2002.

Código de Ética Fonoaudiologia, 2016. Disponível em: <http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/>

FERREIRA, L. P. & BEFI-LOPES, D. & Limongi, S.C.O. **Tratado de Fonoaudiologia**. São Paulo: Editora Roca, 2000

FURKIM, A. M e SANTINI, C. S (org) **Disfagias Orofaríngeas**. Carapicuíba, SP: Pró-Fono, 1999.

PASTORELLO, L. **Fonoaudiologia e Linguagem Oral**. São Paulo: Revinter, 2006.

PINHO, Silvia M. R. - **Tópicos em Voz**. Guanabara Koogan, 2001.

SOARES, M. **Letramento: um tema em três gêneros**. São Paulo: Autêntica Editora, 2000.

ZEIGELBOIM, Bianca Simone; JURKIEWICZ, Ari Leon. (org). **Multidisciplinaridade na Otoneurologia**. São Paulo: Roca, 2013.

CARGO:	MÉDICO GENERALISTA
--------	--------------------

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.
- Prestar atendimento médico ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário.
- Executar atividades médico-sanitárias;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade adulta, para o estabelecimento de prioridades.
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde.

- Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado.
- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado.
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde.
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado.
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado.
- Desempenhar outras atividades correlatas.
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Subordinar-se à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Tratamento e prevenção das doenças:

Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque;

Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar;

Do sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon;

Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias;

Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal;

Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão;

Reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno;

Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias;

Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão;

Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses;

Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana;

Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia;

Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrências no ciclo gravídico puerperal;

Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares.

Código de Ética Médica.

Políticas Públicas e de Saúde - Diretrizes e bases da implantação do SUS.

Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde.

Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.

Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde.

Indicadores de nível de saúde da população.

Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional.

Calendário Nacional de Vacinação.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

BIBLIOGRAFIA:

LONGO, Dan L.; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; JAMESON, J. Larry; LOSCALZO, Joseph. **Medicina Interna Harrison's**. 18ª edição. 2 Volumes. Estados Unidos da América: Mc Graw Hill, Data da Publicação: Original 2011 e em Português 2013. 2 Volumes.

DUNCAN, Bruce Bartholow et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. **Rouquayrol epidemiologia & saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013

CARGO:	MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PSIQUIATRA
--------	--

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

Prestar atendimento médico e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;

Executar atividades médico-sanitárias;

Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades;

Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;

Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;

Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;

Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;

Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
 Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
 Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
 Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
 Desempenhar outras atividades correlatas;
 Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
 Subordinar-se à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O conceito de Psiquiatria, seu objeto, campo e método de estudo.
 A história da Psiquiatria.
 Epidemiologia psiquiátrica.
 A família, o meio e a doença mental.
 O desenvolvimento humano nas diversas fases do ciclo vital: Cognitivo, Socioemocional, Psicomotor.
 Funções do Ego.
 Mecanismos de defesa do ego.
 Reações à doença física e à hospitalização.
 O estresse.
 O exame do estado mental (anamnese, exame psíquico e o vínculo na entrevista psiquiátrica).
 Os exames complementares em Psiquiatria.
 Avaliação neuropsicológica.
 A eletroencefalografia quantitativa nos transtornos neurológicos e psiquiátricos.
 As grandes síndromes psicopatológicas:
 - *Delirium*.
 - Demências.
 - Esquizofrenia.
 - Transtornos psicóticos breves, transtorno esquizoafetivo,
 - Psicoses na infância.
 - Transtornos psiquiátricos relacionados ao ciclo reprodutivo na mulher.
 - Síndromes decorrentes do uso de substâncias: álcool, tabaco e substâncias ilícitas.
 - Depressão.
 - Transtorno Bipolar.
 - Transtornos do humor no ciclo da vida.
 - Transtorno do pânico e agorafobia.
 - Fobia social.
 - Fobias específicas.
 - Transtorno de ansiedade generalizada.
 - Transtorno obsessivo compulsivo.
 - Síndrome de Tourette e transtorno de tiques.
 - Transtorno dismórfico corporal.
 - Transtorno obsessivo-compulsivo na infância e adolescência.
 - Transtornos dissociativos, somatoformes e síndrome da fadiga crônica.
 - Somatização na infância.
 - Transtornos alimentares.
 - Transtornos da sexualidade.
 - Transtorno da identidade de gênero.
 - Transtornos do sono.
 - Jogo patológico.
 - Impulsividade e transtornos do controle dos impulsos.
 - Transtornos da personalidade.
 - Retardo mental.
 - Transtornos invasivos do desenvolvimento.
 - Déficits específicos de aprendizagem e transtornos da fala e linguagem
 - Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.
 - Transtornos de conduta e comportamentos externalizantes.
 Psicofarmacologia e outras terapias biológicas em psiquiatria.
 Uso de psicofármacos na gravidez e no pós-parto
 Psicoterapias: psicodinâmicas, cognitivo-comportamental, interpessoal, familiar, psicoterapia dinâmica breve e atendimento de grupos.
 Reabilitação psicossocial.
 Emergências psiquiátricas.
 Suicídio e tentativa de suicídio.
 Psicopatologia: Alterações das funções psíquicas: consciência e atenção, funções cognitivas, sensopercepção, tempo e espaço, pensamento, juízo, humor e afeto, volição e psicomotricidade.
 Transtornos mentais orgânicos agudos e crônicos.
 Transtornos mentais associados à epilepsia.
 Aspectos psiquiátricos da AIDS.
 Psiquiatria Forense. Perícia psiquiátrica.
 Psiquiatria no hospital geral.
 Lei nº 8.080/90.
 Lei nº 8.142/90.
 Portaria nº 3.088/2011.

BIBLIOGRAFIA:

BOTEGA, Neury José. (Org). *Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência*. 3. Ed – Porto Alegre: Artmed, 2012.

GABBARD, Glen O. *Psiquiatria psicodinâmica na prática clínica*. Trad. Sob a direção de Maria Rita Secco Hofmeister. 4ª Ed. – Porto Alegre: Artmed, 2006.

LOUZÁ NETO, Mário; ELKIS, Helio. *Psiquiatria Básica*. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

MIGUEL, Eurípedes Constantino; GENTIL, Valentim; GATTAZ, Wagner Farid. (Editores). *Clínica Psiquiátrica*. Barueri, SP: Manole, 2011. (IPQ,HC-FMUSP).

CARGO:	MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INFECTOLOGISTA
--------	--

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Prestar atendimento médico e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades;
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
- Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
- Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
- Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
- Desempenhar outras atividades correlatas;
- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Subordinar-se à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros.

Conceitos básicos e gerais das doenças infecciosas: imunidade e como ocorrem os principais mecanismos de doenças (fisiopatogenia) das doenças infecciosas.

Doenças virais

Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico laboratorial, tratamento e prevenção das seguintes doenças virais causadas por:

Herpes simples tipo 1, b) herpes simples tipo 2; 3) varicela e herpes zoster (vírus VZV); 4) Epstein-Barr vírus (mononucleose infecciosa); 5) vírus respiratórios, incluindo rinovírus, coronavírus, enterovírus, adenovírus, parainfluenza vírus, vírus da influenza; 6) arbovírus, incluindo dengue, zika vírus, chikungunya e febre amarela.

Doenças bacterianas

Epidemiologia, principais bactérias causadoras de cada um dos sítios de infecção, principais métodos diagnósticos, tratamento e prevenção das seguintes infecções comunitárias: a) faringite aguda; b) rinossinusite aguda e crônica; c) pneumonia; d) infecções do trato urinário; e) infecções de pele e tecidos moles; f) diarreias agudas; g) infecções osteo-articulares, incluindo osteomielites aguda e crônica e artrite séptica; h) meningites agudas.

Doenças fúngicas

Epidemiologia, fatores de risco, principais métodos diagnósticos, tratamento e prevenção das seguintes infecções:

candidíase; b) criptococose; c) paracoccidioidomicose; d) esporotricose; e) histoplasmose; f) aspergilose

Doenças parasitárias

Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico laboratorial, tratamento e prevenção das principais verminoses no Brasil

Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico laboratorial, tratamento e prevenção das seguintes doenças infecciosas causadas por protozoários: giardíase e toxoplasmose.

Antivirais

Conhecer as principais indicações de uso, posologia, efeitos colaterais e duração (tempo) de tratamento dos seguintes antivirais: a) oseltamivir, b) aciclovir e seus derivados; c) ganciclovir

Antibióticos

Conhecer as principais classes de antibióticos, os agentes antibacterianos pertencentes a cada classe, espectro antibacteriano, posologia, efeitos colaterais e duração (tempo) de tratamento dos seguintes antibióticos: a) Beta-lactâmicos; b) quinolonas; c) macrolídeos; d) doxiciclina; e) fosfomicina; f) nitrofurantoína; g) aminoglicosídeos; h) vancomicina; i) metronidazol; j) sulfametoxazol-trimetoprim

DSTs (Doenças sexualmente transmissíveis):

Conhecer quais são as principais DSTs, patógenos, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento e prevenção

HIV ou VIH e AIDS ou SIDA

Conhecer a epidemiologia, métodos diagnósticos, principais infecções oportunistas: diagnóstico, tratamento e prevenção, terapia antirretroviral, prevenção da infecção causada pelo HIV ou VIH (vírus da imunodeficiência humana);

Hepatites agudas virais e hepatites crônicas pelo vírus B e C:

Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico laboratorial, tratamento e prevenção

Doenças infecciosas gestacionais e congênitas:

Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico laboratorial, tratamento e prevenção de:

toxoplasmose; b) rubéola; c) citomegalovírus; d) HIV; e) hepatite B; f) sífilis; g) zika vírus

Tuberculose

Epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico laboratorial, diagnóstico radiológico, tratamento e prevenção no paciente imunocompetente e no paciente imunodeprimido

Diagnóstico diferencial das principais doenças infecciosas exantemáticas

Infecções hospitalares

Conhecer as principais bactérias causadoras de infecções relacionadas à assistência à saúde e de infecções hospitalares.

Sítios de infecção, diagnóstico microbiológico, tratamento e prevenção.

Conceitos de isolamento, precaução de doenças infecciosas e risco de infecção ocupacional.

Métodos de vigilância epidemiológica, incluindo indicadores epidemiológicos.

Controle de surtos hospitalares.

Higiene hospitalar; antissepsia; esterilização de material e artigos hospitalares por métodos químicos e físicos.

Vacinas

Conhecer as principais vacinas disponíveis no Brasil, suas indicações e características

Calendário vacinal do Ministério da Saúde do Brasil

Principais vacinas indicadas para crianças, adolescentes e adultos

Infecções em imunodeprimidos não-AIDS

Conhecer a epidemiologia, manifestações clínicas, métodos diagnósticos, tratamento e prevenção das principais infecções oportunistas em pacientes imunodeprimidos por neutropenia congênita ou pós-quimioterapia, transplantes de órgãos-sólidos e transplantes de células-tronco hematopoiéticas e as infecções relacionadas ao uso de imunobiológicos.

BIBLIOGRAFIA:

ANVISA - Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, 2013. Baseado nas recomendações da ANVISA www.anvisa.gov.br/servicos/controle/publicacoes.htm

Mandell GL, Bennett JE, Churchill Dolin R, Mandell, Douglas, and Bennett's Principles and Practice of Infectious Diseases, 7th Edition, Livingstone, 2010 e 8th Edition, 2015.

Mayhall, C.G. Hospital Epidemiology and Infection Control, 4ed., Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012.

Portaria nº 104 de 25 de janeiro de 2011 (Art. 4º parágrafo 1º) do Ministério da Saúde que define as terminologias adotadas em legislação nacional, a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

Tavares, Walter; Marinho, Luiz Alberto Carneiro. Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias. Editora Atheneu, 2005.

CARGO:	NUTRICIONISTA
--------	---------------

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação, nutrição e estudos dietéticos;

Assistência e educação nutricional, voltada à coletividade ou individualmente;

Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;

Elaborar mapa dietético, conforme prontuário dos doentes, estabelecendo dieta, distribuindo horário da alimentação;

Prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta;

Gerenciamento de projetos para desenvolvimento de produtos alimentícios, visando o melhor aproveitamento dos alimentos usados na alimentação infantil nas escolas;

Atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;

Orientação de trabalhos dos auxiliares, supervisionando o preparo e distribuição de alimentação;

Assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;

Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;

Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos;

Análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados;

Participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição;

Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;

Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Nutrição da gestante, criança e adolescente.

Necessidades Nutricionais – criança, adolescente.

Terapia Nutricional nas Enfermidades - criança, adolescente.

Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças.

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS - LEI Nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90.

Política Nacional de Alimentação, Sistema de Vigilância em Saúde.

Política Nacional de Atenção Básica.

Necessidades Nutricionais adulto e idoso.

Nutrição e envelhecimento.

Bases da Dietoterapia.

Terapia Nutricional nas Enfermidades - adulto e idoso.

Terapia Nutricional Enteral - adulto e idoso.

Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral - Resolução 63.

Educação Nutricional.

Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas.

Alimentação e Nutrição.

Técnica Dietética.

Tecnologia de Alimentos.

Produção de Alimentos.

Microbiologia dos Alimentos.

Toxicologia de Alimentos.

Contaminações de Alimentos.

Doenças Transmitidas por Alimentos.

Controle de Qualidade.

Rotulagem dos Alimentos.

Higiene de Alimentos.

Boas Práticas de Fabricação/Manipulação de Alimentos, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC).

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf

_____. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. DOU de 20.9.1990. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

_____. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 23 de setembro de 2002 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

_____. Guia alimentar para a população brasileira. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-popbrasil-Miolo-PDF-Internet.pdf>

_____. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília:Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/4a3b680040bf8cdd8e5dbf1b0133649b/RESOLU%C3%87%C3%83OC+N+216+DE+15+DE+SETEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RCD Nº 63, DE 6 DE JULHO DE 2000. Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/61e1d380474597399f7bdf3fbc4c6735/RCD+N%C2%B0+63-2000.pdf?MOD=AJPERES>

_____. Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde Portaria SVS/MS Nº 326, DE 30 DE JULHO DE 1997 compatibilizar a legislação nacional com base nos instrumentos harmonizados no Mercosul, relacionados às condições higiênicosanitárias dos estabelecimentos produtores/industrializadores e Boas Práticas de fabricação de alimentos. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/cf430b804745808a8c95dc3fbc4c6735/Portaria+SVS-MS+N.326+de+30+de+Julho+de+1997.pdf?MOD=AJPERES>

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 ementa: Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. publicação: D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 23 de outubro de 2003 - <http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/dcf7a900474576fa84cf43fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+275,+DE+21+DE+OUTUBRO+DE+2002.pdf?MOD=AJPERES>

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução - RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 inciso IV do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.209, de 16 de abril de 1999, c/c § 1º do art. 111 do regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 18 de setembro de 2002.

_____. Ministério da Saúde. Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: norma técnica do sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série G. Estatística e Informação em Saúde). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos.pdf

PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

_____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>

MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia; RAYMOND, Janice L.. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. 13 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

MATSUBA, CST, CIOSEK SI, SERPA LF, POLTRONIERI M, OLISESKI MS. Projeto Diretrizes Terapia Nutricional: Administração e Monitoramento. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, Associação Brasileira de Nutrologia, 2011. Disponível em: http://www.projetodiretrizes.org.br/9_volume/terapia_nutricional_administracao_e_monitoramento.pdf

MEZOMO, Iracema F. de Barros. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. 5 ed. São Paulo: Manole, 2002, 413 p.

SILVA JUNIOR, Eneo Alves. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. 5. ed. Varela. 2002. 479 p.

VITOLO, Márcia Regina. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Bioquímica de Alimentos: Teoria e Aplicações Práticas. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008. 242 p.

CARGO:	TERAPEUTA OCUPACIONAL
--------	-----------------------

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Administrar recursos humanos, materiais e financeiros;

Atuar na orientação de pacientes, familiares, acompanhantes e responsáveis;

Desenvolver, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

Atender os pacientes de acordo com os protocolos específicos da terapia ocupacional definidos pela Direção;

Avaliar os efeitos da terapia ocupacional, estimar e medir mudanças e evolução;

Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas;

Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente, familiar, acompanhante e responsável baseando-se nas avaliações;

Conduzir programas recreativos, de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida do paciente internado;
Realizar apoio matricial especializado.
Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Fundamentos de Terapia Ocupacional: História; Conceito; Raciocínio Clínico; Processo de Terapia Ocupacional; Desempenho Ocupacional; Análise de Atividades; Relação Terapêutica; Papel Clínico;
Processo de Terapia Ocupacional nas Disfunções Físicas: Clínica de Ortopedia e Reumatologia; Clínica de Neurologia; Reabilitação do Membro Superior; Reabilitação Física; Reabilitação Cognitiva;
Processo de Terapia Ocupacional em Saúde Mental: Reabilitação Psicossocial; RAPS;
Processo de Terapia Ocupacional na Atenção Básica: Políticas Públicas - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
Tecnologia Assistiva: Órteses, Adaptações, Comunicação Alternativa, Planejamento em Acessibilidade.
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica: Núcleos de Apoio Saúde da Família. Vol. 1. Brasília. Ministério da Saúde, 2014.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Relação do Melhor em Casa com a Atenção Básica: Aumentando a resolutividade e evitando internações hospitalares. Brasília. Ministério da Saúde, 2014.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno de Atenção Domiciliar. vol.1. Brasília. Ministério da Saúde, 2012.
BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 de dez. 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://www.ccs.saude.gov.br/saude_mental/pdf/SM_Sus.pdf>.
BRASIL. Lei 10.216 de 06 de abril de 2001: Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10216.htm.
CAMPOS, G.W.S. & Domitti, A.C. Apoio Matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. In Cadernos de Saúde Pública, 23(2): 399-407, Rio de Janeiro: 2007.
CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
DE CARLO, M.; BARTALOTTI, C. (ed.). Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus Editora, 2001.
DRUMOND, A. F.; REZENDE, M. B.(Org) Intervenções da Terapia Ocupacional. Editora UFMG, 2008.
GRIEVE, June. Neuropsicologia em Terapia Ocupacional - cognição no desempenho ocupacional. 3ª ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2010
MEDEIROS, M.H.R. Terapia Ocupacional: um enfoque epistemológico e social. São Carlos: EdUFSCAR, 2003.
NEISTADT, M.; CREPEAU, E. B. WILLARD & Spackman Terapia Ocupacional. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara – Koogan, 2002.
TROMBLY, C.A.; RADMSKI, M. V. Terapia Ocupacional para as Disfunções Físicas. 5ª Ed. - São Paulo: Santos Livraria Editora, 2005.

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:289FB2A1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2016		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.642,95	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Cientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Cientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			

Estoques	5.642,95	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.968,37	41.584,55
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	14.968,37	41.584,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	544.260,63	509.185,63	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	14.968,37	41.584,55
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	544.260,63	509.185,63	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	544.260,63	509.185,63	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	534.935,21	467.601,08
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	67.334,13	26.285,74
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	467.601,08	441.315,34
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	534.935,21	467.601,08
TOTAL	549.903,58	509.185,63	TOTAL	549.903,58	509.185,63
ATIVO PERMANENTE	549.903,58	509.185,63	PASSIVO PERMANENTE	14.968,37	41.584,55
SALDO PATRIMONIAL				534.935,21	467.601,08
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais		0,00	8.000,00	Obrigações Contratuais	
Outros Atos Potenciais do Ativo		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	
TOTAL		0,00	8.000,00	TOTAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					SUPERÁVIT/DÉFICIT
TOTAL					

GETULIO BENITES CENTURIAO
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC 044787-O PR

Comentários
-

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7126D5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Guaraniaçu	UF: Estado do Paraná	Página 1 de 1		
Período:	Exercício de 2015	Balanço Patrimonial			
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.670.693,38	24.238.372,48	PASSIVO CIRCULANTE	3.016,06	14.520,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.592.281,22	24.237.456,98	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.016,06	14.520,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	26.592.281,22	24.237.456,98	VALORES RESTITUÍVEIS	3.016,06	14.520,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	77.496,66	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	46.404.668,01	21.725.806,41
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	77.496,66	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	46.404.668,01	21.725.806,41
ESTOQUES	915,50	915,50	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	46.404.668,01	21.725.806,41
ALMOXARIFADO	915,50	915,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.733.802,69	2.501.233,75

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.188,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-19.733.802,69	-36.681.949,65
IMOBILIZADO	3.188,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-47.759.417,66	-23.987.620,56
BENS MÓVEIS	3.188,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-23.771.797,10	-39.134.813,66
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-23.987.620,56	15.147.193,10
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	5.393.402,29	3.959.904,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.433.497,33	3.959.904,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.959.904,96	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	618.238,03	514.974,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	103.263,33	514.974,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	514.974,70	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	1.394,00	1.394,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.394,00	1.394,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-19.733.802,69	-36.681.949,65
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	22.012.580,65	22.012.580,65
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERI	22.012.580,65	22.012.580,65
TOTAL	26.673.881,38	24.241.560,48	TOTAL	26.673.881,38	24.241.560,48

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	26.592.281,22	24.237.456,98
ATIVO PERMANENTE	81.600,16	4.103,50
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.016,06	14.520,32
PASSIVO PERMANENTE	46.404.668,01	21.725.806,41
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	-19.733.802,69	2.501.233,75

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
 Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:885A83AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016 – SRP PROCESSO Nº 022/2016

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº.016/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. P. DA SILVA TECNOLOGIA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME, CNPJ/MF nº. 12.923.806/0001-30 representado pelo Sr Azor Pereira da Silva, representante legal com CPF nº. 781.226.279-00 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICO CORRESPONDENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, VISANDO CONSTRUÇÕES DE OBRAS/EDIFÍCIOS.	2800	M²	5,70	15.960,00	A.P ENGENHARA E CONSTRUÇÃO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº.016/2016.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e sua alterações.

1.9.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do serviço;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº.016/2016.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº.016/2016 a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Azor Pereira da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

AZOR PEREIRA DA SILVA

A. P. da Silva Tecnologia Construção Civil LTDA. - ME /

Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:7CBAA17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2015		
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Itambaracá					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,01	0,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,01	0,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	45.427,00	41.738,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,01	0,01
IMOBILIZADO	45.427,00	41.738,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	45.427,00	41.738,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00

			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,01	0,01
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	45.426,99	41.737,99
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.689,00	2.452,99
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.737,99	39.285,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.426,99	41.737,99
TOTAL	45.427,00	41.738,00	TOTAL	45.427,00	41.738,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,02	0,01
ATIVO PERMANENTE	45.427,00	41.738,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				45.426,98	41.737,99
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária				(0,01)	
Vinculada				0,00	
TOTAL				(0,01)	

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:59AFCCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

Aos dezesesseis (16) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezesesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Celso Garcia Cid, 1100, Bairro Boa Vista, Telefone: (43) 3373-2000, CEP: 86.039-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.586.674/0001-07, neste ato representado por seu administrador, Senhor Estefano Boiko Junior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.973.264-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº 112, Condomínio Royal Golf Residence, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 121/2015 – PML, o qual tem por objeto o Registro de preços, por Item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 061/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R\$	Vlr Total R\$
01	374	UN	LOANDA À CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	93	134,34	12.493,62
02	374	UN	CURITIBA À LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	93	137,90	12.824,70

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 121/2015 – PML, importará em um aumento de R\$ 25.318,32 (vinte e cinco mil trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R\$ 122.407,02 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e sete reais e dois centavos) para R\$ 147.725,34 (cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 121/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

ESTEFANO BOIKO JUNIOR

Viação Garcia LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CBA3E109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO FINANCEIRO 2015

Unidade gestora: Município de Miraselva					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015			Balanço Anual		Data de Emissão: 15/03/2016
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	11.221.914,74	9.598.271,15	Despesa Orcamentária (VI)	11.256.009,93	9.433.065,92
Ordinária	11.221.914,74	9.598.271,15	Ordinária	11.256.009,93	9.433.065,92
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.197.779,01	1.185.711,96	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.306.904,46	965.328,11
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	900.360,08	514.771,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	757.139,44	900.360,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	898.451,62	513.040,99	Caixa e Equivalentes de Caixa	755.231,37	898.451,62
Realizável	1.908,46	1.730,01	Realizável	1.908,07	1.908,46
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	13.320.053,83	11.298.754,11	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	13.320.053,83	11.298.754,11

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:33D7F62F

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015

Unidade gestora: Município de Miraselva				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 15/03/2016
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	12.854.237,00	13.324.018,51	12.160.326,74	(1.163.691,77)
RECEITA TRIBUTÁRIA	253.450,00	253.450,00	352.980,10	99.530,10
IMPOSTOS	188.000,00	188.000,00	308.326,71	120.326,71
TAXAS	57.950,00	57.950,00	44.653,39	(13.296,61)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.500,00	7.500,00	0,00	(7.500,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.900,00	9.900,00	3.693,22	(6.206,78)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	9.900,00	9.900,00	3.693,22	(6.206,78)
RECEITA PATRIMONIAL	13.300,00	21.081,51	85.155,08	64.073,57
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	13.300,00	21.081,51	85.155,08	64.073,57
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.287,00	48.287,00	36.290,52	(11.996,48)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.467.000,00	12.929.000,00	11.600.633,05	(1.328.366,95)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.442.000,00	12.904.000,00	11.562.935,59	(1.341.064,41)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,00	25.000,00	37.697,46	12.697,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.300,00	62.300,00	81.574,77	19.274,77
MULTAS JUROS DE MORA	28.850,00	28.850,00	1.863,12	(26.986,88)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	62.209,67	61.209,67
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.450,00	22.450,00	17.307,81	(5.142,19)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	194,17	(9.805,83)
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	893.282,61	853.282,61	(40.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	853.282,61	853.282,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	700.500,00	700.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	152.782,61	152.782,61	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.074.600,00)	(2.074.600,00)	(1.791.694,61)	282.905,39
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(2.074.600,00)	(2.074.600,00)	(1.791.694,61)	282.905,39
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.074.600,00)	(2.074.600,00)	(1.791.694,61)	282.905,39
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.819.637,00	12.142.701,12	11.221.914,74	(920.786,38)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	10.819.637,00	12.142.701,12	11.221.914,74	(920.786,38)

DÉFICIT (IV)	0,00	401.015,30	34.095,19	(366.920,11)
TOTAL (V) = (III+IV)	10.819.637,00	12.543.716,42	11.256.009,93	(1.287.706,49)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	401.015,30	401.015,30	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	401.015,30	401.015,30	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.179.941,00	10.690.425,10	9.744.352,40	9.744.352,40	9.516.076,98	946.072,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.686.796,00	6.163.896,00	5.938.384,27	5.938.384,27	5.814.178,62	225.511,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.000,00	3.200,00	2.027,62	2.027,62	2.027,62	1.172,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.484.145,00	4.523.329,10	3.803.940,51	3.803.940,51	3.699.870,74	719.388,59
DESPESAS DE CAPITAL	531.500,00	1.853.095,32	1.511.657,53	1.511.657,53	1.511.657,53	341.437,79
INVESTIMENTOS	311.500,00	1.733.095,32	1.394.046,97	1.394.046,97	1.394.046,97	339.048,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	220.000,00	120.000,00	117.610,56	117.610,56	117.610,56	2.389,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.196,00	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.196,00	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.819.637,00	12.543.716,42	11.256.009,93	11.256.009,93	11.027.734,51	1.287.706,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.819.637,00	12.543.716,42	11.256.009,93	11.256.009,93	11.027.734,51	1.287.706,49
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	194.180,23	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.819.637,00	12.543.716,42	11.256.009,93	11.256.009,93	11.221.914,74	1.287.706,49

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.962,24	23.500,20	3.886,41	3.886,41	0,00	22.576,03
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.962,24	23.500,20	3.886,41	3.886,41	0,00	22.576,03
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.962,24	23.500,20	3.886,41	3.886,41	0,00	22.576,03

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	75.927,25	143.720,08	140.940,08	0,00	78.707,25
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.364,45	103.655,41	103.655,41	0,00	7.364,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.562,80	40.064,67	37.284,67	0,00	71.342,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	129.990,00	129.990,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	129.990,00	129.990,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.927,25	273.710,08	270.930,08	0,00	78.707,25

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AD27C242

GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2015	
Balanço Anual						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	886.587,45	1.047.115,90	PASSIVO CIRCULANTE	(2.601.043,99)	492.280,40	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	755.231,37	898.451,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	215.276,34	110.963,86	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	755.231,37	898.451,62	PESSOAL A PAGAR	1.899,31	1.794,90	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	25.563,46	42.725,05	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	(2.622,01)	4.449,09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	213.377,03	109.168,96	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	28.185,47	38.275,96	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	(1.017,29)	0,00	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	(1.017,29)	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	105.792,62	105.939,23	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	103.884,55	104.030,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	(2.933.030,12)	228.373,47	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	1.908,07	1.908,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	(2.933.030,12)	228.373,47	

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.149.381,85	13.044.339,11	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	14.149.381,85	13.044.339,11	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	2.652.745,60	1.982.117,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	117.727,08	152.943,07
BENS IMÓVEIS	11.524.636,25	11.090.221,51	VALORES RESTITUIVEIS	80.058,69	142.643,07
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(28.000,00)	(28.000,00)	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37.668,39	10.300,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.692.797,14	1.819.491,26
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	1.683.312,96	1.795.540,08
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.683.312,96	1.795.540,08
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	9.484,18	23.951,18
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	9.484,18	23.951,18
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	(908.246,85)	2.311.771,66
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	15.944.216,15	11.779.683,35
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.164.532,80	230.584,91
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.779.683,35	11.549.098,44
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.944.216,15	11.779.683,35
TOTAL	15.035.969,30	14.091.455,01	TOTAL	15.035.969,30	14.091.455,01
ATIVO FINANCEIRO	757.139,44	900.360,08	PASSIVO FINANCEIRO*	(2.814.982,54)	518.742,84
ATIVO PERMANENTE	14.278.829,86	13.191.094,93	PASSIVO PERMANENTE	1.929.311,72	1.819.491,26
SALDO PATRIMONIAL				15.921.640,12	11.753.220,91
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	474.121,81
Vinculada	0,00
TOTAL	474.121,81

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3D3EA116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 792/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Empreitada Integral nº 792/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

Contratada: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA (ME), CNPJ: 03.085.108/0001-12.

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de Quadra Escolar Esportiva, situada na Rua Olga B. Delfrate, no Bairro Rocio II, nesta cidade, através do Termo de Compromisso PAC 208196/2014, conforme detalhado no anexo 01 que integra o Edital, sendo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA NO BAIRRO DO ROCIO RUA OLGA B. DELFRATE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208196/2014	1,00	R\$ 184.076,99	R\$ 184.076,99
2	COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA NO BAIRRO DO ROCIO RUA OLGA B. DELFRATE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208196/2014. VALOR ESTE DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.	1,00	R\$ 42.264,03	R\$ 42.264,03

Valor Máximo do Lote: R\$ 226.341,02 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dois centavos).

Valor: R\$ 226.341,02 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dois centavos).

Período de vigência: O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo o mesmo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse de ambas as partes (art.57 da Lei nº 8666/1993).

Data da assinatura: 18/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C1399512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/02/2016	009/2015 1º ADITIVO	002/2015	DISPENSA	IRENEU TAUSCHER	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 8 (OITO) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:02B02151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL 2015

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
Fundo de Previdência de Rio Azul					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	35.634.852,70	31.383.712,50	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	35.472.026,07	31.383.712,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	35.472.026,07	31.383.712,50	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	162.826,63	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	162.826,63	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.153,00	6.153,00	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	6.153,00	6.153,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	6.153,00	6.153,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	31.392.100,86	27.392.282,55
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	31.392.100,86	27.392.282,55
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	31.392.100,86	27.392.282,55
			TOTAL DO PASSIVO	31.392.100,86	27.392.282,55
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.248.904,84	3.997.582,95
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	251.321,89	(1.494.987,87)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.997.582,95	5.492.570,82
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.248.904,84	3.997.582,95
TOTAL	35.641.005,70	31.389.865,50	TOTAL	35.641.005,70	31.389.865,50
ATIVO FINANCEIRO	35.634.852,70	31.383.712,50	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	6.153,00	6.153,00	PASSIVO PERMANENTE	31.392.100,86	27.392.282,55
SALDO PATRIMONIAL				4.248.904,84	3.997.582,95
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária				35.634.852,70	
Vinculada				0,00	
TOTAL				35.634.852,70	

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS

Controlador
CRC PR 031137/0-7

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal
CPF 487.250.139-04

IGOR POPOVICZ

Diretor-Presidente do FPMRA
CPF 032.171.199-83

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:8FE64A3A

ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - ÁREA URBANA									
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Tipo de Deficiência	Classificação Ampla	Classificação PcD
Edenilson Ferraz Gavronski	25800056	28.00	18.00	21.00	67.00	03/11/1991	FÍSICA	15	1

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:AE39BE16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ANEXO II - CLT

ANEXO II DO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA							
102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - ÁGUA QUENTE DOS ROSAS							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Sandra Maria Mancasz	25700209	32.00	27.00	24.00	83.00	26/10/1984	1
Joziele Kostuczuk	25700144	28.00	18.00	24.00	70.00	11/04/1988	2
Lucia Buco	25700226	32.00	15.00	21.00	68.00	29/01/1991	3
Joeline Garstka Guadanhini Popovicz	25700070	28.00	21.00	15.00	64.00	14/11/1988	4
Joelma De Fátima De Oliveira	25700161	28.00	15.00	21.00	64.00	22/06/1983	5
Maria Zeni Knaut	25700126	24.00	12.00	27.00	63.00	09/01/1978	6
Angelita Knaut	25700111	32.00	12.00	18.00	62.00	28/08/1983	7
Cintia Ferreira Da Luz	25700131	32.00	12.00	18.00	62.00	12/09/1996	8
Beatriz Alves De Lara	25700261	32.00	18.00	9.00	59.00	12/05/1996	9
Andréia Weretyski	25700133	28.00	9.00	15.00	52.00	15/06/1994	10
103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - ÁREA URBANA							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Maria Sarita Dos Santos	25800053	40.00	21.00	21.00	82.00	15/08/1975	1
Silvana Neuls	25800141	32.00	18.00	30.00	80.00	22/11/1963	2
Lucilene Aparecida Lascoski	25800063	36.00	21.00	18.00	75.00	18/12/1994	3
Andreia Sopika	25800083	32.00	21.00	21.00	74.00	24/09/1985	4
Rosângela Roiko Pereira Lopes	25800256	28.00	24.00	21.00	73.00	23/12/1986	5
Ana Karla Domingues	25800099	36.00	15.00	21.00	72.00	09/12/1991	6
Elaine Maria Martins Dos Santos	25800039	32.00	12.00	27.00	71.00	19/08/1994	7
Aline Gregorowicz	25800153	28.00	21.00	21.00	70.00	17/02/1998	8
Josiane Aparecida Do Amaral Zainedin	25800136	28.00	18.00	24.00	70.00	13/04/1982	9
Jucelia Catarina Falcão Sniadowski	25800009	28.00	15.00	27.00	70.00	21/01/1982	10
Silvani Lascoski Ianoski	25800105	36.00	18.00	15.00	69.00	23/02/1974	11
Silvane Aparecida Nadal	25800196	36.00	18.00	15.00	69.00	28/07/1983	12
Jamile Soares Madeira	25800082	32.00	12.00	24.00	68.00	12/08/1995	13
Solange Maria Kalinoski Kulka	25800129	28.00	18.00	21.00	67.00	01/05/1991	14
Edenilson Ferraz Gavronski	25800056	28.00	18.00	21.00	67.00	03/11/1991	15
Elaine Soares Da Silva	25800139	28.00	15.00	24.00	67.00	20/08/1984	16
Jessica Nievola	25800046	24.00	21.00	21.00	66.00	28/02/1995	17
Ana Paula Futerko Castro Da Luz	25800103	24.00	15.00	27.00	66.00	14/09/1988	18
Gislaine De Lima Specht	25800042	32.00	12.00	21.00	65.00	08/06/1991	19
Michele Gonçalves Blaszczyk	25800045	20.00	21.00	24.00	65.00	07/12/1985	20
Dalila Rodrigues De Aguiar Leal	25800220	28.00	15.00	21.00	64.00	31/03/1980	21
Maria Doroteia Mores	25800113	36.00	9.00	18.00	63.00	02/08/1963	22
Jhonattan Winicius Gryczak	25800012	32.00	9.00	21.00	62.00	27/08/1996	23
Pietro Rodrigues Chauszcz	25800115	20.00	24.00	18.00	62.00	02/02/1996	24
Luzia De Oliveira Miranda	25800250	28.00	15.00	18.00	61.00	30/12/1982	25
Elisama Demucharski	25800026	24.00	21.00	15.00	60.00	03/08/1998	26
Liliam Maria Da Cruz	25800157	24.00	15.00	21.00	60.00	26/09/1987	27
Géssica Luana Da Luz	25800151	24.00	15.00	21.00	60.00	06/02/1997	28
Daiane Aparecida Da Silva	25800054	24.00	12.00	21.00	57.00	25/07/1995	29
Sirlene Dembeski Mankaz	25800078	28.00	12.00	15.00	55.00	21/08/1981	30
Bryan Vicente Popovicz	25800154	28.00	12.00	15.00	55.00	31/05/1997	31
Marcia Aparecida Pinto	25800098	28.00	9.00	18.00	55.00	04/03/1997	32
Elvira Maria Lubanski De Souza	25800178	24.00	9.00	21.00	54.00	12/11/1987	33
Fabiana Aparecida Chalus	25800097	20.00	12.00	21.00	53.00	06/06/1993	34
Metilde Fátima Primon	25800135	28.00	12.00	12.00	52.00	14/04/1963	35
Cleusa Martins Cardoso	25800128	20.00	9.00	21.00	50.00	30/09/1972	36
Adão Da Silva	25800247	20.00	6.00	24.00	50.00	12/07/1969	37
105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - BARRA DE RIO AZUL							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Aline De Ramos Ferreira	26000072	20.00	21.00	12.00	53.00	21/09/1992	1
106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - BUTIAZAL							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Rosana Bendnarczuk	26100052	32.00	27.00	21.00	80.00	25/12/1979	1
Rozângela Bendnarczuk	26100236	32.00	21.00	21.00	74.00	19/06/1982	2
Phabiula Novacki Garstka	26100005	28.00	21.00	24.00	73.00	09/03/1992	3
110 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - FAXINAL DOS LIMAS/ELIAS							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Ana Maria Robaszkievicz	26500109	28.00	18.00	18.00	64.00	26/09/1997	1
Adriane Weretyski Dos Santos	26500096	28.00	9.00	15.00	52.00	25/11/1992	2
112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - FAXINAL DOS PAULAS							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Mateus Róssa	26700142	32.00	18.00	24.00	74.00	05/08/1998	1
Juliana De Faria Saqueto	26700116	24.00	27.00	18.00	69.00	10/02/1998	2
Eliane De Fátima Dos Santos Linhares	26700061	32.00	18.00	15.00	65.00	27/03/1991	3

Elisangelaoliveiraalbuquerque	26700077	28.00	21.00	15.00	64.00	15/11/1996	4
Bruna Ferreira De Andrade Gureski	26700118	24.00	18.00	18.00	60.00	18/06/1994	5
Samuel Marcos Garstka	26700145	24.00	12.00	21.00	57.00	05/07/1997	6
116 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - MARUMBI DOS RIBEIROS							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Jucelene Gnap	27100200	24.00	21.00	18.00	63.00	09/02/1994	1
118 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - PINHALZINHO							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Juliane Aparecida Wrona	27300047	32.00	15.00	21.00	68.00	23/01/1997	1
Andrea Algauer	27300227	24.00	12.00	27.00	63.00	22/09/1994	2
Rosilene Ciuski	27300134	32.00	15.00	15.00	62.00	28/09/1994	3
Leticia Aparecida Moreira Da Silva	27300062	28.00	15.00	15.00	58.00	13/08/1996	4
Ivone De Faria	27300076	24.00	15.00	15.00	54.00	29/07/1990	5
Ana Cláudia Strona Travinski	27300092	24.00	6.00	21.00	51.00	15/01/1991	6
119 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - PORTO SOARES							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Fabiana Aparecida Borges	27400140	24.00	6.00	30.00	60.00	25/09/1995	1
121 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - RIO AZUL DOS SOARES							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Almeri Fatima De Lima	27600182	28.00	12.00	15.00	55.00	28/01/1992	1
122 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - RIO VINAGRE							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Taslaine De Fatima Leal	27700241	20.00	15.00	18.00	53.00	30/12/1996	1
Solange Gnap	27700016	24.00	3.00	24.00	51.00	06/10/1995	2
126 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) - VILA NOVA							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Gerais	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Vanessa Borges Soares	28100230	36.00	24.00	15.00	75.00	09/08/1992	1
401 - CIRURGIÃO DENTISTA							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Lucimari Teixeira Essensfelder	28200207	40.00	12.00	24.00	76.00	22/07/1990	1
Vinicius Ceron	28200160	32.00	15.00	24.00	71.00	14/11/1994	2
Flávia Mattos	28200091	40.00	12.00	18.00	70.00	28/08/1992	3
Janaíse Lisiane Franco	28200240	36.00	9.00	24.00	69.00	09/12/1987	4
Clovis José De Oliveira Junior	28200197	28.00	9.00	30.00	67.00	04/03/1991	5
Ana Carolina Da Silva	28200214	28.00	15.00	21.00	64.00	06/06/1988	6
Bruna Carolina Ozório	28200235	32.00	9.00	21.00	62.00	06/02/1995	7
Rhamonn Fernandes Ferreira	28200173	32.00	15.00	15.00	62.00	10/09/1993	8
Karla Paola Kutz Nass	28200237	36.00	12.00	9.00	57.00	25/04/1992	9
Fernanda Mattos	28200089	36.00	12.00	9.00	57.00	28/08/1992	10
Rômulo Fernandes Ferreira	28200169	20.00	15.00	21.00	56.00	08/01/1990	11
Rodrigo Baggio Graciotim	28200148	28.00	9.00	18.00	55.00	20/10/1992	12
Maria Julia Domingos	28200020	24.00	12.00	18.00	54.00	08/02/1994	13
Débora Wichuk	28200068	20.00	9.00	24.00	53.00	18/01/1994	14
402 - ENFERMEIRO (ESF)							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Erica Ianoski	28300112	36.00	15.00	36.00	87.00	23/11/1991	1
Keytch Mehret	28300143	36.00	12.00	33.00	81.00	17/07/1974	2
Kátia Amanda Domingos	28300248	32.00	15.00	30.00	77.00	16/01/1990	3
Erica Santos	28300174	28.00	15.00	24.00	67.00	21/10/1995	4
Eneas Alves Da Silva	28300216	32.00	9.00	24.00	65.00	26/08/1987	5
Carla Thais Schvab	28300086	24.00	12.00	24.00	60.00	23/03/1992	6
Débora Karine Andrade Leite	28300213	20.00	12.00	27.00	59.00	06/06/1991	7
Talbian Raony Przybycz	28300181	28.00	12.00	18.00	58.00	12/01/1987	8
Tamiris Dallarmi	28300138	20.00	6.00	30.00	56.00	06/11/1989	9
Talita Mygas	28300192	20.00	12.00	21.00	53.00	11/01/1993	10
Suellen Guimaraes	28300100	28.00	6.00	18.00	52.00	07/03/1989	11
Eliéverson Carlos Vieira Fortes	28300234	24.00	3.00	24.00	51.00	27/12/1989	12
Ilda De Fatima Sokolowski	28300132	20.00	3.00	27.00	50.00	15/09/1972	13
Etiele Oliveira Lara	28300172	20.00	3.00	27.00	50.00	02/03/1991	14
403 - MÉDICO (ESF)							
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Daniel Fabiano Correia	28400189	36.00	15.00	42.00	93.00	27/06/1988	1
Winnie Olinek	28400212	36.00	15.00	39.00	90.00	20/04/1992	2
Brenner Henrique De Oliveira Marques Da Silva	28400060	40.00	12.00	36.00	88.00	07/05/1985	3
Alan Bueno	28400030	36.00	15.00	33.00	84.00	13/09/1985	4
Camila Martins Lopes	28400081	36.00	15.00	33.00	84.00	01/02/1992	5
Amanda Gomes Fonseca	28400221	36.00	15.00	33.00	84.00	01/09/1992	6
Gustavo Torres Barros	28400069	32.00	15.00	36.00	83.00	19/07/1982	7
Daniela Braga Lopes	28400059	32.00	15.00	36.00	83.00	04/06/1984	8
Camila Edith Stachera Stasiak	28400164	40.00	15.00	27.00	82.00	16/02/1991	9
Andre Cleocir Lopacinski	28400004	36.00	15.00	30.00	81.00	17/05/1984	10
Salvador Marinho Da Paz	28400152	36.00	15.00	30.00	81.00	18/02/1989	11
Fernanda Pereira Pedroso	28400245	40.00	15.00	24.00	79.00	17/04/1989	12
Anderson Marcel Caletine	28400249	36.00	15.00	27.00	78.00	08/04/1983	13
Eder Eugenio Mazepa	28400146	28.00	12.00	33.00	73.00	16/01/1984	14
André Luiz Batista	28400035	28.00	15.00	30.00	73.00	08/10/1992	15
Jurema Yoshiko Wascher Yatagai	28400267	28.00	12.00	30.00	70.00	15/11/1959	16
Jessica Sayuri Kumagai	28400193	32.00	12.00	24.00	68.00	10/10/1990	17
Ana Caroline Wippich	28400179	32.00	12.00	24.00	68.00	05/11/1991	18
José William Vavruk	28400041	32.00	15.00	21.00	68.00	15/09/1975	19
Débora Caroline Zielonka Da Silva	28400058	32.00	15.00	21.00	68.00	05/02/1988	20
Miguel Vieira De Mello Neto	28400243	28.00	15.00	24.00	67.00	30/09/1991	21
Talita Musial	28400080	28.00	15.00	21.00	64.00	28/02/1988	22

Ironi Bittencourt Martins	28400017	32.00	6.00	24.00	62.00	21/02/1953	23
Romulo Birani Lemos	28400262	28.00	9.00	24.00	61.00	04/10/1985	24
Cesar Kuhn	28400021	20.00	12.00	24.00	56.00	27/08/1989	25

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:71C834DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-2015- ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015	Balanço Anual		Data de 16/03/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	82.809.033,26	189.726.487,62	86.049.248,39	(103.677.239,23)
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.553.901,58	8.642.901,58	7.361.202,56	(1.281.699,02)
IMPOSTOS	7.791.437,39	7.791.437,39	6.676.767,99	(1.114.669,40)
TAXAS	762.464,19	851.464,19	684.434,57	(167.029,62)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	738.588,73	938.588,73	1.018.812,63	80.223,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	738.588,73	938.588,73	1.018.812,63	80.223,90
RECEITA PATRIMONIAL	148.211,24	149.125,60	965.568,91	816.443,31
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	148.211,24	149.125,60	965.568,91	816.443,31
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	451.000,00	608.200,00	564.218,75	(43.981,25)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.230.669,42	178.701.009,42	74.856.300,44	(103.844.708,98)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	71.153.314,94	177.427.654,94	73.447.183,46	(103.980.471,48)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.077.354,48	1.273.354,48	1.409.116,98	135.762,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	686.662,29	686.662,29	1.283.145,10	596.482,81
MULTAS JUROS DE MORA	222.082,23	222.082,23	223.279,50	1.197,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	667.204,77	667.204,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	439.419,86	439.419,86	299.211,88	(140.207,98)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.160,20	25.160,20	93.448,95	68.288,75
RECEITAS DE CAPITAL	9.853.082,76	9.853.082,76	264.510,00	(9.588.572,76)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.045.000,00	7.045.000,00	0,00	(7.045.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.045.000,00	7.045.000,00	0,00	(7.045.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.808.082,76	2.808.082,76	264.510,00	(2.543.572,76)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	191.825,00	191.825,00	0,00	(191.825,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.616.257,76	2.616.257,76	264.510,00	(2.351.747,76)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.912.961,34)	(9.912.961,34)	(10.257.077,68)	(344.116,34)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(9.912.961,34)	(9.912.961,34)	(10.257.077,68)	(344.116,34)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(9.912.961,34)	(9.912.961,34)	(10.257.077,68)	(344.116,34)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	82.749.154,68	189.666.609,04	76.056.680,71	(113.609.928,33)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	82.749.154,68	189.666.609,04	76.056.680,71	(113.609.928,33)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	82.749.154,68	189.666.609,04	76.056.680,71	(113.609.928,33)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.807.570,11	1.807.570,11	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.796.570,11	1.796.570,11	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	62.591.464,76	73.069.045,23	69.098.132,62	69.091.929,43	67.413.662,61	3.970.912,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.753.620,98	38.500.191,98	36.612.121,30	36.612.121,30	35.371.931,72	1.888.070,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.807.843,78	34.568.853,25	32.486.011,32	32.479.808,13	32.041.730,89	2.082.841,93
DESPESAS DE CAPITAL	15.608.729,20	14.437.773,20	4.385.217,43	4.385.217,43	4.383.654,76	10.052.555,77
INVESTIMENTOS	12.608.729,20	11.677.623,20	1.625.793,66	1.625.793,66	1.624.230,99	10.051.829,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	3.000.000,00	2.760.150,00	2.759.423,77	2.759.423,77	2.759.423,77	726,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.960,72	1.960,72	0,00	0,00	0,00	1.960,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	728.960,72	1.960,72	0,00	0,00	0,00	1.960,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	78.929.154,68	87.508.779,15	73.483.350,05	73.477.146,86	71.797.317,37	14.025.429,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	78.929.154,68	87.508.779,15	73.483.350,05	73.477.146,86	71.797.317,37	14.025.429,10
SUPERÁVIT (IX)	3.820.000,00	102.157.829,89	2.573.330,66	2.579.533,85	4.259.363,34	99.584.499,23
TOTAL (X) = (VIII + IX)	82.749.154,68	189.666.609,04	76.056.680,71	76.056.680,71	76.056.680,71	113.609.928,33

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	31.316,34	519.400,06	519.338,86	513.348,80	0,00	31.377,54
PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.043,34	519.400,06	519.338,86	513.348,80	0,00	31.104,54
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.316,34	519.400,06	519.338,86	513.348,80	0,00	31.377,54

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	292.125,00	1.286.108,38	997.386,83	0,00	580.846,55
PESOA E ENCARGOS SOCIAIS	18.324,59	1.286.108,38	996.501,93	0,00	307.931,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.800,41	0,00	884,90	0,00	272.915,51
DESPESAS DE CAPITAL	65.817,12	617,19	3.950,82	0,00	62.483,49
INVESTIMENTOS	65.817,12	617,19	3.950,82	0,00	62.483,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	357.942,12	1.286.725,57	1.001.337,65	0,00	643.330,04

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA

Contador

CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH

Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:A71A0679SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO-2015- ANEXO 13

Unidade gestora: Município de Rio Branco do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015			Balanco Anual	Data de 16/03/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	76.056.680,71	70.692.705,64	Despesa Orcamentária (VI)	73.483.350,05	62.943.207,11
Ordinária	76.056.680,71	70.692.705,64	Ordinária	73.483.350,05	62.943.207,11
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	810.375,79	100.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.819.999,46	3.631.511,04
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.403.063,63	7.185.288,46	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.784.859,88	8.687.435,30
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.112.997,04	4.397.156,39	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	7.294.907,78	7.112.997,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.112.997,04	4.397.156,39	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.249.903,99	7.112.997,04
Realizável	0,00	0,00	Realizável	45.003,79	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	91.383.117,17	82.375.150,49	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	91.383.117,17	82.375.150,49

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA

Contador

CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH

Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:4E6ED973SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL-2015- ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2015
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	19.481.266,97	19.613.619,86	PASSIVO CIRCULANTE	3.146.048,25	1.757.639,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.249.903,99	7.112.997,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	1.194.831,86	1.426.680,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	7.249.903,99	7.112.997,04	PESSOAL A PAGAR	204.452,66	405.696,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.623.630,55	3.932.025,01	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	72,39	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.623.630,55	3.932.025,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	990.306,81	1.020.984,74
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,20	1.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.515.676,67	8.476.542,05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,20	1.000,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	28.824,61	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	1.131.565,90	244.614,16
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	8.219.447,91	8.225.317,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	1.131.565,90	244.614,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	267.404,15	251.224,97	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.134,96	1.134,96
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	5.576,87	5.576,87	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	1.134,96	1.134,96
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.576,87	5.576,87	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	818.515,33	84.209,45
ESTOQUES	86.478,89	86.478,89	VALORES RESTITUIVEIS	488.692,51	41.834,99
ALMOXARIFADO	61.500,00	61.500,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	329.822,82	42.374,46
OUTROS ESTOQUES	24.978,89	24.978,89	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	27.487.622,32	30.322.956,57
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.885.081,30	18.983.882,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	5.715.855,59	6.951.959,22
IMOBILIZADO	20.885.081,30	18.983.882,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.715.855,59	6.951.959,22
BENS MÓVEIS	11.203.181,53	10.660.753,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	2.550.983,25	3.091.533,01
BENS IMÓVEIS	9.681.899,77	8.323.129,26	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	660.097,79	1.011.408,10
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	1.890.885,46	2.080.124,91
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	19.220.783,48	20.279.464,34
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	19.220.783,48	20.279.464,34
			TOTAL DO PASSIVO	30.633.670,57	32.080.595,96
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	9.732.677,70	6.516.906,62
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.119.538,08	3.725.992,36
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.613.139,62	2.790.914,26
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.732.677,70	6.516.906,62
TOTAL	40.366.348,27	38.597.502,58	TOTAL	40.366.348,27	38.597.502,58
ATIVO FINANCEIRO	7.294.907,78	7.112.997,04	PASSIVO FINANCEIRO*	3.106.927,75	2.237.219,08
ATIVO PERMANENTE	33.071.440,49	31.484.505,54	PASSIVO PERMANENTE	27.558.120,36	30.394.093,28
SALDO PATRIMONIAL				9.701.300,16	5.966.190,22
					*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	4.756.831,23
Vinculada	0,00
TOTAL	4.756.831,23

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA

Contador

CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH

Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:794E36AA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

A Prefeita do município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, no quadro de servidores do Município de Sengés, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Sengés.

1.3 À Comissão Especial do Concurso Público ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório e **prova de títulos**, de caráter classificatório para o cargo de **PROFESSOR**, nos termos do item 14 deste edital.

2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Sengés – PR, dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 As atribuições dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.4 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

2.5 O Formulário de Autodeclaração para afrodescendente encontra-se no Anexo III deste Edital.

2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), as vagas reservadas para candidatos negros e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1							
CARGO DE NÍVEL MÉDIO							
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS AFRODESCENDENTES	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR	Formação em Magistério (formação de docentes) ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, com habilitação ao Magistério (formação de docentes) de Nível Médio.	25h	17 + CR*	01	02	R\$ 1.331,61	R\$80,00

*Cadastro de Reserva

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Sengés, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.3 Da Isenção – CadÚnico:

5.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- solicitar no período das **08h do dia 22/03/2016 às 23h59min do dia 27/03/2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
- deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo;

5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3.1 deste Edital;
- não apresentar todos os documentos solicitados.

5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **28/03/2016** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e será publicado no Diário Oficial do Município de Sengés

5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **08h do dia 29/03/2016 às 23h59min do dia 31/03/2016** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, até às **23h59min do dia 10/04/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.10.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

5.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **12/04/2016**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

6.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Sengés/PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 22/03/2016 às 23h59min do dia 10/04/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** **HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso"**.

6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.

6.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.

6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.

6.6.1 O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Sengés, Estado do Paraná.

6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **11/04/2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

6.12 O Município de Sengés/PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.

7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraparesia, paraparesia, monoplegia, monoplegia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

7.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**

7.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.

7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **12/04/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.

7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

8.2 Da Candidata Lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital durante a realização do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4, alínea “b”, 8.1.2, 8.1.3, alínea “b” e 8.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06/04/2016**, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR

Caixa Postal 40

Paranavaí – PR

CEP 87.701 – 970

Concurso Público do Município de Sengés

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.

8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **12/04/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.

9. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

9.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos afrodescendentes.

9.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

9.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

9.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274/03.

9.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

9.2.2 O Formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo III deste edital, deverá ser preenchido, datado e assinado de próprio punho pelo candidato.

9.2.3 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.2 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

9.2.4 O candidato deverá enviar os documentos com as informações descritas no subitem 9.2.2 deste Edital;

9.3 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.

9.4 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

9.5 O candidato deverá entregar o Formulário de autodeclaração com as informações descritas no subitem 9.2.2 deste Edital, em envelope lacrado, com o nome completo do candidato, cargo e número de inscrição no dia de realização da Prova Objetiva;

9.6 O candidato que se autodeclarar afrodescendente (negro ou pardo) será convocado, oportunamente, para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Sengés.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso na data provável de **12/04/2016**.

10.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

10.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 17 deste Edital.

11. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 11.6							
NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
PROFESSOR	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100,00	-----
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 14	-----	-----	10,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						110,00

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Sengés, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.

12.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

12.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **24 de abril de 2016**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

12.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de **18 de abril de 2016**.

12.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

12.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

12.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

12.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

12.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

12.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

12.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**

- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.

12.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

12.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

12.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

12.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

12.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

12.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

12.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.

12.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

12.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

12.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

12.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.

12.22 A prova objetiva será composta por **30(trinta)** questões de caráter eliminatório e classificatório, distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 11 deste Edital.

12.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.

12.24 O candidato deverá obter **50% (por cento) ou mais** na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.

12.25 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **25/04/2016 a 28/04/2016**.

13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **PROFESSOR** e somente poderão participar desta fase do certame os candidatos que, conforme o subitem 12.24 deste Edital, obtiverem **50% (por cento) ou mais** na prova objetiva e ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 A data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

14.3 Os candidatos convocados para a prova de títulos e que desejarem participar desta fase do certame deverão:

- preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**;
- após completado o preenchimento, imprimir as duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e entregar a outra, juntamente com os documentos comprobatórios **no dia e local de aplicação da prova objetiva** em envelope lacrado, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado.

TABELA 14.1			
PROFESSOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que	1,00 (por título)	2,00

	acompanhada de histórico escolar.		
4	Diploma de curso de graduação, na área da Educação, desde que não seja requisito do cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00 (por título)	1,00
5	Cursos adicionais na área da Educação posteriores ao requisito do cargo.	0,50 (por título) acima 20 horas completas de curso comprovado	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

14.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias **autenticadas** por cartório competente.

14.5 **O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração com histórico de conclusão do curso requisito do cargo para o qual se inscreveu.**

14.6 Não serão avaliados os documentos:

- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cujas fotocópias esteja ilegível;
- cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 14.5;
- adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.

14.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1 deste Edital.

14.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

14.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

14.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

14.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será divulgada no edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

14.14 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título que seja considerado como requisito do cargo, um título será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 14.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título referente ao requisito do cargo, quando for o caso.

14.15 Os títulos especificados na Tabela 14.1 serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.16 Para os cursos concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.17 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.

14.18 Quanto ao resultado da prova de títulos caberá a interposição de recurso, nos termos do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

15.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **PROFESSOR** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

15.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver a maior nota em Matemática;
- tiver maior idade;
- sorteio público.

15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- Lista de Candidatos com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação;
- Lista de candidatos afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra ou parda, em ordem de classificação;
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa Afrodescendente, em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

16.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

16.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

16.1.6 Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

16.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

16.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.

16.1.16 Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários, caso esteja portando qualquer objeto relacionado no subitem 16.1.3 e 16.1.4.

16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: isenção, pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;

b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

c) contra o resultado da prova objetiva;

d) contra o resultado da prova de títulos;

e) contra a nota final e classificação dos candidatos.

17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso sob pena de perda do prazo recursal.

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6 Especificamente para caso previsto na alínea “b” do subitem 17.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.9 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

17.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.16 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranavai, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Sengés – PR e publicado em Diário Oficial e no endereço www.fundacaofafipa.org.br/concurso em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como afrodescendente em ordem de classificação, Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendente em ordem de classificação; e Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

19. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

19.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do documento de Identificação;
- e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- l) cópia autenticada do comprovante de residência;
- m) número do PIS/PASEP;
- n) outros documentos listados no momento do ato convocatório.

19.2 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais, podendo ser exigidos exames neurológicos, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pelo Município de Sengés, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

19.3 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, poderão ser submetidos a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

19.4 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

19.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

19.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial.

19.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar o Município de Sengés – PR qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Sengés, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.

20.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

20.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

20.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Município de Sengés, Estado do Paraná, situada à Travessa Senador Souza Naves, nº 95 CEP 84220 - 000- Sengés/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2016.

20.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org/concurso.

20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.

20.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

20.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

20.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 22 de Março de 2016

ELIETTI JORGE

Prefeita do Município

MUNICÍPIO DE SENGÉS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade, incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

MUNICÍPIO DE SENGÉS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências). Gêneros e Tipologias textuais. Elementos de coesão e coerência textual. Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba,

encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). Emprego das classes de palavra. Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo). Funções sintáticas. Concordâncias nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

Matemática: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problema. Frações, probabilidade.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de princípios de ministração do ensino (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância, valorização do profissional da educação escolar, gestão democrática, garantia de padrão de qualidade, valorização da experiência extraescolar, vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais), elaboração e aplicação de proposta pedagógica, elaboração e cumprimento de plano de trabalho, estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças PNE, articulação escola-comunidade, planejamento, organização e execução de ações inerentes ao desenvolvimento integral da criança, acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança; criação e aplicação de recursos didáticos; noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96), diretrizes curriculares para a educação Infantil e para o ensino fundamental; parâmetros curriculares nacionais, tendências pedagógicas na prática escolar.

MUNICÍPIO DE SENGÉS ESTADO DO PARANÁ

Formulário de Autodeclaração
(De acordo com item 9 do Edital de Abertura)

Candidato:
Inscrição:
Documento:
Cargo:

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, R.G. nº _____, DECLARO, nos termos da Lei Estadual 14.274/2003, para fins de inscrição no Concurso Público da Prefeitura do Município de Sengés, Estado do Paraná, que sou cidadão (ã) afrodescendente, nos termos da legislação estadual em vigor, identificando-me como de cor (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Declaro ainda que estou ciente de que, caso detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às consequências dispostas no subitem 9.3 do Edital de Abertura nº 01/2016, sem prejuízo das sanções legais cabíveis ao caso.

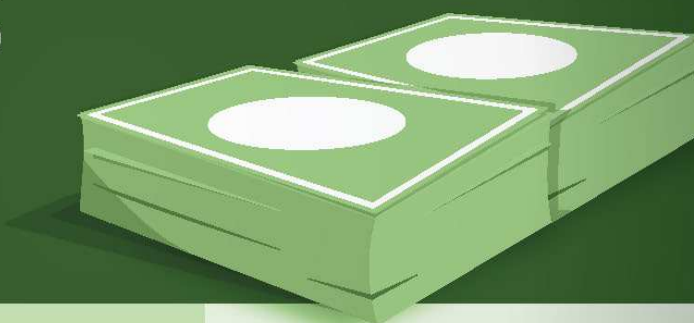
Sengés, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:46669A3A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF 1.º BIMESTRE - 2016

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.693.665,77	2.018.205,02	1.961.944,63	2.134.988,85	1.804.397,62	1.753.866,11	1.859.285,37	2.598.387,75	1.723.361,48	2.638.393,18	2.030.305,40	1.917.881,40	24.134.682,58	29.237.176,00
Receita tributária	37.638,12	69.184,70	48.178,05	102.142,15	62.430,07	45.043,03	51.471,53	66.872,33	43.568,85	65.708,03	106.987,20	62.624,48	761.848,54	1.013.155,00
IPTU	2.429,43	3.812,41	11.998,38	58.785,48	13.366,16	9.219,47	4.345,65	1.733,04	2.485,04	2.601,68	860,51	932,62	112.569,87	192.000,00
ISS	9.894,01	17.484,84	7.156,71	12.802,93	9.686,69	11.865,98	11.693,74	13.290,76	13.792,63	31.392,99	81.939,08	36.629,56	257.629,92	195.000,00
ITBI	1.545,44	15.049,03	4.815,09	3.316,03	19.196,40	2.141,74	13.931,45	33.633,69	3.122,85	5.290,80	0,00	1.297,19	103.339,71	250.000,00
IRRF	17.001,56	16.780,77	19.463,22	18.583,06	17.415,66	17.499,34	20.136,46	16.719,69	23.213,92	26.119,40	22.672,02	19.765,03	235.370,13	271.500,00
Outras receitas tributárias	6.767,68	16.057,65	4.744,65	8.654,65	2.765,16	4.316,50	1.364,23	1.495,15	954,41	303,16	1.515,59	4.000,08	52.938,91	104.655,00
Receita de contribuições	46.227,55	46.795,80	49.488,32	48.712,05	49.490,22	49.089,23	45.363,21	44.995,18	52.157,20	98.910,97	48.145,24	48.914,14	628.289,11	655.000,00
Previdenciária	43.089,34	42.850,99	45.818,25	45.257,19	45.739,05	45.399,95	45.363,21	44.995,18	45.052,43	87.923,53	48.145,24	48.914,14	588.548,50	620.000,00
Outras contribuições	3.138,21	3.944,81	3.670,07	3.454,86	3.751,17	3.689,28	0,00	0,00	7.104,77	10.987,44	0,00	0,00	39.740,61	35.000,00
Receita patrimonial	121.160,12	92.916,31	156.843,48	118.416,88	182.297,83	82.803,41	117.805,18	228.718,72	117.775,78	209.966,84	12.736,83	9.688,87	1.451.130,25	1.490.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	29.940,13	29.491,85	35.152,53	32.551,65	34.060,35	24.212,99	26.422,12	29.098,12	26.421,03	28.090,33	28.916,27	32.022,76	356.380,13	597.000,00
Transferências correntes	1.457.467,91	1.779.393,33	1.671.677,66	1.831.723,33	1.474.740,48	1.551.425,74	1.617.058,71	2.227.340,27	1.482.202,51	2.235.242,44	1.833.054,18	1.764.227,92	20.925.554,48	25.469.021,00
Cota parte do FPM	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	627.781,75	7.091.664,61	8.900.000,00
Cota parte do ICMS	607.920,87	539.100,09	525.299,32	584.808,25	546.428,13	447.914,11	717.513,00	580.494,56	508.450,60	755.699,01	602.384,51	658.429,22	7.074.441,67	8.917.521,00
Cota parte do IPVA	21.062,38	217.258,99	58.311,30	59.347,96	16.101,35	15.579,52	8.554,35	11.266,18	9.582,41	9.557,46	220.759,04	78.937,22	726.318,16	460.000,00
Cota parte do ITR	137,57	16,38	1.118,74	467,71	84,25	3.096,61	33.311,67	364.682,61	1.813,98	1.346,63	430,03	6.242,53	412.748,71	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	17.581,87	4.395,47	4.395,47	4.395,47	4.395,47	4.395,47	4.395,47	4.395,47	4.395,47	5.387,52	0,00	58.133,15	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.245,24	7.588,52	8.560,70	8.154,07	7.511,54	7.992,65	7.969,95	9.244,46	8.422,55	8.316,77	10.763,38	8.194,32	99.964,15	130.000,00
Transferências do FUNDEF	166.176,97	287.905,78	214.492,34	203.307,92	200.509,14	160.623,91	223.747,86	196.459,71	177.064,50	247.453,56	239.509,37	239.445,43	2.556.696,49	2.750.000,00
Outras transferências correntes	101.192,02	112.317,23	124.588,42	331.794,53	226.219,84	358.042,93	159.876,12	535.317,20	179.164,77	526.237,15	105.639,88	145.197,45	2.905.587,54	3.656.500,00
Outras receitas correntes	1.231,94	423,03	604,59	1.442,79	1.378,67	1.291,71	1.164,62	1.363,13	1.236,11	474,57	465,68	403,23	11.480,07	13.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	388.898,42	397.491,52	453.047,07	408.582,75	421.794,73	320.508,36	395.460,16	557.963,65	373.554,39	573.717,75	345.726,07	311.638,85	4.948.383,72	3.812.504,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	150.062,26	121.657,66	186.527,63	148.442,26	211.376,06	113.140,22	147.956,85	258.034,64	147.543,32	281.407,55	48.145,24	48.914,14	1.863.207,83	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	816,53	0,00	0,00	816,53	816,53	816,53	816,53	816,53	816,53	0,00	0,00	0,00	5.715,71	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	238.019,63	275.833,86	266.519,44	259.323,96	209.602,14	206.551,61	246.686,78	299.112,48	225.194,54	292.310,20	297.580,83	262.724,71	3.079.460,18	3.812.504,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.304.767,35	1.620.713,50	1.508.897,56	1.726.406,10	1.382.602,89	1.433.357,75	1.463.825,21	2.040.424,10	1.349.807,09	2.064.675,43	1.684.579,33	1.606.242,55	19.186.298,86	25.424.671,80

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A526779